SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA O PODER LEGISLATICO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 28/04/2017 à 28/04/2018

Abatiá, PR - 28 de abril de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0D8FC807

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: EMPRESA MORAES DE PONTES BELASQUE – E.P.P
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE MESA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL ADICIONADA EM COPO CONTENDO 200 ML, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 28/04/2017 à 28/04/2018

Abatiá, PR - 28 de abril de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:EC3E437B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa SUPERMERCADO FAVORITO – W.J.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede estabelecida à Rua José Carvalho de Oliveira – 109, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.251.365/0001-82, com valor de R$ 1.797,62 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2AF56A1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/04/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	18.629.275,93	17.048.703,34
Receitas derivadas e originárias	2.111.219,96	2.083.441,22
Transferências correntes recebidas	14.498.934,66	13.202.788,73
Outros ingressos operacionais	2.019.121,31	1.762.473,39
DESEMBOLSOS	18.069.647,78	16.865.635,28
Pessoal e demais despesas	15.294.345,87	14.295.875,43
Transferências concedidas	867.784,29	811.196,25
Outros desembolsos operacionais	1.907.517,62	1.758.563,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**559.628,15**	**183.068,06**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	107.500,00	0,00
Alienação de Bens	107.500,00	0,00
DESEMBOLSOS	952.169,84	1.531.163,97
Aquisição de Ativo Não-Circulante	908.705,96	1.531.068,78
Outros Desembolsos de investimentos	43.463,88	95,19
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-844.669,84	-1.531.163,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	499.706,00	936.882,63
Transferências de Capital Recebidas	499.706,00	936.882,63
DESEMBOLSOS	180.347,84	134.691,40
Amortização/Refinanciamento da Dívida	104.152,05	86.192,23
Outros Desembolsos de Financiamento	76.195,79	48.499,17
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	319.358,16	802.191,23
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	34.316,47	-545.904,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.905.585,47	3.472.494,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.939.895,02	2.905.585,40

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.250.046,45	1.253.413,75
Receita de Contribuições	299.632,60	219.291,84
Receita Patrimonial	1.228,77	2.969,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	157.495,00	170.453,60
Remuneração das Disponibilidades	280.577,18	326.235,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	122.239,96	111.076,74
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.111.219,96	2.083.441,22

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	12.126.626,50	10.584.831,46
da União	9.047.661,84	7.542.928,30
de Estados e Distrito Federal	3.078.964,66	3.041.903,16
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	119.567,61	112.153,55
Outras transferências correntes recebidas	2.252.740,55	2.505.803,72
Total das Transferências Recebidas	14.498.934,66	13.202.788,73
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	7.481,23
a União	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	861.784,29	793.715,02
Outras transferências concedidas	6.000,00	10.000,00
Total das Transferências Concedidas	867.784,29	811.196,25

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	69.919,59	37.198,89
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	722.561,86	783.871,74
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	556.497,95	672.209,77
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.454.963,58	3.571.333,05
Trabalho	3.079.474,46	2.917.942,48
Educação	4.711.663,39	4.546.717,11
Cultura	10.380,75	25.954,38
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.240.855,18	1.332.242,41
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	58.392,04	60.136,52
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	38.674,32	39.620,27
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	192.297,07	169.061,65
Desporto e Lazer	3.158,49	18.587,85
Encargos Especiais	155.507,19	120.999,31
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.294.345,87	14.295.875,43

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR Nº 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F60F7188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, a Sra. **CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG **nº 8.653.057-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **043.259.349-79**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:528204EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, a Sra. **LEONARDA CORDEIRO BORGES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.817.322-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **025.089.499-81**, para exercer o cargo efetivo de **GARI**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:43A8F205

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *ao funcionário* ***VALDOMIRO AMARAL BARBOSA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.390.038-5-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***039.086.939-26*** *e matrícula funcional* ***Nº 14108****, exercendo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F1BB1DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.697 DE 28 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr**. ALAN FABRICIO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, em 01 de maio de 2017.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4794529F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.698 DE 28 DE ABRIL DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº. 01/2017, homologado em 08 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **Agente de Serviços** a partir de 02 de maio de 2017, o Sr. **MIZAEL MARCOLINO,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D6BA809D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.699 DE 28 DE ABRIL DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - **OPERADOR DE MÁQUINAS**, objeto do Edital nº. 04/2017, homologado em 31 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ ANTONIO CAMILOTTI**, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A33C0E35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.700 DE 28 DE ABRIL DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr**. ALAN FABRICIO,** para exercer o cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de maio de 2017.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:20D97635

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.701 DE 28 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Prorroga o PROREFISA, conforme Decreto nº. 7.588/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;
Considerando a grande procura de contribuintes para quitação dos débitos pendentes perante o FISCO Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2016, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.
Art. 2º. Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA deverão formalizar seu pedido até dia o dia 31 de maio de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FD14B9F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.737 DE 28 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial de **DENISE MARIA NICOLETTI**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **PEDAGOGO**, sendo do ***nível I – 1 para II – 1*** .

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de abril de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A62A7AA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.738 DE 28 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial de **TELMA APARECIDA ALVES**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, sendo do ***nível IV –13 para V – 13***.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9C27AA43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.739 DE 28 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial de LIGIA FÁVERO BONESSO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇAO FÍSICA, sendo do ***nível I – 1 para II – 1***.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de abril de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0C4EDDF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.740 DE 28 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial de **DALZIRA PALMA BONETTI**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, sendo do ***nível IV – 2 para V – 2***.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E06CA85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 02/04/2017.**
Data **final** para apresentação: **03/05/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência Escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

TECNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
051	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	4º

Andirá, 28 de abril de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DB1583B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes e artigos de mobiliários, para atender o Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOF e Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná e atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05 à 11/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:448C3DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes e artigos de mobiliários, para atender o Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOF e Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná e atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05 à 11/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5E7D7573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002//2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 17 de maio de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de rede de galeria de águas pluviais, localizado em várias Ruas – Casas – Sub -50 do Jardim Paulino Dalaqua – Município de Andirá – PR, e atender a Secretaria Municipal de Andirá - Pr. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 02/05/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de abril de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:58D2CAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 14h00min do dia 20 de junho de 2017 fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço, para a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Comissão de Licitações e Contratos.
O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas dependências da Comissão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00, Antonina - Estada do Paraná, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 9h às 16h30min).

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 28 de abril de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:41A99820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008-2017 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 008 - DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, com prazo prorrogado pelo Decreto nº 055 de 07/04/2016, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 17/04/2017 à 17/05/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 17 de Abril de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 008/2017
DE 17 DE ABRIL DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

PROFESSOR CLASSE A	
1	MEYRIANE DELFINO DE SOUZA 1848
2	ISABELE FONSECA POLIDORO 1192
3	EMILY SILVA ARAUJO 1381
4	WLADYS DO PILAR NEMER 541
5	ELISANGELA BERTE SIMÕES 1716

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:525EE75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2017

EDITAL Nº 009/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 02/05/2017 á 08/05/2017, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Técnico em Segurança do trabalho
Classificação	Nome do Candidato
5º	Alan Felipe Conoratto
Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
56º	Priscila Walter Pontes

Balsa Nova, 02 de maio de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação
aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em
via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a
Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FB4D1C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1065/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1062/2017 de 27 de abril de 2017.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB8DA005

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1066/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1063/2017 de 27 de abril de 2017.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79080A46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1067/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1064/2017 de 27 de abril de 2017.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D3F85CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 220/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os 5 (cinco) servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, abaixo nominado para mandato de 02 (dois) anos, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação.
1 – Renata Bruniere Xavier, RG. 7987.018-8, CPF 036.771.239-33, solteira.
2 – Fabiola do Carmo Vieira, RG. 10.403.598-1, CPF 068.309.119-07, solteira.
3 – Jairton Gonçalves Tenorio, RG. 3.915.590-7, CPF 489.162.699-20, casado.
4 – Maria Rosane Jacomasso, RG. 3.075.636-3, CPF 690.008.759-00, divorciada.
5 – Tatiane Kulka Nowinski, RG 12.310.138-3, CPF 080.018.379-71, solteira.
Art. 2º. – A presidente da Comissão Permanente de avaliação será exercida pela servidora pública municipal Fabiola do Carmo Vieira.
Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão Permanente de Avaliação do quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo não serão remunerados.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 262/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C33F6369

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 1020/2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Josiane Andrade Correa Caixeta,** registrada na matrícula n° 4361-1 portadora do RG nº 6.200.134-8, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abri de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:375A058F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 1270/2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Juraci Bento,** registrada na matrícula n° 1946-1 portadora do RG nº 7.887.574-7, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abri de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE2E4368

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 1271/2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Luciana Angelica Sabim de Almeida,** registrada na matrícula n° 778-1 portadora do RG nº 6.438.421-0, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abri de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1EB677F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 1269/2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Denise Mara Poletto,** registrada na matrícula n° 1959-1 portadora do RG nº 6.110.688-0, ocupante do

cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abri de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49AC2656

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 198/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 2790/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Eugenio Abramoski,** portador do RG nº 4.111.843-1, registrado na matrícula n° 3006-1, do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:225A8222

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 2275/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Daniela Lima Correa,** portadora do RG nº 12.935.459-3, registrada na matrícula n° 4553-1, ocupante do cargo de "Enfermeiro - PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E524800C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 1524/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Andrielly Prohmann Chaves Zanella,** portadora do RG nº 7.618.992-7, registrada na matrícula n° 4552-1, ocupante do cargo de "Técnico em Radiologia - PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6C40E70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1130/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Sayonara Leal de Oliveira,** registrada na matrícula n° 1009-1, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AB57B69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 1526/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Joseani Souza,** portadora do RG nº 2.080.140-9, registrada na matrícula n° 4551-1, ocupante do cargo de "Técnico em Radiologia- PSS" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:282CBA2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 1268/2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Isabel Ciorcero Knauber, registrada na matrícula n° 1090-1 portadora do RG nº 3.983.499-5, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abri de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E54211C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2017 PROCESSO ADM. N° 051/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA AUDATEX – VERSÃO LIGHT

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para Contratação de AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA AUDATEX – VERSÃO LIGHT, no **Valor Total de R$ 7.998,00** junto à **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS, CNPJ: 02.144.891/0001-85,** com sede na cidade de **São Paulo - SP.**

Barbosa Ferraz, 28 de Abril de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EDAD495C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	16 de maio de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 56.932,25(cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIOMEDICINAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 28 de Abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3F3F85C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: Fundo Canoas– Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.528,80 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
FELIPE GONÇALVES HILLESHEIM
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:55731CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 104/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 4.797,40 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 4.797,40 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.0910.2166	Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente	
5750	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	4.797,40

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....	**4.797,40**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....4.797,40

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 - Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.0910.2166	Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente	
5780	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	4.797,40

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 000/000.....	**4.797,40**

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....4.797,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a contar de 28 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF3653D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 105/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 917/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO
Crédito Especial – Código/Fonte 915/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.1211	Convenio MAPA – Aquis. De Implem. Agrícolas - Contrato 833658	
5940	915/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	195.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 915/1006.....				**195.000,00**

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT 195.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE DE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
915/1006	2.4.7.1.99.99.26.00/CONV MAPA - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS FONTE 915 - CONTRATO 833658	195.000,00

Tabela 001

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E1C26F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 088, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 29 de abril de 2017, para Maringá – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do

Paraná, em 27 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:56898084

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 2391-2017 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N° 2.391, de 18 de abril de 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

07.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100072.015	ATIV. OPERAC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
131 – 3.3.90.14 (303) Diarias – Pessoal Civil		R$	10.000,00
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
0412200022.002	Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito		
36 – 3.3.90.14 (000) Diárias – Pessoal Civil		R$	10.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
40 – 3.3.90.33 (000) Passagens e Despesas com Locomoção		R$	10.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00		

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado ANULAÇAO parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

07.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100072.015	ATIV. OPERAC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
133 – 3.3.90.30 (303) Material de Consumo			
R$	10.000,00		
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.03	ASSESSORIA JURIDICA		
0406200022.004	AÇÕES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURIDICA		
25 – 3.3.90.39 (000) Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica		R$	10.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0412200032.006	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento		
42 – 3.3.90.36 (000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R$	10.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A85E3C04

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, *'a'*, ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Evandro Eduardo Prechlak, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula nº 443-0/1, sobre o seu vencimento, tendo em vista a designação para o exercício de funções não inerentes àquelas originais do cargo para o qual foi nomeado.
Parágrafo único. Pelo exercício das atribuições descritas no *caput* deste artigo, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do

Paraná, em 27 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:471729AF

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TITULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO 002/2017.
O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação do resultado dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 002/2017.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL	
Tulio Cesar Augusto Rivas Marquez	Classificado
Aline Leonilde de Avila	Desclassificada
CARGO: PSICÓLOGO(A)	
Viviane Martinello	Classificada
Lucieli Nierotka	Classificada
Claudia Ampese	Classificada
Gabriela Seffrin Adler	Classificada
Everline Bedin Camargo	Desclassificada
Crhistina Marcondes	Desclassificada
Claudete Antonia Bachi Grassi	Desclassificada
Gislene Soutier Hillesheim	Desclassificada
Juceli Borges Ribeiro	Desclassificada
Luana Vanessa Alves dos Santos Perusso	Desclassificada
Monique Maria Detoni	Desclassificada
Tamara Novah Werle Rezende dos Anjos	Desclassificada
Taina Casagrande	Desclassificada

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:75BC5034

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.292, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 460, de 17 de maio de 2006.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Altera o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 460, de 17 de maio de 2006, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
I- transporte executado com veículo do Município ou com veículo terceirizado, para as cidades em que o Município oferte linhas, conforme a disponibilidade de pessoal e de veículos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr., em 27 de abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B210AF91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Na publicação do dia 24 de abril de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1238, e no dia 25 de abril de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6873, tendo em vista equívoco cometido por esta pregoeira quanto a abertura do procedimento licitatório, então:

"onde se lê ": dia 08/05/2017 às 09h01min.
"Leia-se": dia 08/05/2017 às 10h30min.

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:BC7D38D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02.2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROTOCOLO 2017/03/284314

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES-ME.
CNPJ nº 81.742.751/0001-85

OBJETO: Aquisição de Peças e serviço de mão de obra para revisão e reparo do refrigerador modelo RVV 22D – nº. série 041.030, lotado na UAPSF.

VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1104. 33.90.30 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1103.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista laudo que o presente refrigerador faz o acondicionamento das vacinas e que a assistência técnica do mesmo é de exclusividade da empresa acima citada, elabora-se a presente dispensa para que o mesmo possa ser devidamente reparado pela empresa acima citada sem danos a garantia do veículo, em conformidade com o disposto no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pres. Comissão Permanente de licitações

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:B4F387ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028/2017

Súmula: Decreta feriado Municipal no dia 03 de maio de 2017 e dá outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e especialmente pela Lei Municipal nº 010/1983 resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de maio de 2017, (quarta-feira), dia em que se comemora o aniversário do município, que é devidamente regulamentado pela lei municipal nº 010, de 15 de junho de 1983.
Art. 2º - No dia 03 de maio o posto de saúde central ficará em regime de plantão apenas em caso de emergências.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 27 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:BF5C0E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, C.R DOS SANTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Correa, N°.664, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 04.313.875/0001-02,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **CELSO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da cédula de RG: **32.032.526-X** e CPF nº. **185.578.768-74**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade/ Unidade medida	Valor Total	Proponente vencedor
01	Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para atendimento à Lei Municipal no 684/2017 de 03 de março de 2017, que Cria o Programa de Incentivo ao Estudante Universitário e dá outras providências.	R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos/por KM)	13.000(KM)	R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).	C.R DOS SANTOS LTDA-ME CNPJ: 04.313.875/0001-02

O prazo de vigência deste contrato é de **28/04/2017 até 27/04/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2621E838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, MÃO DE OBRA E OUTROS MATERIAIS.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital CARTA CONVITE Nº 001/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu **habilitar e classificar, por menor preço por Lote,** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	EMPRESA
1º Lugar	Habilitada	R$ 23.550,00	J. D. MIRANDA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.491.956/0001-21
2º Lugar	Habilitada	R$ 23.658,00	J. C. VENEROSKI – EVENTOS - ME, CNPJ: 21.253.780/0001-51
3 º Lugar	Habilitada	R$ 23.688,00	DECORAÇÕES CORBARI, CNPJ: 20.508.840/0001-77

BRAGANEY, 28 de ABRIL de 2017.

JANE MARI LUVISA JACOBUSSI
Presidente

JEAN MARCELO ROCHA
Membro

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6DAAFCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

ONDE SE LÊ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2017
LÊ-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2017

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:82F2F4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 32/2017

Pregão, na forma presencial nº. 08/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 08/2017, de 10/04/2017, para o qual tem como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de abrigos metálicos para trabalhadores a serem instalados no Município de Cafeara/PR, pelo critério de menor preço por Lote , sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S):
TERRABRAS - IND.METALURGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP, CNPJ nº 77.436.368/0001-21, no valor R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Cafeara - Pr, 28 de abril de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:781E4B3B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

Pregão, na forma presencial nº 08/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: TERRABRAS - IND.METALURGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP, CNPJ nº 77.436.368/0001-21
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Lote, Pregão, na forma presencial nº 08/2017
Data de Assinatura: 28/04/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de abrigos metálicos para trabalhadores a serem instalados no Município de Cafeara/PR
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E27C14E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 59/2014

Pregão, na forma presencial, nº 28/2014

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, CNPJ/MF n.º 03.233.240/0001-24
Objeto: Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das bolsas auxílio pagas aos estagiários.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 01 e 02 - Lote 05 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o valor de R$16.052,40 (Dezesseis mil, cinqüenta e dois reais e quarenta centavos), atualizando o montante para R$373.527,00 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais).
Data: 28/04/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F86820CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2017

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CAE – Conselho de Alimentação Escolar**, para mandato de 04 (quatro anos).

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Ataide Viana Barbosa (titular)
Antônio Marcos Santiago (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Isomar de Fátima Frares Moreira (titular)
Andréa Regina Alexandrino (suplente)
Sirlene Lopes dos Santos (titular)
Monique Andressa Matos Amadio Pazini (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Ana da Silva Sasso (titular)
Deise Cristina Ângelo (suplente)
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha (titular)
Daniela Aparecida Blum Gimenes (suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Elaine Crisitina dos Santos (titular)
Andréa Gimenes dos Reis (suplente)
Márcia Regina Caixeta (titular)
Leda Santos Silva (suplente)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038/2013 de 02/05/2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 6671 em 03/05/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 26 dias do abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CB24447C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 039/2017

Processo Licitatório nº 030/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 175.093,20 (cento e setenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: CELIO GARCIA E CIA LTDA.
CNPJ: 01.738.478/0001-86
VALOR TOTAL: de R$ 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:D023C96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 040/2017

Processo Licitatório nº 030/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 175.093,20 (cento e setenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: FPM LOJA DE CONVINIENCIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.814.503/0001-51
VALOR TOTAL: de R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B87828B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 041/2017

Extrato da Ata n°041/2017
Processo Licitatório nº 030/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 175.093,20 (cento e setenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: M. E. TIEPO - ME
CNPJ: 23.426.427/0001-51
VALOR TOTAL: de R$ 43.518,00 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:7CD9C305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 042/2017

Extrato da Ata n°042/2017
Processo Licitatório nº 030/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de óleos lubrificantes e filtros.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$

175.093,20 (cento e setenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: RODAP AUTO PECAS LTDA - ME.
CNPJ: 00.341.103/0001-15
VALOR TOTAL: de R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B480762D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 16 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para Piscina.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 24 de abril de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:1ECCCC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 06/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PMCS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 12 DE MAIO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY, HOLANDES E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http:// www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 28 de abril de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BE1BD101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 25/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **12 DE MAIO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 28 de abril de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FE9F7330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 12/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-PMT
CONTRATO Nº 12-2016
SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT inscrita no CNPJ n.º **13.095.862/0001-97**, situada a Rua dos Expedicionários, s/n, centro, CEP: 85.150-000 Turvo-Pr neste ato representada pelo Sr. **Adelcio Jose Brasil Jacob.**
VALOR: R$ 173.300,42 (cento e setenta e três mil trezentos reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6938B227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 25/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 25/2017,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA AS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICIPAIS, SENDO ELAS: NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, CAPIVARA I E CAPIVA II"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **73.636.540/0001-30,** vencedora com valor total de **R$ 5.860,00** (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de abril de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C98EF254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 082/2017

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor LUIZ OTÁVIO PASDIORA – OAB/PR 22.001 – RG 1.911.897-PR – CPF 013.107.206-49, símbolo CC1, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de Abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:905A8320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 413/2017

Exonera NADIESDA AVALOS HUF, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera do cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, NADIESDA AVALOS HUF, matrícula nº 2018, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CBE0887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 415/2017

Exonera STEPHANY CAROLINE GOGOLA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera do cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, STEPHANY CAROLINE GOGOLA, matrícula nº 1997, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 25 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EBBE6675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 421/2017

Nomeia NITALY FURTADO SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia NITALY FURTADO SILVA, portadora do RG: 12.131.584-35/PR e do CPF: 029.091.335-75, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 4% (quatro por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7F3DF85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 422/2017

Nomeia FAGNER ALVES MENDONÇA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado(a) FAGNER ALVES MENDONÇA, portador(a) do RG: 820423149 SESP/PR e do CPF: 030.804.735-40, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6% (seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03 de abril de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7ACB6E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 423/2017

Nomeia MANOEL CARVALHO NETO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado(a) MANOEL CARVALHO NETO, portador(a) do RG: 13.362.207-08 SESP/PR e do CPF: 840.935.875-15, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 06% (seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03 de abril de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D964136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2º REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA OS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87D8A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2º REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE MONTAGEM PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 28 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D014C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - CONCORRÊNCIA 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos, juntamente com a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos, até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR. De outro lado os resíduos sólidos domiciliares até o aterro sanitário localizado na cidade de Fazenda Rio Grande.

• ***ONDE SE LÊ:***

ANEXO IX

6 - REQUISITOS BÁSICOS A licitante deverá ser especializada em serviços de Limpeza Pública, apresentar responsável técnico pelos serviços licitados, com graduação em Engenharia, com acervo técnico pertinente e compatível com o objeto desta licitação. A licitante deverá comprovar a realização dos serviços licitados, em outro(s) município(s), por um período mínimo de 1 (um) ano.

• ***LEIA-SE:***

ANEXO IX
6 - REQUISITOS BÁSICOS A licitante deverá ser especializada em serviços de Limpeza Pública, apresentar responsável técnico pelos serviços licitados, com graduação em Engenharia, com acervo técnico pertinente e compatível com o objeto desta licitação. A licitante deverá comprovar a realização dos serviços executados através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado por um período mínimo de 01 (um) ano.

• ***ONDE SE LÊ:***

ANEXO IX

7.1 - COLETA DOMICILIAR REGULAR

Os veículos coletores de resíduos domiciliares deverão ser preferencialmente novos, admitindo-se que tenham idade máxima de 1 (um) ano, ou seja, com ano de fabricação/modelo igual ou superior a **2016,** durante a vigência contratual.
É proibido aos garis coletores, empilharem as embalagens que acondicionam os resíduos nas vias públicas (chamadas bandeiras).

• ***LEIA-SE:***

7.1 - COLETA DOMICILIAR REGULAR

Os veículos coletores de resíduos domiciliares deverão ser preferencialmente novos, admitindo-se que tenham idade máxima de 3 (três) anos, ou seja, com ano de fabricação/modelo igual ou superior a **2014,** durante a vigência contratual.
É proibido aos garis coletores, empilharem as embalagens que acondicionam os resíduos nas vias públicas (chamadas bandeiras).

• ***ONDE SE LÊ:***

• **ANEXO IX**

7.2 – COLETA SELETIVA

O veículo coletor a ser utilizado na Coleta Seletiva, deverá ser preferencialmente novo, com ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2016.

• ***LEIA-SE:***

• **ANEXO IX**

7.2 – COLETA SELETIVA

O veículo coletor a ser utilizado na Coleta Seletiva, deverá ser preferencialmente novo, com ano de fabricação/modelo igual ou superior a **2014.**

• ***ONDE SE LÊ:***

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado)
...
_____, em _____ de _____ de 2014.

• ***LEIA-SE:***

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado)
...
_____, em _____ de _____ de **2017**.

ONDE SE LÊ:

14.15 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração.

• ***LEIA-SE:***

14.15 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja demasiadamente inferior as demais ofertadas e a administração pública, justificadamente, assim entender.

• ***ONDE SE LÊ:***

18.1 O prazo de execução do objeto **é 12 (doze) meses** a contar da expedição da assinatura do contrato.

• ***LEIA-SE:***

18.1 O prazo de execução do objeto **é 12 (doze) meses** contados 15 dias após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES:

Tendo em vista que as alterações são materiais e que foi identificado que o edital estava com informações distintas referentes ao ano de fabricação do veículo, atestado de capacidade técnica, data do modelo anexo VI, inexiquibilidade das propostas e prazo de assinatura do contrato, ficam corrigidas as informação de forma clara e precisa.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 27 de Abril de 2017

Atenciosamente,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão permanente de licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F837180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2017

SÚMULA: "Referenda Termo de Acordo firmado entre Associação Beneficente Educacional - Congregação das Irmãs de São João Batista e Santa Catarina de Sena - Medéias - ABEC e o Município de Carlópolis ".

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o termo de acordo firmado em 31 de março de 2.017, entre **Associação Beneficente Educacional - Congregação das Irmãs de São João Batista e Santa Catarina de Sena - Medéias - ABEC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado e constituída sem fins lucrativos e econômicos, devidamente registrada no CNPJ sob nº

88.662.077/0001-78, com sede em Curitiba, na Rua Grã Nicco, nº 550, bairro Mossunguê, neste ato representada por sua representante legal **Irmã Darli Justina Oss Emer**, devidamente acompanhada de suas advogadas constituídas nos autos, com escritório profissional em Curitiba/PR, na Av. Cândido de Abreu, 427, 7º andar, e o **Município de Carlópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87, com sede administrativa na Rua Benedito Salles nº 1.060, na cidade de Carlópolis, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito **Hiroshi Kubo**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na rua Benedito Salles, nº 572, devidamente assistido pelo Procurador Geral do Município **Marcos dos Santos Fagundes**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 7.278 com endereço profissional na Rua Benedito Salles 1060, Carlópolis/PR.

Art. 2º - A Lei Municipal 1307/2.017, na intenção de atender aos interesses públicos municipais, as partes resolvem, de comum acordo, pôr fim ao litígio judicial envolvendo a propriedade e as instalações do HOSPITAL SÃO JOSÉ DE CARLÓPOLIS, objeto das ações judiciais de Desapropriação, autuada sob nº 0000412-27.2014.8.16.0063, Ação Ordinária de Nulidade autuada sob nº 0001362-36.2014.8.16.0063 e Execução de Obrigação de Fazer nº 0001013-04.2012.8.16.0063, tramitando na **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ.**

Art. 3º - As partes concordam em ampliar o objeto da ação de desapropriação, inicialmente restrita a edificação do HOSPITAL SÃO JOSÉ DE CARLOPOLIS, para incluir também a desapropriação do imóvel objeto da matricula 4.923 do Cartório de Registro de Imóveis de Carlópolis.

Art. 4º - A aquisição da propriedade (terreno e edificação) via desapropriação, o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS concorda em pagar a título de indenização para a ABEC, além dos valores já depositados em Juízo, nos autos da ação de Desapropriação (R$ 732.897,78 em 04/06/2013 - Seq. 30), a quantia de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) em 3 (três) parcelas anuais:

1ª Parcela de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser paga no prazo de 12 meses da data de assinatura do presente acordo;

2ª Parcela de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser paga no prazo de 24 meses da data de assinatura do presente acordo;

3ª Parcela de R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) a ser paga no prazo de 36 meses da data de assinatura do presente acordo.

Art. 5º - Os valores das parcelas do acordo serão reajustados pelo mesmo índice de reajuste aplicado aos tributos municipais, em caso de atraso nos pagamentos dos valores, além da correção monetária, serão devidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 6º - O saldo remanescente dos valores depositados judicialmente (Seq 30) poderão ser levantados integralmente e imediatamente pela ABEC, devidamente atualizado e acrescido aos juros aplicados, mediante alvará judicial.

Art. 7º - Em decorrência da assinatura do presente acordo, a ABEC já autoriza que o MUNICÍPIO realize as modificações cabíveis no imóvel, a fim de sejam iniciadas as reformas necessárias para que a edificação hospitalar possa atender a população local.

Art. 8º - Estando as partes de acordo e diante do pleno atendimento das exigências legais aplicáveis, postulam as partes pela homologação do presente acordo judicial, constituindo-se o mesmo em título executivo judicial, passível de cumprimento pela via do artigo 534 e seguintes do Código de Processo Civil vigente.

Art. 9º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2.017.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1º Secretario

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E30D15C1

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3465/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 372.050,00 (trezentos e setenta e dois mil e cinquenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00483 – FR 00000 – R$ 222.200,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00511 – FR 00000 – R$ 149.850,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante nos artigos 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.9.9.0.99.99.01.00 – Cessão de Uso FR 00000 – R$ 222.200,00
Rubrica 1.7.6.1.99.99.90.01 – Frutifest – FR 00716 – R$ 149.850,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FB4952FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 051/2016 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2016

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site da Prefeitura Municipal, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa INGA DIGITAL LTDA. – EPP.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles,

1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **INGA DIGITAL LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, com sede a Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.010-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Paulo Cezar Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.661.148-9 4 e inscrito no CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO
O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site da Prefeitura Municipal, que abrangerá os seguintes itens a seguir relacionados:

1) Informações sobre o município de CARLÓPOLIS
Conteúdo para uso como referência de pesquisa, com informações sobre a história do município, índices, demografia, produção, população, etc.

2) Sistema de Notícias,
Destinado à publicação de notícias com galeria de fotos, arquivos anexos e vídeos;

3) Sistema de busca de notícias dentro do site
Sistema que permitirá ao usuário buscar qualquer matéria, seja por meio de uma palavra qualquer ou por uma data específica.

4) Sistema para Publicações de Editais e licitações.
Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
- Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)
- Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.
- Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.
- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.
- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos;
Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

6) Sistema de Leis Municipais
Sistema de Leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

7) Galeria de Obras
Sistema dinâmico que possibilita cadastrar várias obras, com fotos, as quais poderão ser inseridas gradativamente de acordo com o andamento da obra.

8) Telefones úteis
Sistema dinâmico para telefones.

9) Lista de todos os prefeitos e gestões
Sistema dinâmico para cadastrar o nome de todos os prefeitos e suas gestões.

10) Conheça o Prefeito
Sistema dinâmico que possibilita cadastrar currículo e foto do prefeito e vice-prefeito em exercício.

11) Galeria de eventos
Sistema dinâmico que possibilita cadastrar eventos com galeria de fotos.

12) Agenda cultural
Para cadastro dos eventos culturais que ocorrerão na cidade.

13) Sistema de Gastos Públicos
Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas) - O sistema devera permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.
Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

14) Papéis de Parede
Sistema dinâmico para a inserção de imagens para papel de parede.

15) Pop-up´s
Sistema dinâmico de inclusão de pop-up's flutuantes, para campanhas publicitárias da Prefeitura.

16) Sistema de enquête
Sistema dinâmico através do qual será possível a criação de perguntas e respostas.

17) Guia Comercial do Município
Sistema dinâmico para o cadastro de todas as empresas do município divididas em categorias, onde será possível cadastrar: Nome da empresa, endereço, telefone, endereço do site, e-mail, etc.

18) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail

19) Serviço de Hospedagem e manutenção do site.

20) Serviço de FTP

21) Links

22) Pontos Turísticos
Sistema Para o cadastro dos pontos turísticos da cidade com galeria de fotos.

23) Downloads
Sistema para o cadastro de arquivos para download, separados por categoria.

24) Escolas Municipais
Sistema dinâmico para cadastro de informações de todas as escolas municipais.

25) Hospitais e postos de Saúde
Sistema dinâmico para cadastro de informações dos hospitais e postos de saúde do município.

26) Ouvidoria
Módulo integrado ao Site Oficial do Município, para que o contribuinte possa efetuar reclamações, sugestões, ou até mesmo solicitar algum serviço. O sistema gera um número de protocolo para que o contribuinte possa acompanhar a solicitação via internet.

27) Plano Diretor
Sistema dinâmico para cadastro do plano diretor do município

28) Banner superior do site
Sistema dinâmico para cadastro de fotos no banner superior do site.

29) Assinador de documentos online -
Deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.

30) Desenvolvimento de aplicativo para smartphones e tablets com sistema operacional android com as seguintes funcionalidades:
O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.
O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:
- Legislação: Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas no web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra chave. Ao localizar a lei, o aplicativo deverá realizar o download do documento para o dispositivo móvel do contribuinte e em seguida deverá exibi-lo na tela.
- Licitação: Deverá permitir o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas no web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra chave. O controle de acesso aos documentos exibidos na busca deverá ser controlado de acordo com as configurações especificadas no sistema web (portal de licitações) e deverão ser da seguinte forma:
1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.
2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.
3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município.
Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:
1. Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web);
2. Atividades Econômicas;
3. Linhas de Fornecimento.
Após a realização do cadastro, o fornecedor deverá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.
Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.
- Ouvidoria: O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.
Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.
O Aplicativo deverá permitir ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.
Deverá permitir a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Deverá permitir ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS

31) Cadastro dos conselhos municipais
Com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.

32) Versão móbile com para os seguintes itens do site:
- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Diário oficial eletrônico;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.

33) Sistema para cadastro do Horário de Atendimento

34) Data e horário da última atualização

35) Sistema para cadastro de telefone e email para contato

36) Cadastro dos endereços oficiais da Prefeitura.

37) Formulário para Pedido de Informação – Ouvidoria

38) Sistema para cadastro do quadro funcional

39) Sistema para cadastro da lei do Plano Plurianual – PPA

40) Sistema para cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

41) Sistema para cadastro da Lei Orçamentária Anual – LOA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor dos objetos licitados será de até **R$ 4.655,78 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos),** pagos mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através da anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **26 de abril de 2018**, a contar da data de encerramento de vigência do Contrato nº 051/2016, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2016– Processo de Dispensa nº 028/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:95709045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2017
PROCESSO INTERNO Nº 076/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.567,51 (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXIII do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: Copel Distribuição S/A

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E8F6CF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PROCESSO INTERNO Nº 033/2017

Despacho de revogaçãode processo Licitatório por conveniência administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação vigente
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de pulverizador costal manual que será destinado ao trabalho realizado pelos agentes de endemias.

Carlópolis, 28 de abril de 2.017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EABCDD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

SUMULA: Promoção de Nível de Servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º: Promover de Nível os Servidores Flavio Gondim Borges e Sidemar Antonio Bruchez, de acordo com o parágrafo 4º do art. 3º, da Lei nº 087/2008.

Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:41D0477C

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA, BEM COMO, O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA WEBSITE E PORTAL DA TRANPARENCIA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço Unitário por Item:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	BOEING & ROCHA LTDA	R$ 11.300,00
2	BOEING & ROCHA LTDA	R$ 3.800,00
3	BOEING & ROCHA LTDA	R$ 3.600,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de abril de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:E866DEA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: IBEMA COMÉRCIO DE ALARMES MONITORADOS LTDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO E ALARME, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER E ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES.
PREÇO: R$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 10 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:34BCCEE4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 21/2017**
Processo Administrativo nº: 38/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E LAVADORA DE ROUPA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16/05/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4D9A6CF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 22/2017**
Processo Administrativo nº: 39/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PROJETOS DO MUNICIPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16/05/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DB93E3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar parcialmente, com ressalvas a prestação de contas do recurso PPAS I, referente ao período de julho a dezembro de 2016, considerando que embora o recurso não tenha sido executado, ao menos não houve desvio de finalidade em sua execução e os atendimento aos usuários do PAEFI e do serviço de convivência de adolescentes não sofreram descontinuidade.
Artigo 2º- Aprovar por unanimidade o Relatório de Providências apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser executado até julho de 2017.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 27 de Abril de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EDC0B497

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017 - ID Nº 5817

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARCIA FERRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9E785C49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013
LICITAÇÃO Nº 51/2013 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AMANDA PALMA COELHO
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de **PEDIATRIA**, para atendimento no Município de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL DO ADITIVADO: O valor a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será o valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) perfazendo o valor total anual de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2017ATURA: 20/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3CA4B806

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017 - ID Nº 6217

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DAS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO (KIT COMPLETO WISC IV)
VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AD2D9D33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 horas do dia 16/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. V**ALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 838.215,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site
www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 28/04/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0EAC644E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA LAS - TANQUE AÉREO COMBUSTÍVEIS

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O **Município de Chopinzinho-PR,** torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para a atividade ***Tanque aéreo para armazenamento de combustíveis***, a ser implantada na Rua Santos Dumont – 3883, Bairro Frei Vito, (Lote 30) no **Município de Chopinzinho – PR.**

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69598052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 236/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **José Luiz Cordeiro de Souza**, matrícula nº 13.573, do cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Oficina da Sede da Coordenação de Manutenção da Frota do Departamento de Manutenção da Frota Pública, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, a partir de 26 de Abril de 2017;

II – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Cleverson Assunção, Matricula nº 3.482**, da função de Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais, do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura a partir de 26 de Abril de 2017;

III – **Nomear** o Senhor **José Luiz Cordeiro de Souza**, RG nº 5.129.180-8, para o cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais, do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura a partir de 26 de Abril de 2017;

IV - **Nomear** o Servidor Público Municipal **Cleverson Assunção, Matricula nº 3.482**, para o cargo de Gestor do Núcleo de Oficina da Sede da Coordenação de Manutenção da Frota do Departamento de Manutenção da Frota Pública, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, a partir de 26 de Abril de 2017.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B241F545

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 027/2017

SÚMULA: "Prorroga a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo – Exercício de 2017, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

DECRETA

Art. 1º - A data de vencimento da cota única para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo fica prorrogada até o dia **30/05/2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 021/2017.

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3378398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 300/2013.

PROCESSO 11172/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2013.
PARTES: Município de Colombo/PR e A & S Estacionamentos Ltda.
OBJETO: Locação de vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, situado à Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo, Paraná, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping
VALOR/DOTAÇÃO: Os valores foram reajustados conforme Correção do IGP-M, de 4,86%, sendo que o novo valor mensal será de R$ 3.983,51 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e

um centavos). O reajuste será amparado na clausula sexta do contrato nº 300/2013.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº. 10.04.04.122.0004.2156.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de abril de 2017 à 16 de abril de 2018.

Colombo, 13 de abril de 2017.

ASSINATURA: Secretário Municipal de Governo - Sr. Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:01174919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015.

Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Abel Scuissiato, 3143, Bairro Vila Iracema, Colombo, Paraná, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Novo Atubinha, com área de 547,37 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$ 6.206,04 (Seis mil, duzentos e seis reais e quatro centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº. 16.01.12.365.0014.2131.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.107.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de março de 2017 a 09 de março de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DAD76709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 10.598,70 (Dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Abril de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5BF6CFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- ROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.967.791,23	26.777,06
Pessoal Ativo	7.703.151,86	26.777,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	264.639,37	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.984,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	44.984,13	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	44.984,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.922.807,10	26.777,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.919.000,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	7.949.584,16	53,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.056.260,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.653.447,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.250.634,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2017 as 09h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:979D69CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.102.358,14	7.010.015,93	9.082.320,58	10.501.974,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.758.777,73	6.686.435,52	8.778.740,17	10.218.394,26
Interna	6.758.777,73	6.686.435,52	8.778.740,17	10.218.394,26
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	343.580,41	323.580,41	303.580,41	283.580,41
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	786.851,35	1.048.481,41	1.968.518,21	2.011.227,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.814.138,22	2.829.534,42	3.088.822,16	2.228.055,80
Demais Haveres Financeiros	28.921,45	28.921,45	28.921,45	28.921,45
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.056.208,32	-1.809.974,46	-1.149.225,40	-245.749,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.315.506,79	5.961.534,52	7.113.802,37	8.490.747,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.606.449,70	13.540.679,47	13.999.902,02	14.919.000,33
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	52,20	51,77	64,87	70,39
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	46,42	44,03	50,81	56,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	16.327.739,64	16.248.815,36	16.799.882,42	17.902.800,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	14.694.965,68	14.623.933,83	15.119.894,18	16.112.520,36
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.102.358,14	7.010.015,93	9.082.320,58	10.156.886,70
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.468.667,23	6.427.263,12	8.550.505,87	9.676.010,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.144.421,55	6.123.017,44	8.266.260,19	9.411.764,44
Previdenciárias	6.144.421,55	6.123.017,44	8.266.260,19	9.411.764,44
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	324.245,68	304.245,68	284.245,68	264.245,68
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	614.356,18	563.418,08	512.479,98	461.541,85
Interna	614.356,18	563.418,08	512.479,98	461.541,85
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	19.334,73	19.334,73	19.334,73	19.334,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	19.334,73	19.334,73	19.334,73	19.334,73
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	50.817,77	472.854,91	526.830,47	30.138,64
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.917.692,33	1.443.133,31	1.223.749,58	1.950.719,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =(IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B4E2FA0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.606.449,70	13.540.679,47	13.999.902,02	14.919.000,33
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	2.993.418,93	2.978.949,48	3.079.978,44	3.282.180,07
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.694.077,04	2.681.054,54	2.771.980,60	2.953.962,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 24/fev/2017 as 09h e 56m.				

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16343D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.238.569,01	9.806.041,58
Parcelamentos de Dívidas	1.238.569,01	9.806.041,58
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.238.569,01	9.806.041,58
Previdenciárias	1.238.568,98	9.344.499,73
Demais Contribuições Sociais	0,03	461.541,85
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.919.000,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.387.040,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.148.336,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.044.330,02	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	9.806.041,58	65,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 24/fev/2017 as 09h e 58m.		

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD97CE2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.919.000,33
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.949.584,16	53,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.056.260,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.653.447,17	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.505.495,97	57,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.902.800,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.282.180,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.387.040,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.044.330,02	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.010.405,43	53.698,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 24/fev/2017 as 10h e 03m.		

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:716FE675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - PROJEÇÃO PREV.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	786.683,44	229.332,93	557.350,51	6.247.366,47
2016	838.375,62	227.710,35	610.665,27	6.858.031,74
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19

2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 06m.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF25A4B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	280.000,00	0,00			280.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.365.942,47	1.709.899,67	726.670,17	983.229,50	656.042,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.365.942,47	1.709.899,67	726.670,17	983.229,50	656.042,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.085.942,47	-1.709.899,67	-	-	-376.042,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/abr/2017 as 14h e 50m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29F179CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2017 - CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 003/2017

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Doutor Ulysses.

Art. 2º A gestão dos Serviços de Patrulha de Mecanização Agrícola será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º O objetivo do Programa é a prestação de serviços de mecanização agrícola aos pequenos produtores no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias.

Art. 4º Considera-se pequeno produtor rural, para fins desta Lei, aquele que possua a Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), residindo na zona rural (proprietário, arrendatário e meeiro), detenha a posse total de glebas rurais não superiores a 04 módulos fincais, explorando-a mediante o trabalho pessoal e o de sua família, admitindo a ajuda eventual de terceiros, e cuja renda bruta seja proveniente da atividade agropecuária em 80% (oitenta por cento) no mínimo.

Art. 5º A participação no Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Doutor Ulysses é restrita aos pequenos produtores rurais, que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Doutor Ulysses;

II - preencher formulário de solicitação específico do programa, munido de documentos pessoais, Registro Geral - RG, Cadastro de Contribuinte Pessoa Física - CPF, bem como Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), assinando-o;

Art. 6º Os pequenos produtores do Município que atendam aos artigos anteriores poderão utilizar os serviços da patrulha de mecanização agrícola, em até 40 (quarenta) horas máquina por ano.

Art. 7º Não serão atendidas operações em que o produtor tenha condições de realizá-las com recursos próprios.

Art. 8º A utilização dos Serviços da Patrulha de Mecanização Agrícola, serão para:

I - preparo de solo, plantio, tratos culturais, colheita e beneficiamento (aração, gradagem, subsolagem, distribuição de calcário/adubo/sementes, roçadas, pulverização, encanteiramento, serviços com lâmina, concha, ensilagem, beneficiamento de arroz; entre outros).

II - Limpeza de tanques e ou açudes, terraplenagem, consertos de barragens e estradas, movimentação de terra, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais, ensaibramento de vias de acesso às benfeitorias e áreas de produção.

Art. 9º O preço público do serviço de Patrulha de Mecanização Agrícola, relativo aos serviços descritos no inciso I e II do art. 8º, será definido em 50% (cinquenta por cento) do valor da tabela da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento/Departamento de Economia Rural/Divisão de Estatísticas Básicas ou da média de preços regional, quanto ao beneficiamento de arroz será de 20 (vinte) % do valor médio do kg de arroz beneficiado tipo 1 no mercado regional.

§ 1º Os valores descritos no caput deste artigo serão cobrados por hora trabalhada de trator com implemento, ou horas máquina.

§ 2º Para agricultores que possuem o trator poderá ser locado o implementos com 50% (cinquenta por cento) do valor da tabela da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento/Departamento de Economia Rural/Divisão de Estatísticas Básicas ou da média de preços regional, desde que se enquadrem no rol do publico a ser atendido.

§ 3º O agricultor que comprovar situação de pobreza e carência impeditiva de pagamento de tarifa e que requerer o benefício previsto nesta Lei, poderá ter sua remissão declarada por ato do chefe do poder executivo.

Art. 10 No caso do produtor possuir trator, máquinas e/ou implementos, o valor a ser cobrado pelo serviço será o estabelecido na tabela da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento/ Departamento de Economia Rural/Divisão de Estatísticas Básicas, Uma vez havendo disponibilidade dos equipamentos.

Art. 11 Todos os serviços serão inspecionados antecipadamente e acompanhados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e/ou da Emater – de Doutor Ulysses, para liberar a execução.

Parágrafo Único. Ocorrerá também o acompanhamento por parte desses técnicos para posterior avaliação dos trabalhos executados.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá propor a efetivação de Convênio com entidade que possua objetivos comuns para a execução do presente programa.

Art. 13 Fica vedada qualquer atividade da Patrulha, em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Único. Fica vedada também a atividade em áreas com pedras, cepos, capoeiras altas ou com declive acentuado, que impeçam os trabalhos, danifiquem os equipamentos ou coloquem em risco os operadores.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Agricultura e a Emater encarregar-se-ão pela elaboração dos projetos, orientações e assistência técnica das atividades nas áreas a serem beneficiadas pela patrulha de mecanização agrícola.

Art. 15 Será organizado um cronograma de atendimento, de acordo com as datas de inscrições dos interessados, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.

Art. 16 Os operadores das máquinas não tem obrigação de realizar serviços de carga, descarga e abastecimento de máquinas com sementes, fertilizante e calcário, ficando estas funções a cargo dos produtores solicitantes.

Art. 17 Os produtores devem providenciar por sua conta, ajudantes e/ou auxiliares para os operadores, no acompanhamento e auxílio nas operações e abastecimento das máquinas, carga e descarga, bem como engate e desengate de implementos que se fizerem necessário, abertura/fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Art. 18 Os operadores das máquinas, somente poderão aplicar defensivos agrícolas, identificados, recomendados, registrados na Secretaria Municipal de Agricultura do Estado do Paraná e com a apresentação do Receituário Agronômico, compatível com o rótulo, ou seja, produtos agroquímicos liberados para o Estado do Paraná.

Art. 19 A cobrança e o pagamento será através de Guia de recolhimento, emitido pelo Setor de tributação, em favor da Prefeitura Municipal, multiplicando-se as horas trabalhadas pelo valor estabelecido conforme o art. 9º desta Lei, podendo ser:

I - 50% (cinquenta por cento) em até 15 dias antes da prestação dos serviços

II – 50% (cinquenta por cento) em ate 30 dias após a execução dos serviços.

§ 1º O não pagamento no prazo estabelecido, acarretará acréscimo de multa em 0,33 do valor do serviço ao dia até o limite de 20% acrescido de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento, ficando

também o produtor bloqueado para novos pedidos e utilização de outros programas da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º A multa descrita é válida para todos os tipos de serviços.

Art. 20 Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do Programa Municipal de Mecanização Agrícola correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA.

Art. 21 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 22 Fica revogado a Lei 02/2002, de 23 de maio de 2002, e demais disposições em contrário.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28.04.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:773205DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 004/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	12.00	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	12.01	-	Departamento de Assistência a Agricultura		
20.606.0024.1018		-	Aquisição de Patrulha Agrícola – Convênio Federal		
Fonte	3.1.745	-	Aquisição de Patrulha Agrícola		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	97.500,00
Fonte 1.001		-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**105.000,00**

Art. 2º Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:
I –Reduzido parte de recursos da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Fonte	1.001	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00		-	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**7.500,00**

II –O excesso de arrecadação do Convênio Federal nas seguintes receitas: 2.4.2.1.99.05.00 –Aquisição da Patrulha Agrícola (Convênio) F. 31745 -R$97.500,00

Art. 3º Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Plano Plurianual 2014 –2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (06.04.2017).
.
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16744DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 081/2017- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 41.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ANTONIO DIEGO DE ANDRADE, RG nº. 9.341.616-3 (PR), CPF nº. 066.167.379-00, para o cargo efetivo de CARPINTEIRO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE
CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C7BE1399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4470-17 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

LEI MUNICIPAL N.º 4.470, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer é órgão de caráter permanente, autônomo, paritário e colegiado de natureza consultiva, propositiva, deliberativa, fiscalizadora, orientadora e incentivadora das atividades esportivas no Município de Francisco Beltrão.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

I - desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

II - propor políticas municipais para o incentivo ao esporte amador e profissional;

III - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;

IV - aprovar a programação anual do Município no campo do esporte e lazer;

V - propor e definir critérios para a concessão de subvenção, auxílio ou qualquer outro meio de ajuda financeira para fins desportivos e de lazer;

VI - colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte e lazer e sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação;

VII - acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte e lazer municipal;

VIII - definir e apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;

IX - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações;

X - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;

XI - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

XII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do Município destinados às atividades esportivas e de lazer;

XIII - participar na elaboração do PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para o esporte e o lazer;

XIV - realizar audiências públicas semestralmente para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer;

XV - incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de instituições de ensino superior públicas, levando em conta as diferenças regionais e culturais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 12 (doze) titulares e os respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes de entidades ligadas ao Esporte e Lazer.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Esportes;

II - dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes deste artigo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º A representação das entidades ligadas ao Esporte e Lazer será indicada pelos dirigentes ou responsável direto e composta por 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes advindos das modalidades esportivas amadoras em atividade no Município de Francisco Beltrão.

Art. 7º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 8º O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;

II - os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 9º Caberá ao Município ceder espaço para o funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), devendo ser em local de fácil acesso à sociedade civil.

Art. 10. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 11. As sessões do Conselho serão públicas, salvo disposições em contrário e serão precedidas de divulgação.

Art. 12. O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Caberá aos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer eleger a Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim discriminados:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - Tesoureiro.

Art. 14. Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;

II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho;

III - deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, mediante posterior aprovação do colegiado;

IV - delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. A Comissão Executiva será eleita até trinta dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria simples de seus membros titulares.

Art. 15. As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos, eventos e atividades de natureza esportiva, no município de Francisco Beltrão.

Art. 17. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer aqueles provenientes de:

I - dotação orçamentária própria;

II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

III - retorno e resultados de suas aplicações;

IV - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

V - contribuições ou doações de outras origens;

VI - origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;

VII - resultado de locações de espaços esportivos pertencentes ao Poder Público;

VIII - multas aplicadas por danos a bens do Município utilizados para eventos esportivos;

IX - taxas de inscrições para participação nos eventos e campeonatos esportivos presentes no calendário municipal;

X - acordos, contratos, consórcios, convênios e quaisquer outros destinados especificamente ao Fundo.

Art. 18. O Fundo Municipal de Esportes e Lazer terá contabilidade vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.

Art. 19. A gestão administrativa e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer caberá à Secretaria Municipal de Esportes, através de ato designado pelo próprio Secretário, podendo ficar sob sua responsabilidade a referida gestão.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão aplicados:

I - em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas no Município de Francisco Beltrão;

II - na aquisição de materiais esportivos para difundir a prática esportiva;

III - na aquisição de materiais para manutenção de praças esportivas;

IV - em despesas decorrentes de eventos e campeonatos esportivos que não envolvam atletas federados e que sejam organizados pelo Município ou contem com o apoio deste;

V - despesas provenientes da contratação de profissionais da área médica para dar suporte aos eventos esportivos do Município.

§ 1º Fica proibida a destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes ligados a federações que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais cujo atleta, comissão técnica ou membro da diretoria recebam qualquer tipo de remuneração.

§ 2º Até 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional, estadual e regional que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 21. A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes e Lazer será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 22. Demais normas necessárias ao funcionamento e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os representantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, assim como seus suplentes, serão nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação.

Art. 24. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser baixado por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação e publicação oficial desta Lei.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei n.º 10/17 do Legislativo, de autoria dos Vereadores Camilo Rafagnin (PT) e Rodrigo Inhoatto (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:251B1167

ASSESSORIA LEGISLATIVA
307_17 - ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 307 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Delega o servidor à função de ordenar e autorizar despesas e pagamentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Delegar o servidor abaixo relacionado à função de ORDENAR E AUTORIZAR DESPESAS E PAGAMENTOS, da respectiva Secretaria, de acordo com a Lei Orçamentária e Créditos abertos legalmente, a partir da presente data:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, OTÁVIO MUNIZ, portador do RG n.º 3.420.922-7 e CPF n.º 553.593.029-68.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47C5E8E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_17 - PERMISSÃO DE USO - VIMAR MAZZETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 308 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à VILMAR MAZZETTO MEI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3.º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à VILMAR MAZZETTO MEI, inscrito no CNPJ/MF n.º 21.924.046/0001-77, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel denominado lote rural n.º 57-A (cinquenta e sete "A"), da gleba 05-FB (cinco "FB"), matrícula imobiliária n.º 5.074 do 2º Ofício de Imóveis, nesta cidade e comarca.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - natureza gratuita da permissão;

II - utilização exclusiva pela permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;

III - proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV - proibição de modificação do uso a que se destina o bem e de realização de alterações, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela permissionária.

V - obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir;

VI - rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo permitente, sem obrigação de indenizar;

VII - estrito cumprimento às posturas municipais e demais normas vigentes;

VIII - responsabilidade da permissionária pelo pagamento das tarifas de energia elétrica e água e esgoto do imóvel;

IX - não violação ou utilização da área de reserva legal;

X - desenvolvimento de atividades dentro de seu objeto social em parceria com o Departamento de Cultura, consoante necessidade da repartição pública;

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2272E147

ASSESSORIA LEGISLATIVA
309_17 - COMISSÃO - PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 309 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.296 de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Nomeação dos membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania, o qual será desenvolvido no Centro da Juventude Pinheirão, atendendo a Resolução 007 de 2015 – SEDS:

I - Servidores Públicos:

a) LEANDRO LEGRAMANTI - Órgão Gestor
b) ERICK KULIK DA SILVA – Centro da Juventude Pinheirão

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) MARLI SCHWINGEL RUDELL
b) SÉRGIO KUPKWOSKI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 678 de 2015.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACAA3277

ASSESSORIA LEGISLATIVA
203_17 - ALTERA MEMBROS UGT - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS - CONVÊNIO 139_14 - SIT 22662

PORTARIA N.º 203 DE 25 DE ABRIL DE 2017

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas a implantação do PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS viabilizado através de convênio n.º 139 de 2014 – SIT n.º 22.662 com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento:

I - BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ, Auxiliar administrativo, portadora do CPF n.º 068.326.709-40;

II - MARIA LUCIA MATEREZI, Diretora do Departamento Agropecuário, portadora do CPF n.º 954.887.661-20;

III - SILVAN MARCHESAN, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 024.739.429-78.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 62 de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:151E68C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
204_17 - LICENÇA PRÊMIO - CLAUDETE STRAPAZZON AMBROSINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 204 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora CLAUDETE STRAPAZZON AMBROSINI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLAUDETE STRAPAZZON AMBROSINI, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias, referente ao período aquisitivos de 2001/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 27 de abril de 2017, conforme processo n.º 126 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA391468

ASSESSORIA LEGISLATIVA
205_17 - LICENÇA PRÊMIO - SOELY ZANETTO HOY

PORTARIA MUNICIPAL N.º 205 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora SOELY ZANETTO HOY Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SOELY ZANETTO HOY, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 18 de abril de 2017, conforme processo n.º 135 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66749BB3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
206_17 - LICENÇA PRÊMIO - MELITA PETRI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 206 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora MELITA PETRI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MELITA PETRI, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias, referente ao período aquisitivos de 2001/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias e 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 18 de abril de 2017, conforme processo n.º 132 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83D5E5A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
207_17 - LICENÇA PRÊMIO - ORTENILA CERUTTI HERMES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 207 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora ORTENILA CERUTTI HERMES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ORTENILA CERUTTI HERMES, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 - 90 (noventa) dias, a partir de 2 de maio de 2017, conforme processo n.º 125 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65A47D63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
208_17 - LICENÇA PRÊMIO - INÊS BORTOLINI DE CAMARGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 208 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora INÊS BORTOLINI DE CAMARGO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora INÊS BORTOLINI DE CAMARGO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 2 de maio de 2017, conforme processo n.º 127 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1E3345D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
209_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - HALANA MICAELA PAZ SIMON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 209 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora HALANA MICAELA PAZ SIMON licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HALANA MICAELA PAZ SIMON, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, conforme Processo Administrativo n.º 131 de 2017, a partir de 3 de abril de 2017 até 2 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B3B96B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210_17 - REVOGA LICENÇA PRÊMIO - TIAGO MARCELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 210 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Revoga a licença prêmio do servidor TIAGO MARCELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença prêmio do servidor TIAGO MARCELLO, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a partir de 30 de março de 2017, conforme processo n.º 128 de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 166 de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FB78103

ASSESSORIA LEGISLATIVA
211_17 - LICENÇA MATERNIDADE - CARLA CRISTIANE DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 211 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede licença maternidade à servidora CARLA CRISTIANE DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CARLA CRISTIANE DE LIMA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 138 de 2017-DRH, a partir de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:156A254F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_17 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - LEILA TOMBINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 212 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para cursar especialização à servidora LEILA TOMBINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEILA TOMBINI, licença para cursar especialização *stricto sensu*, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 29 de março de 2017.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2AB4187B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_17 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 057_17 - REGISTRO DE PREÇOS - PINTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS - GUILHERME SEIFERT NETO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 213 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Designa fiscal para registro de preços de serviços de pintura em prédios e espaços públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o arquiteto GUILHERME SEIFERT NETO, CAU-A n.º 17839-0, para acompanhar e fiscalizar:

I - Registro de preços de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão – PREGÃO PRESENCIAL n.º 057 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7774580E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
214_17 - FISCAL - PREGÃO PRESENCIAL 060_17 - DIA DO TRABALHADOR - MARIA IVONETE DA SILVA, EDYO LIANDRO SANTI E EDINA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 214 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços para viabilizar a realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA IVONETE DA SILVA, EDYO LIANDRO SANTI e EDINA DOS SANTOS, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa para prestação de serviços para viabilizar a realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2017 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 060 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A24EE49B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_17 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 215 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topográfica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras que analisará a aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topográfica, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Urbanismo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 075 de 2017.

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - EVANDRO MARCOS BARIVIERA;

II - OSVALDO SCHOFFEN;

III - VICENTE RENATO MILLER;

IV - ILSON MOREIRA FERREIRA.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:90C34C71

ASSESSORIA LEGISLATIVA
216_17 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 216 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para comprovação da origem e registro de preços de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para comprovação da origem e registro de preços de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do Município de Francisco Beltrão, referente ao Pregão Eletrônico n.º 080 de 2017.

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - LUAN LUCAS REINEHR;

II - MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96F50C7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
217_17 - LICENÇA PRÊMIO - TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 208 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 24 de abril de 2017, conforme processo n.º 136 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BC18CDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041-17 PROF. DA REDE MUN.ESC.-ESC. DENI LINEU SCHWARTZ 072-15

EDITAL Nº 041/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (PONTE NOVA DO COTEGIPE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	José Guilherme Steinhaus	86133946	03/12/1984	150

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF12D510

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PRORROGAÇÃO

PORTARIA N.º 219 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Prorroga o prazo de afastamento cautelar de que trata a Portaria 127/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento cautelar de que trata o Art. 3.º da Portaria 127 de 2017, por igual período, nos termo dos Art. 59 da Lei 4.133 de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D023A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F28C838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 227/2017 - Pregão nº 43/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circences, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.778,95 (Nove Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 228/2017 - Pregão nº 43/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circences, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.199,93 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINEY FATIMA TRENTIN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 229/2017 - Pregão nº 43/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circences, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.949,96 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANTUIR JOSE GOMES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 230/2017 - Pregão nº 43/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circences, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.999,97 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9BBCE793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICACAO S/S LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 222/2017 - Pregão nº 53/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 41.030,00 (Quarenta e Um Mil e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 223/2017 - Pregão nº 53/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 33.793,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 224/2017 - Pregão nº 53/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 225/2017 - Pregão nº 53/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E786655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo

Aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão e a empresa PASIN E PASIN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2013 – Inexigibilidade nº 023/2013.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de mamografia.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de maio de 2018.
O valor estimado para a prestação dos serviços é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) tomando-se, por base o período de mais 12 (doze) meses, para realização dos procedimentos.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70C18711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 – Processo nº 244/2017.
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26 – Itens 001 R$ 6,90; 002 R$ 7,21; 003 R$ 6,83 e 004 R$ 7,16.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 45.743,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais)

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6C5F0A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – Processo nº 258/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de lanches para utilização pela Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 001 R$ 5,75 e 002 R$ 49,00.
2 - RESTAURANTE MORAES LTDA ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 003 R$ 5,19 e 004 R$ 5,19
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE5720C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 16 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:151AF243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSA a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 67/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 3645/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:15C23DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
ACORDO DE COOPERACÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Goioerê e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO — FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Goioerê, representada (o) pela (o), Prefeitura Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Avenida Amazonas, n° 280 (CEP: 87.360-000), inscrita no CNPJ sob o n°. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu titular, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, CPF n°490.651.069-87, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO — FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada FUNDAÇÃO SICREDI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n° 08071.05576/201011 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por Edson Georges Nassar, CPF n° 114.581.988-55 com endereço profissional à Av. Assis Brasil, n° 3940, 12° andar, Porto Alegre/RS, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO ("ACORDO"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente ACORDO tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.
Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste ACORDO, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela FUNDAÇÃO SICREDI, documento indissociável ao presente ACORDO.
Parágrafo Segundo. As metas do presente ACORDO consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:
1- DA FUNDAÇÃO SICREDI
Executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
II- DO MUNICÍPIO
Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da FUNDAÇÃO SICREDI, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela FUNDAÇÃO SICREDI;
Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
Promover a integração do objeto deste ACORDO com toda comunidade de aprendizagem;
Oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
Cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Programa de Trabalho e neste ACORDO;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
Publicar no Diário Oficial extrato deste ACORDO e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;
Prestar o apoio necessário à FUNDAÇÃO SICREDI para que seja alcançado o objeto deste ACORDO em toda sua extensão;
Desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela FUNDAÇÃO SICREDI e seus parceiros, se houver; e
Indicar o Sra. Luciane Kátia Rosa Huben, CPF 019.393.799-97, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste ACORDO, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à FUNDAÇÃO SICREDI.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA
A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste ACORDO, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da FUNDAÇÃO SICREDI.

CLÁUSULA QUARTA — OS RECURSOS
Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO a FUNDAÇÃO SICREDI, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente ACORDO vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.
Parágrafo único. A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela FUNDAÇÃO SICREDI.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente ACORDO poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I — Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;
II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente ACORDO, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICIDADE
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste ACORDO.

CLÁUSULA OITAVA — DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Fundação Sicredi
Nome:
EDSON GEORGES NASSAR
Cargo:
Presidente Fundação Sicredi
CPF: 114.581.988-55

Goioerê
Nome:
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Cargo:
Prefeito
CPF: 490.651.069-87

Testemunhas:
Nome: José Torres da Silva
CPF: nº: 446.298.009-49
Nome: Adriano Gil Fernandes
CPF Nº: 058.728.729-25

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C237D185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de CAMINHÕES deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 344.214,29 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:84A2FC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: SOARES & TANAKA LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil e reais)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A730C177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E1A578EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.228,40 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0B6A7D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER e serviços de REMANUFATURA, conforme a necessidade das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.926,00 (oitenta mil novecentos e vinte e seis reais)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D77F2F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER e serviços de REMANUFATURA, conforme a necessidade das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.

VALOR DA DESPESA: R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:32E39182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.201,36 (vinte e seis mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:28BBA6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.129,60 (seis mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8C710565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: FRS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.901,30 (onze mil novecentos e um reais e trinta centavos)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EA49947A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/17
CONTRATADO: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANOS DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Indústria e Comércio, Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.280,60 (dezoito mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos)
DATA: 28/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C77361DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2017, que após a análise e verificação das propostas técnicas pela subcomissão técnica, foram obtidos as seguintes notas e classificação:

Classificação	EMPRESA	NOTA
1º	META PROPAGANDA LTDA	66,8
2º	ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP	66,36
3º	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	63,43
4º	OLÉ PROPAGANDE	62,9

A proponente FZ AGENCIA DE PUBLICIDADE foi desclassificada, pois a licitante apresentou envelope nº 1 (via não identificada – Plano de Comunicação Publicitária), contendo etiqueta capaz de identificá-la no invólucro padronizado, com base no item 11.7 alínea "a" do Edital. Bem como não alcançou, no total, a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme item 11.7 alínea "b" do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93..

Goioerê-PR, 28 de abril de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA

CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:797A7656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2017, Processo Licitatório nº 044/2017, na forma de julgamento pelo menor Preço Global;

Objeto: O objeto da presente licitação é para Contratação de Serviços Técnicos Especializado de ADVOGADO, para atuar junto ao CREAS deste Município.
Vencedor: CAROLINE SCHIMIDT DE ANDREADE GOMES
Valor mensal: R$ 1.299,33.

Goioerê - Pr, 27 de abril de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8C20FDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Eu, Jair Rocha da Silva, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESSENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDIDO a decisão do Pregoeiro Oficial do certame, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 01/2017, tendo como objeto a "**Prestação de serviços especializados, sendo esses locação e manutenção de softwares para o Consorcio publico conforme especificação em edital"** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: **PAVIANI E GALLO LTDA ME, CNPJ: 09.011.845/0001-57,** estabelecida a Rua Guerino Cassol, nº40 Centro, Município de Guaraniaçu – Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de abril de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6EBCC712

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 081/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JOAO VITOR DE MIRANDA, inscrita CNPJ sob nº 78.914.306/0001-40, situada na RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOÃO VITOR DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 32044905, e CPF sob n.º 043.562.582-90, residente e domiciliado à RUA ANTONIO ESTECHE , 50 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 030/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo das secretarias municipais - Exclusivo MPE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 134.959,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:17C9E295

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 082/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **IARGAS & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na RUA LINHA COCHOS, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75308426, e CPF sob n.º 038.946.539-90, residente e domiciliado à AV. ANTONIO NARCISO CECCHIN, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 030/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo das secretarias municipais - Exclusivo MPE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 131.965,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ECE6DBDD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 083/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EDINEI AURELIO, inscrita CNPJ sob nº 27.505.062/0001-01, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: COCHOS Goioxim/PR; neste ato representada por EDINEI AURELIO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 24178064, e CPF sob n.º 057.422.659-13, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: COCHOS Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que

incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 57.268,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E6FB25C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 084/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOCIMAR MORAIS VALENDORFF, inscrita CNPJ sob nº 27.428.185/0001-96, situada na RUA MOACIR JULIO SILVESTRI, 450 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOCIMAR MORAIS VALENDORFF, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 73734266, e CPF sob n.º 032.965.709-77, residente e domiciliado à RUA MOACIR JULIO SILVESTRI, 450 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 68.264,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8F08544B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 085/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **APARECIDA CLARICE KLOSE, inscrita CNPJ sob nº 22.518.804/0001-10, situada na FAZENDA CASA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por APARECIDA CLARICE KLOSE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90506706, e CPF sob n.º 028.102.329-89, residente e domiciliado à FAZENDA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 25.576,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B60FB93A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 086/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA, inscrita CNPJ sob nº 27.056.952/0001-83, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 135179388, e CPF sob n.º 012.345.889-78, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JAUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 38.508,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8CF38C80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 087/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, inscrita CNPJ sob nº 27.426.319/0001-30, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ´PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659551, e CPF sob n.º 093.399.239-44, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:846C3CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais "in loco".

Data de Abertura: às 10h30min do dia 15 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F208556

PROJUR
DECRETO Nº 175/2017 DATA: 28.04.2017

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 749.604,90 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos), por Superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 2.010 de 25/04/2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 749.604,90 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 1 - Câmara Municipal			
Unidade: 1 - Câmara Municipal			
Ação: 2001 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE EXTERNO E ATIVIDADES			
Funcional: 0001.0031.0001			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
3	3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	1	30.000,00
4	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	440.000,00
5	3319013000000000000 - Obrigações patronais	1	110.000,00
7	3339030000000000000 - Material de consumo	1	14.604,90
11	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	145.000,00
12	3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação	1	10.000,00
TOTAL			**749.604,90**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B422315F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2850/2017

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de maio de 2017, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
SEBASTIÃO NOVAK 138/4	3.672.029-8	SERVENTE DE OBRAS	03/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3D6ACC79

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 032/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 010/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

RESOLVE
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto

ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 032/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 010/2017
NÚCLEO 01

Jefferson de Andrade
Paula Roberta Gomes
Karina Gaieski
Jocieli Adami
Cristhinan Ribeiro
Marilza Alves da Silva

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1605CB77

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 016/2016, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Luciele da Cruz – Mat. 7-1	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2017.

Guaraniaçu, 28 de Abril de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:0F8A3648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: MANOEL SOCORRO FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Eudóxio Badotti 15 Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 06.116.209/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Manoel Socorro Figueiredo RG nº 3.716.777-0/Pr. e CPF nº 512.625.259-34**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 25.04.2017 para 25.07.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2016
CONTRATO Nº: 1571
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02FCF87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: J. Z. RACOSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Fernandes Badotti 83, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 77.110.799/0001-01, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Dirce Terezinha Racoski RG nº 980.376/Pr e CPF nº 815.757.429-34**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 25.04.2017 para 25.07.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2016
CONTRATO Nº: 1572
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0D2A1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GUSTAVO MAYER ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1055 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 21.041.704/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. Gustavo Mayer, RG nº 8.632.062-2/Pr e CPF nº 049.604.889-99**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 25.04.2017 para 25.07.2017.

TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2016
CONTRATO Nº: 1574
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:07843D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

VALOR: 0,28% (zero virgula vinte e oito por cento) ou 527,80 (quinhentos e vinte e sete reais oitenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 188.059,20 (cento e oitenta e oito mil cinqüenta e nove reais vinte centavos) para R$ 188.587,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais).
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1396
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 13 km/mês na linha nº 20 visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D6141BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: ELITON SOARES DA SILVA MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Linha Santa Rosa, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 26.802.787/0001-07, neste ato representada por seu titular o Sr. Eliton Soares da Silva, RG nº 9.967.205-6/Pr e CPF nº 076.513.989-80.

VALOR: 17,75% (dezessete virgula setenta e cinco por cento) ou 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), passando o valor do contrato de R$ 44.616,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais) para R$ 52.536,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais).
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1686
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 240 km/mês na linha nº 41 visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3EFB0DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 096/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LEILA MACIEL DA FONSECA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.313.075-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 016.206.089-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cozinheira**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:571B21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2017
EDITAL N.º 003/2017

Dispõe sobre a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017 do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2017.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 039/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Preliminar dos interessados para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, aberto através do Edital de PSS n.º 001/2017:

Cargo: Psicólogo(a)			
Classificação	***Nome***	***RG***	***Data de nascimento***
1°	JULIANA TOLEDO DE FARIA LIMA	86435110	07/04/1983
2°	LENIR SANCHES POSTERARO	44761408	20/04/1999
3°	AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA C. DOS SANTOS	62926104	06/07/1979
4°	GABRIELE DA SILVA RODRIGUES	464112722	13/02/1990
5°	LUANA APARECIDA SGORLON	104111700	04/11/1991
6°	ALESSANDRA SGORLON	102517202	30/05/1990
7°	AMANDA CAROLINE ALVES	105137869	15/01/1999
8°	GEANE APARECIDA DE SOUZA	102859170	13/02/1992
9°	JESSICA ALANA VALENCIO DA SILVA	130419445	27/06/1994
10°	FABIANA CARMEN DOS SANTOS	84598810	13/12/1984
11°	BEATRIZ MIYUKI SUZUKI	96936648	15/12/1991
12°	MAYARA APARECIDA ZAVATINI	102310799	21/09/1992
13°	BRUNA PORTES MACIEL	107474250	20/11/1992
14°	GRACIELE DE PAULA	91427826	25/05/1985
15°	THALYTA RODRIGUES ZANIN LUCENA	110580720	18/02/1991
16°	GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA	101355233	03/02/1993
17°	DAYSE MAY ARONA VELANE	463253	01/12/1960
18°	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	20133088	15/01/1963
19°	PAULA JESSICA CAVILHENA DE PAIVA RIGUETE	106244871	24/06/1988
20°	WERICA NUNES PINHEIRO	105913354	07/07/1991
21°	JULIANA DA SILVA PRADO	102469208	16/09/1993
22°	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	100090384	12/07/1989
23°	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	35084274	14/01/1965
24°	ANA CLAUDINA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	138553388	22/07/1980
25°	PAULA NICOLAU	94633770	17/08/1987
26°	DENISE SANTOS FERREIRA	91827166	25/03/1983
27°	SIMONE ROSELI PINHEIRO	89151520	23/01/1985
28°	WILLIAM RUIZ DALMAS	87840468	29/09/1988
29°	GEOVANA BARBOZA DA SILVA GREGÓRIO	107458590	20/07/1990
30°	NATANE BIANCA DA SILVA	106989133	16/02/1992
31°	ISABELLA MARIANA VENTURA BORTOLOTTI	102577990	23/03/1994
32°	TEREZA CRISTINA CAMILO	105034415	22/11/1991
33°	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	102372964	29/06/1994
Cargo: Professor(a) – 40h			
Classificação	***Nome***	***RG***	***Data de nascimento***
1°	MARINA MARCELINO ALMEIDA	2055026	12/10/1956
2°	DEONICE ARANTES DA SILVA ABRANTES	44818892	17/10/1962
3°	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	51944020	25/07/1975
4°	MARIA DE FÁTIMA MARCELINO DE PADOA	35595627	10/01/1961
5°	RAFAELA DE CARVALHO SILVA	105023138	11/06/1995
6°	MARIA EVELTA SANTOS DE OLIVEIRA	0113973934	05/05/1978
7°	ELENA SANTANA PEREIRA	59337645	17/01/1971
8°	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	73899885	26/07/1980
9°	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	732389	30/12/1981
10°	MARIA ROZANI DE LIVIO	54752440	26/03/1966
11°	GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	124266203	23/01/1995
12°	LAUREN GRACIELLE TEIDER	57393327	18/08/1977
13°	LUZIA GAIA NERI BARBOSA	76680493	03/06/1979
14°	JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO	149102086	24/10/1982
15°	FABIANA CRISTINA HERRERA	752526551	13/02/1975
16°	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	105334311	25/10/1988
17°	JULIANA APARECIDA GUIDINI	94238994	31/12/1983
18°	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	123532520	01/06/1994
19°	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	79962333	20/04/1975
20°	JOSIANE REZENDE TRETTEL	73462665	14/07/1978
21°	TANIA REGINA GONÇALVES	129073160	25/10/1993
22°	GLEYSE JACKELINE DA SILVA BRAMBILA	90338234	13/01/1984
23°	ANALINE DE OLIVEIRA	102236408	27/03/1992
24°	ALINE FRANCIELE CAETANO MORAES	110025602	21/12/1993
25°	GIDIANE SANTANA LOPES	108318864	11/06/1965
26°	SIMONE AZEVEDO GUERRA	65244578	19/02/1977
27°	FERNANDA SIQUEIRA MARQUES	78340584	25/12/1979
28°	VANESSA CAROLYNE LUCCA	102101669	16/02/1989
29°	JÉSSICA CAROLINA MORAES SILVA	103057973	14/09/1993
30°	NATIELI DA SILVA ELIAS	134513020	31/10/1994
31°	THAIS CRISTINA DOS REIS	132428786	04/11/1994
32°	ALINE CAROLINE PEREIRA	82269185	04/01/1982
33°	AMANDA RAFAELLA SANTANA	132787972	14/06/1994
34°	ANDREZA KAROLINI TELINI	103204569	08/11/1994
35°	CAMILA ROCHA	111256012	19/12/1995
36°	SILVIA ADRIANA MENDES GONÇALVES	60572062	29/08/1974
37°	ROSANGELA DOS SANTOS SCHMIDT	47911460	29/04/1965
38°	ALESSANDRA DIAS	79994790	02/11/1980
39°	SIMONE ROSELI PINHEIRO LAGE	89151520	23/01/1985
40°	ANDRESSA CAROLINE DE LIMA	109375110	19/05/1990
41°	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	102809025	06/12/1991
42°	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	109578983	28/02/1992
43°	EDILAINE DE OLIVEIRA ALHER	266086548	10808/1977
44°	JULIANA ARMELIN	66381714	08/03/1978
Cargo: Professor(a) – 20h			
Classificação	***Nome***	***RG***	***Data de nascimento***
1°	LEONICE TIMOTEO GARCIA	47548802	07/07/1968
2°	ROSIMEIRE PAIVA BERNARDO	50393429	02/08/1967
3°	CLEUMAR BENEDITA DA SILVA	46056795	16/02/1969
4°	ANGELA MARIA DICATI DE MATTOS	15755431	21/09/1956
5°	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	51944020	25/07/1975
6°	LUSANIRA FERREIRA DE PAULA	59336797	30/09/1971
7°	VERA LUCIA SOARES DE LIMA RAMOS	49423446	20/06/1967
8°	INDE DAYANE BERNINI	80213352	09/06/1982
9°	LUZIA GAIA NERI BARBOSA	76680493	03/06/1979
10°	BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO	124714400	27/08/1993
11°	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	123532520	01/06/1994
12°	JORDANA BARBOSA MIRANDA	102485718	18/05/1987
13°	MARIA APARECIDA AGUIAR	83160888	19/01/1983
14°	NATIELI DA SILVA ELIAS	134513020	31/10/1994
15°	ALIENE CAROLINE PEREIRA CORTEZ	82269185	04/01/1982
16°	CAMILA ROCHA	111256012	19/12/1995
17°	LINDICE ARIANE HERRERA	98991298	28/03/1987
18°	MILTON GARCIA	20165716	08/12/1960
19°	JESSICA DA SILVA	108696109	28/12/1989
20°	LEYNE APARECIDA BRITES	106184488	27/08/1990
21°	TAINA RISSARDO PRUDENTE	108337320	03/08/1994
22°	JULIANA ARMELIN	66381714	08/03/1978

Abre-se prazo de recurso de 02 (dois) dias quanto a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, aberto através do Edital de PSS n.º 001/2017, a ser protocolado na Secretaria de Educação no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Iguaraçu-PR, 28 de abril de 2017.

LUCIMAR MACEDO CANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal n° 039/2017

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:094F2A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2017

ALTERA A DATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica alterado a data da 11º Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da sétima legislatura, que será realizada na terça-feira (02/05/2017), tendo início às 18h30min.

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, em 26 de abril de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:90C57BA9

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 017/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE

A Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ART. 1º – TORNAR PÚBLICO que a Senhora: LUCINÉIA MARTINS GUSSON ANDRADE, portadora da Certidão de Pessoa Física n ° 059.090.839-10 e RG nº 8.426.9840 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Faxineira, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, encontra-se em gozo de licença a maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 25 de abril de 2017, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:FF10A923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 029/2017, Processo de Registro de Preços nº. 022/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição PARCELADA de Toners Compatíveis para garantir a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 29.400,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/04/2017 até 26/04/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:723EEBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para Trator New Holland 8030, Frota: 74 do município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06	5.350,94
VALOR TOTAL		R$ 5.350,94

Iguatu, 28 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:155B0F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 007, 013, 017, 021, 025, 029, 030, 033, 036, 039, 042, 045, 048, 051, 057, 063, 067, 070, 073, 076, 079, 085, 091, 094, 097, 100, 101, 104, 106	MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	23.589,90
004, 008, 010, 011, 014, 018, 022, 026, 065	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	23.459,70
001, 005, 009, 015, 019, 023, 027, 031, 034, 040, 043, 046, 049, 052, 058, 061, 064, 068, 068, 071, 074, 077, 080, 083, 086, 088, 092, 095, 098	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	23.363,50
002, 006, 012, 016, 020, 024, 028, 032, 035, 038, 041, 044, 047, 050, 053, 054, 056, 059, 060, 062, 066, 069, 072, 075, 078, 081, 082, 084, 087, 090, 093, 099, 102, 105	A.P DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29,	22.147,60
VALOR TOTAL		R$ 92.560,70

Iguatu, 27 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A2F13AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 077/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Revoga Insalubridade.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31/03/2017, o Adicional de Insalubridade a servidora FERNANDA APARECIDA GUSSON portadora da CI/RG nº. 9.725.641-1 SSP/PR, e inscrita no CPF 066.249.769-42, sob ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:724EABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 082/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidor Municipal Senhor Milton Ribeiro portador da CI/RG nº. 3.497.909-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 524.521.079-72, ocupante do cargo Efetivo de Guardião dos Bens Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, pelo período de 24/04/2017 a 23/07/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:97E7F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº 101/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, e a Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação – PME, conforme Lei nº 712/2015 de 19 de junho de 2015.

I - Secretaria Municipal de Educação
Titular: William Rodrigues
Suplente: Janaina Berton Pantano
Titular: Paulo Ricardo da Silva
Suplente: Tiago Fabrício Machado
Titular: Laurinda de Fátima Helker
Suplente: Eliany Kozak Bertoncelo
Titular: Roseli Lourenço dos Santos
Suplente: Vanusa Tosta das Neves Danielski
II - Conselho Municipal de Educação
Titular: Cleiton Fernandes dos Santos
Suplente: Claudia Márcia Almerão Turkot
Titular: Beatriz Lemanski Ávila Ferreira
Suplente: Damaris Rodrigues
III - Poder legislativo:
Titular: João Edson Almerão
Suplente: José Aparecido Alves dos Reis
Titular: Maria Elza de Sousa Batista
Suplente: Jonas Lucas de Godoy

IV- Poder executivo:
Titular: Orlando Ambrósio Vailatti
Suplente: Tânia Machado Campos
Titular: Regina Oliveira
Suplente: Alessandra Aparecida Costa Viana

Art. 2º - A comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de educação-PME.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D6BEEAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 028/2017, EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2017, para participar do CURSO: "LICITAÇÕES E

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS I – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FB48FA06

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 029/2017, EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2017, para participar do CURSO: “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS I – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A6734A75

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2017

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 030/2017, EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2017.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2017, para participar do CURSO: “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS I – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:81944358

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2016-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito

no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Henrique Polis, portador do RG n°. 8.096.667-9 e CPF n°. 035.842.319,81, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n°. 640, Apto. 404 QM2 – BL-04, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 na cidade de Cascavel-Pr.

.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 25 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Contratante

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
P.H.polis & Bicudo LTDA - ME

PAULO HENRIQUE POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3CC39929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 011/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 023/2015, HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 023/2015**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de novembro de 2014.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

PROFESSOR – 20 HORAS	RG	N.F	CLASSIF.
ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL		80,00	10º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR – 20 HORAS	**05/05/2017**	**08h50min**

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR - 20 HORAS	- Hemograma	**09/05/2017**	**09h00min**
	- Parasitológico de fezes		
	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF55F9DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2017

APOSENTA A SERVIDORA EUNECIR CONSTÂNCIA ELLER DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 28 de abril de 2017, a Senhora **EUNECIR CONSTÂNCIA ELLER DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.762 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 718.099.969-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria 164/1993 de 14 de outubro de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-12** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.046,61 (dois mil e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$ 511,65 (quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), que totalizou o montante de R$ 2.558,26 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), valor em que originara a aposentadoria;
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e oito*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F46B36E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017-PMI – PROCESSO Nº. 037/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Estadual.
Valor Contratado: R$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Contratada: Viação Garcia Ltda.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de abril de 2017.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE.
Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 037/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B58EB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 063/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ana Paula Iotti, Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 03 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1116D71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 064/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Benedito Antonio Henrique, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:125403F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 065/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Camila Vanessa Franco, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0292B326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 066/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Moisés Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7DA92F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 067/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Evelyn Cristina Farias, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A35E8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 068/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2145DF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA IMPUGNACAO PP 007 2017

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Ref: Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 007/2017;
Proc. Administrativo: nº 014/2017.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos; Material Hospitalar e Limpeza (consumo); e Equipamentos Hospitalares.
O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2017, avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra da resposta a impugnação do edital apresentado pela empresa DIMACI-PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Informa aos licitantes e aos interessados que considera a impugnação intempestiva e mantem as especificações do item 98, lote 3 do edital.

Itambaracá-PR, 28 de abril de 2017.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:59AA9CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº23/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADOR, 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DE 1 TONELADA, 01 (UM) VEÍCULO LEVE E 01 (UM) CAMINHÃO CARRETA**"**
DO VALOR: R$ 484.140,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril DE 2017.
vigencia: 180 dias.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F063B035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **TEREZINHA ARTIGAS NATEL, RG:** 4072939-9**,** matrícula 1018-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 24/04/2017 á 24/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B019E44A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Data Para Protocolar documentos: até 16/05/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/05/2017 às 10h00min.

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Filtros e Óleos lubrificantes, destinados à Frota Municipal".** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de **R$ 161.098,48 (cento e sessenta e um mil noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).** Conforme **anexos** deste edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
.
Itaperuçu, 28 de abril de 2017

ALINE GUERRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D9A3F34B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

Data Para Entrega das Propostas: 16/05/2017 às 13h30min.

Data Para Abertura: 16/05/2017 às 14h00min.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Armarinhos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 117.574,80 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 28 de abril de 2017..

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:433A6213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO RESOLUÇÃO 07 /2017

Súmula: Aprovação da Deliberação nº 055/2016-CEDCA/PR, sobre a oferta de transferência automática de recursos para o Fundo Municipal da Infância e adolescência, advindos do FIA –PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a assinatura do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta de recursos na execução de serviços direcionados a Casa Lar Anjo da Guarda de Ivaí-PR, em conformidade com a deliberação 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o incentivo, sendo este no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de abril de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Dacriança e do Adolescente-CMDCA
IVAÍ-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:2BB7CF3C

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Registrar a Entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Registrar a Entidade "Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR" sob número de ordem 03/2017;

Art. 2º - O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens, proporcionando educação, formação e a aprendizagem humano-profissional, priorizando aqueles com maiores necessidades econômicas, sociais e educativas e/ou em situação de vulnerabilidade social.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de abril de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Dacriança e do Adolescente - CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:7CC1125A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Vigilância Sanitária Municipal.
Sessão de julgamento: 12/05/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de abril de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:47F9B89B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, Hatch, 1.4, potencia mínima de 98 cv (g) e 106 cv (e),direção hidraúlica, 04 portas, cor branca , para uso do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social - Proteção Social Básica.
Sessão de julgamento: 12/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de abril de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:89A101D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 12/05/2017 às 15:15 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de abril de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C9AAC59E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 171/2017

Sumula: Define a composição dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1007/2012, a indicação feita pelas unidades escolares municipais e no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - Ficam assim constituídos os Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Ivaí:
I. Escola Municipal Cristo Rei:
Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Maria Eliane Bardal Graniska.
Vice-Presidente: Adelia Siombalo.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Luciana Bobek.
Vice-Presidente: Eliceia Zubacz.

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Vinicius Blan.
Vice-Presidente: Alana Kauane Freitas.

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Daiana Rodrigues.
Vice-Presidente: Rosa Koscioreczko.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Juliana Ferreira.
Vice-Presidente: Marinez Teixeira Giovanetti.

II. Escola Municipal Madre Josafata:
Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Maria Eliane Soistak Iarenchuk.
Vice-Presidente: Andréia Leal Sloboda.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Simone Krokoscz Pitlovanciv.
Vice-Presidente: Regiane Martins Pidleski.

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Silvana Schastai.
Vice-Presidente: Marlene Senhik Novak.

Representante da Equipe Técnico Administrativo:
Presidente: Christian Ferreira.
Vice-Presidente: Neuza Teixeira.

Representante da Equipe Auxiliar Operacional:
Presidente: Arlete Taborda de Moura Salkoski.
Vice-Presidente: Ana Lucia Padilha da Silva.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Luis Chuwer.
Vice-Presidente: Mario Lobacz.

III. Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Eliane Malechi.
Vice-Presidente: Marta Schornobay Salvadori.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Maria Chaida.
Vice-Presidente: Solange Schneider.

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Ana Rita Lima dos Santos.
Vice-Presidente: Alcione de Castro Freitas.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Denise Plonka.
Vice-Presidente: Sirineia Roman da Silva.

IV. Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Rosana Daniela Pereira Pontarolo.
Vice-Presidente: Marilda Aparecida Garcia

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Angela Galvão Walenga.
Vice-Presidente: Elisete Schneider

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Juliano da Rocha.
Vice-Presidente: Suzana Aparecida Almeida.

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Jhuli Galvão.
Vice-Presidente: Luiz Bernando Aschenbrock

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: João Enéias Giovanetti.
Vice-Presidente: Ariana de Fátima Buchner de Paula.

V. Escola Municipal Bitu-Mirim:
Representante da Direção da Unidade Escolar:
Presidente: Ana Paula Czerevaty Rodrigues.
Vice-Presidente: Lorislei Apª Manosso de Castro.

Representante do Corpo Docente:
Presidente: Tatiane da Silva Borges.
Vice-Presidente: Simone Koscioreczko.

Representante da Equipe Técnico Administrativo e Equipe Operacional:
Presidente: Luana Stadler Kielt.
Vice-Presidente: Eva Rosane Manosso.

Representante do Corpo Discente:
Presidente: Gisele Pinheiro.
Vice-Presidente: Tays Jenyffer Lemes Correia.

Representante da Comunidade Escolar:
Presidente: Luana Carolina Manosso Dalzoto.
Vice-Presidente: Jorislene Erdman Euzebio.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:A6FE005B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer Favorável ao Plano de Ação de Ivatuba-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABD686C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 760/17

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA - 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.644,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), destinado a ocorrer com as despesas de EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.15.452.0010.1.068 – Pavimentação e Recape de Vias Urbanas do Município de Ivatuba

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 31804	245.850,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 03000	9.794,00
Valor do Crédito .....:		**255.644,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 9.794,00 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais), oriundos de superávit financeiro da fonte: 03000 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016. nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964:
II – R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 31804 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo

Código	Denominação da Receita	Fonte	Valor – R$
2.4.7.1.99.99.22.00	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	31804	245.850,00
Valor do Provável Excesso de Arrecadação .....:			**245.850,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e no Plano Plurianual – 2014-2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75BAE947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 085/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 760 de 28/04/2017, na Lei Orçamentária nº 753 de 23/012/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA - 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.644,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), destinado a ocorrer com as despesas de execução da obra de Pavimentação e Recape de Vias Urbanas do Município de Ivatuba, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.15.452.0010.1.068 – Pavimentação e Recape de Vias Urbanas do Município de Ivatuba

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 31804	245.850,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 03000	9.794,00
Valor do Crédito .....:		**255.644,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 9.794,00 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais), oriundos de superávit financeiro da fonte: 03000 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016. nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964:
II – R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 31804 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo

Código	Denominação da Receita	Fonte	Valor – R$
2.4.7.1.99.99.22.00	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	31804	245.850,00
Valor do Provável Excesso de Arrecadação .....:			**245.850,00**

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIA SOUZA
Contador
CRC – 13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF23D6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2017

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos demais estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.

Passe Livre – Londrina

NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
Ingrid da Silva Massarute	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fevereiro a Novembro	R$ 231,00
Leonardo Braz Bueno	Arquitetura	UNIFIL – Londrina	Abril a Novembro	R$ 231,00
Luene Varela dos Santos	Fisioterapia	UNOPAR – Londrina	Fevereiro a Novembro	R$280,00
Talita Vilar do Nascimento Lopes dos Santos	Técnico em Enfermagem	Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis – Londrina	Março a Novembro	R$280,00
Rafaella Martineli Sinti	Medicina Veterinária	UNIFIL – Londrina	Abril a Novembro	R$280,00

Passe Livre – Arapongas

NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
Marco Lopes da Silva	Medicina Veterinária	UNOPAR - Arapongas	Fevereiro a Novembro	R$ 280,00

Ficam retificados os seguintes valores, que passam a ser:

NOME	CURSO	DESTINO	Período	VALOR R$
Thalita da Silva Oliveira	Arquivologia	UEL – Londrina	Abril a Novembro	R$ 231,00
Dirceu Gonçalves Rodrigues	Enfermagem	UNOPAR – Arapongas	Fevereiro a Novembro	R$ 200,00
Priscila Bratefiche Moreira	Pedagogia	FAAST – Astorga	Março a Novembro	R$ 171,50

Jaguapitã, 27 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

ANA FLÁVIA CANTARIN LARA
Comissão

NELSON MANOEL DE ALMEIDA
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3C7A77E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 286/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 28/04/2017, a Portaria nº. 286/2017, código identificador: FF9D8759, edição 1242,

Onde se lê: Saída dia 19 às 8h e retorno dia 19 previsto para às 18h.

Leia-se: Saída dia 14 às 8h e retorno dia 19 com previsão de chegada às 18h.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CB1F39C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto** Aquisição de material de manutenção geral para rede de água e de esgoto. O início da sessão de disputa de preços será no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 28 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3848E502

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2017.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:**Aquisição de material hidráulico para rede de água e de esgoto. O início da sessão de disputa de preços será no dia 15 de maio de 2017, às 14:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 28 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E3D23F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Senador Souza Naves, 1329, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do CIRG nº 890.157-0/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 200.849.439-04., **CONCEDE** ao **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede administrativa na Praça Bom Jesus, nº 44– Centro – Mandirituba, nesta ato representada por seu Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20, **PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO DA LAPA** permite ao **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,** o uso de 01 (um) caminhão M. Benz/L 1518, diesel, Renavan nº 0052.197866-1, chassi 9BM345308HB768384, placas AIU – 1026, ano de fabricação/modelo 1987, **pelo período de trinta dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem objeto da presente PERMISSÃO DE USO será utilizado, no todo, exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, para atender as necessidades da população, em razão do temporal da madrugada de 26/4/2017, que deixou o município sem abastecimento de água e que por ele se responsabiliza como sua fiel depositária.

CLÁUSULA TERCEIRA: A manutenção dos equipamentos descritos na cláusula primeira será de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE MANIDRITUBA

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como à manutenção e conservação do bem ora cedido, e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista, responsabilizando-se pelos reparos, multas, renovação de emplacamento, seguros e taxas.

CLÁUSULA QUINTA: O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA se compromete ainda a:
I – Responsabilizar-se pela guarda do bem objeto do presente Termo;
II – Fazer uso do veículo para o atendimento à população, utilizando motorista próprio e habilitado para tal, arcando com as responsabilidades trabalhistas, bem como aquelas advindas de acidentes, indenizações, etc., eximindo o **MUNICÍPIO DA LAPA** de qualquer ônus;
III – Arcar com toda despesa de combustível, bem como realizar às suas expensas a manutenção necessária ao bom desempenho do veículo, inclusive a reposição de peças e serviços de oficinas, se necessário, utilizando-se para tanto, apenas de serviços autorizados;

IV – Arcar com as despesas de possíveis indenizações de multas e outras custas que possam advir do mau uso ou condução indevida deste e que ocasionem infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;
V – Em caso de término do presente Termo, devolver o veículo em perfeitas condições de uso, arcando com as despesas de recuperação do mesmo, se for o caso;
VI – Permitir somente que motoristas devidamente habilitados conduzam o caminhão, responsabilizando-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária;

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca da Lapa para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente Termo de Permissão de Uso e que não possa ser resolvida por consenso.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição do bem ora cedido e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas no mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é em caráter precário e poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com os interesses do município da Lapa.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 27 de abril de 2017

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

LUIS ANTONIO BISCAIA
Município de Mandirituba

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:946E168A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN
CIRG Nº: 9.900.417-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10138-02
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA LIDIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C702AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8DF335F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE - PEDIATRIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DFF6CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA ANGELITA CHUIKO
CIRG Nº: 6.851.761-3 SSP PR
MATRÍCULA: 955
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E206E16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5974F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.096.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS AURÉLIO STRAUBE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 05, 30, 39, 43, 45, 50, 79, 194, 204, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 E 237.
VALOR GLOBAL: R$ 120.530,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36101971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 19, 64, 85, 87, 88, 144, 151, 171, 265 E 266.
VALOR GLOBAL: R$ 180.177,00 (CENTO E OITENTA MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A21B5A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CREATIVE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.022.996/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUROMAR SÃO JOSÉ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 09 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7509A433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 12, 13, 14 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 173.848,90 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E97EF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.729.347/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HENRIQUE KOLTUN AJUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITEM 257.
VALOR GLOBAL: R$ 26.170,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E86B8333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.A FERREIRA SOUZA-MAQUINAS-ME, CNPJ SOB Nº 14.693.114/0001-79, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. LENIR APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 10, 46 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 194.195,70 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B8F4EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 153, 154, 156, 158, 184, 185, 190, 191, 202, 203, 209, 211, 212, 213, 214, 216 E 217.
VALOR GLOBAL: R$ 33.508,80 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5D479CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 135/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968.874/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 12/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90D234B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFD98518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1018A03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ
CIRG Nº: 5.984.509-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 366
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F10D6C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA689DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCISCO UKAN
CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP PR
MATRÍCULA: 496
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44A9968A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.703.733-6 SSP PR
MATRÍCULA: 534
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:453A5E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C31DA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA TEREZA GROSE
CIRG Nº: 4.448.138-3 SSP PR
MATRÍCULA: 1073
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8B6C052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C30BFA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELI TEREZINHA W LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1499
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:334E4245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP PR
MATRÍCULA: 8982
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B7560FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16B60EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/04/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BB50ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI R. STIEVENS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 04, 09, 10, 57, 81, 97, 102, 118, 119, 120, 123, 127, 128 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 172.826,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0266A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CHRISTIAN DE FREITAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 16, 20, 24, 33, 49, 73, 77, 82, 83, 87, 89, 138 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 112.484,50 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F0EA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 19, 22, 27, 36, 37, 103, 111, 115, 141, 146, 149, 150, 154 E 158.
VALOR GLOBAL: R$ 51.460,30 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA8D5C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 49.324.221/0001-04, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MAYRA MARÇAL CARDOZO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ITENS 28, 29, 30, 71, 79, 94, 95, 108 E 109.
VALOR GLOBAL: R$ 176.620,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC0CB4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT NATALIDADE PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.557,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DAEC847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 057/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 057/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2017 E 24.04.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 105.750,00 (CENTO E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 24/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C25306F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 119/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.918.873/0001-40, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEANDRO DE CARVALHO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 119/2016, PASSANDO A SER PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, DIESEL, PLACA AZJ-8764.
DATA: 19/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D8C407B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 068/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 068/2014, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 22.04.2017 A 21.04.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 41.850,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:086BA206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 CIS DESERTO

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANALISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017-CIS CENTRO OESTE**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE AUX. ADMINISTRATIVO E AUX. DE SAUDE BUCAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CEO**. Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2017 as uma horas e trinta

minutos, reuniram-se na sala de reuniões do CIS, o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria 013/2017-CIS destinado a Contratação De Empresa Com Vistas A Prestação, De Forma, Contínua, Visando A Terceirização De Mão De Obra, Para Os Cargos De Aux. Administrativo E Aux. De Saúde Bucal, A Serem Executados Nas Dependências Do CEO, conforme objeto acima supra citado. Iniciou-se a sessão com o referido PREGOEIRO agradecendo a presença de todos, em seguida comunicou que embora o edital do referido pregão tenha sido publicado no site da AMP Associação dos Municípios do Paraná e no site do CIS, não houve nenhuma proponente interessada em participar da presente licitação. O pregoeiro declara o presente processo licitatório DESERTO. Por nada mais haver a tratar o Senhor PREGOEIRO encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes é encaminhada cópia ao Senhor Presidente do Conselho de Prefeitos paca conhecimento e providencias.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:88690107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 049/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL PARANA.

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto da tabela Audatex
VALOR GLOBAL: R$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil)
I**NFORMAÇÕES**: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 28 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6AD98B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º APROVA o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal- PR.

Laranjal, 26 de abril de 2017.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:D70F85DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR
RESOLUÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º APROVA o Plano de ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos SCFV, conforme resolução 062/ CEDCA/PR.

Laranjal, 26 de abril de 2017.

JORGE SERBAI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:55BAF623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 005/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Plano de ação referente ao ano de 2017 dos recursos repassados do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, recursos esses oriundos do Governo Federal junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Laranjal, 24 de abril 2017.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:13F024A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR
RESOLUÇÃO 006/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º APROVA o Plano de ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos SCFV, conforme resolução 062/ CEDCA/PR.

Laranjal, 24 de abril 2017.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B10FD346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR
RESOLUÇÃO 007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º APROVA a data para realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 27 de junho de 2017 e a Comissão organizadora sendo esta composta pelos seguintes membros: Maria Lindacir Cordeiro, Rosilene Marcia dos Santos, Ivete Aparecida Mendes e Jorge Serbai.

Laranjal, 24 de abril 2017.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:6F6C9088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos, eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **B L SPESSIA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.686.559/0001-12, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais);

Loanda, 28 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42BFB758

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de Governo no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Mato Grosso, nº 354, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 76.972.074/0001-51, em Loanda, Estado do Paraná, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, com o objetivo de **APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO** do Loteamento a ser implantado no Lote "C" da unificação dos lotes nº B1 e B2, da Gleba nº 15, , da Planta Geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, com Área de **142.798,28** metros quadrados, objeto da matrícula nº 36.485, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ENAURA MARIA DE GOIS SILVA e JAMIL RODRIGUES DA SILVA, **CERTIFICA** que após minuciosa análise constatou-se que o Loteamento em questão está de acordo com as diretrizes de Planejamento deste Município e demais legislações superiores, atendendo desta maneira o artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 008/2011 (Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Loanda), conforme indicado na Planta apresentada nesta consulta, no que diz respeito a viabilidade de implantação do referido Loteamento.

CERTIFICA que foi dado fiel cumprimento ao disposto no art. 32, da Lei Complementar 008/2011por esta municipalidade.

CERTIFICA ainda, que a aceitação da presente certidão não implica na aprovação da proposta do Loteamento.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente Certidão.

Loanda-PR, 27 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO TIAGO BROIETTI
Secretário de Planejamento

JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO
Engenheiro Civil

WELLINTON F. CANTELLI BRANCO
Diretor de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C1CCEB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 052/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017 - SUBSTITUI OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – DO MUNICÍPIO DE LOBATO E ALTERA O DECRETO Nº 011/2015.

DECRETO N.º 052/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA - Substitui os representantes do Poder Público no Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Lobato e Altera o Decreto nº 011/2015.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A substituição dos membros, representantes do Poder Público Municipal, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do município de Lobato/PR em virtude da mudança de gestão no executivo municipal.

Titular Substituído: PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Titular Substituto: CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA
Suplente Substituído: FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Suplente Substituto: LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS

Art. 2º - Fica alterado, por força deste, o Decreto nº 011/2015, de 15 de janeiro de 2015, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B81B9DEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2017, DE 24 ABRIL DE 2017 SÚMULA: CRIA O CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14

DECRETO Nº 053/2017, DE 24 ABRIL DE 2017

SÚMULA: Cria o Conselho de Política Pública na área da Educação para os fins da lei federal nº 13.019/14.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,
I-CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, IX da Lei Federal nº 13.019/2014;
II- CONSIDERANDO a necessidade de formular, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas na área da Educação desenvolvidas por meio das parcerias formalizadas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Conselho de Política Pública na área da Educação, vinculado diretamente à chefia do Poder Executivo, com a finalidade de formular, implementar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas na área da educação desenvolvidas por meio das parcerias formalizadas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14.
Art. 2º O Conselho de Política Pública na área da educação, além das finalidades previstas no art. 1º, será o responsável por recepcionar, em primeiro lugar, todos os planos de trabalho protocolados por organizações da sociedade civil junto à administração pública municipal, opinando sobre eles e avaliando-os, emitindo pareceres e/ou recomendações aos demais órgãos municipais.
Art. 3º O Conselho de Politica Pública na Área da Educação será composto pelos seguintes membros:
Representante do FUNDEB
Titular – Leda Maria de Oliveira Gomes
Suplente – Marli dos Santos Silva Bergamo
Representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Irene Cesnik
Suplente – Cristiane Aparecida Vicente
Representante da Divisão de CULTURA
Titular – Irene Alves de Oliveira
Suplente – Ana Maria Eliziário Bronze
Representante da Divisão de Esportes
Titular – Fernando Henrique dos Santos Brasil
Suplente – Emerson Rodrigues de Lima
(1) Representantes da SOCIEDADE CIVIL
Titular – Cristiane Campos Machado Evangelista
Suplente – Adriana Aparecida Ratti dos Santos
(1) Psicóloga Educacional
Titular – Ana Claudia Tóffoli de Araújo Masson
Suplente – Marcele Renata de Oliveira Cesnik
Representante das Escolas Estaduais
Titular – Hilda Fátima Faxina Mantovani
Suplente – Raquel Barbosa
Representante das Escolas Municipais
Titular – Lindalva Jorge da Silva
Suplente – Catiane Pereira da Silva
(1) Pedagoga educacional
Titular – Gislaine Leibante Marion Lopes
Suplente – Deisemara Aparecida Lemos

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D1FDD683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Conclusão da Comissão de Sindicância nomeado pela Portaria de nº 111/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 30 (*trinta*) dias de trabalho, sem direito à remuneração à Servidora Roseneide Aparecida da Silva com fulcro no artigo nº 17 inciso IV da Lei nº 16/2016 (*Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais*), a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lupionópolis, 28 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:05A80249

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 20/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde
10.302.0008-2043 - Manutenção dos serviços hospitalares
Prazo de execução prorrogado: 90 (noventa) dias -28/07/2017
Data da assinatura do aditivo: 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E90F867C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 22/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde
10.302.0008-2043 - Manutenção dos serviços hospitalares
Prazo de execução prorrogado: 90 (noventa) dias -28/07/2017
Data da assinatura do aditivo: 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8EE2953C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 23/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: NASCIMENTO COM. ART. HOSP. EIRELI–ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde
10.302.0008-2043 - Manutenção dos serviços hospitalares
Prazo de execução prorrogado: 90 (noventa) dias -28/07/2017
Data da assinatura do aditivo: 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF72C89E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 24/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde
10.302.0008-2043 - Manutenção dos serviços hospitalares
Prazo de execução prorrogado: 90 (noventa) dias -28/07/2017
Data da assinatura do aditivo: 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CA19593C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 25/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde
10.302.0008-2043 - Manutenção dos serviços hospitalares
Prazo de execução prorrogado: 90 (noventa) dias -28/07/2017
Data da assinatura do aditivo: 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B7098EF5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 30/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2017-TP N° 01/2017
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Padre Antonio Pozzato N° 880, Inscrito no CGC/MF: n° 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor José Antônio Gerônimo, portador da Cédula de Identidade RG n° 812.652-6 e do CPF/MF n° 117.548.509-87, e
CONTRATADA: PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE 4.618,08 M² DE RECAPE ASFÁSTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
VALOR R$ 124.999,00 (Cento de Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 15.451.0012.1064 – Recape Asfáltico – Fontes (00804) – SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico, (00000) – Recursos Ordinários Livres.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2017.
FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Lupionópolis, 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:169B8F4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 07/2017 Tomada de Preços nº 01/2017, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE 4.618,08 M² DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 21/03/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME, no valor total de R$ 124.999,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Lupionópolis, 17/04/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:19235146

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 07/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
Objeto: *Execução de 4.618,08 m² de Recape Asfáltico - CBUQ.*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR como vencedora do Certame Licitatório acima citado, a Empresa PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com a proposta no valor total de R$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), prazo de execução 30 (trinta) dias e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis - Pr.

Lupionópolis,17 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2AE19A61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 11/2017 Pregão nº 08/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 18/04/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:
-CAMPOS E GAVA LTDA-ME,
R$ 16.017,69 (dezesseis mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos).
-LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME,
R$ 37.156,17 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
-PIMENTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME,
R$ 17.655,04 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
-Z.N PERALTA PAPELARIA - ME,
R$ 20.132,94 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Valor total Licitado R$ 90.961,84 (Noventa Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Lupionópolis, 24/04/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:17F5FF4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ:75.652.305/0001-87, no valor total de R$ 16.017,69 (dezesseis mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos), LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME – CNPJ: 06.006.493/0001-53, no valor total de R$ 37.156,17 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI ME – CNPJ: 22.976.291/0001-90, no valor total de R$ 17.655,04 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), Z.N PERALTA PAPELARIA – ME – CNPJ: 19.710.412/0001-43, no valor total de R$ 20.132,94 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), validade da proposta 60 (sessenta dias), prazo de execução 180 (cento e oitenta dias).

Lupionópolis, 24 de abril 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B2633A4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 31/2017

Contrato nº 31/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CAMPOS E GAVA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 16.017,69 (dezesseis mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secretário de Educação
Data da assinatura: 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5C6D9801

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 32/2017

Contrato nº 32/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 37.156,17 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secretário de Educação
Data da assinatura: 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:806CE277

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 33/2017

Contrato nº 33/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PIMENTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 17.655,04 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas de Assist. Social-CRAS

08.243.0006.06018 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secretário de Educação
Data da assinatura: 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D6F390FD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 34/2017

Contrato nº 34/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: Z.N PERALTA PAPELARIA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 20.132,94 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Execução: 180(cento e oitenta) dias
Funcional Programática:
12.361.0009.02054 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0009.02057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
10.301.0008.02040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas de Assist. Social-CRAS
08.243.0006.06018 – Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
12.361.0009.02051 – Manut. do Gabinete do Secretário de Educação
Data da assinatura: 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E842CE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO 001 2017

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução nº 01/2015 a qual dispõe sobre a concessão de diárias para a cobertura de despesas com alimentação, pernoite e locomoção do Presidente do Poder Legislativo, Vereador, Servidor do Quadro Municipal Legislativo e Contratado Temporário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Altera os valores constantes do Anexo I da Resolução nº 01/2015 ficando da seguinte maneira:

ANEXO I

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS - VIAGENS NACIONAIS

ABRANGÊNCIA: Presidente do Poder Legislativo, Vereadores, Servidores do Quadro Municipal e Contratado Temporariamente da Administração Direta do Poder Legislativo Municipal.

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA DESLOCAMENTO ATÉ 300 KM

Composição da Diária	VALORES LIMITES – R$
Alimentação	R$ 250,00
Pernoite	R$ 250,00
DIÁRIA	**R$ 500,00**

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA DESLOCAMENTO ACIMA DE 301 KM

Composição da Diária	VALORES LIMITES – R$
Alimentação	R$ 300,00
Pernoite	R$ 400,00
DIÁRIA	**R$ 700,00**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de abril de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

JOSÉ IVO RODRIGUES
1º Secretário

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:75B78592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

Processo Administrativo: 127/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 026/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de veículo (jornal de grande circulação no Estado do Paraná) para a publicação de avisos de licitação e outros afins, de interesse do Município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA – R$ 24.750,00

TOTAL GERAL – R$ 24.750,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:004027B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n°

151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LEONEL CARLOS ANDERMAN - ME, CNPJ 09.209.021/0001-96**, domiciliada a Rua Estrada da Nova Restinga, S/N, Bairro Nova Restinga, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.999,60 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e grama para decoração dos canteiros do município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C04B55F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

Processo Administrativo: 128/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 027/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

VINÍCIUS RONCAGLIO – ME – R$ 87.500,00

TOTAL GERAL – R$ 87.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F8E3C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53**, domiciliada a Rua Padre Anchieta, n° 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)** referentes à **revisão em automóvel modelo Clio, placa AZR 9140 exigido pelo fabricante em concessionaria autorizada, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A131C277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2572/2017 - 28.04.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74,
Considerando a Portaria nº 2470/2016 de 07 de dezembro de 2016 que concede Férias;
Considerando a Requisição nº 001/2017 de 05.01.2017 que Requisita Servidora Pública a retornar ao trabalho por necessidade de serviço; e
Considerando o Processo nº 133/17 de 28 de abril de 2017 que Requer Férias;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob n° 9.926.263-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula n° 956-1, a contar a partir de 02 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3CC7B78A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 17-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/05/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/05/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 27/04/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2D23397F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 08 -2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 25 de Abril de 2017.
Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, conforme descrição no Termo de Referencia, para serem instalados junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras deste Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2017, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **Rogério Cavali – Telecom e Informática - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.161.711/0001-43, estabelecida na Rua Araruna, 854, Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-007, representada pelo senhor **Rogério Cavali,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.252.072-0, SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 666.305.419-87, na importância de R$ 6.250,70 (seis mil duzentos e cinqüenta reais e setenta centavos)

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D7839637

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 24-2017

HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2017
DISPENSA Nº 08/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: Rogério Cavali – Telecom e Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.161.711/0001-43, estabelecida na Rua Araruna, 854, Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-007.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, conforme descrição no Termo de Referencia, para serem instalados junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras deste Município
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 6.250,70 (seis mil duzentos e cinqüenta reais e setenta centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2017 à 31/12/2017
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05- DEPARTAMENTO DE OBRAS
001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços
339039.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3D38607D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2017
Processo Administrativo 31/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 14**:00 horas, do dia 15 de maio do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:4FB74160

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2017
Processo Administrativo 30/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 15 de maio do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CFFA5D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº62/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Maio 2017, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANITA ALVES RIBEIRO	080451	AUX ENFERMAGEM	21/04/16/17	02/05 Á 31/05/17
ARAILDE DA SILVA MENDES	96802	ZELADORA	02/02/16/17	02/05 Á 31/05/17
DJALMA L SOUZA	24084	AUX DE SERV GERAIS	25/10/15/16	02/05 Á 31/05/17
ELISANGELA R SOARES	7579823	ASSIST ADMINISTRATIVO	07/10/15/16	02/05 Á 21/05/17
HELISON F DE BRITO	4762548	PSICÓLOGO	01/10/15/16	12/05 Á 31/05/17
HILLARY A PEREIRA	6735362	AGENTE COMUNITÁRIO	01/10/15/16	02/05 Á 31/05/17
LUIS FABIANO DIAS	36053	ELETRICISTA	02/05/16/17	12/05 Á 31/05/17
LUIZ CARLOS C DIAS	50128	GUARDIÃO	23/03/16/17	12/05 Á 31/05/17
MARIA C M DA COSTA	63595	ASSISTENTE SOCIAL	05/07/15/16	12/05 Á 31/05/17
ODIMIR DUARTE	75259	MOTORISTA	05/02/16/17	12/05 Á 31/05/17
RAFAELA FERREIRA	1118408	TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL	02/05/16/17	02/05 Á 31/05/17
SANDRA L C OLIVEIRA SILVA	06672	GUARDIÃ	01/03/16/17	12/05 Á 31/05/17
SUZANA PAIFFER BRIDAROLLI	516660	ATENDENTE DE PÚBLICO	01/02/16/17	02/05 Á 21/05/17
VALDEMIRO C COSTA	13280	TÉC EM CONTABILIDADE	10/03/16/17	12/05 Á 31/05/17
VALDOMIRO DA SILVA	75934	PEDREIRO	01/04/16/17	12/05 Á 10/06/17
VILSON DA SILVA	082249	MOTORISTA	04/05/16/17	12/05 Á 31/05/17
DILVETE BORBA NUNES	57591	AUX DE SERV GERAIS	08/02/16/17	17/04 Á 16/05/17

Dê-se-lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 28 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9DC6D3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 465/2017

"Dispõe sobre o Parcelamento de Débitos Previdenciários e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei nº 388/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Morretes autorizado a parcelar, em até 120 (cento e vinte) prestações, débitos do Município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, nos exatos termos e limites da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, no valor de R$ 345.349,18 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), apurado até 15 de fevereiro de 2017, relativo a contribuições patronais não recolhidas.
Parágrafo único. O débito de que trata o *caput* será corrigido na forma da legislação previdenciária em vigor, com parcelas vencíveis conforme Termo de Parcelamento a ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do ajuste.
Art. 3º O poder Executivo, durante o prazo de Acordo de parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 27 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EF8CDB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 466/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**"**

(Origem Projeto de Lei nº 392/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Parágrafo único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Pavimentação de Vias Vicinais Municipais, Urbanas e Rurais;
II – Implantação de Asfalto e Recapeamento Asfáltico
III - Recuperação de Pontes;
IV – Recuperação de Galerias Fluviais;
V - Melhoria e complemento de Ginásios de Esportes Municipais;
VI – Investimentos na área de Turismo.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Nhundiaquara, Morretes, 27 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7E4F87DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 467/2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas. "

(Origem Projeto de Lei nº 393/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
09 – Secretária de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.782.0330 – Pavimentação
09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas – Repasse.....R$ 1.462.500,00
1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R$ 57.717,75
TOTAL:.....R$ 1.520.217,75

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:
§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.462.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
3.1.765	2.4.7.1.05.01.00.00	C/C 647020-7 - CEF	**R$ 1.462.500,00**

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R$ 57.717,75 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:
09 – Secretária de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.782.0330 – Pavimentação
09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R$ 57.717,75

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 27 de abril de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:89000C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 468/2017

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02. "

(Origem Projeto de Lei nº 394/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
06 – Secretária de Educação
06.003 – Coordenadoria de Educação Infantil
06.003.12 – Educação
06.002.12.365 – Educação Infantil
06.002.12.365.0220 – Apoio ao Estudante

06.002.12.365.0220.1.003 – Construção – Ampliação Centro de Educação Infantil
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.130 – PAC II – Programa Pró-infância – Construção de Creche Repasse .....R$ 1.267.584,74
1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R$ 145.632,74
TOTAL:.....R$ 1.413.217,48

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.130	2.4.2.1.02.01.99.00	C/C 13.111-3 - BB	**R$ 1.267.584,74**

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R$ 145.632.74 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:
09 – Secretária de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001. 15.451.0040 – Apoio Administrativo
09.001. 15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R$ 145.632,74

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 27 de abril de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0AA4775A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 02/2017

PROCEDIMENTO Nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATO Nº 10/2017 - ID Nº 023/2017

CONTRATADA: ALÕ EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 02.293.359/0001-20.

OBJETO*:* Contratação de empresas para montagem, desmontagem e locação de estruturas, para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017

VALOR TOTAL: $ 37.087,96 (trinta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência por um período de 90 (Noventa) Dias.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2017
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRA. SUSAN RENÉE KLEIN PELA EMPRESA ALÔ EVENTOS EIRELI – ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3B024C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 03/2017

PROCEDIMENTO Nº 26/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 09/2017 - ID Nº 022/2017

CONTRATADA: AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.761.287/0001-11.

OBJETO*:* Contratação de empresas para sistema de sonorização, iluminação e shows para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência por um período de 90 (Noventa) Dias.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. GILMAR JOSÉ DOS SANTOS PELA EMPRESA AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA - ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F1391CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

PBS Nº 028/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Brigadista durante o período de 28/04/2017 a 07/05/2017 na FESTA FEIRA DE MORRETES, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa **CEBRAFES CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.233.927/0001-25,** pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 26 de Abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D8A77E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 007/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal José Luis Mocellin, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Francilaine Pastório Bianchini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.597.650-8, referente ao período aquisitivo de 22/12/2009 a 22/12/2014, a partir de 02/05/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:83663CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3622/2017

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração de fatos de conduta de Servidores Públicos do município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD para averiguação de fatos referentes a conduta das servidoras Públicas Municipais NELCINDA FERREIRA BELO ZANELLA, portadora do RG nº 3.822.280-5 e CPF nº 628.435.329-49, Educadora Infantil; e RITA DE CÁSSIA ALBINO BUCHGRAEBER, portadora do RG n.º 5.099.223-3 e CPF 039.688.899-24, Educadora Infantil, em conformidade com o artigo 169 da Lei Municipal nº 891/2008 para apuração de infração "em tese" das condutas tipificadas no artigo 137, bem como condutas "em tese" tipificadas no artigo 138.

Art. 2º - Compõe a Comissão processante os servidores públicos abaixo relacionados ocupantes de cargo efetivo no município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Decreto 3084/2017.

Servidor	CPF
Cleone Mara Schmitz Paz - Presidente	820.927.619-00
Gracieli Garcia Toneli	053.361.779-03
Irineu Bittencort da Silva	770.099.249-53

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F5248CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3623/2017

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Fátima Malacarne Boligon.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Fátima Malacarne Boligon,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, (Classe GEM, Nível de Referência N2 30 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.612.955-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 524.673.769-15, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos** mensais, integral e com paridade última remuneração, com fundamento no artigo 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 11.967,90 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FEBA3AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 084/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda - ME – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ nº 18.081.995/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Pavimentação com pedras irregulares na Estrada Paineiras e Estrada Calgarotto, no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 815405/2014, Processo nº 1022388-35 - MAPA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme requerimento da contratada, verifica-se a necessidade de aumento de meta física, conforme planilha apresentada, no quantitativo referente a drenagem e a pavimentação poliédrica no trecho da Estrada Paineiras, indispensável para a conclusão da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO – A assessoria técnica de Engenharia Civil do município, após análise dos documentos e do local da obra, constatou a real necessidade da execução dos serviços extras, emitindo parecer FAVORÁVEL à aprovação da ampliação do quantitativo não previsto no processo licitatório.
Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Vigésima do Contrato nº 084/2015, que trata das alterações, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 56.728,93 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, tendo em vista o aumento da meta física, bem como a demora na emissão da ordem de serviços, fica ampliado o prazo de vigência do mesmo, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/04/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:437A11E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 032/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de uniformes, para uso dos fiscais do departamento de tributação, cozinheiras das escolas municipais e demais utilizações do município, em favor à empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME – CNPJ Nº 04.255.660/0001-74**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise - ME - CNPJ Nº 04.255.660/0001-74 – Francisco Beltrão – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de uniformes, para uso dos fiscais do departamento de tributação, cozinheiras das escolas municipais e demais utilizações do município.
VALOR: R$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FA74C897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/05/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobos, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de abril de 2017.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:627AA890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1428/2017

SÚMULA**:** Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu a realizar parcelamento de débito junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – RPPS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar parcelamento de débito junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – RPPS.
Art. 2º - O valor originário do débito é de R$ 725.504,17 (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 3° - O valor descrito acima será parcelado em 07 (sete) vezes, de R$ 103.643,45 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com início no dia 10/05/2017 e as demais parcelas no dia 10 dos meses subseqüentes.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1412/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:728E8030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1429/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médico, instituído pela Lei Federal 12.871/2013.
Art. 2º - O valor do auxílio alimentação fica estipulado em até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para cada médico.
Art. 3º - O beneficio disposto no artigo 1º terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no município de Nova Prata do Iguaçu.
Art. 4º - As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vinculo empregatício de qualquer natureza com o município.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e ordem de Dotações Orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1257/2014.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:70C373C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de 11 (onze) placas em aço inox gravado baixo relevo, medida 40x50cm, para inauguração de obras de propriedade do município, contendo nominações, datas, convênios e outros dizeres necessários, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8A4D7D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/05/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para todos os setores administrativos e secretarias municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de abril de 2017.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:102DB969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/05/2017, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de cópia e impressão.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de abril de 2017.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:91299106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/05/2017, às 16:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contração de empresa para ministrar aula de Karatê no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de abril de 2017.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DBE6D311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2450/2017

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município.A abertura deu-se no dia 25 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
14001103010022616733903000000. Fonte: 1039.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME , portadora do **CNPJ:** 17.572.433/0001-14 com o valor total de **R$ 3.672,00** (três mil seiscentos e setenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:184647F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2450/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022616733903000000
Empresa vencedora: CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME, portadora do **CNPJ:** 17.572.433/0001-14 com o valor total de **R$ 3.672,00** (três mil seiscentos e setenta e dois reais). Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4AEAE557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2450/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO. **Empresa vencedora:** CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME portadora do **CNPJ:** 17.572.433/0001-14 com o valor total de **R$ 3.672,00** (três mil seiscentos e setenta e dois reais). **O pagamento** será efetuado em até 20 dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8A34D5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2147/2017

Objeto: Contrato de Locação do Imóvel à rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel nº 166 - Centro, para funcionamento do Plantão 24 horas do Setor de TRANSPORTES. A abertura deu-se no dia 26 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
14001103010022616733903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do **CNPJ:** 79.572.665/0001-20 com o valor total de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A0D5F5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2147/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contrato de Locação do Imóvel à rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel nº 166 - Centro, para funcionamento do Plantão 24 horas do Setor de Transportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022616733903900000

Empresa vencedora: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do **CNPJ:** 79.572.665/0001-20 com o valor total de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B5CA3D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2147/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contrato de Locação do Imóvel à rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel nº 166 - Centro, para funcionamento do Plantão 24 horas do Setor de TRANSPORTES. **Empresa vencedora:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do **CNPJ:** 79.572.665/0001-20 com o valor total de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:75DDB003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria de Esporte e Lazer do Município.

Dotação
12.001.27.811.0019.5.134.3.3.90.31.00.00.

Empresa Vencedora: PREMIER LTDA – ME, portadora do CNPJ: 00.071.521/0001-30 com o valor total de R$ 46.710,00 (quarenta e seis mil setecentos e dez reais). Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E08A1877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2176/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria de Esporte e Lazer do MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: PREMIER LTDA – ME, portadora do CNPJ: 00.071.521/0001-30 com o valor total de R$ 46.710,00 (quarenta e seis mil setecentos e dez reais).

Publique-se.

28 de abril de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:29313010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2017

Objeto: Contribuição mensal realizada a CNM - Confederação Nacional dos MUNICÍPIOS. A abertura deu-se no dia 24 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:
02001041220002205733903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do **CNPJ:** 00.703.157/0001-83 com o valor total de **R$ 24.504,00** (vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D414D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contribuição mensal realizada a CNM - Confederação Nacional dos Municípios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002205733903900000
Empresa vencedora: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do **CNPJ:** 00.703.157/0001-83 com o

valor total de **R$ 24.504,00** (vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais).

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1A1D2183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2230/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contribuição mensal realizada a CNM - Confederação Nacional dos Municípios.**Empresa vencedora:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO (CNM), portadora do **CNPJ:** 00.703.157/0001-83 com o valor total de **R$ 24.504,00** (vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente referente ao exercício de 2017 e 2018.

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A57E67C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2164/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedrisco que será utilizado na fabricação de concreto, massa asfáltica, lajes e acabamentos em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.
Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00.

Empresa Vencedora: EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 190.950,00 (cento e noventa mil novecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

28 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F08C25EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2164/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedrisco que será utilizado na fabricação de concreto, massa asfáltica, lajes e acabamentos em geral, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Empresa Vencedora: EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 190.950,00 (cento e noventa mil novecentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

28 de abril de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B71BF123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2517/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 12/05/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de expediente que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de abril de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E670CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2272/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 16/05/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para colocação de divisórias no espaço onde o CRAS realiza suas atividades, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de abril de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:160015A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - HOSPITAL DE CARIDADE SANTA CASA.

Instrumento particular de Distrato, referente ao Contrato n.º 714/2015 – Modalidade de Dispensa nº 06/2015, que entre si fazem de um lado o Município de Palmeira - PR e de outro Hospital de Caridade de Palmeira.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro, **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 79.572.665/0001-20, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, firmado em 27 de fevereiro de 2015, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** Nº. 714/2015, nos termos da lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, na forma prevista no art.472da lei federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato de locação de imóvel nº 714/2015, localizado na Rua Santos Dumont, nº 441, Centro, Palmeira – PR, realizado através da dispensa de licitação nº 06/2015, a partir da data de 01/05/2017.

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista o **LOCATÁRIO** ter adimplido com sua contraprestação, correspondente aos meses de locação até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá a Contratada nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA

Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**LOCADOR**e do **LOCATÁRIO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de locação de imóvel ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, em 28 de Abril de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75BF88DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO N° 704/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto:O objeto do presente Termo é a **"**execução de Pavimentação asfáltica com área total 43.360,91 m2 na pista de rolagem e 23.476,86 em passeios e ciclovia, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat.1'2 cat.; compactação de sub-leito: regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida;base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR -1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em C.B.U.Q e concreto; ciclovia em C.B.UQ; rampa para P.N.E. com piso tátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra,conforme projetos e memorial descritivo. Ruas a pavimentar: Rua Vitorio Marins - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e faixa de domínio da BR 277 com extensão de 300,00 metros; Av. das Palmeiras - Colônia Francesa, Trecho entre Rótula do Viaduto da BR-277 e faixa de domínio da PR-151 com extensão de 3.496,90 metros; Rua Ignácio Barão - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e estaca 18 do projeto com extensão de 360,00 ma; e Rua Manoel Demétrio de Oliveira Rocio II Trecho entre a Rua Julio Koslovski e a Rua Capitão Antonio P. Bueno Stokler com extensão de 146,00 metros.**"**
EMPRESA: Sotil LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido contrato até a data de 31/10/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Abril de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79EE2BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.210 DE 28/04/2017 - DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores, para controle e fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública de Palmeira e organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014, da seguinte forma:

I - Valdice Batista, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº203575 Gestora das parcerias celebradas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira , inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
II - Jocelia Eunice Ferreira Ligeski, ocupante do cargo de Assistente Social , matrícula funcional nº 203881 Gestora das parcerias celebradas com Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44;
III - Melissa Aparecida Batista Bassani, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931 e **Márcia Regina Wansovicz**, ocupante do cargo de Assistente Social , matrícula funcional nº 203865 , Gestoras das parcerias celebradas com a Associação Menonita Beneficente, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
IV - Irelene Marceli Santos Mayer Seixas, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula funcional nº 203440 Gestora das parcerias celebradas com Associação Família de Maria / LAR Sagrada Família , inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18;
V -Olair de Jesus Freitas, ocupante do cargo de Pedagogo , matrícula funcional nº 203589 Gestora das parcerias celebradas com Associação Menonita de Assistência Social - AMAS , inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
VI - Paola Emanuelle Santos, ocupante do cargo de Psicóloga , matrícula funcional nº 203870 , Gestora das parcerias celebradas com Vila Vicentina Frederico Ozanan – Obra Unida a SSVP, inscrita no CNPJ nº 79.573.341/0001-06;
VII -Maria Amirtes dos Santos, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula funcional nº 203331 Gestora das parcerias celebradas com Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/001-50;

Art. 2º Incumbe aos Gestores das Parcerias, designados por este Decreto, todas as atribuições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 61 a 62 e demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as previsões contidas nos respectivos Termos de Colaboração e Termos de Fomento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3866F26F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 019 DE 28.04.2017 - PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS PERÍCIAS MÉDICAS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resolução n. 019 de 28.04.2017

Aprova os procedimentos referentes às perícias médicas no âmbito de competência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o previsto na Lei Municipal 2404/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º- Adequar os procedimentos referentes à realização de perícias médicas no âmbito de competência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, conforme Anexo único que acompanha a presente Resolução.
Parágrafo Único – As disposições aqui constantes valerão para atestados a partir da data de 1º de maio de 2017.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/04/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.
Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Anexo Único
Orientações para Agendamento e Concessão de Benefício de Auxílio Doença

1. APRESENTAÇÃO
A Concessão de Benefício de Auxílio Doença, sem a padronização adequada, pode favorecer prejuízos aos beneficiários bem como a Autarquia, trazendo descrédito ao serviço e negligência perante situações de saúde / doença.
Com a inviabilidade de contratação de profissional médico perito via concurso, fez-se necessário abertura de credenciamento para que não haja prejuízo no atendimento e, com contratação anterior que não atendeu aos objetivos do credenciamento, decidiu-se por desenvolver essas orientações e restringir os serviços atendidos para que estes tenham maior qualidade.
Assim, em consonância com o que tange a Lei 2404 de 30/09/2005 na seção VII Do Auxílio Doença, artigo 64 e parágrafo único "O auxílio doença será devido ao segurado em atividade a partir do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade, e no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto permanecer incapaz" e que "O auxílio doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em laudo médico".
E com base na Lei 4295 de 29/12/2016 que Institui Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeira e reafirma em seu artigo

2º "Os servidores de que trata o artigo 1º, que necessitem de tratamento médico geral ou específico, que demande licença do cargo/função ocupado, independentemente do prazo, deverão ser submetidos aos exames periciais realizados pela equipe de Perícia Médica Oficial, como condição para a licença dos primeiros 15 (quinze) dias, sendo que após este período o servidor deverá submeter-se à perícia junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município".
Tornou-se necessária a construção de Orientações para Agendamento e Concessão de Benefício de Auxílio Doença aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para que fossem delimitados os serviços este instituto e assim, gerasse maior autonomia no atendimento.

2. JUSTIFICATIVA
Devida falta de autonomia que o instituto percebeu ter sobre o Agendamento e Concessão de Benefícios de Auxílio Doença juntamente com as observâncias nas leis citadas acima, optou-se por construir um manual de orientações para que nele fiquem definidos o público alvo do instituto bem como dia e local para a realização das perícias médicas.

3. OBJETIVOS:
-Definir público alvo do RPPS para Agendamento e Concessão de Perícia Médica, sendo os servidores, beneficiários do RPPS, que estejam a partir do 16º dia afastados de suas atividades;
-Centralizar os agendamentos de perícia médica do RPPS no próprio instituto;
-Centralizar a realização das perícias médicas do RPPS no próprio instituto;
-Dar autonomia ao instituto para agendar as perícias mensalmente;
-Reforçar a possibilidade de pagamento retroativo do benefício de auxílio doença, quando a perícia se realizar durante o período de afastamento.

4. METODOLOGIA
O Agendamento será realizado da seguinte forma:
-Servidores que apresentarem atestados superiores a 15 (quinze) dias deverão ser encaminhados ao RPPS, assim que apresentarem os atestados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmeira, para agendamento de perícia médica;
-Nos casos de necessidade de perícia hospitalar e domiciliar, o representante do segurado deverá comparecer ao RPPS para solicitar esses atendimentos apresentando documento médico que comprove a impossibilidade do mesmo de deixar as dependências e/ou de locomoção;
-Deverão preencher requerimento contido no anexo 1 e anexar cópia do atestado médico, sendo que ao servidor será entregue protocolo com data e horário da perícia, o qual deverá apresentar no dia marcado;

As Perícias serão realizadas da seguinte forma:
-As perícias médicas do RPPS acontecerão mensalmente aos sábados a tarde nas dependências do instituto e caberá a este a disponibilização de espaço físico e instrumentais que serão sugeridos pelo profissional médico perito;
-As perícias serão agendadas por horário, e cabe ao servidor comparecer no horário correto;
-Serão atendidos até 10 (dez) servidores por perícia, salvo casos de urgência/emergência que serão analisados pela equipe técnica do RPPS;
-O RPPS disponibilizará servidor do quadro próprio para acompanhar o período de perícias;
-Em caso do médico perito verificar fraude na solicitação do benefício, o periciado estará sujeito a abertura de procedimento administrativo visando a aplicação de medidas cabíveis;
-Em caso do médico perito verificar necessidade de Readaptação Funcional esta será encaminhada à Assistente Social do RPPS para, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, propor adaptações necessárias para o retorno ao trabalho;
-Em caso do médico perito verificar a necessidade de afastamento indeterminado (Aposentadoria por Invalidez), o periciado passará por junta médica;
-A Junta Médica do RPPS possui presunção de veracidade em confronto a atestados particulares.

Publicação da Licença:
-Ao final das perícias o médico perito irá preencher Laudo Médico que será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmeira para publicação e atos legais, juntamente com atestado original.

ANEXO 1

Requerimento para Auxílio Doença

Nome:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Telefone:
Cidade:	
Lotação:	
Cargo:	
Data de ingresso na Prefeitura:	
Data do atestado:	Quantidade de dias:

Data do requerimento: __/__/__

Assinatura do Requerente: _____

(Preencher abaixo quando se tratar de Perícia Hospitalar ou Domiciliar)	
Endereço:	
Telefone:	
Médico responsável:	
Data do internamento:	Quarto:

Assinatura do Representante: _____

(Colocar em anexo cópia do atestado)

ANEXO 2

Comparecimento à Perícia Médica

Na data de ____/___/____ compareceu para realizar Perícia Médica o (a) Sr (a) _____
Lotado (a) na _____ no cargo de _____
Matrícula _____ Telefone: _____

Requerente: _____

Conclusão da Junta Médica

De acordo com o Laudo Médico Pericial, o (a) servidor (a) necessita de _____ dias de afastamento contados a partir de ___/___/__.

Em ___/___/____

Assinatura do Médico Perito: _____

Departamento de Recursos Humanos

De acordo com o Laudo Médico, publico a licença concedida.

Em ____/____/____

Responsável: _____

Em anexo:
- Atestado Médico;

ANEXO 3

Protocolo de Agendamento de Perícia Médica para Concessão de Benefício de Auxílio Doença

Nome do (a) servidor (a): _____
Data da perícia médica: ____/____/____ Horário: _____

Observações:
- Na data agendada trazer este protocolo;
- Trazer atestado que gerou afastamento;
- Trazer exames e documentos recentes sobre o quadro clínico;
- Trazer documento de identificação com foto (RG, CNH,)
- É permitido somente um (a) acompanhante por perícia;

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B4AF0017

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 014/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / **ANO: 014/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **27/04/20176**
VALOR: R$ 200.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate de cotas do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, vinculado a conta corrente 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para complementação do valor da folha de benefícios da competência Abril de 2017.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**Certificação-validade SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6C246D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.204 DE 28/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/05/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR
CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR
ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR
VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR
JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:58C3AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11. 205 DE 28/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/05/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I
JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I
LUZIA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1D8BD46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.206 DE 28/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR, GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/05/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, ao servidor **GILMAR FERREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:26942A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.207 DE 28/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR, ABENEL FERREIRA ASTORD, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/05/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, ao servidor **ABENEL FERREIRA ASTORD**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C763D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.208 DE 28/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, PRISCILA DE FATIMA OXIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/05/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, ao servidor **Priscila de Fatima Oxika**, ocupante do cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D52314CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.054 DE 28/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2895/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 03/05/2017, referente ao período aquisitivo de 08/05/2015 à 07/05/2016, ao servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D5DF9C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO MÉDICO CARDIOLOGISTA.

Palmeira, 28 de Abril de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 02 de Maio do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Cardiologista, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
· RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0B94D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.209 DE 28/04/2017 - NOMEAÇÃO RAFAELA WIEGAND FURMAM, PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Rafaela Wiegand Furmam, portadora do R.G. nº. 10.484.257-7 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 078.973.619-50, para o cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:07FECCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.055 DE 28/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA RAFAELA WIEGAND FURMAM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e.

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 02/05/2017, a servidora público municipal Rafaela Wiegand Furmam, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7C354A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3826

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1, **MARCELO LUIS SAPORETI LAMI** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C7F6546E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3827

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Coordenadora de Registro e Controle de Transporte e Veículos, Símbolo FG-2, **AZENILDA PEREIRA MARTINS** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8D9B3B80

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3828

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Diretora do Departamento Financeiro e Contábil, Símbolo FG-1, **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8F26388B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3829

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, **ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:732F230B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3830

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA, EXARADOS NO PROTOCOLADO N.° 1453/2017

CONCEDE

Ao servidor efetivo e estável **MARCELO LUIS SAPORETI LAMI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, de acordo com o Art. 75 da LC 046/06, pelo exercício de Função Gratificada, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Símbolo FG-1, ou 80% (oitenta por cento) do valor do equivalente à Função Gratificada de Diretor do Departamento Patrimonial, ao vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8E8037B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3831

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA, EXARADOS NO PROTOCOLADO N.° 1508/2017

CONCEDE

À servidora efetiva e estável **DULCE MARA NUNHEZ DIAS**, ocupante do cargo de Contador do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, de acordo com o Art. 75 da LC 046/06, pelo exercício de Função Gratificada, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Símbolo FG-1, ou 80% (oitenta por cento) do valor do equivalente à Função Gratificada de

Diretor do Departamento Financeiro e Contábil, ao vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:54F3BF7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3832

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA, EXARADOS NO PROTOCOLADO N.° 1507/2017

CONCEDE

Ao servidor efetivo e estável **ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, de acordo com o Art. 75 da LC 046/06, pelo exercício de Função Gratificada, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Símbolo FG-2, ou 80% (oitenta por cento) do valor do equivalente à Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoal, ao vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:ECD969FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3833

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de maio de 2017, **AZENILDA PEREIRA MARTINS** para a Função Gratificada de Diretora do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1, criada pelo Art.28 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F4451E17

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3834

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear a partir de 1.° de maio de 2017, **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** para a Função Gratificada de Diretora do Departamento Financeiro e Contábil, Símbolo FG-1, criada pelo Art.28 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, fixando a remuneração pelo exercício dessa função como o resultante da diferença entre o valor da FG-1 para que este Ato a nomeia e a incorporação de que trata o Ato n.º 3831, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:778BCC31

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3835

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear a partir de 1.° de maio de 2017, **ROMULO REINALDO GOMES PEREIRA** para a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, criada pelo Art.28 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, fixando a remuneração pelo exercício dessa função como o resultante da diferença entre o valor da FG-2 para que este Ato o nomeia e a incorporação de que trata o Ato n.º 3832, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:09E848D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3836

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo FG-1, **JOAREZ MATIAS MOREIRA** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D0EC9EC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3837

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Legislativo, Símbolo FG-1, **JOÃO NUNES DA SILVA JÚNIOR** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:AEB7B387

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3838

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Diretora do Departamento Jurídico, Símbolo FG-1, **ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:4625246F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3839

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA, EXARADOS NO PROTOCOLADO N.° 1702/2017

CONCEDE

Ao servidor efetivo e estável **JOAREZ MATIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Casa, de acordo com o Art. 75 da LC 046/06, pelo exercício de Função Gratificada, a incorporação ao vencimento do cargo efetivo, de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Símbolo FG-1, ou 80% (oitenta por cento) do valor do equivalente à Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, a partir de 1.º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:70583EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3840

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA, EXARADOS NO PROTOCOLADO N.° 1630/2017

CONCEDE

Ao servidor efetivo e estável **JOÃO NUNES DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, de acordo com o Art. 75 da LC 046/06, pelo exercício de Função Gratificada, a incorporação ao vencimento do cargo efetivo, de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Símbolo FG-1, ou 80% (oitenta por cento) do valor do equivalente à Função Gratificada de Diretor do Departamento Legislativo, a partir de 1.º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:698BB812

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3841

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA, EXARADOS NO PROTOCOLADO N.° 1626/2017

CONCEDE

Ao servidor efetivo e estável **ANTÔNIO JAIRO MATOZO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Advogado do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, de acordo com o Art. 75 da LC 046/06, pelo exercício de Função Gratificada, a incorporação ao vencimento do cargo efetivo, de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Símbolo FG-1, ou 80% (oitenta por cento) do valor do equivalente à Função Gratificada de Diretor do Departamento Jurídico, a partir de 1.º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:A7524B47

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3842

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA PARECER JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DA CASA, EXARADOS NO PROTOCOLADO N.° 1703/2017

CONCEDE

À servidora efetiva e estável **ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Advogada do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção desta Casa, de acordo com o Art. 75 da LC 046/06, pelo exercício de Função Gratificada, a incorporação ao vencimento do cargo efetivo, de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Símbolo FG-2 ou 80% (oitenta por cento) do valor do equivalente à antiga Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, equivalente à atual Função Gratificada de Coordenador de Processo Legislativo criada pela RE 393/2013, a partir de 1.º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:06D0B2E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3843

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear a partir de 1.° de maio de 2017, **JOAREZ MATIAS MOREIRA** para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo FG-1, criada pelo Art.22 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, fixando a remuneração pelo exercício dessa função como o resultante da diferença entre o valor da FG-1 para que este Ato o nomeia e a incorporação de que trata o Ato n.º 3839, conforme § 19 do Art.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:DA224270

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3844

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear a partir de 1.° de maio de 2017, **JOÃO NUNES DA SILVA JÚNIOR** para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Legislativo, Símbolo FG-1, criada pelo Art.32 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, fixando a remuneração pelo exercício dessa função como o resultante da diferença entre o valor da FG-1 para que este Ato o nomeia e a incorporação de que trata o Ato n.º 3840, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5E5358CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3845

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear a partir de 1.° de maio de 2017, **ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO** para a Função Gratificada de Diretora do Departamento Jurídico, Símbolo FG-1, criada pelo Art.35 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, fixando a remuneração pelo exercício dessa função como o resultante da diferença entre o valor da FG-1 para que este Ato a nomeia e a incorporação de que trata o Ato n.º 3839, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6D10B5E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3846

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Fixar a remuneração do servidor **ANTONIO JAIRO MATOZO JÚNIOR** pelo exercício da Função Gratificada de Controlador Geral, Símbolo FG-A, para a qual o servidor foi nomeado através do Ato 3767 de 20/12/2016, como o resultante da diferença entre o valor da FG-A e a incorporação de que trata o Ato n.º 3841, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8C669A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3836

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 1.° de maio de 2017, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo FG-1, **JOAREZ MATIAS MOREIRA** .

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 26 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:978F2066

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.49.00.00	**1000**	AUXILIO-TRANSPORTE	8.000,00
Total Suplementação: R$ 8.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	**1000**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução: R$ 8.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:75B35ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 163

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 9.165/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar, DIRCEU LUCIANI BRASILIO, Matrícula 10888-3, da função gratificada de Diretor de EM, da Escola Municipal "Prof.ª Eloina Loyola de Camargo Vianna", Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6BE258A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 164

"Convoca servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem com a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue, a ser realizada entre os dias 28 de abril a 28 de maio de 2017:

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

DAVI RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 11.637
ELSIO BRASILIO POLETTI, matrícula: 2.573
JOACIR ROSA, matrícula: 6.547
LUIZ CEZAR ALVES LOPES, matrícula: 6.525
MARCELO DA SILVA STREGLITZ, matrícula: 10.373
RAFAEL XAVIER DE MELLO, matrícula: 10.268
RIVELINO MODESTO PINTO, matrícula: 12.162

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 7.217;
ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES, matrícula: 8.354
CELSO JOSE PEREIRA, matrícula: 6.351
DIRCEU SANTANA GONCALVES, matrícula: 9.065
HELIO RENATO SEZINANDO SILVA, matrícula: 5.251
GILMAR INACIO, matrícula: 4.743
ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 4.936
JOAO MARIA MAKUCHO, matrícula: 4.748
OSMAR PADILHA, matrícula: 6.224
DEJALMA PIRES DOMINGUES, matrícula: 7.422
JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula: 4.905

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F99B754B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 165

"Designa a servidora Rosangela Silva de Paula para exercer a função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.985/2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROSANGELA SILVA DE PAULA, matrícula 2.629-1, para exercer a função gratificada de Diretor de EM - Símbolo FG-D, da Escola Municipal "Professora Eloína Loyola de Camargo Viana", integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7CE1EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 283

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

CARLOS ROCHA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:706BF8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 284

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDUARDO MARTINS DA VEIGA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E21FA8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 02/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016

RESULTADO DE RECURSO- Pontuação

Nº Insc./ Nome	Nº Protocolo Recurso	Resultado	Justificativa
0409- Aline de Camargo Luchesi Rocha de Palma	12892/2017	Indeferido	Não atendimento ao ítem 10.3 do Edital de Abertura
0362- Douglas Mayer Lopes da Silva	12766/2017	Indeferido	Não atendimento ao ítem 10.3 do Edital de Abertura
0072- Priscila Rosa Maceno	9976/2017	Indeferido	Não atendimento ao ítem 10.3 do Edital de Abertura

Paranaguá, 27 de Abril de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:6BE5D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 02/2016

Edital de Convocação 10/2017

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2016, resolve:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2016, de acordo com os cargos e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de **Contratação**, no local, data e horários indicados:

Cargo: Enfermeiro

Inscrição	Nome
149	Ana Cecilia Schwarzbach Goncalves
15	Luciana Alpendre Silveira De Freitas
276	Eliete Cristina Calheiros Da Silva
172	Franciele Aparecida Lagos Torres
349	Ivanete Rodrigues
236	Elaine Waltrick Coelho
364	Charlene Lais Delphim
143	Jonas Souza Da Silva

Cargo: Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome
10	Camila Lopes Ahrens
42	Yiramys Bárbara Alvarez Lebroc
177	Elder Luis Dedemo Boaretto
40	Ali Mohamad El Kadri
258	Oscar Giroldo Filho
5	Maria Isabel Aquino Simon
139	Allex do Amaral e Castro
4	Carlos Javier Rinojo Sanchez
425	Aaron Belczak Reinert
382	Adão Justiniano Coelho Rodrigues
320	Valdina Luna
140	Rene Crepaldi Junior
436	Elicimar Luis Beltran Martins
183	Donizeti Lucas Mendes Junior
274	Marina Gori Rosa

Data: **02/05/2017 à 08/05/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 28 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:1F5BFD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 68/2017

277450
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/06/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF1271	277450P000284277	20/02/2017	51851	R$ 195.23
ACG7772	277450P000193802	14/02/2017	51851	R$ 195.23
ACH3870	277450P000284276	20/02/2017	57463	R$ 130.16
ADK1953	277450P000190979	10/02/2017	54600	R$ 130.16
AFK1382	277450P000282774	14/02/2017	55500	R$ 130.16
AFT5366	277450P000283193	17/02/2017	52070	R$ 88.38
AGA9775	277450P000283196	17/02/2017	51930	R$ 293.47
AGD1840	277450P000190688	15/02/2017	54790	R$ 130.16
AHA6053	277450P000282782	16/02/2017	73662	R$ 130.16
AHM1191	277450P000284126	13/02/2017	57380	R$ 293.47
AIG0622	277450P000284269	16/02/2017	51851	R$ 195.23
AJV0947	277450P000282781	16/02/2017	76331	R$ 293.47
AKL5858	277450P000191087	16/02/2017	51851	R$ 195.23
ALW1722	277450P000284275	20/02/2017	51851	R$ 195.23
AMK9889	277450P000193804	17/02/2017	51851	R$ 195.23
AMO2253	277450P000283171	14/02/2017	51851	R$ 195.23
AMR1321	277450P000283180	15/02/2017	51851	R$ 195.23
AMU0828	277450P000284268	16/02/2017	51851	R$ 195.23
ANB9809	277450P000284272	17/02/2017	51852	R$ 195.23
ANL1279	277450P000282771	13/02/2017	51851	R$ 195.23
ANN9488	277450P000284273	17/02/2017	51851	R$ 195.23
ANZ1588	277450P000180039	12/02/2017	76252	R$ 293.47
AOD7296	277450P000284278	20/02/2017	51851	R$ 195.23

AOW2341	277450P000190982	13/02/2017	76331	R$ 293.47
APB9061	277450P000283184	15/02/2017	61300	R$ 293.47
AQA0193	277450P000187079	16/02/2017	76331	R$ 293.47
AQH5231	277450P000284262	15/02/2017	55250	R$ 130.16
AQS6859	277450P000177572	17/02/2017	60501	R$ 293.47
ARD2179	277450P000191111	20/02/2017	58350	R$ 195.23
ARS4213	277450P000190992	18/02/2017	60412	R$ 195.23
ARU5772	277450P000283181	15/02/2017	51851	R$ 195.23
ARV8961	277450P000191091	16/02/2017	51930	R$ 293.47
ARY5872	277450P000283183	15/02/2017	61300	R$ 293.47
ARY9571	277450P000144478	19/02/2017	60501	R$ 293.47
ARZ4423	277450P000190981	13/02/2017	55500	R$ 130.16
ASI6639	277450P000190993	18/02/2017	60502	R$ 293.47
ASW8439	277450P000191110	16/02/2017	76332	R$ 293.47
ATQ8946	277450P000283185	15/02/2017	61300	R$ 293.47
ATZ7732	277450P000284267	15/02/2017	70303	R$ 293.47
AUN3794	277450P000190455	13/02/2017	55414	R$ 195.23
AUQ4933	277450P000283190	16/02/2017	61300	R$ 293.47
AUS4886	277450P000283170	14/02/2017	51851	R$ 195.23
AUT1934	277450P000191084	15/02/2017	60412	R$ 195.23
AUW4810	277450P000177573	17/02/2017	75870	R$ 293.47
AVE8690	277450P000183681	16/02/2017	58780	R$ 130.16
AVH4269	277450P000191108	16/02/2017	61220	R$ 293.47
AVK0124	277450P000190991	17/02/2017	76331	R$ 293.47
AVL3410	277450P000284279	21/02/2017	73150	R$ 130.16
AVO5031	277450P000191007	09/02/2017	60411	R$ 195.23
AVY4829	277450P000191088	16/02/2017	61220	R$ 293.47
AWA1470	277450P000101091	19/02/2017	70301	R$ 293.47
AWC7347	277450P000282775	14/02/2017	76331	R$ 293.47
AWH6938	277450P000284123	13/02/2017	57380	R$ 293.47
AWS8323	277450P000191093	16/02/2017	60412	R$ 195.23
AWT7057	277450P000190996	21/02/2017	62700	R$ 195.23
AXA4834	277450P000283169	14/02/2017	51851	R$ 195.23
AXQ1921	277450P000283191	17/02/2017	73662	R$ 130.16
AXQ1921	277450P000282773	13/02/2017	73662	R$ 130.16
AXV9795	277450P000284132	13/02/2017	57380	R$ 293.47
AYC3058	277450P000190988	16/02/2017	76331	R$ 293.47
AYH4328	277450P000193902	15/02/2017	54600	R$ 130.16
AYL8796	277450P000190983	13/02/2017	76332	R$ 293.47
AYL9366	277450P000103241	17/02/2017	60501	R$ 293.47
AYL9366	277450P000177571	13/02/2017	51851	R$ 195.23
AYP6391	277450P000284265	15/02/2017	51851	R$ 195.23
AYZ2406	277450P000282784	16/02/2017	76332	R$ 293.47
AZG6523	277450P000193803	17/02/2017	73662	R$ 130.16
AZJ9821	277450P000283187	16/02/2017	55680	R$ 195.23
AZS0097	277450P000283175	15/02/2017	73662	R$ 130.16
AZS3217	277450P000191009	09/02/2017	60501	R$ 293.47
AZV9031	277450P000283178	15/02/2017	55250	R$ 130.16
AZW9949	277450P000283182	15/02/2017	73662	R$ 130.16
AZZ1557	277450P000282772	13/02/2017	73662	R$ 130.16
AZZ5681	277450P000190457	13/02/2017	73662	R$ 130.16
AZZ5681	277450P000190458	13/02/2017	58350	R$ 195.23
BAE5276	277450P000190986	14/02/2017	60502	R$ 293.47
BAE6219	277450P000283177	15/02/2017	54600	R$ 130.16
BAK6268	277450P000177574	17/02/2017	55411	R$ 195.23
BAK9213	277450P000284270	17/02/2017	73662	R$ 130.16
BBA2712	277450P000191089	16/02/2017	51851	R$ 195.23
BBS0971	277450P000284128	13/02/2017	73662	R$ 130.16
BCC1080	277450P000283192	17/02/2017	61300	R$ 293.47
BCL0629	277450P000177575	17/02/2017	60501	R$ 293.47
BCP8400	277450P000284124	13/02/2017	57380	R$ 293.47
BEL2633	277450P000283173	15/02/2017	61300	R$ 293.47
BET1637	277450P000284263	15/02/2017	51851	R$ 195.23
BEV0667	277450P000191086	16/02/2017	76331	R$ 293.47
BXF9399	277450P000284266	15/02/2017	51851	R$ 195.23
CPC9082	277450P000180038	12/02/2017	76252	R$ 293.47
CYN8130	277450P000191085	16/02/2017	55411	R$ 195.23
DPT6704	277450P000147793	17/02/2017	57380	R$ 293.47
EKY6354	277450P000191090	16/02/2017	51851	R$ 195.23
FAI4893	277450P000282780	16/02/2017	73662	R$ 130.16
FMQ3939	277450P000193901	15/02/2017	51851	R$ 195.23
GDM3003	277450P000190980	13/02/2017	76331	R$ 293.47
GOY2772	277450P000282732	15/02/2017	57463	R$ 130.16
HEP0345	277450P000283172	15/02/2017	61300	R$ 293.47
IAX0379	277450P000190989	17/02/2017	60502	R$ 293.47
IFN1366	277450P000284127	13/02/2017	51851	R$ 195.23
IIR4774	277450P000284261	15/02/2017	54600	R$ 130.16
JJC6088	277450P000284274	20/02/2017	51851	R$ 195.23
JPN5661	277450P000284129	13/02/2017	51851	R$ 195.23
JZL7926	277450P000284134	14/02/2017	61300	R$ 293.47
KIW6360	277450P000283179	15/02/2017	51851	R$ 195.23
LWZ2040	277450P000190987	16/02/2017	57463	R$ 130.16
MAS3097	277450P000284133	13/02/2017	57380	R$ 293.47
MCA3050	277450P000190994	18/02/2017	76331	R$ 293.47
MEL9386	277450P000284222	18/02/2017	55250	R$ 130.16
MIC2527	277450P000283174	15/02/2017	61300	R$ 293.47
MLU1768	277450P000190990	17/02/2017	58350	R$ 195.23
MMA7496	277450P000284125	13/02/2017	57380	R$ 293.47
MSX0099	277450P000284220	15/02/2017	73662	R$ 130.16
MVH5882	277450P000191092	16/02/2017	51851	R$ 195.23
MXG3892	277450P000283176	15/02/2017	51851	R$ 195.23
NER1704	277450P000284131	13/02/2017	57380	R$ 293.47
OZM7664	277450P000284221	16/02/2017	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:537F3C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 69/2017

277450

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/06/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAK4425	116100E007588351	11/04/2017	60501
ACZ3144	277450P000192572	18/04/2017	55412
AGF8096	277450P000191772	17/04/2017	55412
AKJ4148	277450P000193053	17/04/2017	55412
AKM1091	277450P000192566	18/04/2017	55412
AKO7236	116100E007585077	13/04/2017	70561
ANI2098	277450P000192570	18/04/2017	55412
ANO2018	277450P000192573	18/04/2017	55412
APB7573	277450P000192567	18/04/2017	55412
AQS7129	277450P000192031	17/04/2017	55412
AQT2344	116100E007585067	08/04/2017	70561
ARQ8112	277450P000192563	17/04/2017	55412
ASE9969	277450P000192030	17/04/2017	55412
ASH9400	116100E007585701	12/04/2017	60501
ASK5842	277450P000192262	17/04/2017	55412
ASW5751	277450P000191770	13/04/2017	55412
ATC6762	116100E007585451	11/04/2017	55250
AUD1146	116100E007590503	15/04/2017	57380
AUL5147	277450P000192312	17/04/2017	55412
AUM0742	116100E007585202	15/04/2017	65300
AVH4248	277450P000192569	18/04/2017	55412
AVO2991	277450P000192557	17/04/2017	55412
AWD7633	277450P000192558	17/04/2017	55412
AWG1678	116100E007585255	10/04/2017	54790
AWJ7665	277450P000183811	17/04/2017	76332
AWN4244	277450P000192263	17/04/2017	55412
AWQ1074	277450P000192261	17/04/2017	55412
AWS8318	277450P000191771	17/04/2017	55412
AXB3583	116100E007590501	09/04/2017	65300
AXB3583	116100E007590502	09/04/2017	65300
AXE9181	277450P000183812	17/04/2017	73662
AXK8105	277450P000192559	17/04/2017	55412
AXO7945	277450P000191773	18/04/2017	55412
AXR8293	277450P000192562	17/04/2017	55412
AXS8215	277450P000193052	17/04/2017	55412
AYM6952	277450P000192181	18/04/2017	55412
AYN0045	277450P000192568	18/04/2017	55412
AZC7264	277450P000192556	17/04/2017	55412
AZD2712	277450P000193000	17/04/2017	55412
AZD7364	277450P000192032	18/04/2017	55412
AZH1009	277450P000183816	18/04/2017	76331
AZH3046	277450P000192313	18/04/2017	55412
AZI0353	277450P000192311	17/04/2017	55412
BAK9671	277450P000194459	18/04/2017	55412
BAR8921	277450P000183815	18/04/2017	76332
BAU6778	277450P000192310	17/04/2017	55412
BCM3571	116100E007591152	11/04/2017	60501
DFZ8206	277450P000183813	17/04/2017	73662
EIM1588	277450P000192571	18/04/2017	55412
GSP7226	277450P000183814	18/04/2017	76332
HIC4163	277450P000183817	18/04/2017	51851
HRN7945	277450P000192560	17/04/2017	55412
ILZ0573	277450P000192564	17/04/2017	55412
LOW9423	277450P000192565	17/04/2017	55412
LXE1215	277450P000193051	17/04/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1F2BDBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1413

EMENTA Dispõe sobre a alteração do art. 12 da Lei nº 1.156/2011, de 13 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica alterado o art. 12 da Lei nº 1.156/2011, de 13 de julho de 2011, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 12 O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, e será regulamentado através de Resolução."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:87826077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1805

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do REFIS 2017 conforme art. 3, § 4º da Lei 1.410 de 21 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do REFIS 2017 para promover mais adesão e regularização dos munícipes em dívida.
CONSIDERANDO possibilidade de prorrogação por meio de decreto do executivo concedido pelo art. art. 3, § 4º da Lei 1.410 de 21 de março de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Prorrogo o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Paula Freitas por mais 60 dias a partir do dia 31 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C9D089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1806

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 1.204/2014, de 16 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.204/2014, de 16 de janeiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O CONSEA Municipal será composto por 24 membros, Titular e suplente, dos quais dois terços representantes da sociedade civil, cabendo a estes exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 1.148/2011 de 14 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.204/2014 de 16 de janeiro de 2014.

Paula Freitas, 28 de abril de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO* Capeleti**
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:42EC1D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/04/2017	045/2016 1° ADITIVO	010/2016	TOMADA DE PREÇOS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I - SUPRESSÃO DO ITEM 019 (ESPÉCULO VAGINAL) NO VALOR DE R$ 181,50 (CENTO E OITENTA E UMA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4746E81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 017/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR – séries iniciais

Classificação	Nome do Candidato
23º	Jerusa Elianay Wedekind

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
9º	Ketrin Vanusa Gassner

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7744225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 071/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA, portadora do RG n.º 6249216-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 877.598.109-20, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Controle Interno – CC-01, através da Portaria N.º 042/2014, de 11 de julho de 2014 e publicada em 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:C4084C73

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 072/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, da função gratificada de Coordenador de Licitações e Serviços, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, nomeado através da Portaria N.º 037/2017, de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:19BB7AEC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 073/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON SANTOS SILVA, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, da função gratificada de Coordenador de Processo Legislativo, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, nomeado através da Portaria N.º 041/2017, de 03 de janeiro de 2017 e publicada em 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:1B43375A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 074/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON SANTOS SILVA, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, na função gratificada de Coordenador de Licitações e Serviços, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B3FCD802

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 075/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Controle Interno – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:10355C8C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9620/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 054/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 026/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 17/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **JOSE JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 1.676.691-7 PR; inscrito no CPF/MF nº 650.390.419-34, e matrícula funcional nº 120331, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de maio de 2017;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ R$ 4.163,05 (quatro mil cento e sessenta e três reais e cinco9 centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 27 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7C6C239F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9621/ 2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 053/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 025/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 06/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **LINDAMIR PINTO SANT'ANA**, portadora da CI/RG nº 4.291.755-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 620.500.449-68, e matrícula funcional nº 354161 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III – Especialização – Grupo Ocupacional Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de maio de 2017**.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.773,69 (três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 016/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 27 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:129B8284

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9622/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 048 /2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 024/2017, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de **Pensão por Morte de Servidor Inativo**, protocolado em 04 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte a senhora **IRENILDA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. nº 6.088.360-2 PR, inscrita no CPF/MF nº 838.882.179-20, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do servidor inativo **OIRAJÁ ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador da CI/RG nº 6.490.404-3 PR, inscrito no CPF/MF nº 741.075.429-04 matrícula funcional nº 502531, que pertenceu ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente

Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, com efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Fica definido como proventos mensais da pensão por morte, **o valor mensal de R$ 1.986,05 (hum mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**;

Art. 3º - De acordo com o Artigo 40 da CF, bem como, pelos Artigos 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajuste da referida pensão terá **isonomia e paridade**, ou seja, sendo revista na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 27 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:455C960A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Digital Design - Serviços de Telecomunicações Ltda – EPP - **Processo Administrativo nº.** 3834/2017 - **Dispensa de Licitação nº** 04/2017. **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** para a prestação de serviço de interconexão de rede dos prédios públicos Municipais, no valor de R$ 25.895,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia **23 de abril de 2017 e findando em 23 de maio de 2017**. **Data Assinatura:** 18/04/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B33A4F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2017

Objeto: Aquisição de veículo sedan, zero quilometro, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura: 18 de maio de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 170.240,01 (Cento e setenta mil duzentos e quarenta reais e um centavo)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de abril de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BD2AD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2017

Objeto: Aquisição de materiais instrumentais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Abertura: 17 de maio de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO. Valor Máximo estimado:** R$ 165.849,65 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de abril de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:202FB34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.623/2017

Designa Pregoeiros Municipais e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.

§ 1º. O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender as Secretarias de Comunicação; Desenvolvimento Econômico; Cultura, Esporte e Lazer; Finanças; Infraestrutura; Meio Ambiente e Urbanismo; Planejamento e Coordenação Geral e Saúde.

§ 2º. A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação.

§ 3º. Nos impedimentos ou férias do Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Pregoeira Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Pregoeira Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau.

Art. 2º. Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
Amanda Sedlmaier, Matrícula 84.930-1;
Andrea Maria de Azevedo Diaz Valverde, Matrícula 82.767-1
Anna Maria Linhares de Camargo, Matrícula 99.240-6;
Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1;
Carlos Eduardo Cordeiro, Matrícula 81.795-1;
Cássio Murilo Caetano Pereira, Matrícula 73.440-1;
Claudiane Meira Drapalski, Matrícula 69.990-1;
Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1;
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matrícula 78.077-1;
Deni Michael Vieira do Nascimento, Matrícula 82.473-1;
Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1;
Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1;
Eloise Valenga de Paula, Matrícula 71.790-1;
Emilye Allana Martins dos Santos, Matrícula 77.887-1
Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1;
Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9;
Glaucia Buss Guimarães, Matrícula 81.183-1;
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, Matrícula 82.945-1;
Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1;
Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.598-1;
Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1
Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula 77.283-1;
Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1;
Kimberly Cristyne Licheski, Matrícula 82.007-1;
Luciana Muhlenhoff Cardoso, Matrícula 48.160-1;
Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1;
Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1;
Marcela Leticia Krainski, Matrícula 81.205-1;
Marcos Paulo Colla, Matrícula 99.217-5;

Maria Alice Lopes, Matrícula 8.1515-1;
Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9
Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1;
Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0;
Natasha Marie Borba Cordeiro – Matrícula 99.220-4
Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1;
Samantha Shizue Sato, Matrícula 76.813-1;
Salem Ibrahim - Matrícula 84.611-1;
Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1;
Silvia de Rocco Pamplona, Matrícula 16.276-1
Simone Rodrigues de Carvalho, Matrícula 99.306-7;
Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1;
Victor Manoel da Luz, Matrícula 61.824-1;
Willian Ochinski da Silva, Matrícula 82.481-1.

Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.

Art. 3º. Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias n.º 9.135/2016 e 9.452/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A7B1BCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.351.976,79	5.778,23
Pessoal Ativo	91.390.907,09	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.961.069,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.991.329,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	883.730,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.838.449,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.269.149,51	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.269.149,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.360.647,65	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.978.623,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**89.366.425,88**	**49,65**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.188.456,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	92.329.033,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	87.469610,80	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/abr/2017 as 15h e 18m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:8102295C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
	1.305.554,57	-4.649.851,39	6.105.313,48	-12.491.030,04
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26	33.443.563,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26	28.167.406,78
Interna	21.915.420,14	24.108.024,51	28.109.489,26	28.167.406,78
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	5.276.156,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.609.865,57	28.757.875,90	22.004.175,78	45.934.593,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	38.395.679,07	26.497.583,15	37.612.660,74
Demais Haveres Financeiros	487.563,00	475.856,80	561.716,85	18.565.010,19
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.249.385,45	-10.113.659,97	-5.055.124,22	-10.243.077,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**1.305.554,57**	**0,00**	**6.105.313,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**151.761.181,25**	**169.725.364,84**	**173.217.936,93**	**179.978.623,04**
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**14,44**	**14,20**	**16,23**	**18,58**
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**0,86**	**0,00**	**3,52**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**182.113.417,50**	**203.670.437,81**	**207.861.524,32**	**215.974.347,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	**163.902.075,75**	**183.303.394,03**	**187.075.371,88**	**194.376.912,88**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.152.338,70	23.366.711,01	27.389.292,37	32.732.895,34
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	11.325.201,59	10.285.800,32	9.124.941,78	8.055.196,51
De Tributos	1.236.325,20	1.008.848,02	773.926,62	617.988,60
De Contribuições Sociais	10.088.876,39	9.276.952,30	8.351.015,16	7.431.975,10
Previdenciárias	10.088.876,39	9.276.952,30	8.351.015,16	7.431.975,10
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	5.232,81
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	7.753.713,22	11.288.606,53	16.472.046,43	19.401.542,13
Interna	7.753.713,22	11.288.606,53	16.472.046,43	19.401.542,13

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.073.423,89	1.792.304,16	1.792.304,16	5.276.156,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	5.276.156,70
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	518.028,43	2.194.506,98	610.666,76	2.337.625,30
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK A
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0455C6E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.761.181,25	169.725.364,84	173.217.936,93	179.978.623,04
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	33.387.459,88	37.339.580,26	38.107.946,12	39.595.297,07
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	30.048.713,89	33.605.622,24	34.297.151,51	35.635.767,36

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 14h e 36m.				

MARCUS MAURICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESSEROLI DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:45A6A1E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**1.844.988,87**	**28.162.173,97**
Parcelamentos de Dívidas	1.844.988,87	28.162.173,97
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.854.517,62	27.451.505,83
Previdenciárias	-1.074.978,08	8.049.963,70
Demais Contribuições Sociais	2.929.495,70	19.401.542,13
Do FGTS	-9.528,75	710.668,14
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	28.796.579,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.916.921,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.598.503,61	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	**28.162.173,97**	**15,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIODE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 14h e 37m.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESSEROLI DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D268FFC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		179.978.623,04
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.145.414,26	48,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	97.188.456,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	92.329.033,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Liquida	-12.491.030,04	-6,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	215.974.347,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.595.297,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	28.796.579,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.598.503,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.413.773,31	26.174.166,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 14h e 48m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:22872D56

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.500.000,00	12.840.052,06	8.659.947,94

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	51.166.728,90	19.112.147,25	15.252.769,23	3.859.378,02	32.054.581,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.166.728,90	19.112.147,25	15.252.769,23	3.859.378,02	32.054.581,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-29.666.728,90**	**-6.272.095,19**	-	-	**-23.394.633,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 53m.					

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5A2D7C6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVOESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez./2015 (a)	SALDO	
		Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.915.420,14	28.539.268,58	33.443.563,48
DEDUÇÕES (II)	21.241.826,63	34.270.122,55	45.934.593,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.371.688,02	22.739.853,54	37.612.660,74
Demais Haveres Financeiros	1.119.524,06	17.933.049,13	18.565.010,19
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.249.385,45	6.402.780,12	10.243.077,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	673.593,51	-5.730.853,97	-12.491.030,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.088.283,03	9.213.134,14	8.765.864,65
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-11.414.689,52**	**-14.943.988,11**	**-21.256.894,69**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR		**-6.312.906,58**	**-9.842.205,17**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/dez./2015	SALDO	
		Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 28m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/o-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F850259B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	214.491.000,00
Previsão Atualizada	228.170.439,69
Receitas Realizadas	199.669.033,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.556.930,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	207.000.000,00
Créditos Adicionais	28.876.669,78
Dotação Atualizada	235.876.669,78
Despesas Empenhadas	178.915.408,41
Despesas Liquidadas	170.067.190,47
Despesas Pagas	160.292.046,77
Superávit Orçamentário	29.601.843,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	178.915.408,41
Despesas Liquidadas	170.067.190,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	179.978.623,04

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-9.842.205,17	0,00
Resultado Primário	0,00	12.159.206,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.249.385,45	0,00	1.843.932,78	405.452,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.359.594,89	4.953.581,50	17.942.743,29	4.463.270,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.608.980,34	4.953.581,50	19.786.676,07	4.868.722,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	**36.225.506,76**	**<18% / 25%>**	**28,96**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	**0,00**	**60%**	**0,00**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**29.135.651,82**	**60%**	**74,59**
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		**10%**	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	12.840.052,06	8.659.947,94
Despesa de Capital Líquida	19.112.147,25	32.054.581,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência				

dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	15.662.444,52	26.202.428,63	31.374.316,63	18.821.140,17
Despesas Previdenciárias (V)	2.085.421,94	10.362.167,74	26.556.657,52	26.788.878,42
Resultado Previdenciário (IV - V)	13.577.022,58	15.840.260,89	4.817.659,11	-7.967.738,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.706,56	-2.706,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.794.508,96	15,00	19,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:DB68C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2015

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF. Sob n° 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getulio Vargas, n° 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 3.130.922-0/SSP – PR e CPF n° 561.914.489-53.
TOMADOR: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Cuiabá, n° 275, bairro Vila Vicente Macedo, Piraquara – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.447.385/0001-54, neste ato representado pela Presidente MARIA DA GRAÇA MELCHIORS, inscrita no CPF n° 251.271.879-49

De conformidade com o **Termo de Convênio n° 007/2015**, nos termos do que dispõe a Lei n° 8666, de 21/03/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Constitui objeto deste aditivo a substituição do Fiscal do Convênio 004/2016, que a partir de 01 de Fevereiro de 2017, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio o servidor efetivo Rafael Pereira de Souza, CPF: 048.119.829-67 e Matrícula: 845731.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 30 de agosto de 2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2017.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Fiscal do Convênio

MARIA DA GRAÇA MELCHIORS
Presidente ACRICA

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE869763

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 9613/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal nº863, de 20 de dezembro de 2006),

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMU – Comissão Municipal Organizadora** da **1ª Conferência Municipal de Cultura de Piraquara/PR**, a realizar-se neste ano de 2017.

Art. 2º - A COMU tem por atribuição organizar e realizar a **1ª Conferência Municipal de Cultura.**

Art. 3º - A **COMU** será constituída pelos seguintes nomes: Regina Aparecida Almeida, CPF nº 867.063.819-34, Ana Paula Jacomel Kowalczuk, CPF nº 763.902.259-20, Guilherme Henrique Bonoldi de Lara, CPF nº 082.113.659-36, Ricardo Kletlinguer, CPF nº 030.336.729-65, Daiana R. B. Brudeck Artigas, CPF nº 070.377.909-58, Luiz Carlos Heleno, CPF nº 357.071.519-15, Luiz Francisco Folch Costa, CPF nº 233.964.669-34, Lília Sizanoski Franco, CPF nº 734.933.259-91, Julio Cezar T. Thomaz, CPF nº 680.419.859-04, e Cezar Augusto Santos de Matos, CPF nº 044.860.939-84.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7F258F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 094/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°092/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
27	BRUNNA CRISTINA MOTA	AUSENTE

FUNÇÃO: CONTADOR

Classif.	Nome	Resultado
03	ADEVIR ISIDORO DOS SANTOS	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
17	FERNANDA DA SILVA BRAGA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DAB476C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5815/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Antonio Carlos Lisboa Biss	50040-1	Agente de Manutenção	15/04/2017	Falecimento

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05F068C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5818 /2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de abril de 2017:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ASS. OPERACIONAL	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	10	11
AG. OPERACIONAL	ADRIANO ALBERTI VILLAR	10	11
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	ANNY APARECIDA DOS SANTOS	01	02
AG. DE MANUTENÇAO	CELSO PEREIRA DA SILVA	15	16
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	ELIANE BORGES	01	02
MOTORISTA	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	18	19
AG. OPERACIONAL	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	16	17
AG. OPERACIONAL	HELIO DE BARROS CASTRO	08	09
AG. OPERACIONAL	ISRAEL JOSE DE BARROS	03	04
MOTORISTA	JAIR MASEIKA	20	21
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	01	02
ASS. OPERACIONAL	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA	13	14
AG. OPERACIONAL	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	08	09
AG. OPERACIONAL	JOSE JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA	23	24
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	01	02
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	01	02
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA	01	02
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	01	02
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	01	02
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	01	02
ASS. OPERACIONAL	OLAIDE VIEIRA PEREIRA	13	14
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	ROSANA APARECIDA MARQUES	01	02
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	ROSEMEIRE DARRI	01	02
AG.COMUNITÁRIO DE SÁUDE	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	01	02

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
EDUCADOR SOCIAL	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	01	02
TÉC ADMINISTRATIVO	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	02	03

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ASS. SOCIAL	CLEODETH DE OLIVEIRA JAGHER ALVES DE JESUS	02	03
CONTADOR	EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA	03	04
PSCÓLOGO	GISELLE KALUZN DA ROCHA	02	03
PSCÓLOGO	LILIANE SANTOS BOTASSO	02	03
PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 27 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D6C0F276

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 095/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 094/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
17	FERNANDA DA SILVA BRAGA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 02/05/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no

Edital;FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA5D7D2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 097/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
28	LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO	64,00

FUNÇÃO: CONTADOR

Classif.	Nome	Nota
04	CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES	66,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
18	CARLA CASAGRANDE	82,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/05/2017, às14h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EAA236B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 096/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº069/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
10	RENATO DURIGAN KUSER	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC59D476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/17

INSTITUI COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao contido no Ofício nº 066/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - A gestão democrática do ensino público, que possui seu princípio inscrito no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, e que se encontra estabelecida no Plano Nacional de Educação – PNE – através da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, e ainda nas Leis Municipais nºs 1.389/10 e 1.693/15, será exercida na forma deste Decreto, entre outros.

Artigo 2º - Para se concretizar o descrito no artigo 1º, fica instituído o Comitê de Acompanhamento das Ações da Gestão Democrática e Transparência na Secretaria Municipal de Educação da seguinte forma:

I – um representante de cada CEMEI;
CEMEI Maria Thereza Spirandelli – Rosemar Trentino Viegas de Jesus
CEMEI Vicente De Conti – Sandra Cristina dos Santos Silva
CEMEI João Vaz Amaral – Renata Pereira Alves

II – um representante de cada escola municipal;
Escola Maestro Honório Maestrelli – Mauricéia Antonia Mascaro Rodrigues
Escola Aníbal Khury Neto – Wanda Augusto de Castro Trucolo
Escola Tiradentes – Meire Héllen Faria

III – um representante do Poder Executivo Municipal;
Assessor Municipal de Planejamento – Marcelo Gomes

IV – um representante do Conselho Municipal de Educação
Presidente – Silvia Telles Lima Pacheco

V – um representante do APP Sindicato
Representante – Elmira de Alcântara Dias Albuquerque

Artigo 3º - O Comitê composto reger-se-á pelas normas citadas no artigo 1º deste Decreto e demais expedientes emanados por conta dos referidos diplomas legais e, ainda, por suas possíveis alterações.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (24.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5B657FB4

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de Associação de Classe e População em geral, para no dia 03 de maio de 2017, às 15h30, na Sala de Audiências do Prédio da Prefeitura Municipal, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** de elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2018.

Porecatu, 28 de abril de 2017.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:97365D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 96.000 (noventa e seis mil) selos/lacres para copos de água mineral para os municípios consorciados do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.681,28 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos),** em favor da empresa **DELGO METALURGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.267.062/0002-16, com endereço na Rua São Vicente, 0353, Galpão 01, Parque Rincão, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.705-435, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:835175A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 96.000 (noventa e seis mil) selos/lacres para copos de água mineral para os municípios consorciados do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais),** em favor da empresa **F.G. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.567.818/0001-30, com endereço na Rua Allan Kardec, 66, Parque Avenida, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-410, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:C9268807

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 110.880 (cento e dez mil oitocentos e oitenta) copos para envase de água mineral de 200mll para os municípios consorciados do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.968,80 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais),** em favor da empresa **D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.088.664/00001-54, com endereço na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820, Pavilhão 20, Parque São Sebastião, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.060-410, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:CE810F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
Objeto: Contratação de hospedagem para participação em Congresso da APEPREV

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais)
Data: 24/03/2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:28570FB7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
Objeto: Treinamento de pessoal 15º Congresso da APEPREV
Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Data: 24/03/2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:D6BD6107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão n° 24/2017
Onde se le: D**ata de abertura das propostas:** 15 de maio de 2016, às 09:30 horas.
Leia-se: D**ata de abertura das propostas:** 15 de maio de 2017, às 09:30 horas.

Quitandinha, 28 de abril de 2017.

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Setor de Licitações

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:46DABC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2017 CMDCA - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Renascença/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Abril de 2017, Ata nº 253,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, ao Município de Renascença – Paraná, com a finalidade da oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LUCIVANE ZAMARCHI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:B6AC6F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1530, de 5 de abril 2017 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO das inscrições deferidas, em ordem de inscrição:

Nº da inscrição	Nome
01	Bruna Giacomini
02	Caroline Gomes Petry
03	Mariane Dallastra Godarth
04	Thais Benato Soares
05	Emilly Cristina Artmann
06	Bruna Del Sent
07	Camila Kuhnen Borghezan
08	Nathana Vargas Ramos
09	Marcia Maria Terras
10	Elaisa Pereira Porfirio
11	Tainá Casagrande
12	Jéssica Suian Krassmann
13	Ana Paula Hoesel Ferronato
14	Luiz Henrique Palavicini Selivan
15	Tagley Cristina Morás
16	Alana Spanholi Tamagno

O resultados final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no site do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná na data provável de **03 de maio de 2017.**

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:58CEAC21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Aldo Krug
REJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando o valor mensal do lote para:
Lote 06 - R$ 10.010,84 (dez mil dez reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:D0A1A8E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cecilia Schnolli
REJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando o valor mensal do lote para:
Lote 09 - R$ 10.228,21 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e vinte um centavos).
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EA0A1780

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Honório José dos Passos
REJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando o valor mensal do lote para:
Lote 07 - R$ 9.588,98 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:57C38668

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jaimir Bosco
REAJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando o valor mensal do lote para:
Lote 08 - R$ 10.790,05 (dez mil setecentos e noventa reais e cinco centavos).
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:937362D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda
DO REJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando o valor mensal do lote para:
Lote 03 - R$ 8.674,46 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) .
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5B72184C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Josemara Climacheski Enderle
DO REJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando o valor mensal do lote para:
Lote 11 - R$ 8.757,77 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FC247F98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
REJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando o valor mensal do lote para:
Lote 10 - R$ 7.905,46 (sete mil novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) .
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:BB1C90B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: O. Enderle & Enderle Ltda
REJUSTE: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando os valores mensais dos lotes para:
Lote 01 - R$ 7.745,63 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
Lote 02 – R$ 10.053,22, (dez mil cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:20C78DE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
REAJUSTE E VALOR: Fica reajustado o índice do IGPM-FGV de 4,86%, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando os valores mensais dos lotes para:
Lote 04 - R$ 11.167,54 (onze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Lote 05 – R$ 11.670,66 (onze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: Fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:3E61D500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Contratação de empresa de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta, dos atletas e comissão técnica do time de futebol de salão, estimado em 25 pessoas, que irão representar o Município de Renascença, na série bronze do campeonato paranaense de futsal, nas cidades conforme lista do Anexo I. Esse serviço está justificado e autorizado pela Lei Municipal nº 1531/2017 obtido através do Pregão Presencial nº 024/2017, sendo que o prazo de validade é de seis meses contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:

NOME: J. KUKERT BETT & CIA LTDA
CNPJ: 13.533.056/0001-53
ENDEREÇO: Rua Artur Bernardes, nº 335, Centro, na cidade de Renascença/PR.
VIGÊNCIA: 28/04/2017 á 28/10/2017

ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	11.826	KM	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA AS DIVERSAS CIDADES QUE SERÁ REALIZADO O CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DO TIME DE FUTEBOL DE SALÃO, ESTIMADO EM 25 PESSOAS, QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, NA SÉRIE BRONZE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM NO MÍNIMO 25 ASSENTOS COM ENCOSTO DE PERNA; ESTAR EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM, TV E DVD; DISPOR DE MOTORISTA(S) DEVIDAMENTE HABILITADO(S); FORNECER ÁGUA GELADA; TRAVESSEIRO E MANTA OU COBERTOR.	3,90	46.121,40

Renascença, 28 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9C44DBB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 175 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Exonera a servidora Soleni Terezinha Monteiro Valandro, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Soleni Terezinha Monteiro Valandro,** portadora do R.G. nº 17R 1.697.863, inscrita no CPF nº 040.969.869-50, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, Nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 30 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:76CBC8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 15-2017 - (CONTRATO 19-2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2017
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO CITROEN AIRCROOS PLACA BAM -6745
FAVORECIDO:CARRO FACIL VEÍCULOS LTDA
CNPJ.: 07.764.255/0001-70

Embasado Legal, artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93
Rio Azul, 24 de abril de 2017
(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2017
EXTRATO DE CONTRATO 19/2017
OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO CITROEN AIRCROOS PLACA BAM -6745
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CARRO FACIL VEÍCULOS LTDA
CNPJ.: 07.764.255/0001-70
VALOR CONTRATUAL: R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 24/04/2017 à 31/12/2017.
ASSINATURA: 24/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANTONIO BORDIN NETO
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4BDBE861

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE RIO AZUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.963.256/0001-01, com sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, Rio Azul/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, Rodrigo Skalicz Solda, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.300.710-9/PR e do CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado em Rio Azul,na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, centro e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao Convênio fica acrescida em sua CLÁUSULA SEGUNDA o seguinte parágrafo:
***"PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica acrescido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Convênio Original a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), a serem depositadas até o dia 05 (cinco) dos meses de maio, agosto, novembro/ 2017 e fevereiro de 2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência e execução do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Rio Azul (PR), 03 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Convenente

ERNESTO ALEXANDRO BASSO
Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Conveniado

Testemunhas

_____
Rg nº
CPF nº

_____
Rg nº
CPF nº

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:A3E393DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Miguel Kupczi**, matrícula 272-1, a partir de 01/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:EE77055E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 03, de 19 de fevereiro de 2014, o qual dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º . RETIFICAR a Resolução 03 de 19 de fevereiro de 2014, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde. Onde lê-se: para a Gestão 2013-2016, leia-se: para a Gestão 2014-2017

Rio Branco do Sul, 28 de Abril de 2017.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2D9834C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Laura Rodrigues Vedan - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos eletrônicos, destinados aos CMEI1S e escolas Municipais.
VIGENCIA: 06 (seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Art. 57
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:65202171

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 47/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranavaí.
OBJETO: Contratação de Instituição pública de ensino superior para realização de Concurso Público.
VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Art. 57
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3E4C6944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Reffeg Prestação de Serviços Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Vidros, com mão de obra qualificada, destinados a diversas Secretarias Municipais
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 28/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E79AD34B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Yas Comercio de Utilidades Domesticas Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Vidros, com mão de obra qualificada, destinados a diversas Secretarias Municipais
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 28/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:920E7BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 81/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: TIC TAC Comercio de Brinquedos Ltda - ME
Objeto: Aquisição de brinquedos (jogos) recreativos destinados ao CMEI Dinair França Marchioro (Vovo Diva).
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 23/07/2017

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5581A172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 83/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Capital Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Kits para gestantes do Programa Rede Mãe Paranaense EWDE CEGONHA, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art.57
Data da assinatura: 23/01/2017

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:45A6A1EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Edson O. Machado Engenharia - Eireli
Objeto: Levantamento técnico e elaboração de plantas arquitetônicas para 19 (dezenove) escolas da rede pública de ensino municipal de Rio Branco do Sul.
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 24, I.
Data da assinatura: 28/04/2017

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:845B6C3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.129/2017

Súmula:"Denomina logradouro público que especifica."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **rua Dalila Cruz Pilar** a atual rua Projetada, localizada no bairro Vila São Pedro, que tem seu início na rua Manoel Muller de Siqueira, em frente ao CAIC, e termina em frente à residência de número 401 desta rua ora nominada, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 28 de abril de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7B16D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo triciclo equipado de forma específica com equipamento para execução de obras de demarcação viária, destinado à Secretaria Municipal de Trânsito. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 16/05/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 28 de abril de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AD29E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para confecção, fornecimento de materiais permanentes (instalação de portas em vidro, paredes em dry wall e bancos de madeira), destinados ao Lar Primavera. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/05/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 28 de abril de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0AB5EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017**, que tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentas) cadeiras em plástico bistrô, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 15/05/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 28 de abril de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CBA113A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 261/2017

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor TARCÍSIO SCHELBAUER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **25 de abril de 2017**, ao servidor **TARCÍSIO SCHELBAUER**, brasileiro, casado, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, nível 11, referência G, portador da Cédula de Identidade RG nº 732.320 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.082.009-59, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem a **R$ 2.244,89 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2017.

Rio Negro, 25 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6E0B2A06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 279/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2017, aberto com a finalidade de apurar as informações contidas no BATEU nº 438555/5, da Polícia Militar do Paraná 4º Comando Regional, 1º Cia Independente de Polícia Militar.

Art. 2º - A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de licença prêmio de um membro integrante (Presidente) da Comissão Especial Processante, o servidor Adaucio João Pereira, pelo período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Rio Negro, 28 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2B66A4AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 016/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com base na Lei Municipal n.º 2735, de 28 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Público com Produtores Rurais Pertencentes à Agricultura Familiar, torna público o credenciamento de produtores rurais para a DISTRIBUIÇÃO DE 13 (TREZE) TANQUES PARA RESFRIAMENTO DE LEITE ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO.

O credenciamento deverá ser feito junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro, **de 16 à 24 de maio de 2017, das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.**
Para fins de credenciamento deverá atender os seguintes critérios:
a) Agricultura em regime familiar através da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
b) Propriedade rural deve estar localizada integralmente no Município de Rio Negro – PR.
Deve ainda fornecer as seguintes informações:
a) Nome do produtor (a);
b) CPF;
c) Localidade;
d) Telefone;
e) Número do Cadastro de Produtor Rural- CAD-PRO;
f) Número de cabeças de gado;
g) Total da produção de leite mensal.
A distribuição se dará através de sorteio a ser realizado no dia 26 de maio do corrente às 10 horas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.
O sorteio não será realizado caso o numero de credenciamento não exceda o número de tanques.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:847A30FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 017/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 02 (dois) de maio do corrente ano (terça-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ADVOGADO 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
573438	***Lucas Tanaka Reksiedler***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 28 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D7F30FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO (POR UM EQUIVOCO FOI ANEXADO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTENDO ERRO NOS VALORES) TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015 - REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:**Na Publicação: Onde se lê: CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O referido aditivo corresponde a importância de **R$ 1.145.023,44** (hum milhão cento e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), já devidamente reequilibrados os valores pelo índice do IPCA/IBGE acumulado no período no percentual de 4,76%, bem como reduzido a importância de R$ 69.368,87(sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) correspondente aos serviços reduzidos. **Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O referido aditivo corresponde a importância de **R$ 1.145.023,44** (hum milhão cento e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), já devidamente reequilibrados os valores pelo índice do IPCA/IBGE acumulado no período no percentual de 4,76%, bem como reduzido a importância de R$ 381.674,40(trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente aos serviços reduzidos.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C52486A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - UASG 987823

Processo: 114/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO, EXCLUSIVO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 03/05/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCFF920C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **18/05/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:33BBC6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - UASG 987823

Processo: 125/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 05/05/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:78A9812D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES DO CENTRO DE SERVIÇOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **15/05/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D0029A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 062 – PROCESSO N° 115/2017

OBJETO: Serviços de Impressão de Alvarás Iniciais para Departamento de ISS/Alvará. **PROPONENTE:** Jeferson Lopes. **CNPJ:** 23.841.024/0001-79. **VALOR:** R$ 300,00 (trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:58225F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 063 – PROCESSO N° 116/2017

OBJETO: Aquisição de mangueiras vácuo de ar para uso nos tanques pipa. **PROPONENTE:** Cofepar – Cornélio Ferragens e Parafusos Ltda – ME. **CNPJ:** 06.205.337/00201-11. **VALOR:** R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:647BCE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 064 – PROCESSO N° 117/2017

OBJETO: Aquisição de vidros para restauração da capelinha de São José. **PROPONENTE:** Juliano Ribeiro & Cia Ltda - ME. **CNPJ:** 09.350.727/0001-73. **VALOR:** R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinqüenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BDA57BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 065 – PROCESSO N° 118/2017

OBJETO: Aquisição de placa para identificação de espaço público. **PROPONENTE:** Marmoraria Lindenberg Ltda. **CNPJ:** 80.858.699/0001-64. **VALOR:** R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9CF2D357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 066 – PROCESSO N° 120/2017

OBJETO: Aquisição em regime emergencial de Dieta Enteral Pregomin Pepti. **PROPONENTE:** Nutriport Comercial Ltda. **CNPJ:** 03.612.312/0005-78. **VALOR:** R$ 1.348,50 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:347D3146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 067 – PROCESSO N° 122/2017

OBJETO: Aquisição de peça para o veículo Kombi. **PROPONENTE:** BGM Capeletti & Cia Ltda - ME. **CNPJ:** 86.993.565/0001-32. **VALOR:** R$ 140,00 (cento e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BB7543FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.521, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: DECLARA A NULIDADE DO PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL REGULAMENTADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 8.472, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo n.º 147166/17), no sentido de que a administração pública municipal extrapolou o limite de 95% as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico Municipal, Estadual, Federal, e a necessidade de exercer maior controle da despesa pública;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada a nulidade do DECRETO N.º 8.472, DE 06 DE MARÇO DE 2017, devendo a Secretaria Municipal de Administração suspender o pagamento dos valores das referências obtidas por cada servidor aprovado no processo de promoção vertical.

Art. 2º- Fica declarada a nulidade dos trabalhos realizados pela Comissão e do resultado do processo de promoção.

Art. 3º – O processo de promoção vertical será reaberto tão logo os gastos com despesas de pessoal retornem ao limite permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal da Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6A78F17D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.522, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 56.573,92** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 56.573,92 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	6008	3.2.90.21	618	7.931,23
10.13.08.244.00102.058	3872	3.3.90.30	938	4.142,69
10.13.08.244.00102.058	3878	3.3.90.32	938	15.000,00
10.13.08.244.00102.058	3898	3.3.90.39	938	29.500,00
TOTAL				**56.573,92**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de de **R$ 56.573,92 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 618, 938.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 56.573,92 (cinqüenta cinqüenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.2	618	Abril	7.931,00
10.13	3.3	938	Abril	48.642,69
TOTAL				**56.573,92**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:57B3B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, com início em **12/05/2017** e término em **11/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
wanderley massuci junior
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F884984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2013

Ref.: Dispensa nº 004/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro **YUKI YOKOSMAI,** brasileira, casada, do lar, portadora Cédula de Identidade nº 3.540.666-2/PR, inscrita no CPF sob nº 831.071.779-20, doravante denominado **LOCADORA,** neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Expedicionários, 330, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.166.288/0001-17, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO,** residente e domiciliado na Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula de Identidade nº 3.648.828-0/PR e inscrito no CPF sob nº 496.695.919-53, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **08/05/2017** e término em **07/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quinta, do preço e da dotação, passando o valor mensal de **R$ 1.195,33** (um mil cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) para **R$ 1.251,39** (um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), tendo por base de reajuste o INPC

(IBGE) acumulado no período de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 15.016,68** (quinze mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 50.835,36** (cinquenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R$ 65.852,04** (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31085394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2013

Ref.: Dispensa nº 004/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro **YUKI YOKOSMAI,** brasileira, casada, do lar, portadora Cédula de Identidade nº 3.540.666-2/PR, inscrita no CPF sob nº 831.071.779-20, doravante denominado **LOCADORA,** neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Expedicionários, 330, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.166.288/0001-17, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO,** residente e domiciliado na Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula de Identidade nº 3.648.828-0/PR e inscrito no CPF sob nº 496.695.919-53, doravante designado **LOCADOR,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **08/05/2017** e término em **07/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Quinta, do preço e da dotação, passando o valor mensal de **R$ 2.013,21** (dois mil e treze reais e vinte e um centavos) para **R$ 2.107,62** (dois mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 25.291,44** (vinte e cinco mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 85.617,96** (oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para **R$ 110.909,40** (cento e dez mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locador

TESTEMUNHAS:

maria do carmo gorla fernochi
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F659A877

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – PMR.

PROCESSO Nº 063/2017.
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C0A718E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 061/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 031/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de suporte nutricional – FOTINI 400G.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecidos: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ 09.396.523/0001-73.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC448CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 – PMR. PROCESSO Nº 064/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material impresso para o setor de avaliação da secretaria de educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 12/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/MAIO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E987D12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PMR. PROCESSO Nº 065/2017.

Objeto: Aquisição do Medicamento Carbamazepina 200Mg para a Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D05DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PMR. PROCESSO Nº 066/2017.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para Locação de uma Processadora para Raio X.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 15/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/MAIO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F360FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 060/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 029/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 2 (dois) conjuntos de kits para análise de cloro livre. (100 Testes cada Kit)

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.30.00.00 – Material de Consumo

Favorecidos: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 04.196.357/0001-48.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:64EF19BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMR. PROCESSO Nº 067/2017

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para a eventual realização de serviços médicos veterinários.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E3E287CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMR. PROCESSO Nº 068/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Concreto usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ Ensacado).

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/MAIO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED1B7974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 062/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 030/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Objeto: Aquisição de 02 caixas de cabos CAT 5 rede lógica.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 –Coordenação Geral, 04122004.2.013.3390.30.00.00 – Material de consumo

Favorecidos: DARODDA INFORMÁTICA E RASTREADORES LTDA - ME - CNPJ 13.326.063/0001-84.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:719011A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 08

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Nr.: 8/2017 - PR
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017	
Data do Processo: 29/03/2017	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	14/2017
b) Licitação Nr.:	8/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/04/2017
e) Data daAdjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Grade Aradora, conforme Contrato de Repasse nº 833285/2016, Aumento de Meta Física com o Ofício n° 0484-e2017/SR e Processo 1033603-41/2016, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA,

					(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP (5863)					
1 Grade aradora intermediaria nova, controle remoto, 14 discos, com pneus novos, discos de 28", espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa. - Marca: AGOSTINI GI 14	UN	1,00	0,0000	22.350,00	22.350,00
Total do Fornecedor:					22.350,00
Total Geral:					22.350,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).					
Dotação(ões): 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329), 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (373)					

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:EF7A6714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 08/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 48/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 28/04/2017 Término: 09/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (329),
2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 (373)
Objeto.....: Aquisição de Grade Aradora, conforme Contrato de Repasse nº 833285/2016, Aumento de Meta Física com o Ofício n° 0484-e2017/SR e Processo 1033603-41/2016, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA,

Salgado Filho, 28 de Abril de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:A71F9D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 03

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 47/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: FUNDACAO CANDIDO GARCIA
Valor.....: 412.677,02 (quatrocentos e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 28/04/2017 Término: 28/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município de Salgado Filho e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização, com frequência efetiva.

Salgado Filho, 28 de Abril de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:0F6A1CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 03

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Nr.: 3/2017 - PR
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 5/2017
	Processo de Licitação: 5/2017
	Data do Processo: 15/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	5/2017
b) Licitação Nr.:	3/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/04/2017
e) Data daAdjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município de Salgado Filho e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização, com frequência efetiva.

					(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FUNDACAO CANDIDO GARCIA (5262)					
1 Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior ou Especialização, com carga horária máxima de 06 horas diarias. - Marca:	UN	360,00	0,0000	862,00	310.320,00
2 Bolsa-auxílio Transporte para Educação de Nível Superior ou Especialização e Educação de Nível Médio - Marca:	UN	396,00	0,0000	75,00	29.700,00
3 Bolsa de Estágio Educação de Nível Médio ou Profissionalizante, com carga horária máxima de 06 horas. - Marca:	UN	36,00	0,0000	787,00	28.332,00
4 Recesso remunerado igual ou superior a 01(um) ano Educação de Nível Superior e especialização. - Marca:	UN	30,00	0,0000	937,00	28.110,00
5 Recesso remunerado igual ou superior a 01(um) ano Educação de Nível médio e Profissionalizante. - Marca:	UN	3,00	0,0000	862,00	2.586,00
6 Taxa de Administrativa a ser repassado em R$ para estagiários Nível médio e Profissionalizante Nível Superior e especialização. - Marca:	UN	1,00	0,0000	13.629,02	13.629,02
Total do Fornecedor:					412.677,02
Total Geral:					412.677,02

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:594E302A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO.

1° TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 29/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 17/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 28/04/2017, o contrato publicado no Jornal Tribuna Regional em 29/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo de rescisão decorre de autorização da Autoridade Competente do Município da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2.Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Barracão
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de Abril de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:5CA8DB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em **07/11/2016** nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 28 de Abril de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:7F989251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: ÉLOS ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em **30/04/2015** nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até **11/11/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho , em 28 de Abril de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:CD60231B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09/11/2016, nos termos previstos em sua **Cláusula Décima Primeira.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. O valor do contrato, após acrescido é **7.875,00**(sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 09 (nove) dias, é **R$ 1.575,00** (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 1.575,00** (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
330	10.01	20.608.0631.2.026	3.3.90.90.40.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho , em 28 de março de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:0AEB6B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECUTAL E MULTIPLA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO PR.

O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, através da Portaria n° 01 de 02 de Janeiro de 2017; com a devida Autorização expedida pelo Prefeito do município de Salgado Filho, Helton Pedro Pfeifer torna publica a realização de Credenciamento De Empresas Prestadoras De Serviços De Atendimento A Pessoa Portadora De Deficiência Intelecutal E Multipla Para Atender O Município De Salgado Filho Pr.

O credenciamento dos interessados deverá ser efetuado no período de **02 de maio de 2017** à **29 de maio de 2017, até as 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50. A sessão de abertura e verificação dos documentos das proponentes que apresentarem documentos até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **29 de maio às 09:00 horas**, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 35641202 ou na webpage: www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 27 de abril de 2017

GABRIELA KUNSLER
Presidente da CPL
Portaria 01 de 02/01/2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D8387EE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 59/2017

DECRETO Nº 59, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 014, de 04 de março de 2011 e Lei Federal nº 11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar "CAE", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:
I - representantes do Executivo Municipal: Titular: JUCIANE DALLE LASTE; Suplente: CARINA CARLA FANTIN;
II – representantes dos Trabalhadores da Educação: Titulares: MARISONIA THOMAS; FRANCIELI TAFAREL; Suplentes: ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO; NEIVA APARECIDA BATTISTI;
III – representantes dos Pais de Alunos: Titulares: LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE; ROSEMARI APARECIDA SOSTER; Suplentes: PATRÍCIA DA SILVA; TANIA MARIA KLEIN GOMES;
IV – representantes da Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE): Titular: IRACI PEROTONI MACHADO; Suplente: MARLENE ROLOFF HERPICH;
V – representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica): Titular: MACSUEL JUNIOR BATTISTI; Suplente: ROSANE MENESES PORTO FERRARI;

Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar "CAE", nomeados por este Ato terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 030, de 25 de Abril de 2013, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 26 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5819F105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 132/2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE,

Artigo 1º Declarar, a contar de 02 de maio de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal **JUÇARA CASAROTTO PANSERA**, portadora da C.I.R.G. nº 4.016.026 4 SSP/PR e CPF/MF nº 896.871.409-68, nomeada por meio da Portaria nº 054 de 02 de maio de 2007, por motivos de aposentadoria por tempo de serviço de professor, espécie 57, concedida através do benefício nº 175.630.585-1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED8C7D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 60/2017

DECRETO Nº 60, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 02 de maio de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal **JUÇARA CASAROTTO PANSERA**, portadora da C.I.R.G. nº 4.016.026 4 SSP/PR e CPF/MF nº 896.871.409-68, nomeada por meio do Decreto nº 106 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de serviço de professor, espécie 57, concedida através do benefício nº 175.630.585-1.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1A68FD73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 133/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI REBONATTO MACHADO,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 08 de maio de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2016 a 21.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:CD1DD86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº.: 047/2017.
Pregão Presencial nº. 032/2017.
Objeto: **Aquisição de Caixa Térmicas para transporte alimentos para secretaria municipal de educação**.
Recorrente: J C VACCARIN & VACCARIN LTDA - EPP.

Ante o decurso de prazo recursal sem protocolo de razoes do recorrente, convoco para a data de **02 de maio de 2017, as 09:00 horas**, os proponente para dar continuidade do processo licitatório.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se.

Salto do Lontra em 28 de abril de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B05A77F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO:	R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	10.844,00
VIGÊNCIA:	28/04/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:54F283F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	4.702,00
VIGÊNCIA:	28/04/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A94730E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO:	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	85.477.586/0001-32
VALOR:	16.674,10
VIGÊNCIA:	28/04/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01E67B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO:	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
CNPJ:	10.936.352/0001-07
VALOR:	15.492,00
VIGÊNCIA:	28/04/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20F1D270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO:	MB CATARINENSE LTDA ME
CNPJ:	16.961.181/0001-52
VALOR:	17.400,00
VIGÊNCIA:	28/04/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:477A6474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2017

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO: VIVER EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.976.695/0001-90
VALOR: 8.090,00
VIGÊNCIA: 28/04/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra – PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DADB657D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO:	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ:	14.918.622/0001-08
VALOR:	15.080,00
VIGÊNCIA:	28/04/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00563120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2017

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
CONTRATADO: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
CNPJ: 24.335.090/0001-30
VALOR: 14.000,00
VIGÊNCIA: 28/04/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E801404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 SRP

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:	
a) Processo	14/2017
b) Licitação	08/2017
c) Modalidade	Pregão Presencial - SRP
d)Data Homologação	28/04/2017
e)Objeto Homologado	Aquisição de COMBUSTIVEL.

Fornecedor: CARNELOZZI & CARNELOSSI LTDA
CNPJ: 05.499.923/0001-53

LOTE	ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
I	1	87.000	GASOLINA COMUM	R$ 3,70	**R$ 321.900,00**
I	2	215.000	ÓLEO DIESEL, COMUM	R$ 2,91	**R$ 625.650,00**
I	3	37.500	ETANOL	R$ 2,54	**R$ 95.250,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.042.800,00**

Valor Total Homologado - R$ 1.042.800,00
(hum milhão quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Santa Amélia, 28 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EBC4FCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017

No dia 28 do mês de abril de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 08/2017** – **Forma Presencial**, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registrar preços de COMBUSTÍVEL (diesel comum, gasolina e álcool)**.

1.1.1 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O(s) preço(s) do produto é (são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do **Edital nº 08/2017** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pela PREFEITURA, de acordo com o preço registrado.
5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
5.4 - Responder perante o MUNICIPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para A PREFEITURA.
5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da PREFEITURA.
5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto do lote I da presente licitação deverá ser entregue de acordo com as necessidades da contratante e efetuada no sistema de auto-abastecimento na sede do município, após solicitação formal da contratante, através de emissão de Requisição expedida pelo Setor competente.
7.2 – O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND da RECEITA FEDERAL, FGTS.
7.3 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR- CNPJ. 76.235.746/0001-46 - Endereço: Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro – Santa Amélia – PR e FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA AMÉLIA – PR – CNPJ: 13.716.087/0001-40 – Endereço: Av. José Galdino da Costa, 673 – Centro – Santa Amélia – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND da RECEITA FEDERAL, FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10%(dez) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão nº 08/2017** – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
13.6 – Este contrato começa a ter validade a partir do dia 03 de maio de 2017
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total
1	CARNELOZZI & CARNELOZZI	05.499.923/0001-53		R$ 1.042.800,00
Item	**Produto/Serviço**	**Qtd Litros**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GASOLINA COMUM	87.000	R$ 3,70	R$ 321.900,00
2	OLEO DIESEL COMUM	215.000	R$ 2,91	R$ 625.650,00
3	ETANOL	37.500	R$ 2,54	R$ 95.250,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Carnelozzi & Carnelozzi **LTDA**
FABIO MARCELO CARNELOZZI
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CF7A617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2017

RESOLUÇÃO Nº003
Santa Amélia, 27 de março de 2017

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santa Amélia, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Amélia, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 813/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santa Amélia, referente ao ano de 2016, sem ressalvas.

Santa Amélia, 27 de março de 2017.

ALVINO FERREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Amélia, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Amélia é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santa Amélia, 27 de março de 2017.

ALVINO FERREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eloa Baptistone Wada Helbel
Código Identificador:DC75E601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2015

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro; Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná; Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 006/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula primeira do contrato primitivo aumentado a quantidade em alguns itens da tabela de procedimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Consulta	150	62,35	9352,50
2	Serviço médico int. Clinico	125	178,75	22343,75
3	Serviço medico int. pediátrico	62	170,75	10586,50
4	Internamento parto cesárea	31	893,8	27707,80
5	Serviço médico parto cesárea	31	1.276,00	39556,00
6	Internamento p/ curetagem	9	374,13	3367,17
7	Serviço médico p/ curetagem	9	922,64	8303,76
8	Internamento p/ laqueadura transcesarea	9	311,78	2806,02
9	Serviço médico p/ laqueadura transcesaria	9	843,57	7592,13
10	Internamento p/ laqueadura pós p/ normal	7	893,80	6256,60
11	Serviço médico p/ laqueadura pós p/ normal	7	1189,14	8323,98
12	Exames de raio X	150	55,42	8313,00
13	Ambulatório hosp. Incisão sutura debridamento	46	163,50	7521,00
14	Serviço médico de incisão sutura e debridamento	46	110,85	5099,10
15	consulta especialista	5	132,00	660,00
16	holter	2	192,50	385,00
17	Exame de esteira (teste de esforço)	2	192,50	385,00
18	Endoscopia	5	236,50	1182,50
19	Tomográfica computadorizada	20	258,50	5170,00
20	Teste alérgico	1	154,00	154,00
21	Teste de audição/coração/visão hosp/ apar	18	40,00	720,00
22	Teste de audição/coração/visão serviço médico	18	79,20	1425,60
23	colonoscopia	1	520,00	520,00
24	equipe médica de cirurgia	2	1936,00	3872,00
25	Internamento p/ cirurgia	2	1540,00	3080,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30/01/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E3092FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rozival Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rozival Rodrigues dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.817.286-0 e CPF/MF sob o n.º 070.586.819-29 ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2014 à 06/10/2015, a partir de 30 de Abril de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 30 de Maio de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias de Abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BC98046F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 576/2017

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. João Batista de Lima**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.149.716-9 e CPF/MF sob n.º 444.055.539-04, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Administrativa, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob o nº. 176.077.052-0, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1836142B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2015

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 006/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aplicando o reequilíbrio dos valores pactuados no contrato primitivo, índice do INPC/IBGE 5,43%.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/02/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:349BAD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2017

Inexigibilidade n.º013/2017, Processo Administrativo n.º 052/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 007/2017, com o objetivo de credenciamento empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviços médico-hospitalar, com no máximo 20 km da sede do município, para esta Municipalidade, a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005 no Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 02 de maio de 2017, das 08:00 hs até 11:30 e das 13:00 até as 17:00, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D0776B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º053/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, para a Aquisição de Móveis de escritório e material de informática para

suprir a necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13:30 horas do dia 11 de maio de 2017, com abertura para o mesmo dia (11/05/2017) às 13:35 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui CD para digitação de propostas, o qual deve ser obrigatoriamente retirado no Setor de Licitações deste município em até um dia antes a abertura do pregão.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5C3928AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORAS:** Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 45.393,75 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 28 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:05ECABB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3404/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 1.082.100,00 (hum milhão oitenta e dois mil e cem reais),

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2023 - ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUP DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000911 00.000973- PAV ASF KM 13/ MARCIANÓPOLIS R$ 820.000,00(exc arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2021 - CONSORCIO P INTERGESTORES P DESEN SUST REGIONAL
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART EM CONSORCIOS PUBLICOS
000800 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 40.800,00(suplem)
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSORCIOS PUBLICOS
000810 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 13.300,00(suplem)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2602-2019 - MANUT COLETA DEST. RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000770 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 190.000,00(suplem)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2041 – AUXILIO A ESTUDANTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02053 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 10.000,00(suplem)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
02054.00.000000 RECURSOS LIVRES R$ 5.000,00(suplem)
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
02055.00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 3.000,00(suplem)
Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o provável excesso de arrecadação das receitas 1.3.25.01.99.37.00 e 2.4.72.99.99.20.00 CONV/EST/003/2016 no valor de r$ 820.000,00(oitocentos e vinte mil reais) e também o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2041 – AUXILIO A ESTUDANTES
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
02050 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 18.000,00(canc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
11.003 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.1060 – AQ. DE TERRENO P/ CONSTR PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEL
03510 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 195.000,00(canc)

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 – ATIV DO GAB SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03120 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 49.100,00(canc)

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:BFEEE9E5

CONTABILIDADE
LEI Nº 2623/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 1.082.100,00 (hum milhão oitenta e dois mil e cem reais),

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2023 - ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUP DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000911 00.000973- PAV ASF KM 13/ MARCIANÓPOLIS R$ 820.000,00(exc arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2021 - CONSORCIO P INTERGESTORES P DESEN SUST REGIONAL
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART EM CONSORCIOS PUBLICOS
000800 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 40.800,00(suplem)
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSORCIOS PUBLICOS
000810 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 13.300,00(suplem)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2602-2019 - MANUT COLETA DEST. RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000770 00.000000- RECURSOS LIVRES R$ 190.000,00(suplem)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2041 – AUXILIO A ESTUDANTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02053 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 10.000,00(suplem)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
02054.00.000000 RECURSOS LIVRES R$ 5.000,00(suplem)
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
02055.00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 3.000,00(suplem)
Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o provável excesso de arrecadação das receitas 1.3.25.01.99.37.00 e 2.4.72.99.99.20.00 CONV/EST/003/2016 no valor de r$ 820.000,00(oitocentos e vinte mil reais) e também o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2041 – AUXILIO A ESTUDANTES
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
02050 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 18.000,00(canc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
11.003 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.1060 – AQ. DE TERRENO P/ CONSTR PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEL
03510 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 195.000,00(canc)

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 – ATIV DO GAB SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03120 00.000000 – RECURSOS LIVRES R$ 49.100,00(canc)

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:8DDD2F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2017: EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 035/2017
DATA: 28 de abril de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **DENISE MARIA GASPAR** do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FE032C6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2017: EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 036/2017
DATA: 28 de abril de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **ROBERTA LARIELLY BELCURON NOVAIS** do cargo de **NUTRICIONISTA**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DC229143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

Errata;
Lei n. 588/2017
Decreto n. 34/2017
Onde se lê:
Art. 2º
0103
Se lê:
Art. 2º
0000

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EDA4FA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 052, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Constitui Comissão Permanente para acompanhamento da avaliação periódica de desempenho realizada para fins de obtenção de progressão funcional e concessão de adicional por dedicação funcional aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Art. 13 e Art. 14 da Lei Municipal 651/2011, bem como o contido no Art. 52 da Lei Municipal nº 649/2011, que dispõem sobre o procedimento padrão para avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos municipais com a finalidade de aferição de mérito funcional e concessão do adicional de dedicação funcional;

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 40 de 22 de abril de 2013 que regulamenta a avaliação de desempenho para fins de obtenção de progressão por mérito e concessão de adicional de dedicação funcional aos servidores públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação encarregada de acompanhar os procedimentos para avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais de São Pedro do Iguaçu, para fins de obtenção de progressão por mérito e concessão de adicional de dedicação funcional.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes servidores integrantes do quadro efetivo:

I – Lucas Bazotti;
II – Luzia Ingildo Bonjour dos Santos;
III – Eloir Roque Arcari;
IV – Priscila Gregory;
V – Vandercleia da Cunha Rabelo Scpech;
VI – Cleusa Terezinha Silveira;
VII – Sandra Regina de Oliveira;
VIII – Vilson das Neves Pessoa;
IX – André Adriano Marques.

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor Lucas Bazotti.

Art. 4º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do processo de avaliação periódica de desempenho com a finalidade de aferição de mérito funcional e concessão de adicional de dedicação funcional, obedecendo no que for o caso o disposto nos Artigos 15 a 19 da Lei Municipal 651/2011.

Art. 5º A Comissão nomeada por este decreto deverá buscar subsídios junto ao Departamento de Recursos Humanos a fim de verificar a veracidade das avaliações no que diz respeito à pontualidade, assiduidade, disciplina e urbanidade, conforme o que constar do assento funcional do servidor.

Art. 6° Fica revogado o decreto nº. 071, de 18 de junho de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5B8A637

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 092, DE 28 DE ABRIL DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º CONCEDER FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02 DE MAIO DE 2017 A 31 DE MAIO DE 2017, PARA A SERVIDORA, SAND

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, para a servidora, **Sandra de Campos** / Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, para o servidor **Leonicio José de Souza** / Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 08 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017, para o servidor **Nilson Delgado de Oliveira** / Assistente de Gabinete de Secretário**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:80A7C689

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 093, DE 28 DE ABRIL DE 2017. REVOGA AULAS EXTRAORDINÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º REVOGAR, A PARTIR DE 01/05/2017, TURNO EXTRAORDINÁRIO DE AULAS,

PORTARIA Nº. 093, de 28 de Abril de 2017.

Revoga Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/05/2017, turno extraordinário de aulas, a servidora Liliane de Paiva Livi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, concedido através da portaria 040/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:BE2AB524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

OBJETO: **: Aquisição de Balcão e Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** com o valor de R$: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais), **LARISMED ed Ind. IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES**, com o valor de R$: 4.879,20 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo o valor total do certame R$ 8.729,20 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

CONTRATO Nº: 157/2017 e 158/2017
VIGÊNCIA: 12 Meses

Sapopema Pr, 27 de abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6B0EBA30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 121/2016:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 121/2016:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Srª. Daniele Mello de Camargo, portador do R.G. nº 8.030.176-6, SSP-PR e C.P.F. nº 060.332.759-18, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 121/2016**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CASA LAR RECANTO FELIZ.**", por não cumprimento do contrato, conforme as notificações em anexo.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 28 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico Municipal

EDSON FADEL GONDIM
CPF nº 540.124.229-87

ELIANE DE FATIMA JACOB
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8C8E832C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 215/2016:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 215/2016:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12- Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Srª. Daniele Mello de Camargo, portador do R.G. nº 8.030.176-6, SSP-PR e C.P.F. nº 060.332.759-18, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 215/2016**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E CARTUCHO ORIGINAL PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSORA TONER E CARTUCHO ORIGINAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**", por não cumprimento do contrato, conforme as notificações em anexo.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 28 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico Municipal

EDSON FADEL GONDIM
CPF nº 540.124.229-87

ELIANE DE FATIMA JACOB
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D63D2EE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 236/2016:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 236/2016:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12- Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Srª. Daniele Mello de Camargo, portador do R.G. nº 8.030.176-6, SSP-PR e C.P.F. nº 060.332.759-18, residente e domiciliada na cidade de Tibagi - PR, com **contrato nº 236/2016**, cujo o objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANNER E ADESIVOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**", por não cumprimento do contrato, conforme as notificações em anexo.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 28 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0DE9A836

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Computador para a Secretaria de Assistência Social do Município De Sapopema – PR. Com recursos IGD/PBF E PPAS- I**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 02 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:73DB0A3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Renan do Carmo Tasca Batista
CPF nº 080.424.849-41- **RG** 10.830.628-9/PR - **CTPS** 8608688 s 00030
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.298,80 (Dois mil Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 18/2017
Vigência: 02 (dois) anos a partir da homologação

Sapopema, 17/04/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4E31FDB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar os Atos do Executivo, que nomearam servidores efetivos para exercerem Funções Gratificadas, criadas pela Lei nº 905/2013.
Art. 2º - Nomear servidores efetivos, para exercerem as funções criadas dentro da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal, fazendo jus às gratificações, pertinentes aos símbolos descritos no quadro abaixo.

NOME	SÍMBOLOS	FUNÇÃO
Ana Paula G. Alexandre Sartori	FG-1	Tesoureiro e Gestor do portal de Transparência
Edimara Aparecida da Silva Cruz	FG-1	Controlador Interno (Executivo e Legislativo)
Rubens Domingues de Paula	FG-2	Diretor do Departamento de RH e Gestor do Fundo de Previdência Municipal (em extinção)
Claudinei de Melo Maciel	FG-2	Gestor de transferência
Josiane Luque de Oliveira	FG-2	Secretario de Educação
Geralda Nunes de Oliveira / Valquiria Rodrigues Vieira / Almir Juliano Rodrigues Andrade	FG-3	Diretor Escolar
Ana Maria Bispo	FG-3 + Art 1º da Lei 1019/2016	Diretor de Creche
Angela Camargo da Silva	FG-5	Diretor do Departamento de Agricultura
Marcio Ribeiro Leme	FG-5	Coordenador da Defesa Civil

Art. 3º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Sapopema, 27 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1285B401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 037/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leite especial para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, no objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

HOMOL: 28/04/2017.

Obs1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5D31746B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 28.449,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/05/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2017 às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 28 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
P/Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:81D79088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0003-06**,** para a prestação de serviços mecânicos no veículo RENAULT/MÁSTER L3H2 - ANO/MOD 2013/2013 – PLACA AXM 1637 (Ambulância), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 25.542,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 28 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:13C8CBC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (médico hospitalar) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 18.310,00 (dezoito mil e trezentos e dez reais). Sendo o valor de R$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais) com ***Recursos da Emenda Parlamentar 28450017*** e o valor de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais) com recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/05/2017 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2017 às 09h00min.

LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 28 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
p/Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:875067DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1465/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1940.102.3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas.....**R$ 23.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2160.103.3.1.90.13.00.00 – Obrigação Patronal.....**R$ 100,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122028 – MANUT DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR – FUNDEB
2271.102.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef Prev. Do Serv ou do Mil.....**R$ 1.000,00**
2270.101.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef Prev. Do Serv ou do Mil.....**R$ 250,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT.BÁSICA
3340.495.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....**R$ 10.300,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1900.102.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....**R$ 24.250,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2180.103.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 100,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT.BÁSICA
3490.495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.300,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 27 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47B299D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**.

Valor máximo: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Maio de 2017 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 28 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3CEBE2E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2017

ID: 1682
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
DISPENSA Nº 07/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUXILIO E ANALISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA
VALOR – R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA – 15 de Março de 2017 a 15 de Março de 2018

Tapira, 15 de Março de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BF840D88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2017

ID: 1683
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME
DISPENSA Nº 08/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
VALOR – R$ 6.000,00 (quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA – 15 de Março de 2017 a 15 de Março de 2018

Tapira, 15 de Março de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CBF88DB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2017

ID: 1684
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – VANIA CRISTINA DE SOUZA 07239983960
DISPENSA Nº 09/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO
VALOR – R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 15 de Março de 2017 a 15 de Setembro de 2017

Tapira, 15 de Março de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:85E24788

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 29.199,96 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Maio de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00

horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F8FA7E71

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOBRE AS NORMAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PUBLICA NBCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOBRE AS NORMAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PUBLICA NBCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 28 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4121A7C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 154.330,92 (cento e cinqüenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Maio de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 28 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CEC21CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2017

Alienação de bens imóveis

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
EURIDES POLLIS	3
R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)	
VALDECIR MANIEZZO	15
R$ 180.500,00(cento e oitenta mil e quinhentos reais)	
LUIZ APARECIDO BENTO	12
R$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais)	
PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	5 - 6
R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)	
PEDRO DE LONGHI	16
R$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais)	
FRANCISCO ALVES BARBOSA FILHO	1
R$ 33.000,00(trinta e três mil reais)	
IVANE BARBOSA	4
R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)	
NA PAULA ALMEIDA BOSCHINI HENRIQUES	2
R$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais)	

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7A32AFDC

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E284F6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens ate 21 anos de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010 e, em sessão plenária ordinária do dia de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens ate 21 anos de Tijucas do Sul;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Tijucas do Sul, 20 de abril de 2017.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:62B69495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Designa servidor para realizar diligências bancárias

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público a **Servidor: Genilson Isidoro dos Santos**, portador da carteira de identidade n° 9.679.622-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 088.988.189-80, ocupante do cargo em comissão denominado Chefe de Divisão de Tributação do Município de Tunas do Paraná, autorizado a consultar saldos e extratos, de contas corrente aplicação/investimento, e a receber arquivo retorno das seguintes contas 6192-1, 15090-8 e 7708-9, junta a Instituição Financeira. Banco do Brasil: Ag 4720-1, para a Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F11A5307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, X e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 24/2017-PMT**, cujo objeto é a
"Locação de imóvel destinado a realização de eventos (de pequeno, médio ou grande porte), pelas múltiplas secretarias do Município."
e ADJUDICO o objeto a:
MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, CNPJ Nº 75.643.148/0001-43, pelo valor total de R$ 19.200,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Turvo – PR, 28 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:130C197A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA,** a Inexigibilidade de licitação N° 06/2017, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA NA LOCALIDADE RIO BONITO",** no interior do Município de Turvo, Paraná, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses e **ADJUDICO** o objeto ao proprietário: **JOÃO ELIAS PARTEKA",** inscrito no CPF/MF N°. 842.209.459-20, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Turvo (PR), 28 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:951637F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, X e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 23/2017-PMT**, cujo objeto é a
"Locação de imóvel destinado as instalações das sedes de departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como da Assistência Social".
e ADJUDICO o objeto a:
MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, CNPJ Nº 75.643.148/0001-43, pelo valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Turvo – PR, 28 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DEA1A5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Jaime Gomes dos Santos Júnior - MEI. - CNPJ nº 13.223.736/0001-70.
DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo aditivo vigente, encerrando-se, portanto, em 21/04/2018.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CC5B00FF

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 18/17

Dispõe sobre alteração do Art. primeiro da Portaria 17/2017

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. O artigo primeiro da portaria 17/2017, passará a vigorar:
"Fica estabelecido que a apresentação de indicações, requerimentos, projetos de Lei e outros documentos oriundos dos Senhores Vereadores, deverão ser protocolados junto a Direção Geral ou setor de Agente Legislativo (administração) até às **17h00min das sextas-feiras**, observada o disposto na Resolução nº 3/2015."
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de Abril de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DFF20940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 138/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEU GOLANOVSKI	2012/2013	OPERADOR DE MAQUINAS	04/04/2017 A 03/05/2017
ALCIONE SIRLEY DOZOREC	2015/2016	ZELADORA	02/05/2017 A 31/05/2017
AMAURI ANTUNES	2016/2017	SERVENTE	18/04/2017 A 17/05/2017
ANDRE FREDERICO CORREA	2016/2017	SERVENTE	07/04/2017 A 06/05/2017
FERNANDO JOSE ANTUNES	2015/2016	SERVENTE	15/05/2017 A 03/06/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
FLAVIA APARECIDA LEZA DE SOUZA	2016/2017	CONSELHEIRA TUTELAR	02/05/2017 A 31/05/2017
JHONI ANTUNES DE LIMA	2016/2017	SERVENTE	03/04/2017 A 02/05/2017
JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	2015/2016	SERVENTE	02/05/2017 A 31/05/2017
JOSE JUNIOR DE MOURA	2016/2017	SERVENTE	15/05/2017 A 13/06/2017
JOSE SERGIO ALVES	2015/2016	SERVENTE	05/04/2017 A 04/05/2017
KATIA PRISCILA RODRIGUES	2016/2017	SUPERVIDORA DE APL. PLANO DIRETOR	24/04/2017 A 23/05/2017
KELLYN TATIANE BARTH	2016/2017	ZELADORA	17/04/2017 A 16/05/2017
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	2014/2015	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2017 A 20/03/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/2017 A 25/04/2017
LURDES NICOLAK	2012/2013	PROFESSORA EDUC. INFANTIL	17/04/2017 A 16/05/2017
OZENI GIURIATTI	2013/2014	AUXILIAR DE MONITORA	14/04/2017 A 03/05/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
OZENI GIURIATTI	2014/2015	AUXILIAR DE MONITORA	04/05/2017 A 23/05/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
OZENI GIURIATTI	2015/2016	AUXILIAR DE MONITORA	24/05/2017 A 12/06/2017
OZIRIS GEROCI DE MORAIS	2016/2017	SERVENTE	10/04/2017 A 09/05/2017
PEDRO BUENO COSTA	2008/2009	OPERADOR DE MAQUINAS	02/05/2017 A 31/06/2017
PEDRO BUENO COSTA	2009/2010	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/2017 A 30/06/2017
SIRCIO ANTONIO CHRISTO	2015/2016	SERVENTE	25/04/2017 A 24/05/2017
SIRCIO ANTONIO CHRISTO	2016/2017	SERVENTE	25/05/2017 A 23/06/2017
VALTER ANTONIO BALARDINI	2014/2015	MOTORISTA	19/04/2017 A 18/05/2017
VILMAR BAYER	2015/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017 A 31/05/2017
VILMAR BAYER	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2017 A 30/06/2017
WILSON SOUZA ANTUNES	2016/2017	SERVENTE	02/05/2017 A 31/05/2017

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:80B8ACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°03/2017 RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 1° SEMESTRE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Adriele Roberta Loss	114.212.849-01	Psicologia	50%
Aleson Kaique Miquelissa	388.311.538-03	Ed. Física / Not.	60%
Aline Aparecida da Silva	105.577.069-04	Ed. Física	80%
Aline Maura de Oliveira Schuersovski	056.746.069-00	Ed. Física/ Not.	70%
Amanda de Oliveira Carvalho	119.906.249-35	Direito	70%
Amauri Adão Soares dos Santos	061.377.969-06	Agronomia / Not.	70%
Ana Cristiane Weber Falcao	089.778.779-03	Direito	60%
Ana Luiza Javorivski Palmiro	078.052.779-82	Ed. Física / Not.	70%
Ana Luiza Kochaki dos Santos	009.617.989-98	Enfermagem	60%
Anderson Diego Borges Domingues	077.652.529-81	Administração	50%
Andre Campos da Luz	058.188.889-83	Farmácia	50%
Andreia Paula Orlowski	085.920.079-50	Agronomia / Mat	70%
Andriesa Dembrinski	087.101.289-80	Direito	50%
Bianca Braun Caldas	084.715.049-60	Biomedicina	50%
Bruna Anieli Baiak de Lemos	045.447.159-97	Administração	60%
Bruna Emanuelly Boesing	111.329.929-07	Direito	50%
Bruno Alves dos Santos Batista	111.028.649-00	Direito	70%
Bruno Antoni Temczyszen	080.552.229-83	Eng. Civil	70%
Bruno Germano Schwartz	064.773.409-50	Ed. Física	60%
Bruno Giacomet	102.615.959-89	Eng. Mecânica	60%
Bruno Rafael Rodrigues	111.464.979-11	Eng. Civil	50%
Caio Felipe Balardini Iwanczuk	104.603.779-06	Direito	70%
Calil Calil Gonçalves	008.909.669-07	Direito	60%
Camila Sucharski	095.299.199-30	Administração	60%
Carla Vanessa de Moura	070.603.719-74	Administração	60%
Carolina Abilhôa Lisbôa	082.468.779-50	Fisioterapia	70%
Clarice Vergutz	101.160.179-61	Medicina Vet.	70%
Cleverson Gomes dos Santos	012.329.859-88	Ed. Física / Not	70%
Clodoaldo Marques Gomes	779.382.919-00	Psicologia	50%
Davi Narciso Vitorino dos Santos	339.842.188-18	Psicologia	100%
David Borges	093.182.389-75	Enfermagem	50%
David Ferreira	054.805.509-26	Administração	70%
Dayane Rafaellen Vanin Silveira	067.297.249-27	Eng. Civil	50%
Daylla Cristina Eloi Lima	077.974.319-90	Ed. Física	50%
Edilmara Casemirski Bueno	066.716.469-37	Direito	60%
Elizangelo Fediuk	049.579.239-06	Eng. Civil / Not.	50%
Emiliane Aparecida Fidelis	043.628.899-06	Enfermagem	60%
Emily de Paula	126.321.059-78	Farmácia	60%
Enzo Elber Teixeira	106.635.399-94	Direito	50%
Evelin Ribeiro	108.998.299-29	Biomedicina	70%
Ewerton Henrique Marschalk	086.510.309-75	Sist. Informação	50%
Gabrieli Aparecida Kavales	112.389.279-20	Enfermagem	80%
Gabrieli Neumann de Amorim	107.376.239-42	Eng. Civil / Not.	70%
Gabrieli Treuk	108.710.059-30	Arq. e Urb. / Mat	50%
Gabriella Henning	068.212.569-50	Direito	50%
Gabrielly Aparecida Straube Fernandes	100.753.749-35	Direito	60%
Gelson José Alves de Lima	050.392.919-06	Direito	50%
Gilvan Matheus de Moraes	110.274.569-36	Eng. Civil / Not.	70%
Gislaine Cordeiro	091.499.389-59	Agronomia / Not	60%
Graciele Aparecida Jadask	106.698.479-41	Biomedicina	60%
Graziele de Campos	069.081.429-14	Enfermagem	70%
Greicy Kelly Cassol	119.794.809-07	Psicologia	70%
Guilherme Oliveira de Lima	123.343.529-93	Eng. Produção	50%
Izabel Magalhães Neves	122.295.589-00	Administração	70%
Jailson Leonardo de Oliveira	104.021.539-44	Ed. Física / Not.	50%
Jaine Talita Iarrocheski	104.285.249-90	Psicologia	50%
Jaqueline Wenningkamp	108.416.659-31	Psicologia	50%
Jaqueline Aparecida Lehun	111.227.839-73	Administração	50%
Jean Carlo Duda	031.546.349-08	Direito	50%
Jeferson Christian Anjos da Silveira	097.534.709-83	Ed. Física	70%
Jefferson da Silva Paz	105.621.909-29	Sist. Informação	80%
Jefferson Luis Steciuk	073.884.239-74	Direito	70%
Jhenifer Beatriz Schlosser	368.044.038-35	Psicologia	70%
Jhenifer Kathleen Tobias	080.697.799-00	Medicina Vet.	50%
João Lucas Tomczyk	085.850.789-79	Ed. Física	60%
João Marcos de Paula de Jesus	103.558.799-80	Psicologia	100%
João Victor Domingues da Silva	112.199.139-44	Medicina Vet.	80%
Jonathan Lucas de P. dos A. Hamerschmidt	120.684.809-05	Eng. Civil / Not.	70%
Jose Denilson Azeredo Guimaraes Junior	096.260.679-00	Direito	60%
José Erli Borges	243.011.169-15	Biomedicina	70%
Larissa Fidelis Ribeiro	089.250.219-35	Fisioterapia	80%
Larissa Kunharski	080.245.289-24	Agronomia	70%
Larissa Setembrino da Luz	087.136.219-80	Fisioterapia	60%
Luana Cristina Dalavalle	009.716.719-31	Nutrição	60%
Luana Talita Rodrigues	11.465.029-31	Arq. e Urb. / Mat.	50%
Lucas Stefanes	102.074.569-09	Eng. Mecânica	50%
Luciane Braciak	055.960.499-80	Enfermagem	50%
Luciano Luis da Silva	107.590.519-25	Psicologia	80%
Luiz Eduardo Stelmatchuk	112.107.729-30	Agronomia	70%
Marciele Vergopolan dos Santos	106.094.679-30	Farmácia	80%
Marcos Vinicios da Cruz Antoniutti	119.011.969-25	Direito	60%
Maria Eduarda Pintro	117.431.699-30	Direito	60%
Maria Gabriela Della Jacoma	084.825.319-13	Psicologia	70%
Mateus Cardoso	105.423.729-83	Sist. Informação	80%
Matheus Henrique Santos	105.203.349-06	Medicina Vet.	50%
Matheus Mendes Marques	105.732.829-43	Agronomia	60%
Mattheus Henrique da Conceição	068.529.929-50	Eng. Civil/ Not.	70%
Maykison Andre dos Santos Lima	086.261.599-27	Arq. e Urb.	50%
Maylla Batistella	111.586.319-36	Direito	80%
Michelly Herrera Pedreira	110.303.549-52	Psicologia	80%
Nayara Gelchak	089.856.719-01	Direito	60%
Pamela Carol Setembrino da Luz	091.088.969-41	Nutrição	70%
Patricia Steigenberger	047.255.949-46	Medicina Vet.	50%
Patricia Alvarenga	078.619.099-05	Administração	70%
Patricia Helena Iuskiu	097.976.629-00	Medicina Vet.	70%
Patricia Mayara Agosyinhak	078.690.759-22	Fisioterapia	50%
Perolaine Bueno de Oliveira	117.842.409-07	Ed. Física	80%
Phelippe Gabriel Ruaro	112.955.699-90	Agronomia / Mat.	60%
Priscila da Silva Pinto	060.032.459-13	Arq. e Urb. / Mat.	50%
Priscila Marques	061.648.449-67	Enfermagem	60%
Rafael Borges	102.146.249-78	Psicologia	50%
Rosana de Lima	071.396.939-35	Enfermagem	60%
Sara Thays Eloi de Lima	081.326.819-24	Eng. Civil	50%
Taize Gabrieli Pavarin	074.940.979-70	Psicologia	50%
Tammy Hagers Abrahão	092.467.689-22	Medicina Vet.	70%
Thatielle Fatima Dulz	088.535.619-55	Direito	70%
Thiago Goya	113.031.369-70	Eng. Elétrica/ Not.	60%
Valquiria de Souza Oliveira	101.981.189-70	Psicologia	80%
Vanessa Carolina Boesing	058.694.999-25	Fisioterapia	50%
Vanessa Correa	061.664.189-30	Eng. Civil	60%
Victor Gabriel Emidio	096.954.459-69	Administração	60%
Willian Felipe Koglin Pereira	012.015.219-39	Fisioterapia	80%

União da Vitória, 28 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

FABIO AMARAL NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:19D4A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°02/2017 RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 1° SEMESTRE

N° DE INSC.	*NOME*	*RESPOSTA DO RECURSO*
110	Amanda Comerlato	INDEFERIDO
167	Anderson Diego Borges Domingues	INDEFERIDO
97	Ayla Rodrigues Hupalo	INDEFERIDO
170	Bianca Carolina Marunhak	INDEFERIDO
84	Camila Lezan	INDEFERIDO
117	Carina Tonkio	INDEFERIDO
77	Daniele Rosinski	INDEFERIDO
181	Dayane Rafaellen Vanin Silveira	INDEFERIDO
139	Denis Ruan Correia	INDEFERIDO
187	Edicleia Aparecida de Lima	INDEFERIDO
200	Elizia Lipka	INDEFERIDO
250	Emanoela Vaz	INDEFERIDO
241	Gabriella Henning	INDEFERIDO
230	Graziele de Campos	DEFERIDO
195	Gelson José Alves de Lima	INDEFERIDO

237	Guilherme Oliveira de Lima	DEFERIDO
53	Hector Ruan de Medeiros	INDEFERIDO
164	Heitor Rzewuski	INDEFERIDO
235	Jailson Leonardo de Oliveira	INDEFERIDO
198	Jaine Talita Iarrocheski	INDEFERIDO
229	Jessica Tessari	INDEFERIDO
81	Jhenifer Kathleen Tobias	INDEFERIDO
65	João Pedro de Faria	INDEFERIDO
173	Julia Caroline Pinheiro Charneski	INDEFERIDO
148	Luciane Braciak	INDEFERIDO
113	Marcela Alexia da Costa	INDEFERIDO
232	Marina Aparecida de Bastiani	INDEFERIDO
191	Marina Donato Wisnieski	INDEFERIDO
231	Matheus Balão de Oliveira	INDEFERIDO
52	Mauro Luiz Parra	INDEFERIDO
111	Milena Borille Pires	INDEFERIDO
86	Patricia Steigenberger	INDEFERIDO
150	Priscila Berton Ramos	INDEFERIDO
74	Rafael Borges	DEFERIDO
180	Renata Suellen Martins	INDEFERIDO
163	Ricardo Rzewuski	INDEFERIDO
234	Vanessa Kit	INDEFERIDO
141	Willian Felipe Koglin Pereira	INDEFERIDO

União da Vitória, 28 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

FABIO AMARAL NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BA654CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 230/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a Instrução nº 1349/2017 – COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 209/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 410/2016, de 14 de outubro de 2016, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora INÊS MARCON FAGUNDES, portadora do RG nº 2.155.535-5-SSP/PR e CPF nº 401.998.279-15 Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 57, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE, nível 4-F, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$2.966,07 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BBA98313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 137/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **CLAUDSON LUIS BALBIDIA RAMOS**, **ARLETE RABEIKA E ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER,** sob a presidência do primeiro**,** para comporem a Comissão de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para apurar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 52480/2017, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 115/2017.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AE642EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 144/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 51975/2017, aberto através da Portaria nº 85/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A477AA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 142/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JOSI MARIANO BORILLE**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 03-C-MG, 06 (seis) meses de **LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO**, a que tem direito conforme Artigo 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, a

partir de 03 de abril de 2017, nos termos da fundamentação constante do Processo Administrativo 51188/2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 93/2017 de 28 de março de 2017.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8F462800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 231/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - A servidora pública municipal Senhora **JOSIMAR MARIANO**, ocupante do cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nomeada através do Decreto nº 16/2006, de 09 de fevereiro de 2006, retificou seu registro civil para **JOSI MARIANO BORILLE**, conforme mandato sob nº 0006636-70.2003.8.16.0174 (Projudi), ficando aceita a retificação no cadastro do servidor municipal.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EB48240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 229/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3495	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (230)	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**40.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AE097AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 232/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.340.000,00 (Dois milhões trezentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
3001	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	120.000,00
3076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3076	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
3076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3076	3.3.90.93.00	INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
3076	3.3.90.91.00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.340.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:80C51280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4671, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 7/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.340.000,00 (Dois milhões trezentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV

UNIDADE – 01 – UNIUV

ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
3001	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	120.000,00
3076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3076	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
3076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3076	3.3.90.93.00	INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
3076	3.3.90.91.00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**2.340.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 nas respectivas fontes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EF82BF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO:2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO28/04/2017
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**5.777.098,66**	**5.334.462,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**469.704,25**	**222.642,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.939.895,02	2.905.585,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	129.778,45	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.204.769,94	799.946,70	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	215.959,31	210.227,70
Créditos Tributários a Receber	7.310,99	6.291,53	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.002,45	5.884,17
Divida Ativa Tributaria	941.525,51	793.655,17	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.255.933,44	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	114.964,04	6.530,57
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	632.433,70	1.628.930,75			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**11.073.566,83**	**10.322.885,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**7.063.789,13**	**6.514.033,81**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6.617.682,12	6.067.926,80
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	446.107,01	446.107,01
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,01			
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.533.493,38**	**6.736.676,25**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			

Imobilizado	11.073.566,83	10.322.885,73			
Bens Móveis	5.511.074,90	5.293.903,54			
Bens Imóveis	5.562.491,93	5.028.982,19	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	9.317.172,11	8.920.672,41
			Resultado do Exercício	396.499,70	1.688.351,19
			Resultados de Exercícios Anteriores	8.920.672,41	7.232.321,22
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.317.172,11**	**8.920.672,41**
TOTAL	**16.850.665,49**	**15.657.348,66**	**TOTAL**	**16.850.665,49**	**15.657.348,66**

ATIVO FINANCEIRO	3.564.755,87	3.454.250,53	PASSIVO FINANCEIRO	849.309,26	1.000.520,65
ATIVO PERMANENTE	13.285.909,62	12.203.098,13	PASSIVO PERMANENTE	7.063.789,13	6.514.033,81
SALDO PATRIMONIAL				**8.937.567,10**	**8.142.794,20**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	60.676,55	4.283,10
-Outras Destinações/Vinculações	770.442,77	720.978,00
-Recursos Ordinários / Livres	695.687,30	741.062,55
-Transferências de Programas	1.058.971,99	793.103,06
-Transferências do FUNDEB	38.288,52	138.139,34
-Transferências Voluntárias	91.554,55	56.163,83
-Valores Restituíveis	0,00	
TOTAL	**2.715.446,61**	**2.453.729,88**

Notas Explicativas

1- O presente Balanço foi elaborado conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), disposto em classes e contas contábeis, detalharemos abaixo as contas consideradas relevantes:
a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo - São impostos, taxas e contribuições que o Município tem a receber da população.
b. Imobilizado - Constitui-se de maquinas, equipamentos, móveis e utensílios, materiais culturais e educacionais e veículos.
c. Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - Consiste no parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
d. Fornecedores a Longo Prazo - são obrigações com terceiros que se encontram inscritas em precatórios (Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva)

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeitura Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR Nº 054248/0-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C034DD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: Estabelece normas para a realização de concurso público para cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria No 029/2017, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Lei 130/2005, do Estatuto do Servidor Público; Lei 129/2005 do Plano de Cargos e Salários e alterações; Lei 131/2005 do Magistério e alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas para provimento no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sob Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Empresa DATA GAMA Consultores, ATFE Ltda., juntamente com a Comissão Especial de Concurso.
1.2 O Concurso consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, Prova de Títulos, e Prova Prática de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 A Prova: Objetiva, Prova Pratica e a Prova de Títulos será realizada na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, conforme data e horário divulgados no Anexo VIII deste Edital.
1.4 As etapas ou fases do Concurso Público terão caráter eliminatório (Prova Teórica e Prática) com exceção da prova de títulos, a qual terá caráter classificatório.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS NO CADASTRO DE RESERVA

2.1.Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do cargo: Anexo I.
2.2.

CARGO	VAGAS	VAGAS P/PNE	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Fiscal de Tributação	01	-	987,00	40h/s	2o Grau Completo
Técnico em Higiene Dental	02	-	1016,61	40h/s	2o Grau Completo e Registro no Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem	02	-	1180,00	40h/s	2o Grau Completo e Registro no Conselho de Classe.
Oficial de Tributação	01	-	1.990,98	40h/s	Superior Completo em Administração ou Economia, ou Contabilidade e/ou Direito.
Farmacêutico	02	-	1.990,98	20h/s	Superior completo e Registro no Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral	01	-	6.137,62	20h/s	Superior completo com residência médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista e Obstetra	01	-	8.117,00	20h/s	Superior completo com residência médica e/ou Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.
Professor	03	-	1.150,00	20h/s	Superior Completo em Pedagogia.
Educador Infantil	02	01	2.298,80	40h/s	Superior Completo em Pedagogia
Operador de Máquinas	03	01	1.450,00	40h/s	Ensino Fundamental 4ª Série, **CNH "C".**

2.1.1 - No presente Edital, haverá previsão de Reservas de vagas aos portadores de deficiência, nos cargos de Educador Infantil e Operador de Máquinas, independentemente da jurisprudência prevista no Decreto No 3.298/1999, na Lei Estadual No 13.456/2002 e Lei Estadual No 15.139/2006 e, acatando a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31.10.2007, e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), "*será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro"*. Tal entendimento será aplicado também quando houver a abertura de novas vagas durante a vigência do Concurso Público.
2.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação para as vagas disponíveis no **período de validade do Concurso que é de dois anos, podendo ser renovado por igual período.**

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - O candidato que lograr aprovação no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, quando convocado, se atender as seguintes condições **na data da posse**:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica (Decretos No 70.391, de 12 de abril de 1972, No 70.436, de 18 de abril de 1972, e artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal);
3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.4 Estar em dia e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
3.1.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.1.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37, alterado pelas Emendas Constitucionais No 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
3.1.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20;
3.1.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.
3.1.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
3.1.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
3.1.13 Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade – RG;
b) CPF/MF em situação regular;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
g) PIS/PASEP
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
l) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;
n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), quando houver;
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
r) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
s) Uma (1) fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
t) Uma (1) fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
u) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

3.1.14 Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.
3.1.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato de admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
3.1.16 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2 **Não será realizada inscrição via Internet.**
4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.4 As inscrições serão realizadas na Agência de Empregos de Altamira do Paraná, a partir das:

08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 do dia 02 de maio de 2017 até o dia 22 de maio de 2017.

4.5 A inscrição poderá ser realizada mediante PROCURAÇÃO, autenticada em Cartório, na qual será anexada fotocópia simples da Carteira de Identidade ou do Conselho Regional do candidato.
4.6 O candidato ou seu Procurador deverá retirar a DAM – Documento de Arrecadação Municipal junto à Secretaria de Finanças – Tributos Municipais, da Prefeitura Municipal, fornecendo o nome, CPF e o Cargo desejado. **Deverá fazer o pagamento junto à Agência Bancária e posteriormente se dirigir a Agência de Emprego,** para formalizar a inscrição, levando duas fotos 3x4 e fotocópia da Carteira de Identidade.
4.7 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.
4.8 **Não será aceito depósito em caixa eletrônico para a conta da Prefeitura**.
4.9 O candidato receberá na Agência de Emprego, um **COMPROVANTE DE SUA INSCRIÇÃO**, o qual deverá apresentar na data da Prova Objetiva e na Prova Prática;
4.10 Somente será admitida uma inscrição do candidato para um cargo.
4.11 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo informando a razão **(ANEXO V).**
4.12 Não será aceita qualquer solicitação de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição, salvo em caso de acidente posterior à inscrição.
4.13 O pedido de inscrição será indeferido para o candidato que não satisfizer as exigências impostas por este Edital.

5. A TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Superior	R$ 100,00
Ensino Médio	R$ 50,00
Ensino Fundamental	R$ 30,00

5.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Agência do Trabalhador de Altamira do Paraná.
5.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
5.3 Haverá isenção de taxa de inscrição, conforme Decreto Federal No 6.593 de 02 de outubro de 2008.
5.4 Conforme Decreto em epígrafe, em seu Art.1º, ficam **isentos do pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que**:
a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6135/2007; e
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.
5.5 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Efetuar sua inscrição na Agência do Trabalhador, fazendo observar sua condição;
b) Preencher a declaração de que atende às condições estabelecidas nos itens 5.4 "a,b", conforme **Anexo IV** deste Edital e, entregar na respectiva Agência do Trabalhador. **até o dia 15 de maio de 2017**, juntamente com os seguintes documentos:
· Cópia autenticada do documento de identificação RG;
· Cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego);

· Declaração subscrita pelo interessado relatando a situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.
5.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936 de 06 de setembro de 1979.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município, **até o dia 19 de maio de 2017**. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
5.9 O candidato que tiver seu pedido de **isenção indeferido** pela Comissão do Concurso e pelo responsável pela Secretaria Municipal de Ação Social deverá retirara a DAM – Documento de Arrecadação Municipal na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e efetuar o respectivo pagamento.
5.10 O candidato deve observar o valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, pois o recolhimento em valor menor é causa para indeferimento da inscrição, visto que não se admitirá complementação do valor e o recolhimento a maior do valor, não importará em devolução.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais 13.456/2002 e 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.2.1 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidato e não na listagem específica para portadores de deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

6.4 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos aprovados no certame.
6.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, na forma do artigo 43 do Decreto-Federal 3.298/99.

6.5.1 A perícia médica figura como decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
6.5.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
6.6 Após a investidura do candidato no cargo/área a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa**: consistirá de Prova escrita (objetiva) com 40 questões, especificadas no item 9.1 deste Edital, de múltipla escolha (a,b,c,d) com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) **Segunda etapa**: Prova Prática de caráter eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas.
c) **Terceira etapa**: Prova de Títulos de caráter apenas classificatório para os **cargos de Professor e Educador Infantil.**
d) **Quarta etapa**: consistirá em exame de saúde préadmissional de caráter eliminatório realizado pela Prefeitura Municipal.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será realizada no **dia 25 de junho de 2017**, **a partir das 14h00,** em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.
8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar nos editais os respectivos ensalamentos por cargo.
8.3 Os portões serão fechados às 14h00min, e não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova.
8.4 A Prova escrita terá duração de três horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos, para os candidatos dos Cargos de Nível Superior** e **5,0 (cinco) pontos para os candidatos dos Cargos de Nível Médio e Fundamental**;
8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
8.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante no item 8.12 deste Edital.
8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS,** que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
8.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
8.9 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado e em nenhuma hipótese será substituído.

8.10 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova Objetiva para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas, juntamente com o Caderno de Provas.
8.11 Solicitamos aos candidatos que **NÃO LEVEM** telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné, óculos escuros, bolsas, pois a Empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda., e a Comissão de Concurso da Prefeitura, poderão impedir a entrada do candidato à sala de provas e utilizar detectores de metais.
8.12 Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, o uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
8.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.
8.14 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
8.15 Em nenhum momento haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
8.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado, **EXCETO, por motivo religioso**, cuja prova será aplicada **após às 18:00hs**., no **local especificado do ensalamento**, **desde que informada na Ficha de Inscrição**. Tais provas serão diferenciadas das aplicadas no período da tarde (14hs00 às 17hs00).
8.17 O candidato que não comparecer, será considerado eliminado do Concurso.
8.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
8.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com os fiscais de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata das Provas, assinando também, sobre o lacre do envelope.
8.20 **O gabarito preliminar será afixado no local da prova, após o seu término, bem como, estará disponível no site da Prefeitura Municipal, na terça feira subsequente ao dia da prova.**
8.21 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala, registrando na folha Ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público.
8.22 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Concurso Público, nos prazos estabelecidos neste Edital (**ANEXO VIII**).
8.23 Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
8.24 A prova escrita objetiva será preferencialmente composta por questões inéditas ou do acervo adquirido pela Empresa e de domínio público (livros, internet, apostilas), desde que indicadas na bibliografia a ser estudada, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL SUPERIOR), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação por questão		
		Língua Portuguesa	Específicas	Total
Médico Clínico Geral	10 QUESRÕES de língua Portuguesa e 30 questões específicas	0,10	0,30	10,00
Médico Ginecologista e Obstetra	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Farmacêutico	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Oficial de Tributação	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa. Específicas: 10 QUESTÕES de Matemática Financeira e **20** QUESTÕES de Tributação.	0,10	0,30	10,00
Professor com Pedagogia	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Educador Infantil	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

9.2 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL MÉDIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação		
		Língua Portuguesa	Específica	Total
Fiscal de tributação	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa. Específicas: 10 QUESTÕES de Matemática Financeira e 20 QUESTÕES de Tributação.	0,10	0,30	10,00
Técnico em Higiene Dental	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Técnico em Enfermagem	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

9.3 Para os candidatos ao cargo de (NÍVEL FUNDAMENTAL), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

9.3.1 - **OPERADOR DE MÁQUINA**:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Primeiros Socorros	10	0,10
Mecânica Básica	10	0,30
Leis de Trânsito	20	0,30
Total	40	10,0

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

10.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 A **PROVA PRÁTICA** para o **Cargo de Operador de Máquinas** será realizada **em 02 de julho de 2017, para os candidatos que obtiveram nota igual ou acima de 5,0 (Cinco vírgula zero) na Prova Objetiva. Os candidatos aprovados deverão estar presentes até às 14h00 no Pátio Rodoviário da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.**
11.2 O candidato aprovado deverá no ato da prova prática, apresentar cópia da **CNH "C". A não apresentação do CNH impedirá a participação do candidato, estando automaticamente excluído do Concurso.**

11.3 A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada, na qual constará, além das questões, o grau da infração cometida, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida, percurso, parada e baliza;
c) Uso correto dos instrumentos de manuseio;
11.4 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

11.5 **Os pontos subtraídos referem-se:**
I. uma falta eliminatória: reprovação
II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

11.5.1 Das faltas:
a) Faltas Eliminatórias:
§ Avançar o sinal vermelho;
§ Avançar a via preferencial;
§ Entrar na contramão;
§ Exceder a velocidade indicada para a via,
§ Avançar sobre o meio-fio;
§ Provocar acidente durante a realização do exame;
§ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
b) **Faltas Graves:**
§ Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
§ Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
§ Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para a máquina;
§ Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
§ Não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's - Equipamento de Proteção Individual, (caso seja colocado à disposição do candidato pela Prefeitura).;
§ Perder o controle da direção da máquina em movimento;
§ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
c) **Faltas Médias**:
§ Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
§ Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, da máquina rodoviária e do clima;
§ Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
§ Fazer conversão incorretamente;
§ Desengrenar a máquina nos declives;
§ Colocar a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
§ Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
§ Entrar na curva com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro;
· Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
· Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
d) **Faltas Leves**:
· Ajustar incorretamente o banco da máquina rodoviária destinado ao condutor;
· Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
· Apoiar o pé no pedal da embreagem com a máquina engrenada e em movimento;
· Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel da máquina;
· Dar partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
· Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
· Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
· A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento a ser operado.
Pontuação da Prova Prática = (100 – PP) = somatória dos pontos perdidos.

12. PROVA DE TÍTULOS

12.1 - Para o cargo de **Professor e Educador Infantil**, haverá **PROVA DE TÍTULOS**, com as seguintes pontuações:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CONTAGEM DE PONTOS
Doutorado	4 (quatro pontos)	4,00 pontos
Mestrado	3 (três pontos)	3,00 pontos
Especialização	2 (dois pontos)	1,00 ponto para cada Especialização concluída.
Cursos, Palestras, Congressos, Encontros de Atualização na área de Educação, com no mínimo de 4(quatro)horas, a **partir de 2010**.	1 (ponto)	0,20 para cada certificado
TOTAL	10 (pontos)	Máximo 10,0 pontos

12.2 - Os comprovantes de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas pelo órgão emissor ou Prefeituras Municipais, em Cartório, ou mediante apresentação de fotocópia à Banca, desde que apresentado o documento original.
12.3 - Não serão aceitos Títulos de Atualização, anteriores a 2010.
12.4 - A pontuação obtida na prova de Títulos determinará a classificação final o candidato, a qual será somada com a nota da prova Objetiva.
12.5 Os documentos de Títulos deverão estar em envelope fechado, e o ANEXO VI devidamente preenchido pelo candidato e afixado (grampeado) na parte externa do Envelope.
12.6 O envelope deverá ser entregue a partir do dia 29 de junho a 03 de julho de 2017, pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na Agência do Trabalhador em Altamira do Paraná.

12.7 Considere-se aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou acima de 6,00 (Seis).

13 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 - É considerado aprovado na PROVA OBJETIVA os candidatos cujo grau de escolaridade é de Nível Superior exigir-se-á no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, equivalente a nota 6,00 (seis vírgula zero). Para os de Nível Médio e Fundamental, deverão obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, equivalente a 5,0 (Cinco vírgula zero).

13.2 – É considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação abaixo das médias exigidas.

13.3 - É considerado aprovado na **PROVA PRÁTICA** o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, equivalente a 5,0 (Cinco vírgula zero).

13.4 - Os candidatos que somente prestaram a **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescentes, de acordo com a nota final obtida.
13.5 - Os candidatos ao **Cargo de Operador de Máquinas** que foram aprovados na **prova objetiva e na prova prática** serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas.
13.6 - Os candidatos que prestaram a **prova objetiva e a prova de títulos** serão classificados pela somatória das notas obtidas.
13.7 - Para o **critério de desempate** na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de classificação:
a) O candidato que obtiver a maior pontuação nas **questões específicas da área**;
b) O de maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003 (estatuto do Idoso);
c) O com o maior número de filhos.

14. DOS PRAZOS DE RECURSOS
14.1 - É legítima a interposição de recursos nas seguintes circunstâncias e prazos:
I. **Com relação ao Edital**, no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação.
II. Com relação à **Prova Escrita** (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito e do conteúdo das provas.
III. Com relação à **Prova Prática**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas da respectiva prova.
IV. Com relação à **Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas da prova objetiva.
V. Com relação há **incorreções ou irregularidades** constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, desde que constante no Registro da Ata, no dia da realização das provas.
14.2 - O **recurso relacionado às questões objetivas** deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, **conforme bibliografia específica indicada no Edital**, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora da Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda., entregue e **protocolizada junto à Comissão do Concurso** na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
14.3 - **Recurso apresentado fora do prazo estipulado**, assim como aquele que não estiver fundamentado ou que contenha na sua elaboração erro formal e ou material que não prejudiquem seu entendimento, será sumariamente rejeitado, **salvo ordem judicial.**
14.4 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito.
14.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última estância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.
14.6 - Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
14.7 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O cronograma do Concurso Público do Município de Altamira do Paraná está contido no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.
15.1 - O candidato aprovado será notificado através do Edital de Convocação da Prefeitura Municipal, e deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias, assim como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação.
15.2 - O descumprimento deste item gera a perda do direito a vaga e conseguintemente a não nomeação.

15.3 Para fins de admissão, o candidato convocado se sujeitará a exame préadmissional, consistente em médico e/ou psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo e goza de boa saúde física e mental, conforme **previsto na Lei Municipal 554/2017 (Junta Médica Pericial).**

15.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
15.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura Municipal e outra forma que se julgar necessária.
15.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar qualquer mudança de endereço (inclusive eletrônico, E-mail) e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso público, a fim de manter atualizados seus dados cadastrais, bem como, alteração de horário por motivos religiosos .
15.7 - O candidato convocado que não comparecer para tomar posse, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
15.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
15.9 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.
15.10 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
15.11 - Os Cartões Respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção de provas e serão mantidos pelo período de (03) três meses, findo o qual, serão encaminhados à Prefeitura Municipal para arquivo.

15.12 - As despesas relativas à participação no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão por conta do próprio candidato.
15.13 - O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, observado:
a) Os aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva e serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
b) A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e de seu prazo de validade.
15.14 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliações nas provas do Concurso.
15.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
15.16 - Fazem parte deste Edital:
a) Anexo I – Das atribuições de cada cargo;
b) Anexo II – dos Conteúdos Programáticos;
c) Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
d) Anexo IV – Requerimento para reserva de vaga – PNE sendo necessário anexar Laudo Médico;
e) Anexo V – Modelo de Requerimento de Recurso;
f) Anexo VI – Modelo de Comprovante de Prova de Títulos e
g) Anexo VII – Cronograma de Provas e Recursos.
15.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

RICARDO MALUF WIDERSKI,
Presidente da Comissão do Concurso Público
Nomeado pela Portaria No 029/2017

Registre-se e
publique-se.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

MÉDICO CLÍNICO GERAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.	
ESCOLARIDADE	Graduado em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.
	Cargas horárias: 20 horas semanais
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar consultas e atendimentos médicos; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde da mulher e da criança; efetua pericias; elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia. Compreende as atribuições definidas que regulamentam a profissão. realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. executa outras atribuições afins.	
ESCOLARIDADE	Graduado em Medicina com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho de Classe.
	Carga Horária: 20 horas semanais.
FARMACÊUTICO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, solicitação de aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e distribuição de fármacos; Atuar nas áreas de análise toxicológicas; realizar o controle e avaliação; Emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; Orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias e indicação de medicamentos de manipulação. ervanário, drogarias, dispensário de medicamentos. Participar dos projetos sociais de orientação na Educação e Assistência Social. Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS. Orienta equipe nos Postos de Saúde. Promove o cadastramento de pacientes do Município que necessitam de medicamentos fora de lista ou especiais.	
ESCOLARIDADE	Graduação em Farmácia e registro do Conselho de Classe.
	Carga horária: 20 horas semanais.
OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: formular e propor medidas para redistribuição eqüitativa da incidência de tributos e taxas municipais; dimensionar fenômenos de macro e micro fiscalização, tais como a capacidade de absorção do dever tributário em cada setor, a evasão fiscal e outros; fazer proposições sobre regimes especiais de tributação; responder à consultas sobre legislação e regulamentos dos tributos da alçada da Secretaria Municipal de Finanças, bem como emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário, ressalvada a competência da Procuradoria Jurídica do município; promover análises comparadas de regimes tributários de outros municípios; elaborar projetos de leis e regulamentos fiscais; interpretar legislação fiscal; apreciar processos em instância administrativa; elaborar documentos operacionais e informativos para divulgação interna e externa; propor instituição de livros e documentos fiscais de controle; lavrar autos de infrações, elaborar e preencher formulários, fichas, arquivos e outros sistemas visando a maior segurança, simplificação e racionalização das atribuições; elaborar medidas que objetivem o aperfeiçoamento e a permanente atualização do Sistema Tributário do Município; orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária e prestar esclarecimentos fiscais; prestar assessoramento técnico a dirigentes das Agências de Rendas da Secretaria de Finanças do município; receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento; preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade; efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento; receber, conferir, despachar e encaminhar processo de inscrição no Cadastro de Dívida Ativa do município; Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa e coordenar os trabalhos dos Fiscais de Tributação do município; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional	
ESCOLARIDADE	Graduação em Administração, Economia, Contábeis ou Direito.
	Carga horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal municipal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; Fazer levantamentos contábeis; Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; Auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; Expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Atualizar cadastros de IPTU, ISS, Cadastro Imobiliário Urbano e Rural; Controlar a expedição de Nota do Produtor Rural e respectiva produção; Efetuar cálculos de Matemática Financeira. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
ESCOLARIDADE	2o Grau Completo
	Carga horária: 40 horas semanais**.**
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas; Realiza a raspagem da placa bacteriana; Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	2º Grau Completo e Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe.
	Carga Horária: 40 horas semanais.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cabe ao técnico em enfermagem assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, de assistência de enfermagem. Desenvolve funções de coleta de material para exames, controlar temperatura corporal dos pacientes e fazer curativos. Nas tarefas específicas do cargo, cabe ao técnico de enfermagem: Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; - Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade; Realizar trabalho em equipe, correlacionado conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; Avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; Orienta clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; Utilizar recursos e ferramenta de informática específica da área; Realizar primeiros socorros em situações de emergência.	
ESCOLARIDADE	2º Grau Completo, acrescido de Técnico em Enfermagem.
	Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

OPERADOR DE MÁQUINAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas rodoviárias, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito. Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige a máquina rodoviária, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla consumo de combustível; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Carrega e descarregar os materiais; Colabora com a limpeza e conservação em ordem, Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	Ensino 1o Grau incompleto
	Carga Horária: 40 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

PROFESSOR

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, - atuar em postos de trabalho, em salas de leitura, salas de recursos, execução de projetos e programasextracurriculares e laboratórios de aprendizagem. e creches. CMEIs
b) TAREFAS TÍPICAS:
1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
2. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
5. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
6. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
7. Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade;
8. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
9. Realizar outras atividades correlatas com a função.

c) REQUISITOS:
1. Escolaridade: Habilitação em Pedagogia, com Habilitação em Ensino de 1a a 4a Séries do EF.
2. Carga Horária: 20 horas semanais.

EDUCADOR INFANTIL -

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, - atuar em postos de trabalho, em salas de leitura, salas de recursos, execução de projetos e programasextracurriculares e laboratórios de aprendizagem. e creches. CMEIs

b) TAREFAS TÍPICAS
1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
2. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;

3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
4. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
5. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
6. Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade;
7. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
Realizar outras atividades correlatas com a função.
a) REQUISITOS
1. Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.
1. 2. Carga Horária: 40 horas semanais

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FARMACÊUTICO E OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO.

CONTEÚDOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA:

· **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
· **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
· **HOUAISS**, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houais da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
· **TERRA,** Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: (**GUYTON**): I - Introdução à Fisiologia: II - A Fisiologia Celular Geral; III - Fisiologia da Membrana, Nervo e Músculo; IV - O Coração; V - A Circulação; VI - O Sistema Nervoso; VII - Fisiologia Gastrintestinal; VIII - Metabolismo e Regulação da Temperatura; IX - Endocrinologia e Reprodução. (**LIPPOLD**): I - Soluções salinas fisiológicas; II - Respiração; III - o Sistema Nervoso; IV - Excreção e Regulação da Temperatura; V - Reações à Lesão; (**SILVA [et.al]**): I - Epidemiologia; II - Administração Sanitária; III - Educação em Saúde; Saúde Materno Infantil; IV - Vacinações. (**SANTOS**): I - O Sistema Único de Saúde; II - Controle e Imunização; III - Assistência à Mulher e à Criança; IV - Aferição dos Sinais Vitais; V - Administração de Medicamentos; VI - Esterelização de Material; VII - Tratamento de Escaras e Feridas; VIII - Sondagem, drenagem e Irrigações; IX - Assistência ao Adulto no Processo Saúde-Doença. Saúde da Comunidade. RESOLUÇÃO CFM n. 1931/2009 - Novo Código de Ética Médica.

BIBLIOGRAFIA:
· **GUYTON**, Arthur C. e HALL, John E. - FUNDAMENTOS DE GUYTON - TRATADO DE FISIOLOGIA MÉDICA. 10a Ed. ABDR-GUANABARA KOOGAN.(?).
· **LIPPOLD**. O.C.J. - FISIOLOGIA HUMANA. Ed.Cultura Médica.RJ. 1971.
· **SILVA**. Marcelo Gurgel Carlos [et.al] da, - SAÚDE PÚBLICA - AUTO AVALIAÇÃO. 2a Ed. SP; Editora Atheneu.1997.
· **SANTOS,** Iraci, [et al.] Enfermagem. RJ. Editora Cultura Médica.2001.
· BRASIL - Resolução CFM Nº 1931/2009 - (Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) - (Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
· PASSOS, Mauro Romero Leal. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Ed. Biologia & Saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética. Farmacodinâmica. Sistema Nervoso Autônomo e Junção Neuromuscular. Agonista e Antagonista Colinérgico. Agonista e Antagonista Adrenérgico. Transmissão Neuromuscular e Relaxante. Sistema Nervoso Central. Anestésicos Inalatórios e Intravenosos. Anestésicos Locais. Anticonvulsivantes. Estimulantes. Antiinflamatórios Esteroidais e Não-Esteroidais. Agentes Antimicrobianos. Agentes Antiparasitários. Vitaminas. Microelementos. Toxicologia de Medicamentos: Conceitos Básicos. Controle de Qualidade de Medicamentos. Análises Físico-químicas. Análises Químicas. Análises Microbiológicas. Análise Instrumental. Boas Práticas de Fabricação. Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos. Classificação, Certificação e Controle de Áreas Limpas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Obtenção e Especificação de Água Potável, Purificada e Grau Injetável. Esterilização por Filtração, Calor Úmido e Irradiação. Legislação Aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética; Lei 5991/73 - sobre o controle sanitário de insumos farmacêuticos. Assistência e Responsabilidade Técnica; Decreto 85.878/91 que trata do profissional farmacêutico; Resolução 258/94/CFF; Resolução 539/10/CFF; Portaria 344/98/MS; RDC 44/2010/ANVISA.

Sugestões Bibliográficas:

· **KATZUNG**, Bertrand. Farmacologia Básica e Clínica. 7 ed. Editora Guanabara Koogan.
· **DIPALMA,** Joseph. Farmacologia Básica em Medicina. 3 ed. Editora Interamericana.
·**GOODMAN & GILMAN**. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. Editora Interamericana.
· **PAGE, C; CURTIS**, M; SURTER, M; WALKER, M; HOFFMA, B. Farmacologia integrada. SP: Manole, 1999
· **FARMACOLOGIA**. Disponível em: http://www.farmacologia.com.br
· **KATSUNG,B.G**; Farmacologia Básica e Clínica. 8a ed. SP: Editora Guanabara S.A, 2003.
· **BRASIL - Lei nº 3.820 /60 e Resolução 258/94/CFF**
· **BRASIL - Lei no 5.991/73**
· **BRASIL - Decreto 85.878/91**
· **BRASIL - Portaria 344/98/MS**
· **BRASIL - Resolução 539/10/CFF -** Atribuições do Farmacêutico nos Órgãos de Vigilância Sanitária.
· **BRASIL - RDC 44/2009/ANVISA -** Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas**.**
· **BRASIL - LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; 8a Conferência Nacional de Saúde (1986);**
· **BRASIL - Resolução 417/2004 - Código de Ética da Profissão Farmacêutica.**
· **BRASIL - Resolução 530 de 25 de fevereiro de 2010. Conselho Federal de Farmácia.**

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos, Descontos, Percentagem; Específica: Fluxo de Renda, Repasses dos Governos Federal e Estadual ao Município, Atualização Monetária, Lei de Responsabilidade Fiscal, Conceitos de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, LDO, PPA e LOA. Renúncia de Receitas.

Sugestões Bibliográficas:

· **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Gestão Fiscal Responsável. BNDE. Nov.2000.
· **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Plano Plurianual. BNDE. Nov.2000.
· **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Lei de Diretrizes Orçamentárias. BNDE. Nov.2000
· **FERNANDES**, Edison Carlos. Direito Tributário Municipal. Ed. Juruá.2001. Curitiba.
· **BRASIL.** Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.
· **BARBON**, Sandra A. Lopez. Do IPTU. Ed. Del Rey. 1995.Belo Horizonte.
· **CAMPOS JR.** Lázaro. Direito Tributário. Ed. Angelotti. 1994 SP.
· **JANCZESKI**, Célio Armando. Das Taxas, Aspectos Jurídicos e Caracterização. Ed. Juruá. 2000 Curitiba.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUÊSA: Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA sugerida

· **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
· **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
· **HOUAISS**, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houais da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
· **TERRA,** Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

TÉCNICO TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos, Descontos, Percentagem Código Tributário Nacional; Código Tributário Estadual; Código Tributário Municipal.(Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias; Taxas de Serviços e Poder de Polícia). Lei de Responsabilidade Fiscal., LDO, PPA, LOA.

BIBLIOGRAFIA;

· **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Gestão Fiscal Responsável. BNDE. Nov.2000.
· **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Plano Plurianual. BNDE. Nov.2000.
· **BRASIL** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Lei de Diretrizes Orçamentárias. BNDE. Nov.2000

· **BRASIL,** Lei 5.172 de outubro de 1966; e suas alterações, Lei Complementar 188/2005**.**
· **PARANÁ,** Código Tributário Estadual
· **ALTAMIRA DO PARANÁ,** Código Tributário Municipal.
· **BRASIL.** Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000**.** Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Anatomia Dentária, Instrumentais Odontológicos, Competências e Responsabilidades do THD, Saúde Bucal, Restaurações, Higienização em Saúde Bucal, Tipos de Esterilizações, Políticas Públicas, Métodos de Prevenção em Saúde Pública, Legislação.

BIBLIOGRAFIA;
MENESES, Hélio P.S. http://hs.meneses.com.br/mapa.do.site_7.html.
BRASIL. Manual do Técnico em Higiene Dental. Ministério da Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames, Material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de l988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

BIBLIOGRAFIA:

DA SILVA, Marcelo Gurgel Carlos. Saúde Pública - Auto Avaliação. Ed. ATHENEU**.**
GARCIA, Sérgio Britto Garcia. Primeiros Socorros. Ed. ATHENEU.
VEIGA, D.A; CROSSETTI,M.G.O. Manual de Técnicas de Enfermagem. Ed. SAGRA-DCLUZZATTO.
SANTOS, I; FIGUEIREDO N.M. et al. ENFERMAGEM. Ed. Cultura Médica.

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Noções de mecânica de veículo.

BIBLIOGRAFIA
BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos;
BRASIL, PORTARIA 2048/GM de 5 de novembro de 2002 - Regulamenta o atendimento das urgências e emergências;
BRASIL, PORTARIA 1863/GM de 29 de setembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de governo;
BRASIL, Mecânica Básica - SENAI.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGOS: PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL

PORTUGUÊS: Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA:
· **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
· **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
· **HOUAISS**, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houais da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
· **TERRA,** Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DESCRIÇÃO: Pedagogia, Definição, Objetivos e Temas abordados em Pedagogia; A teoria de Piaget e a teoria de Vygotsky sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. princípios da metodologia construtivista de Piaget - método pedagógico. O educar na educação básica. Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização.Ludicidade. Diretrizes curriculares para a educação infantil; Conhecimento da Prática de Ensino: processos e conteúdos do

ensino e da aprendizagem. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. Ética do trabalho docente.

BIBLIOGRAFIA

· **BRASIL** Lei 8.069/90
· **BRASIL** Lei 9.394/96
· **BRASIL** Lei 10.639/2003
· **BRASIL**. Lei 12.796/13
· **BECKER, Fernando -Caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire - da ação à operação. Ed.Vozes.**
· **Jean Piaget**:-Lima, Lauro de Oliveira. Piaget para principiantes. 2. ed. São Paulo: Summus, 1980. 284 p.-
· **Piaget, Jean**. O nascimento da inteligência na criança. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.-
· **Piletti, Nelson**. Psicologia educacional – 2º ed. São Paulo: Ática, 1985.-
· **Mussen, P.H.; Conger, J.J.; Kagan, J**. Desenvolvimento e Personalidade da Criança – 4º ed. São Paulo:Harbra, 1974.
· 1.
http://www.dfi.ccet.ufms.br/prrosa/Pedagogia/Capitulo_5.pdf. **MOREIRA**, Marco Antônio; Teorias de Aprendizagens, EPU, São Paulo, 1995.
· **SILVA**, André Luis Silva da - Infoescola.
· **COELHO**. Luana **E PISONI**, Silene. Artigo - Vygotsky: sua teoria e a influência na educação. R e v i s t a e - P e d – F A C O S / C N E C O s ó r i o V o l . 2 – N º 1 – A G O / 2 0 1 2 – I S S N 2 2 3 7 - 7 0 7 7.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGOS: EDUCADOR INFANTIL

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DESCRIÇÃO: Pedagogia, Definição, Objetivos e Temas abordados em Pedagogia; A teoria de Piaget, a teoria de Vygotsky e Paulo Freire sobre a linguagem e o pensamento da criança. Metodologia Construtivista; O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Princípios da metodologia construtivista de Piaget - método pedagógico. O educar na educação básica. Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96, atualizada pela Lei 12.796/2013; Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. Ludicidade. Diretrizes curriculares para a educação infantil; Conhecimento da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Noções de desenvolvimento infantil. Adaptação da criança na creche. Ética do trabalho docente. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA

· **BRASIL** Lei 8.069/90
· **BRASIL** Lei 9.394/96
· **BRASIL** Lei 10.639/03
· **BRASIL** Lei 12.796/13
· **BECKER, Fernando -Caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire - da ação à operação. Ed.Vozes.**
· **Jean Piaget**:-Lima, Lauro de Oliveira. Piaget para principiantes. 2. ed. São Paulo: Summus, 1980. 284 p.-
· **Piaget, Jean**. O nascimento da inteligência na criança. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.-
· **Piletti, Nelson**. Psicologia educacional – 2º ed. São Paulo: Ática, 1985.-
· **Mussen, P.H.; Conger, J.J.; Kagan, J**. Desenvolvimento e Personalidade da Criança – 4º ed. São Paulo:Harbra, 1974.
· 1.
http://www.dfi.ccet.ufms.br/prrosa/Pedagogia/Capitulo_5.pdf. **MOREIRA**, Marco Antônio; Teorias de Aprendizagens, EPU, São Paulo, 1995.
· **SILVA**, André Luis Silva da - Infoescola.
· **COELHO**. Luana **E PISONI**, Silene. Artigo - Vygotsky: sua teoria e a influência na educação. R e v i s t a e - P e d – F A C O S / C N E C O s ó r i o V o l . 2 – N º 1 – A G O / 2 0 1 2 – I S S N 2 2 3 7 - 7 0 7 7.
· BRASIL Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica - Parâmetros Básicos de Infraestrutura par Instituições de Educação Infantil. 2006 Encarte 1.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017
ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO

Conforme disposto no Art. 1o do Decreto No 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:
1.2 No de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):
1.3 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
1.4 No do Documento de Identidade:
1.5 Data de Emissão do Documento de Identidade: 1.6 UF:
1.7 No do CPF:
1.8 Endereço: 1.9 CEP
1.10 Bairro: 1.11 Cidade: 1.12 UF
1.13 Telefones: ( ) Celular ( )
1.14 E-mail:
1.15 Nome completo da mãe do candidato:
1.16 Cargo desejado no Concurso:

Solicito a isenção de taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital No 001/2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____,___de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Altamira do Paraná-PR, _____/_____/_____ ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Nome:	
Inscrição:	Documento -RG:
Cargo Pretendido:	Telefone: ( )

Tipo de Deficiência: ( ) Física; ( ) Auditiva; ( ) Visual; ( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s)? Se positivo, especifique:

Altamira do Paraná-PR, ___de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato:
Inscrição Número: RG: Fone: ( )
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público/DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.

Questão No: JUSTIFICATIVA:
Questão No: JUSTIFICATIVA:
Questão No: JUSTIFICATIVA:

Observações:

Altamira do Paraná-PR, _____de_____de _____

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO VI

PROVA DE TÍTULOS

CARGO: INSCRIÇÃO NO:

NOME:

Assinatura _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação Obtida

No de cópias deixadas: _____

Visto do Atendente_____Data: _____/_____/_____.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
01. Publicação do Edital	02 de maio 2017
02. Recurso sobre o Edital	05 de maio de 2017
03. Período de Inscrição	02 de maio a 22 de maio de 2017
04. Período de inscrição com isenção de Taxa	02 de maio a 15 de maio de 2017
05. Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição - Publicação	19 de maio de 2017
06. Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas.	29 de maio de 2017
07. Prazo de Recurso quanto à homologação das inscrições	01 de junho de 2017
08. Prova Objetiva	25 de junho de 2017
09. Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Até 28 de junho de 2017
10. Publicação do resultado parcial das Provas Objetivas 10.1 Recurso sobre as Provas Objetivas	Até 28 de junho de 2017 Até 03 de julho de 2017
11. Realizações da Prova Prática. (Operador de Máquinas)	02 de julho de 2017 às 14horas. (Pátio Rodoviário)
12. Entrega da prova de títulos.	Até 03 de julho de 2017 (Agência do trabalhador)
12. Resultado da Prova Prática.	04 de julho de 2017
13. Recebimento de recurso contra resultado da Prova Prática.	07 de julho de 2017
14. Resultado Prova de Títulos 14. Recebimento de recurso contra resultado da Prova de Títulos	05 de julho de 2017 Até 10 de julho de 2017
15. Gabarito Final e Resultado Final das Provas Objetivas e de Títulos.	Até 12 de julho de 2017
16. Homologação Final.	15 de julho de 2017

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2017.

Registre-se e
publique-se

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8DF4F74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 18/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FOTOGRAFIA (RETRATO), SERVIÇO DE PANIFICAÇÃO, SALGADOS PARA CONFEITARIA

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR - CNPJ: 03.541.088/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CURSO FOTOGRAFIA (RETRATO)		Unidad	1	3.770,00	3.770,00
1	2	CURSO SERVIÇO DE PANIFICAÇÃO		UNID	1	10.800,00	10.800,00
1	3	CURSO SALGADOS PARA CONFEITARIA		Unidad	1	4.810,00	4.810,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)

Barbosa Ferraz, 28 de abril de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:28D6534A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 019/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 031/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ/N°: 17.659.287/0001-69

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
5	10	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 4,00 MT	Almirante	R$ 71,25	R$ 712,50
14	100	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 125w-200V	Golden	R$ 8,88	R$ 888,00
15	100	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 80w-220V	Golden	R$ 8,88	R$ 888,00
19	15	Luminária Pública LM-1R com difusor e policarbonato Bocal E-27	Almirante	R$ 43,64	R$ 654,60
20	15	Luminária Pública LM-1R sem difusores policarbonato Bocal E-40	Almirante	R$ 48,00	R$ 720,00
22	50	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 125W	Almirante	R$ 40,07	R$ 2.003,50
24	150	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 250 W com Selo da Procel	Almirante	R$ 51,86	R$ 7.779,00
25	150	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 70 W com Selo da Procel	Almirante	R$ 43,91	R$ 6.586,50
26	750	Relé Fotocélula NF 220V-Deverá Atender a Wlux a NBR 5123 e Ter no mínimo IP-65	Mapretron	R$ 8,40	R$ 6.300,00

FORNECEDOR: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 05.609.481/0001-50

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
1	40	Soquete de porcelana cônico reforçado E-27 com Borde	Foxlux	R$ 9,90	R$ 396,00
2	40	Soquete de porcelana cônico reforçado E-40	Decorlux	R$ 11,60	R$ 464,00
4	10	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 3,00 MT	Almirante	R$ 87,00	R$ 870,00
6	50	Cabo de cobre XLPE 2x2,5 mm x ISOL.06/1kv	Nambei	R$ 4,18	R$ 209,00
13	15	Fita Isolante Preta 19MM- Qualidade	Tigre	R$ 4,50	R$ 67,50
21	50	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 80W	Maprelux	R$ 38,50	R$ 1.925,00
23	150	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 150 W com Selo da Procel	Demape	R$ 47,60	R$ 7.140,00

FORNECEDOR: O. DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP
CNPJ/N°: 25.138.809/0001-05

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
3	10	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 1,00 MT	Pic	R$ 15,40	R$ 154,00
7	80	Conector Perfurante 10-95 – 1,5 10mm	Intelli	R$ 3,78	R$ 302,40
8	15	Conector Derivação cunha tipo VII 35x35	Incesa	R$ 3,59	R$ 53,85
9	15	Conector Derivação cunha tipo I 2x16	Incesa	R$3,22	R$ 48,30
10	15	Conector Cunha tipo II IP e Ramal (verde)	Incesa	R$ 2,32	R$ 34,80
11	15	Conector Derivação cunha, Tipo A 2x2,5	Incesa	R$ 2,38	R$ 35,70
12	15	Conector Derivação cunha . tipo C2/0x2,5	Incesa	R$ 2,36	R$ 35,40

FORNECEDOR: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 78.794.591/0001-03

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
16	500	Lâmpadas Vapor de Sódio 150w-220V Com selo Procel	Pcsan	R$ 16,00	R$ 8.000,00
17	500	Lâmpadas Vapor de Sódio 250w-200V Com Selo Procel	Pcsan	R$ 20,00	R$ 10.000,00
18	500	Lâmpadas Vapor de Sódio 70w-220V Com Selo Procel	Pcsan	R$ 13,00	R$ 6.500,00

Valor Total Homologado: R$62.768,05 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 031/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 019/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de abril de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:D16337C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

PODER EXECUTIVO

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	8.633,77	10,91	41.972,51	0,00	0,00	-33.349,65	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	544.092,84	0,00	0,00	934.252,03	936.292,92	-1.326.452,11	915.964,79	0,00
Alienação de Bens	7.370,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.370,47	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	952.282,65	1.200,00	425,95	6.025,77	341,03	944.289,90	341,03	58,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.047,15	0,00	0,00	0,00	9.810,51	1.236,64	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	-6.400,89	156,32	0,00	0,00	0,00	-6.557,21	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.517.025,99	1.367,23	42.398,46	940.277,80	946.444,46	-413.461,96	916.305,82	58,00
Recursos Ordinários / Livres	753.600,58	364,06	191.975,99	0,00	0,00	561.260,53	94.099,61	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	753.600,58	364,06	191.975,99	0,00	0,00	561.260,53	94.099,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.270.626,57	1.731,29	234.374,45	940.277,80	946.444,46	147.798,57	1.010.405,43	58,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 24/fev/2017 as 10h e 00m.								

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLIMA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF28EB93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DESPEÇA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.979.017,35	15.843.715,31	2.704.987,01	14.428.267,90	95,72	1.415.447,41	2.848.049,74	13.444.639,53	95,60	2.399.075,78	983.628,37
JUDICIÁRIA	347.616,98	148.793,96	12.273,90	141.538,67	0,94	7.255,29	22.273,90	141.538,67	1,01	7.255,29	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	347.616,98	148.793,96	12.273,90	141.538,67	0,94	7.255,29	22.273,90	141.538,67	1,01	7.255,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.852.860,78	2.537.811,85	543.582,88	2.500.623,29	16,59	37.188,56	565.866,62	2.500.548,29	17,78	37.263,56	75,00
Controle Interno	108.690,38	132.637,27	29.789,16	131.709,59	0,87	927,68	29.789,16	131.709,59	0,94	927,68	0,00
Planejamento e Orçamento	55.500,00	25.262,99	6.283,23	25.257,79	0,17	5,20	6.283,23	25.257,79	0,18	5,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	75.209,30	71.599,67	15.399,38	62.593,02	0,42	9.006,65	15.399,38	62.593,02	0,45	9.006,65	0,00
Administração Financeira	107.105,40	151.746,41	54.395,25	150.669,86	1,00	1.076,55	57.974,38	150.669,86	1,07	1.076,55	0,00
Administração Geral	1.378.856,60	2.034.340,70	409.980,91	2.008.822,50	13,33	25.518,20	428.685,52	2.008.747,50	14,28	25.593,20	75,00
Normatização e Fiscalização	127.499,10	122.224,81	27.734,95	121.570,53	0,81	654,28	27.734,95	121.570,53	0,86	654,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.567,65	1.058.919,41	223.800,58	937.917,96	6,22	121.001,45	263.309,00	937.784,09	6,67	121.135,32	133,87

Assistência Comunitária	166.633,59	168.951,98	37.341,13	118.470,93	0,79	50.481,05	76.171,13	118.337,06	0,84	50.614,92	133,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	288.730,15	319.065,07	50.636,05	254.408,65	1,69	64.656,42	51.133,51	254.408,65	1,81	64.656,42	0,00
Administração Geral	209.769,21	570.902,36	135.823,40	565.038,38	3,75	5.863,98	136.004,36	565.038,38	4,02	5.863,98	0,00
Assistência ao Idoso	3.434,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.732.350,08	3.847.048,72	670.270,79	3.362.745,56	22,31	484.303,16	676.323,77	3.362.555,56	23,91	484.493,16	190,00
Administração Geral	1.613.123,76	2.324.639,07	574.301,77	2.221.950,52	14,74	102.688,55	577.338,37	2.221.760,52	15,80	102.878,55	190,00
Atenção Básica	1.078.926,32	1.254.076,17	50.835,86	889.530,75	5,90	364.545,42	53.852,24	889.530,75	6,33	364.545,42	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	268.333,48	45.133,16	251.264,29	1,67	17.069,19	45.133,16	251.264,29	1,79	17.069,19	0,00
EDUCAÇÃO	3.409.959,17	4.638.718,10	905.239,09	4.109.666,93	27,26	529.051,17	910.443,93	4.109.666,93	29,22	529.051,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.182,46	392,46	0,00	0,00	0,00	392,46	0,00	0,00	0,00	392,46	0,00
Administração Geral	143.330,41	198.805,25	38.534,48	192.984,79	1,28	5.820,46	38.635,04	192.984,79	1,37	5.820,46	0,00
Educação Infantil	88.220,02	132.774,29	26.111,59	131.544,93	0,87	1.229,36	26.111,59	131.544,93	0,94	1.229,36	0,00
Educação Especial	14.326,86	82,24	0,00	0,00	0,00	82,24	0,00	0,00	0,00	82,24	0,00
Ensino Fundamental	3.147.899,42	4.306.663,86	840.593,02	3.785.137,21	25,11	521.526,65	845.697,30	3.785.137,21	26,92	521.526,65	0,00
CULTURA	33.500,00	51.966,41	3.444,80	51.966,41	0,34	0,00	3.444,80	51.966,41	0,37	0,00	0,00
Difusão Cultural	33.500,00	51.966,41	3.444,80	51.966,41	0,34	0,00	3.444,80	51.966,41	0,37	0,00	0,00
URBANISMO	1.027.440,25	1.066.942,35	220.580,89	980.263,44	6,50	86.678,91	221.174,64	980.263,44	6,97	86.678,91	0,00
Serviços Urbanos	984.209,55	999.641,41	199.215,33	912.962,50	6,06	86.678,91	199.809,08	912.962,50	6,49	86.678,91	0,00
Administração Geral	43.230,70	67.300,94	21.365,56	67.300,94	0,45	0,00	21.365,56	67.300,94	0,48	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.657,30	1.085.897,90	15.611,26	993.730,19	6,59	92.167,71	15.611,26	77.765,40	0,55	1.008.132,50	915.964,79
Preservação e Conservação Ambiental	72.657,30	1.085.897,90	15.611,26	993.730,19	6,59	92.167,71	15.611,26	77.765,40	0,55	1.008.132,50	915.964,79
AGRICULTURA	262.312,70	267.043,35	44.877,88	264.867,58	1,76	2.175,77	45.041,67	264.867,58	1,88	2.175,77	0,00
Extensão Rural	262.312,70	267.043,35	44.877,88	264.867,58	1,76	2.175,77	45.041,67	264.867,58	1,88	2.175,77	0,00
TRANSPORTE	975.768,79	664.561,46	58.895,83	631.919,14	4,19	32.642,32	58.895,83	631.919,14	4,49	32.642,32	0,00
Serviços Urbanos	975.768,79	664.561,46	58.895,83	631.919,14	4,19	32.642,32	58.895,83	631.919,14	4,49	32.642,32	0,00
DESPORTO E LAZER	188.529,24	83.549,52	5.415,54	60.572,88	0,40	22.976,64	5.415,54	60.572,88	0,43	22.976,64	0,00
Desporto Comunitário	188.529,24	83.549,52	5.415,54	60.572,88	0,40	22.976,64	5.415,54	60.572,88	0,43	22.976,64	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	339.454,41	392.462,28	993,57	392.455,85	2,60	6,43	60.248,78	325.191,14	2,31	67.271,14	67.264,71
Serviço da Dívida Interna	339.454,41	392.462,28	993,57	392.455,85	2,60	6,43	60.248,78	325.191,14	2,31	67.271,14	67.264,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	4,28	48.881,18	200.950,20	618.269,01	4,40	75.658,24	
JUDICIÁRIA	114,49	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	
Representação Judicial e Extrajudicial	114,49	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	
ADMINISTRAÇÃO	61.432,89	106.258,33	47.315,60	102.139,88	0,68	4.118,45	47.315,60	93.449,42	0,66	12.808,91	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	28.259,39	69.964,33	32.518,16	66.735,60	0,44	3.228,73	32.518,16	60.070,03	0,43	9.894,30	
Administração Financeira	1.144,90	1.891,80	1.051,00	1.891,80	0,01	0,00	1.051,00	1.891,80	0,01	0,00	
Controle Interno	9.159,20	20.203,55	10.276,81	20.117,28	0,13	86,27	10.276,81	18.092,39	0,13	2.111,16	
Normatização e Fiscalização	11.000,00	12.229,25	3.050,83	12.229,25	0,08	0,00	3.050,83	12.229,25	0,09	0,00	
Formação de Recursos Humanos	6.869,40	1.969,40	418,80	1.165,95	0,01	803,45	418,80	1.165,95	0,01	803,45	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00	48.580,17	12.715,61	48.182,39	0,32	397,78	12.715,61	47.889,61	0,34	690,56	
Administração Geral	18.000,00	48.580,17	12.715,61	48.182,39	0,32	397,78	12.715,61	47.889,61	0,34	690,56	
SAÚDE	137.921,09	171.988,77	53.182,86	166.808,86	1,11	5.179,91	53.182,86	157.690,48	1,12	14.298,29	
Administração Geral	75.314,09	137.844,19	46.229,32	136.298,05	0,90	1.546,14	46.229,32	127.179,67	0,90	10.664,52	
Atenção Básica	62.607,00	34.144,58	6.953,54	30.510,81	0,20	3.633,77	6.953,54	30.510,81	0,22	3.633,77	
EDUCAÇÃO	280.532,60	285.712,36	69.299,89	248.263,15	1,65	37.449,21	69.299,89	248.263,15	1,77	37.449,21	
Administração Geral	10.057,95	1.357,95	0,00	1.229,78	0,01	128,17	0,00	1.229,78	0,01	128,17	
Ensino Fundamental	253.301,15	272.115,86	66.459,73	235.446,50	1,56	36.669,36	66.459,73	235.446,50	1,67	36.669,36	
Educação Infantil	17.173,50	12.238,55	2.840,16	11.586,87	0,08	651,68	2.840,16	11.586,87	0,08	651,68	
CULTURA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	45.093,90	49.613,20	11.277,94	48.762,95	0,32	850,25	11.277,94	40.087,51	0,29	9.525,69	
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	43.093,90	49.613,20	11.277,94	48.762,95	0,32	850,25	11.277,94	40.087,51	0,29	9.525,69	
GESTÃO AMBIENTAL	6.296,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	6.296,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	20.150,24	10.754,64	2.453,33	10.754,64	0,07	0,00	2.453,33	10.754,64	0,08	0,00	
Extensão Rural	20.150,24	10.754,64	2.453,33	10.754,64	0,07	0,00	2.453,33	10.754,64	0,08	0,00	
TRANSPORTE	30.000,00	17.052,00	4.285,45	16.753,59	0,11	298,41	4.285,45	16.753,59	0,12	298,41	
Serviços Urbanos	30.000,00	17.052,00	4.285,45	16.753,59	0,11	298,41	4.285,45	16.753,59	0,12	298,41	
DESPORTO E LAZER	13.853,29	3.853,29	419,52	3.380,61	0,02	472,68	419,52	3.380,61	0,02	472,68	
Desporto Comunitário	13.853,29	3.853,29	419,52	3.380,61	0,02	472,68	419,52	3.380,61	0,02	472,68	
TOTAL	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	100,00	1.464.328,59	3.048.999,94	14.062.908,54	100,00	2.474.734,02	983.628,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 37m.											

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2B05599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	93,57	1.111.373,54
RECEITAS CORRENTES	13.481.412,80	15.535.542,94	3.837.512,89	24,70	14.919.029,49	96,03	616.513,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	339.251,00	345.251,00	108.534,49	31,44	387.139,45	112,13	-41.888,45
Impostos	321.661,00	327.661,00	107.953,09	32,95	370.335,52	113,02	-42.674,52
Taxas	17.590,00	17.590,00	581,40	3,31	16.803,93	95,53	786,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.185,00	14.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	14.185,00	14.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.315,00	43.212,31	125.480,15	290,38	208.301,68	482,04	-165.089,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.315,00	43.212,31	125.480,15	290,38	208.301,68	482,04	-165.089,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.411,50	0,00	3.481,50	0,00	-3.481,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.053.624,80	15.093.857,63	3.601.269,65	23,86	14.317.059,04	94,85	776.798,59
Transferências Intergovernamentais	13.053.624,80	15.093.857,63	3.601.269,65	23,86	14.317.059,04	94,85	776.798,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.037,00	39.037,00	817,10	2,09	3.047,82	7,81	35.989,18
Multas e Juros de Mora	13.203,00	13.203,00	463,87	3,51	1.342,77	10,17	11.860,23
Indenizações e Restituições	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receita da Dívida Ativa	22.334,00	22.334,00	353,23	1,58	1.705,05	7,63	20.628,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.762.091,55	400.112,66	22,71	1.267.231,46	71,92	494.860,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	203,60	0,00	6.123,60	0,00	-6.123,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	203,60	0,00	6.123,60	0,00	-6.123,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.482.091,55	399.909,06	26,98	1.261.107,86	85,09	220.983,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.482.091,55	399.909,06	26,98	1.261.107,86	85,09	220.983,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	93,57	1.111.373,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	93,57	1.111.373,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.481.412,80	17.297.634,49	4.237.625,55	24,50	16.186.260,95	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	126.008,07	-	-	126.008,07	-	-
Superávit Financeiro	-	126.008,07	-	-	126.008,07	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.979.017,35	15.843.715,31	2.704.987,01	14.428.267,90	1.415.447,41	2.848.049,74	13.444.639,53	2.399.075,78	13.419.666,73	983.628,37
DESPESAS CORRENTES	11.381.224,66	13.477.772,84	2.631.740,41	12.718.368,23	759.404,61	2.676.717,93	12.717.969,36	759.803,48	12.692.996,56	398,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.801.782,43	7.183.293,26	1.674.249,35	7.084.882,85	98.410,41	1.674.249,35	7.084.882,85	98.410,41	7.065.153,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.545.095,23	6.294.479,58	957.491,06	5.633.485,38	660.994,20	1.002.468,58	5.633.086,51	661.393,07	5.627.843,19	398,87
DESPESAS DE CAPITAL	529.792,69	2.365.942,47	73.246,60	1.709.899,67	656.042,80	171.331,81	726.670,17	1.639.272,30	726.670,17	983.229,50
INVESTIMENTOS	224.685,28	1.973.480,19	72.253,03	1.317.443,82	656.036,37	111.083,03	401.479,03	1.572.001,16	401.479,03	915.964,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.107,41	392.462,28	993,57	392.455,85	6,43	60.248,78	325.191,14	67.271,14	325.191,14	67.264,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	1.464.328,59	3.048.999,94	14.062.908,54	2.474.734,02	13.828.534,09	1.010.405,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	1.464.328,59	3.048.999,94	14.062.908,54	2.474.734,02	13.828.534,09	1.010.405,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.123.352,41	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.595.412,80	16.537.642,56	2.905.937,21	15.073.313,97	1.464.328,59	3.048.999,94	16.186.260,95	2.474.734,02	13.828.534,09	1.010.405,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 34m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06
DESPESAS CORRENTES	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.395,45	693.927,25	200.950,20	645.046,07	48.881,18	200.950,20	618.269,01	75.658,24	408.867,36	26.777,06

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:846A15DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.492.330,63	14.710.727,81	13.471.542,44
Receita Tributária	345.251,00	388.098,25	312.077,85
IPTU	15.184,00	9.593,96	10.733,35
ISS	50.712,00	98.864,53	82.519,37
ITBI	122.765,00	83.390,40	54.866,92

IRRF	139.000,00	193.906,23	144.836,79
Outras Receitas Tributárias	17.590,00	17.762,73	20.129,39
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-15.419,60	-1.007,97
Receita de Contribuição	14.185,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	14.185,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.212,31	208.301,68	134.907,26
(-) Aplicações Financeiras	-43.212,31	-208.301,68	-134.907,26
Transferências Correntes	15.093.857,63	14.317.059,04	13.155.106,19
FPM	8.589.376,74	8.372.756,07	7.321.443,56
ICMS	3.096.875,40	3.140.215,57	3.165.897,82
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.407.605,49	2.804.087,40	2.667.764,81
Demais Receitas Correntes	39.037,00	5.570,52	4.358,40
Dívida Ativa	22.334,00	4.301,80	5.952,45
Diversas Receitas Correntes	16.703,00	4.854,27	5.041,60
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.585,55	-6.635,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.762.091,55	1.267.231,46	667.262,87
Operações de Crédito (III)	280.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	6.123,60	0,00
Transferências de Capital	1.482.091,55	1.261.107,86	667.262,87
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.482.091,55	1.261.107,86	667.262,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.482.091,55	1.261.107,86	667.262,87
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.974.422,18	15.971.835,67	14.138.805,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.171.700,09	13.363.414,30	12.118.989,71	13.336.238,37	12.046.549,18	27.175,93	72.440,53
Pessoal e Encargos Sociais	7.877.220,51	7.729.928,92	7.152.249,21	7.703.151,86	7.152.249,21	26.777,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.294.479,58	5.633.485,38	4.966.740,50	5.633.086,51	4.894.299,97	398,87	72.440,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.171.700,09	13.363.414,30	12.118.989,71	13.336.238,37	12.046.549,18	27.175,93	72.440,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.365.942,47	1.709.899,67	531.222,54	726.670,17	286.322,54	983.229,50	244.900,00
Investimentos	1.973.480,19	1.317.443,82	321.171,12	401.479,03	76.271,12	915.964,79	244.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	392.462,28	392.455,85	210.051,42	325.191,14	210.051,42	67.264,71	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	1.973.480,19	1.317.443,82	321.171,12	401.479,03	76.271,12	915.964,79	244.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	16.145.180,28	14.680.858,12	12.440.160,83	13.737.717,40	12.122.820,30	943.140,72	317.340,53
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	829.241,90	1.290.977,55	1.698.644,48	2.234.118,27	2.015.985,01		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 57m.							

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1F36F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - RP PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)			R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total (a+b)

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	154.021,70	403.970,01	477.715,41	64.410,69	15.865,61	1.599.557,82	317.103,57	769.999,92	770.705,52	210.131,75	935.824,12	951.689,73
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	16.489,71	3.913,86	4.305,00	547,77	15.550,80	22.376,98	1.528,46	0,00	0,00	23.905,44	0,00	15.550,80
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.050,66	770,00	90.084,11	543,56	192,99	6.447,58	0,00	0,00	0,00	6.447,58	0,00	192,99
04 - CONTROLADORIA GERAL	3,40	0,00	0,00	0,00	3,40	21,30	0,00	0,00	0,00	21,30	0,00	3,40
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29.784,13	44.505,19	44.505,19	29.700,80	83,33	3.335,26	4.437,35	630,28	630,28	7.142,33	0,00	83,33
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,75	2.100,00	2.100,00	2.100,00	42,75	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	830,41	97.126,11	83.482,26	14.439,17	35,09	71.407,92	273.092,15	266.455,62	266.455,62	76.472,36	1.572,09	1.607,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.138,18	47.215,95	45.401,63	2.952,50	0,00	10.803,62	22.216,05	15.846,84	16.552,44	16.467,23	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.696,76	137.524,20	133.817,09	12.403,87	0,00	1.254.564,42	9.582,74	394.788,31	394.788,31	63.082,68	806.276,17	806.276,17
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7.028,45	21.384,09	24.589,52	3.823,02	0,00	228.557,99	1.655,14	89.854,87	89.854,87	12.382,40	127.975,86	127.975,86
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	42.000,05	42.000,05	0,00	0,00	2.000,00	2.491,68	324,00	324,00	4.167,68	0,00	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.738,94	4.738,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.034,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.782,02	1.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	508,20	508,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	787,60	787,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	679,80	679,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	498.216,61	0,00	926,25	497.290,36	0,00	21.300,94	0,00	-387,81	0,00	21.300,94	0,00	0,00
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	8.731,62	0,00	0,00	8.731,62	0,00	3.187,48	0,00	0,00	0,00	3.187,48	0,00	0,00
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	52.892,69	0,00	534,75	52.357,94	0,00	1.207,90	0,00	0,00	0,00	1.207,90	0,00	0,00
04 - CONTROLADORIA GERAL	34.883,73	0,00	0,00	34.883,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	84.937,85	0,00	0,00	84.937,85	0,00	3.427,33	0,00	0,00	0,00	3.427,33	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	20.183,67	0,00	0,00	20.183,67	0,00	875,68	0,00	0,00	0,00	875,68	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.891,13	0,00	190,80	99.700,33	0,00	5.136,76	0,00	0,00	0,00	5.136,76	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.789,88	0,00	200,70	20.589,18	0,00	110,37	0,00	0,00	0,00	110,37	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118.255,80	0,00	0,00	118.255,80	0,00	6.069,53	0,00	0,00	0,00	6.069,53	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	21.496,26	0,00	0,00	21.496,26	0,00	1.285,89	0,00	-387,81	0,00	1.285,89	0,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	19.890,28	0,00	0,00	19.890,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.719,28	0,00	0,00	7.719,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.629,33	0,00	0,00	4.629,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	3.915,09	0,00	0,00	3.915,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	652.238,31	403.970,01	478.641,66	561.701,05	15.865,61	1.620.858,76	317.103,57	769.612,11	770.705,52	231.432,69	935.824,12	951.689,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 59m.												

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA59901F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	348.214,00	354.214,00	108.273,99	371.756,01	104,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.388,00	29.388,00	979,40	10.254,74	34,89
1.1.1- IPTU	15.184,00	15.184,00	658,50	9.593,96	63,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.424,00	1.424,00	101,73	189,47	13,31
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	11.356,00	11.356,00	158,54	1.539,00	13,55
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.424,00	1.424,00	60,63	338,57	23,78
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-1.406,26	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	126.677,00	126.677,00	10.065,00	83.390,40	65,83
1.2.1- ITBI	122.765,00	122.765,00	10.065,00	83.390,40	67,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.424,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.488,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.149,00	59.149,00	15.394,22	84.204,64	142,36
1.3.1- ISS	50.712,00	50.712,00	15.545,42	98.864,53	194,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.335,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.678,00	5.678,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.424,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-151,20	-14.659,89	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	133.000,00	139.000,00	81.835,37	193.906,23	139,50
1.4.1- IRRF	133.000,00	139.000,00	81.835,37	193.906,23	139,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.320.571,50	12.633.149,79	3.300.363,87	12.481.015,03	98,80
2.1- Cota-Parte FPM	7.875.513,10	9.188.091,39	2.671.797,47	8.967.521,83	97,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.516.125,08	8.589.376,74	2.324.117,28	8.372.756,07	97,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	359.388,02	598.714,65	347.680,19	594.765,76	99,34
2.2- Cota-Parte ICMS	3.096.875,40	3.096.875,40	586.184,76	3.140.215,57	101,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	3.962,22	23.773,74	95,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	53.183,00	53.183,00	8.011,38	42.758,84	80,40
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	20.923,88	145.728,59	97,15
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	9.484,16	161.016,46	134,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.668.785,50	12.987.363,79	3.408.637,86	12.852.771,04	98,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	22,76	451,48	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	713.728,00	713.728,00	363.302,40	1.068.981,28	149,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.508,00	220.508,00	33.269,33	209.368,36	94,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	492.020,00	492.020,00	329.831,63	857.186,83	174,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.200,00	1.200,00	201,44	2.426,09	202,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	4.692,05	34.629,66	40.004,58	852,60
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	4.692,05	34.629,66	40.004,58	852,60
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	713.828,00	718.420,05	397.954,82	1.109.437,34	154,43
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.192.236,70	2.192.236,70	655.764,71	2.442.477,20	111,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.503.225,02	1.503.225,02	530.051,47	1.739.778,93	115,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	619.375,08	619.375,08	117.236,93	628.042,92	101,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	792,44	4.754,73	95,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.636,60	10.636,60	1.602,28	8.551,71	80,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	4.184,76	29.145,62	97,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.000,00	24.000,00	1.896,83	32.203,29	134,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.196.321,00	2.405.860,00	439.436,48	2.255.859,45	93,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.194.000,00	2.403.539,00	436.142,98	2.239.998,34	93,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.321,00	2.321,00	3.293,50	15.861,11	683,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.763,30	211.302,30	-219.621,73	-202.478,86	-95,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.427.521,00	1.579.017,86	1.533.252,69	97,10	1.533.252,69	97,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.427.521,00	1.579.017,86	1.533.252,69	97,10	1.533.252,69	97,10	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	767.900,00	825.942,14	791.430,26	95,82	791.430,26	95,82	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	767.900,00	825.942,14	791.430,26	95,82	791.430,26	95,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.195.421,00	2.404.960,00	2.324.682,95	96,66	2.324.682,95	96,66	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-4.303,77
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-4.303,77
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	68,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	25.991,23
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	25.991,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.917.196,38	3.246.840,95	852.159,47	3.213.192,76	98,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.393,52	145.012,84	143.131,80	98,70	143.131,80	98,70	0,00
23.1 - Creche	105.393,52	145.012,84	143.131,80	98,70	143.131,80	98,70	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	105.393,52	145.012,84	143.131,80	98,70	143.131,80	98,70	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.871.270,25	3.761.203,73	3.526.052,70	93,75	3.526.052,70	93,75	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.195.421,00	2.404.960,00	2.324.682,95	96,66	2.324.682,95	96,66	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.849,25	1.356.243,73	1.288.651,81	95,02	1.288.651,81	95,02	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-87.282,06	0,00	-87.282,06	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.976.663,77	3.906.216,57	3.669.184,50	93,93	3.669.184,50	93,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-202.478,86
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	15.861,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	25.991,23
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	27.861,15
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.560,09
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	55.184,15
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-53.021,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.722.205,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.608,00	220.608,00	200.471,31	90,87	200.471,31	90,87	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.220,00	517.605,89	400.992,21	77,47	400.992,21	77,47	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	713.828,00	1.018.213,89	601.463,52	59,07	601.463,52	59,07	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.690.491,77	4.924.430,46	4.270.648,02	86,72	4.270.648,02	86,72	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.906,74	55.184,15

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	35.484,76	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.239.998,34	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.282.710,44	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.282.710,44	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00

50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	15.861,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	8.633,77	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 03m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também		
consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07C60145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	7.370,47	-7.370,47
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	6.123,60	-6.123,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	1.246,87	-1.246,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015(h)	2016(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					21.600,00	7.370,47	28.970,47
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 09m.							

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCFC6F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	348.214,00	354.214,00	371.756,01	104,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.184,00	15.184,00	8.834,25	58,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	122.765,00	122.765,00	83.390,40	67,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.712,00	50.712,00	84.204,64	166,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	133.000,00	139.000,00	193.906,23	139,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.183,00	4.183,00	189,47	4,53
Dívida Ativa dos Impostos	17.034,00	17.034,00	892,45	5,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.336,00	5.336,00	338,57	6,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.961.183,48	12.034.435,14	11.886.249,27	98,77
Cota-Parte FPM	7.516.125,08	8.589.376,74	8.372.756,07	97,48
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	145.728,59	97,15
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	161.016,46	134,18
Cota-Parte ICMS	3.096.875,40	3.096.875,40	3.140.215,57	101,40
Cota-Parte IPI-Exportação	53.183,00	53.183,00	42.758,84	80,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	23.773,74	95,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	23.773,74	95,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.309.397,48	12.388.649,14	12.258.005,28	98,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	715.098,00	1.258.927,66	1.703.819,75	135,34
Provenientes da União	618.004,00	1.161.833,66	1.486.124,57	127,91
Provenientes do Estado	90.000,00	90.000,00	201.053,62	223,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.094,00	7.094,00	16.641,56	234,59
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	715.398,00	1.259.227,66	1.703.819,75	135,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	2.791.097,67	3.513.167,11	3.285.751,70	93,53	3.276.443,32	93,26	9.308,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.419.384,93	1.842.776,17	1.827.476,99	99,17	1.818.358,61	98,67	9.118,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.371.712,74	1.670.390,94	1.458.274,71	87,30	1.458.084,71	87,29	190,00
DESPESAS DE CAPITAL	79.173,50	505.870,38	243.802,72	48,19	243.802,72	48,19	0,00
Investimentos	79.173,50	505.870,38	243.802,72	48,19	243.802,72	48,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.870.271,17	4.019.037,49	3.529.554,42	87,82	3.520.246,04	87,59	9.308,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	954.456,00	1.694.181,87	1.253.811,49	35,52	1.253.604,33	35,61	207,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	954.456,00	1.444.181,87	1.253.811,49	35,52	1.253.604,33	35,61	207,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	83.900,77	2,38	83.900,77	2,38	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	210.956,24	5,98	210.956,24	5,99	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	954.456,00	1.694.181,87	1.548.668,50	43,88	1.548.461,34	43,99	207,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.915.815,17	2.324.855,62	1.980.885,92	56,12	1.971.784,70	56,01	9.101,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							16,16

(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	142.185,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	84.285,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.285,34	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2012	0,00	22.219,70	-22.219,70
Exercício 2013	0,00	105.037,27	-105.037,27
Exercício 2014	0,00	71.524,37	-71.524,37
Exercício 2015	0,00	12.174,90	-12.174,90
TOTAL (VIII)	0,00	210.956,24	-210.956,24

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	1.141.533,32	1.288.220,75	920.041,56	26,07	920.041,56	26,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	268.333,48	251.264,29	7,12	251.264,29	7,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.688.437,85	2.462.483,26	2.358.248,57	66,81	2.348.940,19	66,73	9.308,38
TOTAL	2.870.271,17	4.019.037,49	3.529.554,42	100,00	3.520.246,04	100,00	9.308,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 12m.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:786CD7F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - PPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				

Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 13m.											
Nota:											

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:709601E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - DSRREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				13.481.412,80
Previsão Atualizada				17.297.634,49
Receitas Realizadas				16.186.260,95
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				126.008,07
DESPESAS				
Dotação Inicial				12.595.412,80
Créditos Adicionais				3.942.229,76
Dotação Atualizada				16.537.642,56
Despesas Empenhadas				15.073.313,97
Despesas Liquidadas				14.062.908,54
Despesas Pagas				13.828.534,09
Superávit Orçamentário				2.123.352,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				15.073.313,97
Despesas Liquidadas				14.062.908,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				14.929.178,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	-1.024.866,72	0,00
Resultado Primário			0,00	1.290.977,55	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito		Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.056.208,32		561.701,05	478.641,66	15.865,61
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.937.962,33		231.432,69	770.705,52	935.824,12
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.994.170,65	793.133,74	1.249.347,18	951.689,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.746.765,72	<18% / 25%>	29,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.533.252,69	60%	68,16
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	280.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.709.899,67	656.042,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	838.375,62	1.260.573,42	1.627.024,84	625.442,82
Despesas Previdenciárias (V)	227.710,35	788.711,18	1.300.515,08	652.580,06
Resultado Previdenciário (IV - V)	610.665,27	471.862,24	326.509,76	-27.137,24

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.370,47	-7.370,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.980.885,92	15,00	16,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 18m.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:052E26DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) – (VII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 48m.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:388851BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.102.358,14	10.572.223,45	10.501.974,67
DEDUÇÕES (II)	786.851,35	1.355.819,19	2.011.256,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.814.138,22	2.338.506,05	2.228.055,80
Demais Haveres Financeiros	28.921,45	28.950,61	28.950,61
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.056.208,32	1.011.637,47	245.749,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.315.506,79	9.216.404,26	8.490.718,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.144.421,55	9.355.555,47	9.344.499,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	171.085,24	-139.151,21	-853.781,48
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)	
VALOR	-714.630,27	-1.024.866,72	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDÊNCIARIO DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 54m.			

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0BAB14FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: Total Health Distribuidora e Importadora LTDA ME
CNPJ: 12.069.550/0001-46
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº60, sala 601, Centro, Caixa Postal 226, CEP 99.718-000 Paulo Bento- RS
Telefone: (54) 3712-4485
E-mail:
th.hospitalar@hotmail.com
Representante Legal: Régis Luan Cardoso de Souza
R.G. 3089025765
CPF. 018.117.790-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	012	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM BOLAS, PACOTE COM100 GRSALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM BOLAS, PACOTE COM 100 GRS	SSPLUS	PCT	100	2.025	202,50
LOTE: 001	027	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 4,5M	ANDREONI	UN	8.000	0,342	2.736,00
LOTE: 001	028	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM X 4,5M	ANDREONI	UN	8.000	0,48	3.840,00
LOTE: 001	029	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM X 4,5M	ANDREONI	UN	8.000	0,68	5.440,00
LOTE: 001	036	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVELC/ 100 UN	SSPLUS	CX	8	9,75	78,00
LOTE: 001	065	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 x 7,5 cm	GAZETEX	UN	1.200	9,50	11.400,00
LOTE: 001	066	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO" Medindo 91 cm x 91m, com 13 fios por cm², não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, 04 dobras, 08 camadas.	HOSPITEX	UN	8	23,00	184,00
LOTE: 001	084	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉ RIL PEQUENOESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL C/ DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) E BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS PEQUENO	CRAL	UN	500	0,79	395,00
LOTE: 001	120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL - ROLO	CLEAN	RL	50	6,15	307,50
LOTE: 001	126	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/100 UN	LAGROTA	CX	500	14,79	7,395,00
LOTE: 001	148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	POLLITEX	RL	30	69,00	2.070,00
Total							R$ 34.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Total Health Distribuidora e Importadora LTDA ME
RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:277C5499

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: Starmed Art. Médicos e Hospitalares
CNPJ: 02.223.342/0001-04
Endereço: Rua Benjamim Antonio Ansai, 160, Novo Mundo, Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3246-8798
E-mail:
star.med@terra.com.br
Representante Legal: Marta Irene Gessele
R.G. 3.306.906-5
CPF. 666.744.339-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, EMBALADOS EMPACOTES COM 100UN	THEOTO	PCT	150	2,68	402,00
LOTE: 001	005	AGULHA DESC 25 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA,AGULHA DESC 25 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	SR	8.000	0,06	480,00
LOTE: 001	007	AGULHA DESC 30 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICAAGULHA DESC 30 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	UN	2.000	0,06	120,00
LOTE: 001	008	AGULHA DESC 30 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICAAGULHA DESC 30 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	UN	2.000	0,06	120,00
LOTE: 001	017	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML	J.PROLAB	UN	20	1,85	37,00
LOTE: 001	018	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	J.PROLAB	UN	20	1,90	37,00
LOTE: 001	019	AMBU ADULTO	ADVANTIVE	UN	5	123,50	617,50
LOTE: 001	037	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	ADVANTIVE	UN	250	2,54	635,00
LOTE: 001	039	CAIXA DE ISOPOR 0,5 LITROS	ISOTERM	UN	30	8,96	268,80
LOTE: 001	040	CAIXA DE ISOPOR - 07 LITROS	ISOTERM	UN	30	11,28	338,40
LOTE: 001	048	CATÉTER IV 14 GA X 1,88 2,1X4,8MM 277ML/MIN	POLYON	UN	100	0,68	68,00
LOTE: 001	049	CATÉTER IV 16 GA X 1,16 1,1X30MM 49MM/MIN	POLYON	UN	100	0,68	68,00
LOTE: 001	050	CATÉTER IV 20 GA X 1,16 1,1X30MM 49MM/MIN	POLYON	UN	2.000	0,68	1.360,00
LOTE: 001	052	CATETER IV 24 GA X 0,75 0,7X19MM 17ML	POLYON	UN	5.000	0,71	3.550,00
LOTE: 001	053	CATÉTER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	UN	100	0,77	77,00
LOTE: 001	058	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO, COM ADESIVO, MODELO FEMININO.COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO, COM ADESIVO, MODELO FEMININO. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADVANTIVE	UN	3	14,20	42,60
LOTE: 001	059	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO, COM ADESIVO, MODELO MASCULINO. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADVANTIVE	UN	3	14,20	42,60
LOTE: 001	074	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL – PRÉ GELEIFICADO INFANTIL	VITALCOR	UN	2.000	0,24	480,00
LOTE: 001	085	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL PEDIÁTRICO	ADVANTIVE	UN	1	19,00	19,00
LOTE: 001	095	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	MEDFIX / CIEX	UN	350	1,84	644,00
LOTE: 001	109	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	VITAL GOLD	UN	3.000	0,64	1.920,00
LOTE: 001	116	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL	OXIGEL	UN	5	23,00	115,00
LOTE: 001	140	MICRONEBULIZADOR MÁSCARA EXTENSÃO COPINHO PARA MEDICAMENTOS - ADULTOS	DARU	UN	50	4,89	244,50
LOTE: 001	146	PAPAGAIO 1000ML - INOX	FORTINOX	UN	1	52,00	52,00
LOTE: 001	147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M	VITAL PACK	RL	80	35,46	2.836,80
LOTE: 001	150	Pinça ginecológica descartavel	VAGISPEC	UN	300	0,99	297,00
LOTE: 001	154	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº21SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº21, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	VITAL GOLD	UN	3.500	0,185	647,50
LOTE: 001	155	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº23SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOSEVENOSO Nº23, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	VITAL GOLD	UN	3.500	0,19	665,00
LOTE: 001	157	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA FIXASeringa descartável para insulina com agulha fixa (integrada), agulha 8mm(5/16") x	SR	UN	10.000	0,36	3.600,00

		0,3mm(30G) curta, com capacidade de 50 UI (unidades) - 0,5mL					
LOTE: 001	161	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AG	SR	UN	5.000	0,12	600,00
LOTE: 001	162	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/AG	ADVANTIVE	UN	500	1,50	750,00
LOTE: 001	172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	MEDSONDA	UN	100	0,51	51,00
LOTE: 001	173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	MEDSONDA	UN	100	0,53	53,00
LOTE: 001	174	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14	ADVANTIVE	UN	50	2,85	142,50
LOTE: 001	175	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	ADVANTIVE	UN	50	2,89	144,50
LOTE: 001	176	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	ADVANTIVE	UN	50	2,89	144,50
LOTE: 001	177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	MEDSONDA	UN	50	0,78	39,00
LOTE: 001	178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	MEDSONDA	UN	50	0,83	41,50
LOTE: 001	179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	MEDSONDA	UN	50	0,90	45,00
LOTE: 001	180	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº10	MEDSONDA	UN	1.500	0,44	660,00
LOTE: 001	181	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 4	MEDSONDA	UN	100	0,38	38,00
LOTE: 001	182	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 6	MEDSONDA	UN	1.000	0,45	450,00
LOTE: 001	183	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 8	MEDSONDA	UN	1.000	0,46	460,00
LOTE: 001	201	Tubo orotraqueal com cuff nº 5	VITAL GOLD	UN	4	3,65	14,60
LOTE: 001	202	Tubo orotraqueal com cuff nº 5,5	VITAL GOLD	UN	10	3,70	37,00
LOTE: 001	203	Tubo orotraqueal com cuff nº 6	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
LOTE: 001	204	Tubo orotraqueal com cuff nº 6,5	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
LOTE: 001	205	Tubo orotraqueal com cuff nº 7	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
LOTE: 001	206	Tubo orotraqueal com cuff nº 7,5	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
LOTE: 001	207	Tubo orotraqueal com cuff nº 8	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
LOTE: 001	208	Tubo orotraqueal com cuff nº 8,5	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
LOTE: 001	209	Tubo orotraqueal com cuff nº 9	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
LOTE: 001	210	Tubo orotraqueal com cuff nº 9,5	VITAL GOLD	UN	10	3,74	37,40
Total							R$ 23.755.50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:

a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;

c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.

d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Starmed Art. Médicos e Hospitalares
MARTA IRENE GESSELE
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:858AF569

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: R.A dos Santos Distribuidora-ME
CNPJ: 26.526.668/0001-60

Endereço: Avenida André Hernandes, 271 sala 2, Distrito Pirapó, Apucarana/PR
Telefone: (43) 3440-1434 (43) 99923-5166
E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com
Representante Legal: Rafael Alves dos Santos
R.G. 8.189.084-6 SSP/PR
CPF. 037.916.869-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	067	COMPRESSOR C71 - OLIDEF	OLIDEF	UN	200	1.105,00	1.105,00
LOTE: 001	080	ESPAÇADOR COM MÁSCARA - INFANTIL	MEDICATE	UN	200	42,00	2.100,00
Total						R$ 3.205,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

R.A dos Santos Distribuidora-ME
RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:40CBA763

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: MMW Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Endereço: Rua Frei Caneca 2350 Sala 02 Centro CEP 85.012-000, Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3035-2029
E-mail: mmwvendas@gmail.com
Representante Legal: Waldemar Geteski

R.G. 1.655.285-2 SSP/PR
CPF. 242.550.509-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	015	ALGODÃO ORTO 12 CM X 1M	ORTOFEN	UN	200	0,38	76,00
LOTE: 001	046	CAMPO FENETRADO 45x50cm EM TECIDO	VENKURI	UN	200	7,00	1.400,00
LOTE: 001	047	CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	ERIMAX	UN	8	51,00	408,00
LOTE: 001	076	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRI L, COM CÂMARA GOTEJADORAEQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	DESCARPACK	UN	2.000	0,98	1.960,00
LOTE: 001	082	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL GRANDEESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL C/ DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) E BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS GRANDE	CRALPLAST	UN	20	1,05	21,00
LOTE: 001	089	Fio para sutura Catgut 3-0 Fio para sutura Catgut 3-0 com agulha 3,0 cm 3/8 de circulo com 75cm de comprimento - cx 24und	TECHNOFIO	CX	2	72,79	145,58
LOTE: 001	099	GARROTE ELÁSTICO COM FECHO EM PVC	PREMIUM	UN	10	4,91	49,10
LOTE: 001	103	GELO QUÍMICO PARA VACINAS E INSULINAS 550 ML	CIBRAGEL	UN	100	2,68	268,00
LOTE: 001	127	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/100 UN	NUGARD	CX	500	13,59	6.795,00
LOTE: 001	193	TERMOHIGRÔMETRO (TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIM A E UMIDADE DO AMBIENTE)	J PROLAB	UN	5	56,00	280,00
LOTE: 001	211	Tubo orotraqueal sem cuff nº 2	VITAL GOLD	UN	4	2,98	11,92
LOTE: 001	212	Tubo orotraqueal sem cuff nº 2,5	VITAL GOLD	UN	4	2,98	11,92
LOTE: 001	213	Tubo orotraqueal sem cuff nº 3	VITAL GOLD	UN	4	2,98	11,92
LOTE: 001	214	Tubo orotraqueal sem cuff nº 3,5	VITAL GOLD	UN	4	2,98	11,92
LOTE: 001	215	Tubo orotraqueal sem cuff nº 4,5	VITAL GOLD	UN	4	2,98	11,92
LOTE: 001	216	Tubo orotraqueal sem cuff nº 4,5	VITAL GOLD	UN	4	2,98	11,92
LOTE: 001	218	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	PROTEC	UN	20	196,00	3.920,00
LOTE: 001	219	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1000ML	VIC PHARMA	UN	10,	19,47	194,70
Total						R$ 15.588,90	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

MMW Produtos Hospitalares LTDA
WALDEMAR GETESKI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EAF90332

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA.
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Endereço: Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, CEP 89.163-920, Rio do Sul - SC
Telefone: (47) 3531-9800
E-mail: metromed@metromed.com.br
Representante Legal: Sandro Fabio Girardi
R.G. 2.495.315
CPF. 806.811.159-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	002	AGUA OXIGENADA 10V-1L	FARMAX	FR	50	3,35	167,50
LOTE: 001	011	ÁLCOOL GEL EM REFIL C/ 800ML PARA SABONETEIRA	CINORD	UN	50	10,05	502,50
LOTE: 001	069	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE DUODERM CGF PLACA 10X10 CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE DUODERM CGF PLACA 10X10 - ENVELOPE ESTÉRIL COM 1 UNIDADE	KANGLIDERM	UN	50	13,90	695,00
LOTE: 001	070	CURATIVO REDONDO ESTÉRIL BLOOD STOP LABOR CARE CAIXA C/ 500	CIEX	UN	10	9,57	95,70
LOTE: 001	083	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL MEDIOESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL C/ DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) E BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS MÉDIO	KOLPLAST	UN	200	0,869	173,80
LOTE: 001	96	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 10M	CIEX	UN	20	2,679	53,38
LOTE: 001	100	GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM 1L	MULTIGEL	UN	20	4,94	98,80
LOTE: 001	104	GLICERINA LÍQUIDA 500 ML	EQUIPLEX	UN	10	8,42	84,20
LOTE: 001	107	HIPOCLORITO DE SODIO 10%GALÃO DE 5 LITROS	CINORD	GL	260	33,90	8.814,00
LOTE: 001	113	Lâmina de bisturi esterilizada nº12 com cabo c/1 und	MEDGOLDMANN	UN	100	1,45	145,00
LOTE: 001	114	Lâmina de bisturi esterilizada nº15 com cabo c/1 und	MEDGOLDMANN	UN	100	1,21	121,00
LOTE: 001	115	Lâmina de bisturi esterilizada nº22 com cabo c/1 und	MEDGOLDMANN	UN	100	1,01	101,00
LOTE: 001	117	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO (MISSOURI	MIKATOS	UN	10	34,59	345,90
LOTE: 001	139	Máscara Laríngea Descartável Estéril Nº4 Adul tos Normais	MD	UN	3	49,60	148,80
LOTE: 001	149	PIELSANA COM ÓLEO DERMOPROTETOR E AGE (ÁCIDOSGRAXOS ESSENCIAIS)PIELSANA COM ÓLEO DERMOPROTETOR E AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) TIPO ALMOTOLIA COM 100ML	NUTRIEX	UN	150	2,88	432,00
LOTE: 001	156	Seringa descartável para insulina Seringa descartável para insulina com agulha fixa (integrada), agulha 8mm(5/16") x 0,3mm(30G) curta, com capacidade de 100 unidades	VACUPLAST	UN	10.000	0,249	2.490,00
LOTE: 001	164	Solução parenteral de cloreto de sódio 0,9% 1000ml, sistema fechado	SANOBIOL	FR	600	4,25	2.550,00
LOTE: 001	170	SOLUÇÃO PARENTERAL DE GLICOSE 5% 500ML, SISTEMA FECHADO	SANOBIOL	FR	500	2,94	1.470,00
LOTE: 001	171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	MEDSONDA	UN	100	0,475	47,50
LOTE: 001	189	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO GRANDE	FIBRA	UN	20	1,30	26,00
LOTE: 001	190	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO MÉDIA	FIBRA	UN	20	0,99	19,80
LOTE: 001	191	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO PEQUENA	FIBRA	UN.	20	0,76	15,20
LOTE: 001	195	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	MD	UN.	10	9,90	99,00
LOTE: 001	196	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA DE VACINA	J.PROLAB	UN	10	53,00	530,00
LOTE: 001	197	TESOURA R/F RETA 15CM	GOLGRAN	UN	5	12,57	62,85
LOTE: 001	198	TESOURA SPENCER RETA 9CM PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	UN	5	26,00	130,00
LOTE: 001	199	TESOURA IRIS OU GENGIVA ABC 12 CM RETA	ABC	UN	3	13,59	40,77
LOTE: 001	217	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNITEC	UN	20	12,39	247,80
Total						R$ 19.707,70	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar LTDA.
SANDRO FABIO GIRARDI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:ED137296

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Endereço: Rua Francisco Pires da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP 85.045-010 Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3629-1642
E-mail: vendas.hortoplus@hotmail.com
Representante Legal: Marcelo Brandalise Zanini
R.G. 10.088.335-0
CPF. 060.697.569-16

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	010	ALCOOL 70% FRASCO C/ 01 LITRO	TUPI	UN	250	4,28	1.070,00
LOTE: 001	025	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE PULSO Método de Medição: Oscilométrico Memória: 120 memórias Tempo para medição: 50s Alimentação: 2 Pilhas AAA Dimensões aproximadas do produto (cm): - AxLxP7,5x6,7x 6,4cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 140g	G TECH	UN	10	79,95	799,50
LOTE: 001	062	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE -7 LITROS	DESCARBOX	UN	300	2,337	701,10
LOTE: 001	063	COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45CM - CAMPO OPERATÓRIO C/50	ERIMAX	PCT	100	43,05	4.305,00
LOTE: 001	087	Fio guia para entubação Fio guia para entubação (mandril tipo vareta) em cobre flexivel cromado - Infantil Ø 2,0 x 300,0mm	G E VITAL	UN	10	24,60	246,00
LOTE: 001	094	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	MISSNER	UN	100	3,813	381,30
LOTE: 001	125	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G C/100 UN	MEDIX	CX	300	14,79	4.437,00
LOTE: 001	136	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL Máscara cirurgica descartável com elástico hipoalergênica em três camadas soldadas - caixa c/ 50	MEDIX	CX	150	4,39	658,50
LOTE: 001	144	Oxímetro portátil de dedo	G TECH	UN	2	159,90	319,80
LOTE: 001	145	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO - PEDIÁTRICO	G TECH	UN	3	159,90	479,70
LOTE: 001	163	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA, COM 350 ML - PRONTOSAN	B BRAUN	FR	20	109,00	2.180,00
LOTE: 001	165	Solução parenteral de cloreto de sódio 0,9% 100ml, sistema fechado	HALEX	FR	3.000	1,88	5.640,00

LOTE: 001	167	SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO	HALEX	FR	2.000	2,214	4.428,00
LOTE: 001	168	SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO	HALEX	FR	2.000	2,706	5.412,00
LOTE: 001	169	Solução parenteral de glicose 5% 250ml, sistema fechado	HALEX	FR	500	2,337	1.168,50
Total							R$ 32.226,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.

7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:

a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AB20AADA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: EFETIVE Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Endereço: Rua das Carmelitas, 634, Hauer, CEP 81.610.070, Curitiba PR
Telefone: (41) 3042-0996 (41) 3042-0997
E-mail: efetive@hotmail.com
Representante Legal: Claudinei José dos Santos
R.G. 7.758.927-9 SSP/PR
CPF. 037.964.359-63

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	003	AGULHA DESC 13 X 4,5MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA,AGULHA DESC 13 X 4,5MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	DESCARPACK	UN	8.000	0,06	480,00
LOTE: 001	006	AGULHA DESC 25 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICAAGULHA	DESCARPACK	UN	4.000	0,06	240,00

		DESC 25 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
LOTE: 001	009	AGULHA DESC 40 X 12MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICAAGULHA DESC 40 X 12MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	DESCARPACK	UN	10.000	0,064	640,00
LOTE: 001	013	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO EM ROLO 500G	NATHALYA	RL	200	8,10	1.620,00
LOTE: 001	021	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL C/ FECHO METAL+ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UN	40	60,00	2.400,00
LOTE: 001	022	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	PREMIUM	UN	1	53,07	53,07
LOTE: 001	023	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA OBESOS	PREMIUM	UN	5	61,00	305,00
LOTE: 001	033	ATADURA GESSADA 20 CM	CREMER	UN	100	2,90	290,00
LOTE: 001	035	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL MANGA LONGA C/ 10 UN	DESCARPACK	UN	20	11,29	225,80
LOTE: 001	051	CATÉTER IV 22 GA X 1,16 1,1X30MM 49MM/MIN	POLYON	UN	5.000	0,67	3.350,00
LOTE: 001	055	COLAR CERVICAL THOMAS COM APOIO MENTONIANO TAM G	RESGATE	UN	2	13,30	26,60
LOTE: 001	056	COLAR CERVICAL THOMAS COM APOIO MENTONIANO TAM M	RESGATE	UN	2	13,30	26,60
LOTE: 001	057	COLAR CERVICAL THOMAS COM APOIO MENTONIANO TAM P	RESGATE	UN	2	13,30	26,60
LOTE: 001	060	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE -3 LITROS	DESCARBOX	UN	300	1,60	480,00
LOTE: 001	061	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE -20 LITROS	DESCARBOX	UN	200	4,20	840,00
LOTE: 001	068	CUBARIM REDONDA PEQUENA	ARTINOX	PC	5	26,00	130,00
LOTE: 001	071	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	SIGMED	UN	5	329,00	1.645,00
LOTE: 001	072	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1L	KELLDRIN	UN	80	18,00	1.440,00
LOTE: 001	073	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL – PRÉ GELEIFICADO	MAXICOR	UN	10.000	0,23	2.300,00
LOTE: 001	081	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	UN	150	4,99	748,50
LOTE: 001	108	Imobilizador de cabeça para prancha de resgate	RESGATE	UN	1	118,00	118,00
LOTE: 001	121	LIXEIRA INOX COM PEDAL - 15 LITROS	ARTINOX	UN	5	92,00	460,00
LOTE: 001	129	LUVA ESTÉRIL 7,0	MAXITEX	PAR	100	1,00	100,00
LOTE: 001	130	LUVA ESTÉRIL 7,5	MAXITEX	PAR	100	1,00	100,00
LOTE: 001	131	LUVA ESTÉRIL 8,0	MAXITEX	PAR	200	1,00	200,00
LOTE: 001	132	MALHA TUBULAR 10 CM X 5M	MSÓ	UN	5	4,18	20,90
LOTE: 001	133	MALHA TUBULAR 12 CM X 5M	MSÓ	UN	5	4,84	24,20
LOTE: 001	134	MALHA TUBULAR 15 CM X 5M	MSÓ	UN	5	6,40	32,00
LOTE: 001	135	MALHA TUBULAR 20 CM X 5M	MSÓ	UN	5	8,60	43,00
LOTE: 001	141	MICRONEBULIZADOR MÁSCARA EXTENSÃO COPINHO PAR A MEDICAMENTOS - INFANTIL	DARU	UN	50	4,10	205,00
LOTE: 001	143	OTOSCÓPIO, KIT DE OCULARES FILTROS E LANTERNA	MIKATOS	UN	3	227,00	681,00
LOTE: 001	152	PROTETOR SOLAR, FPS 30- 200ML	COSMODERMA	UN	50	11,70	585,00
LOTE: 001	158	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AG	SR	UN	6.000	0,19	1.140,00
LOTE: 001	159	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG	SR	UN	2.000	0,30	600,00
LOTE: 001	160	Seringa descartável 3ml s/ag	SR	UN	5.000	0,099	495,00
LOTE: 001	194	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO	PREMIUM	UN	100	4,35	435,00
Total							R$ 22.506,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME
CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3B48F52C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, 850, Centro, CEP 85.801-040
Telefone: 45-3224-8308
E-mail: vendasprolife@hotmail.com prolifecirurgica@hotmail.com
Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
R.G. 8.009.609-7 SSP/PR
CPF 043.680.279-14

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	014	ALGODÃO ORTO 10CM X 1M	ORTOFEN	UN	200	0,325	65,00
LOTE: 001	016	ALGODÃO ORTO 15CM X 1M	ORTOFEN	UN	200	0,50	100,00
LOTE: 001	020	AMBU PEDIÁTRICO	OXIGEL	UN	05	114,28	571,40
LOTE: 001	024	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO Informações técnicas: Método de Medição : Oscilométrico Memória: Para 30 medições com data e hora: Tempo para medição: 1 minuto Outras Funções: Detector de Arritmia Cardíaca / Indicador de Hipertensão Alimentação: 4 pilhas AAA Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP6,4x10,4x9,5cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 245g	G-TECH	UN	10	126,00	1.260,00
LOTE: 001	030	ATADURA DE RAYON 15 CM	POLARFIX	UN	500	4,80	2.400,00
LOTE: 001	038	CADEIRA DE RODAS MODELO BÁSICO, APOIOS PARA BRAÇOS E PÉS FIXOSCADEIRA DE RODAS MODELO BÁSICO, APOIOS PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 GIRATÓRIAS, COM PNEUS MACIÇOS	ORTOMETAL ESPECIAL	UN	4	315,00	1.260,00
LOTE: 001	041	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN 80x 110x180(ALTURA XLARGURA X PROFUNDIDADE)	PLASTITALIA	UN	500	1,04	520,00
LOTE: 001	042	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN N° 3- 102 x 173 x 73- 1L	PLASTITALIA	UN	500	1,04	520,00
LOTE: 001	043	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 4- 115 x 188 x 90- 2L	PLASTITALIA	UN	500	2,35	1.175,00
LOTE: 001	044	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº 5- 150 x 245 x 113- 4L	PLASTITALIA	UN	500	3,04	1.520,00
LOTE: 001	045	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN Nº6 - 182 x 280 x 150- 8L	PLASTITALIA	UN	500	5,30	2.650,00
LOTE: 001	088	Fio para sutura Catgut 2-0Fio para sutura Catgut 2-0 com agulha 2,0 cm 1/2 de circulo com 75cm de comprimento - cx 24und	TECHNOFIO	CX	2	73,00	146,00
LOTE: 001	092	FIO PARA SUTURA NYLON - CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0cm/45cm - CX 24unid	PROCARE	CX	20	28,00	560,00
LOTE: 001	093	FIO PARA SUTURA NYLON - CTI 3/8 CIRC. TRG 5,0cm/45cm - CX 24unid	PROCARE	CX	20	28,00	560,00
LOTE: 001	098	FORMALDEIDO 37% PA - 1 LITRO	FACILIMPE	UN	20	10,01	20,02
LOTE: 001	101	GELO QUÍMICO PARA VACINAS E INSULINAS 400 ML	GELOTECH	UN	100	1,80	180,00
LOTE: 001	112	Jarra inóx sem tampa 2L	AÇONOX	UN	2	89,00	178,00
LOTE: 001	118	LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS CURVAS Nº 1, 2, 3, 4 E 5	J G MORIYA	UN	1	480,00	480,00
LOTE: 001	122	LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -G C/100 UNIDADES	NUGARD-NITRILICA	CX	50	15,90	795,00
LOTE: 001	123	LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -M C/100 UNIDADES	NUGARD-NITRILICA	CX	100	15,90	1.590,00
LOTE: 001	124	LUVA DE PROCEDIMENTO AZUL - SEM PÓ ANTI ALÉRGICA -P C/100 UNIDADES	NUGARD-NITRILICA	CX	100	15,90	1.590,00
LOTE: 001	128	LUVA ESTÉRIL 6,50	MAXITEX	PAR	10	1,04	10,40
LOTE: 001	151	PORTA ALGODÃO INOX 15X15 CM	AÇONOX	UN	2	31,96	63,92
LOTE: 001	184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML, SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	FR	500	2,48	1.240,00
LOTE: 001	186	SORO RINGER LACTADO 500ML	EUROFARMA	UN	300	3,05	915,00
LOTE: 001	188	TALA IMOBILIZADORA EM ALUMÍNIO 15 CM	MSO	UN	200	0,41	82,00
						R$ 20.451,74	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D12BD494

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017 - MEDICAMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

Início: 15/03/2017 Validade/**Término**: 15/03/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Razão Social: DIMACI/PR Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Endereço: Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba - PR
Telefone: (41) 3028-2375
E-mail:
vendas@dimaci.com.br
Representante Legal: Luiz Renato Garofani
R.G. 4.541.423-0
CPF. 874.165.659-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	031	ATADURA GESSADA 10 CM	POLAR FIX	UN	100	1,13	113,00
LOTE: 001	032	ATADURA GESSADA 12 CM	POLAR FIX	UN	100	1,418	141,80
LOTE: 001	064	COMPRESSA DE GAZE - 13 FIOS - 7,5 X 7,5 CM-PCTE COM 5 UNIDADES-ESTERIL	EUROPA	PC	1.500	0,30	450,00
LOTE: 001	119	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL. ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL,E QUE DISPENSA O USO DE LANCETADOR	TKL	UN	20.000	0,21	4.200,00
LOTE: 001	185	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	500	3,32	1.660,00
TOTAL							R$ 6.564,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 036/2017, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

DIMACI/PR Material Cirúrgico LTDA.
LUIZ RENATO GAROFANI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1C21524A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 218 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
210431	ADRIANE MENDES MARCAL	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/04/2017	27/04/2017	15
24022	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	14/04/2017	12/05/2017	30
146991	BERNADETE PREIS HELLMANN SCHMITZ	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/03/2017	23/05/2017	60
212991	CARLA CRISTIANE DE LIMA	013049 ENFERMEIRO	30/03/2017	07/04/2017	9
32631	CAROLINA SOARES DOS SANTOS	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	12/04/2017	11/05/2017	30
225341	CASSIA FERNANDA CLAUS	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	29/03/2017	12/04/2017	15
209651	CATIUCE MICHELS	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	23/03/2017	31/03/2017	9
79191	DEOLINDA DOS SANTOS	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	23/03/2017	21/04/2017	30
217691	EDINA PATRICIA LAWISCH	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	11/04/2017	20/04/2017	10
211981	EDITE MORAIS LEANDRO	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	24/03/2017	28/03/2017	5
106691	ELIZANDRA DELANI	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	05/04/2017	19/04/2017	15
218241	ENILSE APARECIDA CARNEIRO	004013 AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	04/04/2017	07/04/2017	4
214001	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2017	14/07/2017	90
222161	HELENA SOUZA	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	10/04/2017	20/04/2017	11
213861	INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES	004013 AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	21/03/2017	19/04/2017	30
206811	IRACI MACHADO FAGUNDES	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	04/04/2017	13/08/2017	132
116651	IRIA NESI VARGAS	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	04/04/2017	07/04/2017	4
116652	IRIA NESI VARGAS	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	04/04/2017	07/04/2017	4
159891	IVETE ROSMERI G BORTOLINI	006024 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/04/2017	30/06/2017	78
221181	JOANA APARECIDA BERTOL	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/04/2017	05/05/2017	30
75951	JOSE CARLOS DE DEUS	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/04/2017	08/07/2017	90
225751	LUCINEIA BENTO	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	12/04/2017	20/04/2017	9
8411	MAIRA APARECIDA BLUM APOLINÁRIO	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	24/03/2017	27/04/2017	35
207561	MARIA CARMELINDA ANTUNES ALVES	001001 AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	27/03/2017	12/04/2017	17
226971	MARIA IZABEL MYSCZAK BRANCALIONE	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	17/04/2017	20/04/2017	4
9651	MARINES ROMBALDI GIRARDI	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	04/04/2017	06/04/2017	3

117461	MARLEI CORREA RIOS	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	24/03/2017	31/03/2017	8
72181	MIRTES REGINA FELIPPI	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	03/04/2017	18/04/2017	16
20111	NERI TEREZINHA Z DA SILVA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	30/03/2017	08/05/2017	40
10821	NILVA OSS	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	12/04/2017	09/06/2017	60
102941	PEDRO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	10/04/2017	12/05/2017	31
228241	PETERSON DE OLIVEIRA GONCALVES	007032 MECANICO	03/04/2017	20/04/2017	18
52071	REGIANE DE SOUZA	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	10/04/2017	09/05/2017	30
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31/03/2017	31/05/2017	62
197141	ROSELI APARECIDA PAZZETTI PALHANO	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	07/04/2017	21/04/2017	15
33011	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2017	17/05/2017	30
57381	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/04/2017	20/04/2017	15
209541	SANDRA APARECIDA DA VEIGA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	30/03/2017	30/04/2017	30
223841	SILMARA DE FATIMA ALVES PEREIRA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	22/03/2017	24/03/2017	3
222881	SILVANA DA SILVA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2017	20/04/2017	5
216611	SILVIO ANTONIO BORTOLINI JUNIOR	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/04/2017	30/09/2017	183
127851	SUELY ZANETTI HOY	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/03/2017	13/04/2017	30
164541	TANIA MARA DA COSTA	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	17/04/2017	20/04/2017	4
102431	TANIA MARIA PRAMIO	004009 AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2017	30/04/2017	30
16431	TERESINHA NICLOTE PEREIRA	006022 AGENTE DE SAUDE	17/03/2017	15/04/2017	30
219811	VERANIZ CHOLDYS	007033 TECNICO EM ENFERMAGEM	21/03/2017	20/05/2017	61

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F95BA435

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_17 - EDITAL DE MULTAS 0142017

EDITAL Nº 014/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 18/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS0799	275650F000064020	23/3/2017	76331
ABV4586	275650F000063589	23/3/2017	54523
ADO5457	275650F000063590	24/3/2017	52152
ALD6950	275650F000064105	24/3/2017	55411
AMF5666	275650F000063744	25/3/2017	55411
ANP5064	116100E006092158	23/3/2017	61733
AOZ4835	275650F000059698	25/3/2017	76251
APD1207	275650F000060085	23/3/2017	55411
AQM9717	275650F000064023	24/3/2017	76331
ARA0429	275650F000063742	23/3/2017	76331
ARQ5786	275650F000064025	27/3/2017	76331
ARY0630	116100E006097709	21/3/2017	60501
ASB0856	116100E007078873	25/3/2017	65300
ASF3763	275650F000059699	25/3/2017	76252
ATR3297	275650F000063747	28/3/2017	57461
AUI1905	275650F000063625	23/3/2017	76331
AUP6579	275650F000064173	25/3/2017	76331
AUQ0831	275650F000063743	25/3/2017	55411
AVH4718	275650F000063626	25/3/2017	76331
AWK5216	275650F000063966	24/3/2017	55411
AWP3368	275650F000063592	27/3/2017	60501
AWW8333	275650F000064202	25/3/2017	55090
AWY6239	275650F000064168	19/3/2017	76251
AXD7080	275650F000064024	27/3/2017	76332
AXU5949	275650F000064169	23/3/2017	51851
AYI4349	275650F000064018	23/3/2017	76332
AZK3619	116100E007078672	21/3/2017	57380
AZL9254	275650F000063745	25/3/2017	60502
AZT7166	275650F000063748	28/3/2017	76331
BAC4482	275650F000063967	24/3/2017	55417
BAZ2286	275650F000063965	23/3/2017	60681
BEL0985	275650F000061629	24/3/2017	76331
DHQ3759	116100E007078872	25/3/2017	65300
DWR8983	116100E007078670	21/3/2017	60501
EBE1439	116100E007078101	24/3/2017	60501
EIM5229	275650F000063765	24/3/2017	55411
EUN2073	275650F000064167	22/3/2017	76331
EXI6746	275650F000063591	27/3/2017	51930
FMA5096	275650F000064172	25/3/2017	76331
HTI4534	116100E006197277	17/3/2017	57380
ITK1360	275650F000064171	24/3/2017	76331
KOU6833	275650F000064019	23/3/2017	76331
LCV4014	275650F000063746	27/3/2017	76331
MCE3697	275650F000063588	21/3/2017	51930

MDR3950	116100E007078006	25/3/2017	72340
MEG8853	116100E005872466	24/3/2017	60412
MES4193	275650F000064021	23/3/2017	60501
MGP4465	275650F000060084	23/3/2017	55411
MJQ4485	275650F000064022	23/3/2017	76332
MKN4650	275650F000064170	23/3/2017	76331
MLC6180	275650F000063593	28/3/2017	76331
MMK3951	275650F000063627	25/3/2017	55411
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 19/05/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB1697	116100E007078876	27/3/2017	60502
AMS7456	116100E007078726	26/3/2017	70561
AMW8433	116100E006197279	28/3/2017	60501
ARR3595	116100E007078005	24/3/2017	54522
AXU5981	116100E007078879	29/3/2017	57200
DJH3195	116100E006470904	25/3/2017	54521
MJR0183	116100E006470966	26/3/2017	59401
MJR0183	116100E006470968	26/3/2017	60501
MJR0183	116100E006470967	26/3/2017	59080
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 23/05/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATM3717	116100E005828331	28/3/2017	54521
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 25/05/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQG7201	116100E006419832	31/3/2017	70561
MGG6254	116100E007868403	1/4/2017	65300
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 26/05/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJI9843	275650F000064203	30/3/2017	55411
ALQ7052	275650F000064252	31/3/2017	55411
ALX3358	275650F000063995	30/3/2017	55920
ALZ0349	275650F000064032	30/3/2017	61570
AMF6555	275650F000063628	29/3/2017	60501
AMR9869	275650F000051449	1/4/2017	55411
ANA7176	275650F000051448	29/3/2017	55411
AOA0025	275650F000063629	3/4/2017	55680
AOB6633	275650F000064175	29/3/2017	76331
AOQ6749	275650F000064030	29/3/2017	51930
AOR0660	275650F000063998	1/4/2017	54526
APY1512	275650F000060086	28/3/2017	54522
ASM8149	275650F000064033	31/3/2017	76331
ATR8443	275650F000064027	28/3/2017	76331
AUN2859	275650F000063977	29/3/2017	57380
AWF7318	275650F000064029	28/3/2017	60501
AXB2942	275650F000064028	28/3/2017	76332
AXM5839	275650F000061630	31/3/2017	76331
AYS2296	275650F000063996	30/3/2017	55920
AYT2964	275650F000063766	31/3/2017	55411
AZJ2735	275650F000064107	30/3/2017	76252
BAX1983	275650F000063750	3/4/2017	55090
BBE5295	275650F000064251	29/3/2017	76331
BDG0730	275650F000064026	28/3/2017	76331
BEL7012	275650F000063997	31/3/2017	76252
BEY0130	275650F000063595	29/3/2017	55417
CXW1889	275650F000064031	30/3/2017	55411
DVB9816	275650F000064253	1/4/2017	55411
FSD3579	275650F000064301	5/4/2017	55250
GZG9870	275650F000063630	3/4/2017	76331
MFH7323	275650F000059700	29/3/2017	55411
MHM3130	275650F000063749	30/3/2017	54526
MHX2201	275650F000063974	28/3/2017	76331
OKH5628	275650F000064176	30/3/2017	58350
OTG5473	275650F000064106	28/3/2017	55417
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 30/05/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV2999	275650F000060089	4/4/2017	55411
AFV6225	275650F000064177	31/3/2017	76331
AIY0511	275650F000063596	30/3/2017	55411
AKU6574	275650F000064255	6/4/2017	76331
ANO4402	275650F000064355	3/4/2017	54526
AOO3316	275650F000064034	3/4/2017	55411
AOQ3502	275650F000064302	5/4/2017	55680
APE5880	275650F000064254	3/4/2017	76331
ARN4178	275650F000064108	6/4/2017	76251
AVM5561	275650F000063631	5/4/2017	76331
AVZ3471	275650F000064356	3/4/2017	55411
AWK9636	275650F000064303	6/4/2017	76331
AWR6572	275650F000064352	3/4/2017	55920
AXL0620	275650F000060088	4/4/2017	76331
AYR8153	275650F000063598	6/4/2017	76331

AZK1571	275650F000064174	28/3/2017	76331
BBC9023	275650F000057144	3/4/2017	76252
CSA4227	275650F000064256	6/4/2017	76331
DYH9815	275650F000063597	5/4/2017	76252
EYO7012	275650F000064358	7/4/2017	76332
MEM6697	275650F000064357	4/4/2017	65640
MLF3046	275650F000060087	3/4/2017	58191
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 01/06/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARD0996	116100E007873409	9/4/2017	65300
BMV6327	116100E007869001	7/4/2017	60501
CGV9685	116100E007873405	8/4/2017	61810
ECV9999	116100E007873157	9/4/2017	65300
MDD9152	116100E007873851	3/4/2017	60501
MDG3751	116100E007873960	9/4/2017	60501
MEI7113	116100E007877152	3/4/2017	60501
MGP6902	116100E007873253	9/4/2017	65300
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 02/06/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8558	275650F000064110	8/4/2017	76252
AHR0296	275650F000064204	8/4/2017	60501
AKV1674	275650F000051935	10/4/2017	55411
AMB9326	275650F000055683	8/4/2017	55411
AML3822	275650F000062025	11/4/2017	55411
ANI1871	275650F000064040	11/4/2017	55411
ANI4714	275650F000064036	8/4/2017	76331
AOS4457	275650F000064111	10/4/2017	54526
APQ1659	275650F000063600	11/4/2017	58780
AQB3290	275650F000041533	10/4/2017	55411
AQR8960	275650F000063599	11/4/2017	58780
ARL1056	275650F000063632	11/4/2017	76331
ASL5189	275650F000062908	10/4/2017	60175
ATB8082	275650F000062024	8/4/2017	54526
ATY5649	275650F000061295	10/4/2017	76252
AUH5172	275650F000064113	10/4/2017	54526
AVG6020	275650F000064039	10/4/2017	76331
AVZ6679	275650F000064178	8/4/2017	76332
AWK5979	275650F000064035	7/4/2017	55411
AWT1224	275650F000064112	10/4/2017	54526
AXA7020	275650F000064038	10/4/2017	54600
AXM5839	275650F000064037	8/4/2017	76331
AXV9307	275650F000064109	8/4/2017	76251
AXW3218	275650F000064360	8/4/2017	55500
BAW4122	275650F000064257	10/4/2017	55411
DXH2602	275650F000064258	11/4/2017	76251
MBT6947	275650F000064114	11/4/2017	55411
MJD1337	275650F000064115	11/4/2017	54526
MMK6586	275650F000064304	11/4/2017	57461
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 07/06/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIE0944	275650F000064402	12/4/2017	76331
AMB8486	275650F000064401	12/4/2017	54526
AML5805	275650F000064260	17/4/2017	76331
ANR8582	275650F000051936	13/4/2017	55411
AQT4353	275650F000064182	12/4/2017	51930
ASD6885	275650F000041534	12/4/2017	55417
ASF0640	275650F000064042	13/4/2017	60501
ATE5056	275650F000064041	12/4/2017	76331
AVZ5183	275650F000051937	13/4/2017	55411
AXT7104	275650F000064181	11/4/2017	76331
AXY4229	275650F000064117	12/4/2017	55411
AZM3905	275650F000064118	17/4/2017	55411
AZS5915	275650F000064044	13/4/2017	54526
BAO0761	275650F000064116	12/4/2017	54526
BAP5762	275650F000064261	17/4/2017	76331
BET2878	275650F000064259	13/4/2017	55411
NCI0768	275650F000064180	11/4/2017	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 22/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJB8403	116100E006420048	20/1/2017	72340
AMZ7047	116100E006470701	19/1/2017	60501
AOE0403	116100E006419881	20/1/2017	60501
AZC3921	116100E006419882	20/1/2017	54521
BGC1346	116100E005830816	18/1/2017	55411
CEF4011	116100E005832716	16/1/2017	59591
CVT7195	116100E006092348	20/1/2017	61810
IIJ9442	116100E006419789	16/1/2017	54600
JGK7930	116100E006419883	20/1/2017	60412
MCX6123	116100E006419963	18/1/2017	70561
MER5229	116100E006092349	20/1/2017	60501
MGE5214	116100E006096065	19/1/2017	70991
OAY9056	116100E006097083	17/1/2017	58780
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 22/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFB1695	275650F000063887	21/1/2017	51930
AMC1852	275650F000063845	19/1/2017	76332
AOM2606	275650F000063621	19/1/2017	76331
AQQ2672	275650F000062016	23/1/2017	76252
ARK7964	275650F000063884	21/1/2017	76331
ATB6389	275650F000060073	23/1/2017	76331
AUI6010	275650F000063848	20/1/2017	76332
AVB3952	275650F000063844	19/1/2017	76331
AWG0209	275650F000060072	23/1/2017	76331
AWH8239	275650F000063888	21/1/2017	76331
AWJ2793	275650F000063847	19/1/2017	76331
AZF5400	275650F000063846	19/1/2017	76331
BAS6366	275650F000063849	20/1/2017	76331
BDM0754	275650F000063850	20/1/2017	76331
CVA3940	275650F000063889	24/1/2017	76331
EVA5511	275650F000063886	21/1/2017	54600
IBE4563	275650F000063620	19/1/2017	76331
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 25/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARX7158	275650F000064001	24/1/2017	76331
ETK6169	275650F000057135	25/1/2017	76332
LZI2306	275650F000064003	26/1/2017	54870
MBO8039	275650F000064002	25/1/2017	76331
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 26/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY8787	275650NIC0019596	5/4/2017	50020
AKO5300	275650NIC0019608	5/4/2017	50020
AOK8481	275650NIC0019594	5/4/2017	50020
AQG2722	275650NIC0019592	5/4/2017	50020
ATG3254	275650NIC0019590	5/4/2017	50020
ATK3124	275650NIC0019609	5/4/2017	50020
AUG4453	275650NIC0019582	5/4/2017	50020
AUN3238	275650NIC0019597	5/4/2017	50020
AUV5179	275650NIC0019581	5/4/2017	50020
AVY8436	275650NIC0019598	5/4/2017	50020
AWA6025	275650NIC0019584	5/4/2017	50020
AWI9901	275650NIC0019595	5/4/2017	50020
AWT1530	275650NIC0019605	5/4/2017	50020
AXO8351	275650NIC0019602	5/4/2017	50020
AYP5159	275650NIC0019599	5/4/2017	50020
AYR6361	275650NIC0019601	5/4/2017	50020
BAA7248	275650NIC0019591	5/4/2017	50020
BAJ3386	275650NIC0019589	5/4/2017	50020
BAK1089	275650NIC0019588	5/4/2017	50020
BAS1075	275650NIC0019578	5/4/2017	50020
DRP1164	275650NIC0019577	5/4/2017	50020
GFE7130	275650NIC0019586	5/4/2017	50020
IFZ6187	116100E006470622	19/2/2017	65300
IPR4159	275650NIC0019587	5/4/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019580	5/4/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019593	5/4/2017	50020
MCF8183	275650NIC0019604	5/4/2017	50020
MGI1763	275650NIC0019606	5/4/2017	50020
MGX7446	275650NIC0019610	5/4/2017	50020

MHO7420	275650NIC0019603	5/4/2017	50020
MJM8150	275650NIC0019583	5/4/2017	50020
MLS9144	275650NIC0019579	5/4/2017	50020
MMB5489	275650NIC0019585	5/4/2017	50020
OTA1995	275650NIC0019607	5/4/2017	50020
PVW0568	275650NIC0019576	5/4/2017	50020
QHJ8745	275650NIC0019600	5/4/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 29/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVZ0796	275650F000063319	30/1/2017	76331
AYF9407	275650F000063892	27/1/2017	76331
AYJ3134	275650F000057136	27/1/2017	55411
BAM3482	275650F000063891	26/1/2017	76331
ETK6169	275650F000063890	25/1/2017	76331
KOE5603	275650F000063579	27/1/2017	76252
MHP9013	275650F000063318	27/1/2017	55411
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 29/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ3771	116100E006419588	27/1/2017	57200
AED5109	116100E006098333	26/1/2017	57380
AMD6020	116100E006098331	24/1/2017	60501
ARX1429	116100E006419822	29/1/2017	65300
ASZ4029	116100E006420394	22/1/2017	65300
ATM3717	116100E006197272	27/1/2017	54521
AVQ1262	116100E006470601	27/1/2017	53800
AXD1388	116100E005646479	30/1/2017	60501
AXU5981	116100E006198378	29/1/2017	60501
CZK2076	116100E006092350	27/1/2017	55250
DLG1011	116100E005832676	28/1/2017	60501
KDA7989	116100E006470602	27/1/2017	55250
LZK9488	116100E006419798	28/1/2017	61810
MCS0694	116100E006419063	28/1/2017	60501
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 02/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMI0528	275650F000059687	3/2/2017	76332
AVA4473	275650F000060074	30/1/2017	76332
AVY4036	275650F000063719	4/2/2017	55680
AXJ2926	275650F000059688	3/2/2017	54600
BAY9287	275650F000063622	3/2/2017	55411
DVD0770	275650F000059689	4/2/2017	73662
HRM3167	275650F000063623	3/2/2017	54526
KAZ8812	275650F000061291	31/1/2017	51851
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 05/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP4442	275650NIC0019617	12/4/2017	50020
AKF4047	275650NIC0019613	12/4/2017	50020
ALN2447	275650NIC0019616	12/4/2017	50020
AVR8109	275650NIC0019612	12/4/2017	50020
AWU7141	275650NIC0019614	12/4/2017	50020
AXQ9165	275650W000070953	13/11/2016	74550
AZH8065	275650NIC0019615	12/4/2017	50020
ELF4227	275650NIC0019611	12/4/2017	50020
FJY9490	275650NIC0019618	12/4/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 08/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ9300	116100E006470957	4/2/2017	65300
ABF2658	116100E006198256	3/2/2017	60501
AKL2208	116100E006470955	4/2/2017	65300
AKP4114	116100E006470956	4/2/2017	65300
ATK6270	116100E006419823	2/2/2017	58780
AVB3852	116100E006420500	2/2/2017	59161
AVB3852	116100E006420497	2/2/2017	60501
AVB3852	116100E006420499	2/2/2017	60501
AXD1935	116100E006470611	4/2/2017	65300
AXX3482	116100E006470613	4/2/2017	65300
AYA1823	116100E005830818	2/2/2017	70561
JXB9082	116100E005829387	2/2/2017	53980
MDC0082	116100E006470551	2/2/2017	60501
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 09/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFU2929	275650NIC0019651	18/4/2017	50020
AIO6370	275650NIC0019627	18/4/2017	50020
AKS1731	275650F000063753	11/2/2017	76252
ALT6350	275650NIC0019665	18/4/2017	50020
ANM5130	275650F000059691	10/2/2017	73662
ARM3087	275650NIC0019622	18/4/2017	50020

ASC9724	275650F000057138	10/2/2017	55411
ASH0904	275650NIC0019619	18/4/2017	50020
ASR2510	275650NIC0019666	18/4/2017	50020
ASV8632	275650F000063320	31/1/2017	51930
ATF0148	275650NIC0019652	18/4/2017	50020
ATP8037	275650NIC0019630	18/4/2017	50020
ATT0878	275650NIC0019628	18/4/2017	50020
AUF0315	275650NIC0019647	18/4/2017	50020
AVD3056	275650NIC0019644	18/4/2017	50020
AVT8688	275650NIC0019635	18/4/2017	50020
AWC5788	275650NIC0019637	18/4/2017	50020
AWD7868	275650NIC0019642	18/4/2017	50020
AWE7418	275650NIC0019661	18/4/2017	50020
AWG0133	275650NIC0019662	18/4/2017	50020
AWI0522	275650F000061622	8/2/2017	54600
AWJ7492	275650NIC0019643	18/4/2017	50020
AWR7261	275650NIC0019641	18/4/2017	50020
AXQ7340	275650NIC0019631	18/4/2017	50020
AYO3027	275650NIC0019656	18/4/2017	50020
AYO6423	275650NIC0019663	18/4/2017	50020
AZB2541	275650NIC0019646	18/4/2017	50020
AZJ8370	275650NIC0019625	18/4/2017	50020
AZK2407	275650NIC0019650	18/4/2017	50020
AZL2726	275650NIC0019632	18/4/2017	50020
AZL2726	275650NIC0019633	18/4/2017	50020
AZQ4837	275650NIC0019623	18/4/2017	50020
BAF6562	275650F000059690	6/2/2017	55411
BAJ1682	275650NIC0019620	18/4/2017	50020
BAP5053	275650NIC0019657	18/4/2017	50020
BAQ9871	275650NIC0019638	18/4/2017	50020
BAU3898	275650NIC0019636	18/4/2017	50020
BBB7244	275650NIC0019645	18/4/2017	50020
BEN1190	275650NIC0019640	18/4/2017	50020
DZW1362	275650F000057137	8/2/2017	76332
EZV9594	275650NIC0019639	18/4/2017	50020
HSG7614	275650NIC0019649	18/4/2017	50020
IKV7510	275650NIC0019655	18/4/2017	50020
KAK4492	275650F000051398	9/2/2017	55411
MDJ0421	275650NIC0019648	18/4/2017	50020
MFX7936	275650NIC0019629	18/4/2017	50020
MIU6431	275650NIC0019664	18/4/2017	50020
MJR3207	275650NIC0019634	18/4/2017	50020
MJS0765	275650NIC0019653	18/4/2017	50020
MKD8621	275650NIC0019624	18/4/2017	50020
MKG8953	275650NIC0019658	18/4/2017	50020
MKY4533	275650NIC0019659	18/4/2017	50020
MLG1397	275650NIC0019660	18/4/2017	50020
MLQ6690	275650NIC0019654	18/4/2017	50020
MMC0776	275650NIC0019621	18/4/2017	50020
PYD4385	275650NIC0019626	18/4/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 12/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6612	275650NIC0019667	19/4/2017	50020
AGV1774	275650NIC0019673	19/4/2017	50020
APW6483	275650NIC0019671	19/4/2017	50020
AQV4100	275650NIC0019668	19/4/2017	50020
AUG7530	275650NIC0019675	19/4/2017	50020
AXC2932	275650NIC0019672	19/4/2017	50020
AYB8744	275650NIC0019669	19/4/2017	50020
BAJ0665	275650NIC0019674	19/4/2017	50020
OQL5281	275650NIC0019670	19/4/2017	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69B0DED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2017 com vigência de **28/04/2017 a 27/04/2018**, conforme segue:
ATA SRP Nº 226/2017
FORNECEDOR: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.164.903/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	54159	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM), COM SUPORTE DE TUBO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; MODELO DISPONIVEL NO DEBETRAN. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	50,00	135,15
01	2	54160	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M.(INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN); COM ACESSÓRIO NO VERSO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM), DE 3,50M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	300,00	150,17
01	3	54161	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18,(1.20MM). (SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN) SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,00M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	230,00	135,15
01	4	54162	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3" X 3" X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	70,00	138,91
01	5	54163	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	200,00	195,22
01	6	54164	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO. E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,00M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	260,00	165,18
01	7	54165	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN); COM ACESSÓRIO NO VERSO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	200,00	180,20
01	8	54166	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,00M X 1,00M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,5M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	30,00	150,17
01	9	54167	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE (MODELO NO DEBETRAN), NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	20,00	300,33
01	10	54168	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	160,00	168,94
01	11	54169	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERENCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	45,00	168,94
01	12	54170	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	VP HILLESHEIM	UN	180,00	135,15
01	13	54171	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	VP HILLESHEIM	UN	100,00	22,53
01	14	54172	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	VP HILLESHEIM	UN	100,00	26,28

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8548DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 28/04/2017 (vinte e oito dias de abril de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *034/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MMW Produtos Hospitalares Ltda EPP, sediada a Rua Frei Caneca, 2350 SALA 2 - CEP: 85012000 - BAIRRO: Trianon, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.808/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Waldemar Geteski, portador do RG nº 16552852 e do CPF nº 242.550.509-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para micro empresas,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	JP	UNID.	4.000,00	4,50	18.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Descarpack	CX	400,00	12,50	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Descarpack	CX	450,00	12,50	5.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.	Descarpack	CX	300,00	12,50	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	Álcool Etilico70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transpar ente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Tupi	FR	550,00	6,86	3.773,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	Almotolia plástica escura 250ml bico reto com tampa, capacidade para 100ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Jprolab	FR	500,00	3,70	1.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	Atadura de Crepe (Elástica) 05cm x 1,80 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Clean	PCTE	2.500,00	0,40	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 1,80 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	Clean	PCTE	2.700,00	1,23	3.321,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 1,80 m (repouso), composição 54% po liamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	Clean	PCTE	2.100,00	1,80	3.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de s egurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Descarpack	UN	500,00	1,20	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Descarpack	UN	500,00	1,20	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Descarpack	UN	600,00	1,20	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	Descarpack	UN	900,00	1,20	1.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Medsonda	UN	800,00	1,20	960,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	Cateter para oxigênio tipo óculos Pediátrico. Conector universal de fá cil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade	Medsonda	UN	500,00	1,20	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 07 litros - confeccio nada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Medix	CX	100,00	37,15	3.715,00
LOTE: 001 -	34	Coletor de materiais perfuro cortantes capacidade 13 litros - confecci onada em papelão ondulado	Medix	CX	100,00	52,00	5.200,00

Lote 001		resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.					
LOTE: 001 - Lote 001	35	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, des cartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	Advantive	UN	200,00	4,35	870,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	Curativo de Carvão Ativado com Prata, medidas 10cmx20cm, estéril, comp osto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata (25 µg/cm2) inserida em um envoltório de não tecido. Indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável, como carcinomas fúngicos, feridas ulcerativas traumáticas e deiscências cirúrgicas.	Curatec	UN	50,00	172,00	8.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	Detergente enzimático - 1 litro Composição química: Tensoativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lípase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre , contendo data de fabricação e validade, Nº lote e Nºde registro na Anvisa.	Ciclo Farma	UN	30,00	27,85	835,50
LOTE: 001 - Lote 001	39	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	Labor Import	UN	4.320,00	1,78	7.689,60
LOTE: 001 - Lote 001	42	Especulo Vaginal descartável, estéril e Lubrificado, embalagem grau cirúrgico - tamanho Grande--Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal Especulo Vaginal descartável, tamanho Grande, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Cralplast	UN	1.200,00	2,05	2.460,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	Especulo Vaginal descartável, tamanho Médio, fecho tipo borboleta, pro Especulo Vaginal descartável, tamanho Médio, fecho tipo borboleta, procontornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Cralplast	UN	2.400,00	2,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, pr oduzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Cralplast	UN	2.400,00	1,75	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	Incoterm	UN	20,00	53,00	1.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylo monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Technofio	CX	100,00	46,00	4.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylo on monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Technofio	CX	100,00	46,00	4.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	Fita micropore com capa - rolo com 25 mm x 10 m Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Copertina	RL	500,00	3,20	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	Frasco coletor universal 80 ml - estéril. Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	Cralplast	FR	300,00	0,79	237,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	Lâmina de bisturi estéril nº. 21 - caixa com 100 unid. Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Advantive	CX	100,00	29,75	2.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca, lamina de vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote e validade.	Precision	CX	55,00	11,43	628,65
LOTE: 001 - Lote 001	60	Luva cirúrgica nº. 6,5 - estéril Tamanho: 6.5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Maxitex	PRS	300,00	1,90	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	Luva cirúrgica nº. 7,0 - estéril Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Maxitex	PRS	300,00	1,90	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	Luva para procedimento tam. M isenta de pó - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio,isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Nugard	CX	40,00	32,50	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	Luva para procedimento tam. PP Luva de látex procedimento tamanho PP não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Nugard	CX	50,00	22,30	1.115,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	PVPI Degermante 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem b ico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	Vic Pharma	FR	80,00	20,90	1.672,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	CX	60,00	66,95	4.017,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, , apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	CX	63,00	25,64	1.615,32
LOTE: 001 - Lote 001	76	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas e m raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Starmed	UN	400,00	4,18	1.672,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42ºC, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	Incoterm	UN	50,00	21,36	1.068,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	Umidificador c/frasco plástico 250ml p/o2. Frasco com indicação de nív el máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT;	Protec	FR	60,00	21,38	1.282,80

LOTE: 001 - Lote 001	82	Tubetes/ tubo de ensaio para coleta de sangue 5 ml	Vacuplast	UN	100,00	0,65	65,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	Tubetes/ tubo de ensaio para coleta de sangue 10 ml	Vacuplast	UN	100,00	0,97	97,00
TOTAL							119.773,87

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 119.773,87 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

2.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de entrega dos bens/ produtos sera mediante solicitação da secretaria de saúde conforme prazo estabelecido, impreterivelmente, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme disposto na devida Nota de Empenho.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;

O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1210	06.001.10.301.0012.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	06.001.10.301.0012.2038	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0012.2038	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	06.001.10.301.0012.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.8.1. por razão de interesse público; ou
6.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 028/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 028/2017.**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, assinam a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Goioxim, 28/04/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
MMW Produtos Hospitalares Ltda EPP
CNPJ 09.254.808/0001-70
WALDEMAR GETESKI

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C851E631

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 28/04/2017 (vinte e oito dias de abril de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *034/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por IRINEU DA SILVA, portador do RG nº 6536840 e do CPF nº 898.698.506-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para micro empresas,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml	HALEXISTAR	FR	3.500,00	3,80	13.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	HALEXISTAR	FR	4.000,00	5,45	21.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	HALEXISTAR	FR	2.000,00	8,55	17.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	VIC PHARMA	FR	200,00	6,38	1.276,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Co nf. NR 32, estéril,atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado,capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico , caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S. , nº. Lote .	DESCARPACK	CX	400,00	12,52	5.008,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Con NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	DESCARPACK	CX	300,00	12,65	3.795,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, po límeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros,	VIC PHARMA	GL	450,00	41,85	18.832,50

		embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.					
LOTE: 001 - Lote 001	13	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo Registro no M.S data de fabricação, nº. lote e validade.	POLAR FIX	RL	100,00	17,26	1.726,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	Atadura de Crepe (Elástica) 08cm 1,80 m (repouso), composição 54% p oliamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	POLAR FIX	PCTE	2.300,00	0,90	2.070,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	Atadura de Crepe (Elástica) 12cm x 1,80 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	POLAR FIX	PCTE	2.200,00	1,70	3.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 1,80 m (repouso), composição 54% po liamida, 23% algodão, 23% poliester, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	POLAR FIX	PCTE	2.300,00	2,05	4.715,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	Benzina retificada – frasco de 01 litro, a embalagem deverá possuir da ta de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	VIC PHARMA	FR	300,00	19,50	5.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	Aparelho de barbear descartável com 03 lâminas	BIC	UN	200,00	0,84	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	Colar Cervical Tamanho M Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	POLAR FIX	UN	3,00	21,35	64,05
LOTE: 001 - Lote 001	30	Colar Cervical tamanho P Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	POLAR FIX	UN	3,00	21,35	64,05
LOTE: 001 - Lote 001	31	Colar Cervical tamanho G Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	POLAR FIX	UN	3,00	21,35	64,05
LOTE: 001 - Lote 001	32	Coletor de material perfuro cortante – capac. 3 litros Coletor de materiais perfuro cortantes capacidade 03 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	POLAR FIX	CX	200,00	32,55	6.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	Compressa de gaze estéreo 13 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 10 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	POLAR FIX	PCTE	300,00	0,90	270,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	Escova cervical estéril descartável, ponta ativa produzida com micro c erdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, embalada individualmente, apresentando data de esterilização, fabricação e validade, Registro Anvisa.	GOODCOME	UN	100,00	27,80	2.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10 cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa.	POLAR FIX	RL	500,00	7,34	3.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylo on monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	SHALON	CX	100,00	46,50	4.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylo n monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, e Registro Anvisa.	SHALON	CX	50,00	46,50	2.325,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	POLAR FIX	RL	500,00	5,19	2.595,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	Gel para ultra-som – galão com 5 litros Gel para ultra-som - Composição: pH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em galão com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	VIC PHARMA	GL	50,00	29,70	1.485,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	Lâmina de bisturi estéril nº. 15 caixa com 100 unid. Lâmina de bisturi - nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.	SOLIDOR	CX	50,00	29,76	1.488,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	Lâmina de bisturi estéril nº. 22 - caixa com 100 unid. Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	SOLIDOR	CX	100,00	29,76	2.976,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, dispositivo automát tico de segurança, atende a NR 32, estéril por radiação GAMA, descartável, com agulha siliconizada, ponta, trifacetada, diâmetro da agulha é de 21G/0,8 mm e a profundidade de penetração é de 1,8.	STERILANCE	CX	120,00	49,29	5.914,80
LOTE: 001 - Lote 001	59	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras l longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	FLEXPEL	RL	100,00	8,84	884,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	Luva cirúrgica nº. 8,0 - estéril Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	MAXITEX	PRS	320,00	1,91	611,20

LOTE: 001 - Lote 001	63	Luva para procedimento – tam. G - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	DESCARPACK	PRS	60,00	22,32	1.339,20
LOTE: 001 - Lote 001	65	Luva para procedimento tam. P Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	DESCARPACK	CX	50,00	22,32	1.116,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	INOVA	CX	125,00	7,63	953,75
LOTE: 001 - Lote 001	69	PVPI tópico 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-sépt ico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	VIC PHARMA	FR	80,00	20,93	1.674,40
LOTE: 001 - Lote 001	70	Sabonete asséptico p/ ás mãos, com poder germicida, formulado com subs tâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, Aspecto líquido transparente pH de 5,5 a 6, 5, densidade a 20ºC a 1040g/l, galão plástico com 5 litros, contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa	VIC PHARMA	GL	15,00	27,53	412,95
LOTE: 001 - Lote 001	71	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar-infectantes branco leitoso com capacidade para 100 litros, 7 micra de espessura, constituído de Polietileno de Alta Densidade, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Pacote com 100 unidades, embalagem contendo os dados de identificação, nº. lote.	RAVA	PCTE	60,00	36,20	2.172,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, , apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	101,00	42,74	4.316,74
LOTE: 001 - Lote 001	74	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	90,00	23,81	2.142,90
LOTE: 001 - Lote 001	77	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	SISCO	UN	300,00	4,19	1.257,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	SISCO	UN	50,00	4,19	209,50
LOTE: 001 - Lote 001	80	Toalhas de papel interfolhas 20x22cm, 02 dobras, embalagem com 1000 un	DIPLOMATA	PCTE	100,00	10,23	1.023,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	Água destilada para auto clave 5lt	VIC PHARMA	FR	110,00	16,74	1.841,40
TOTAL							154.190,49

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 154.190,49 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

2.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

44.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de entrega dos bens/ produtos sera mediante solicitação da secretaria de saúde conforme prazo estabelecido, impreterivelmente, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme disposto na devida Nota de Empenho.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1210	06.001.10.301.0012.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1220	06.001.10.301.0012.2038	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0012.2038	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	06.001.10.301.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	06.001.10.301.0012.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.8.1. por razão de interesse público; ou
6.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 028/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 028/2017.**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, assinam a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Goioxim, 28/04/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
V P Medicamentos EIRELI - ME
CNPJ 73.318.693/0001-39
IRINEU DA SILVA

Testemunhas:

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C38D6461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 174/2017 DATA: 28.04.2017

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 293.043,09 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e três reais e nove centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.009 de 25/04/2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 293.043,09 (duzentos e noventa e três mil, quarenta e três reais e nove centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1009 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
999	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	144	1.000,00
Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1000	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	141	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - OUTROS RECURSOS			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1001	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	891	14.018,09
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1014 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1002	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	344	100
1003	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	345	100
1004	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	346	100
1005	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	347	100
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1018 - CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1006	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	900	1.000,00
764	3449051000000000000 - Obras e instalações	900	100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 1024 - CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1007	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	906	1.000,00
844	3449051000000000000 - Obras e instalações	906	170.625,00
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICA			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1008	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	895	1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 1025 - CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS IMOBILIZADOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1009	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	860	1.000,00
Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem			
Ação: 1026 - OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1010	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	908	1.000,00
1011	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	903	1.000,00
TOTAL			**293.043,09**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BD266E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 4/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 4/2017 referente à **Contratação de empresa para a execução de Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem do pátio do entorno do Laticínio do complexo industrial, no munícipio de Pinhal de São Bento totalizando 4631.17 m², conforme projeto e memorial descritivo**, em favor da empresa conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem do pátio do entorno do Laticínio do complexo industrial, Conforme projeto e memorial descritivo.	PAVIMAR	UN	1,00	361.389,25	361.389,25
TOTAL							361.389,25

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 4/2017 datada de 17/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:65D9FB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 3/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 3/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento e Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com área total de 5.860,61 m² em vias urbanas do município de Pinhal de São Bento / PR**, em favor da empresa conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de recapeamento e pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias urbanas do município de Pinhal de São Bento - PR, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo.	PAVIMAR	SERV	1,00	269.814,56	269.814,56
TOTAL							269.814,56

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2017 datada de 10/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 28/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8DAFEDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	3.226.660,69	71.735,64	2.637.712,87	4.742,12	0,00	512.470,06	0,00	0,00

Transferências Voluntárias	6.967.943,08	11714,	223.985,52	466.548,53	0,00	6.276.694,92	2.476.264,85	0,00
Alienação de Bens	31.926,81	0,00	0,00	0,00	0,00	31.926,81	0,00	0,00
Operações de Crédito	54.744,31	14.874,64	0,00	17.915,55	0,00	21.954,12	324.275,13	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.663.667,97	3.153,47	247.993,49	996.566,60	0,00	4.415.954,41	941.961,73	2.000,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	7.690.182,03	0,00	95.627,00	7.231,45	0,00	7.587.323,58	1.120.999,88	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**23.635.124,89**	**90.477,86**	**3.205.318,88**	**1.493.004,25**	**0,00**	**18.846.323,90**	**4.863.501,59**	**2.000,00**
Recursos Ordinários / Livres	16.292.953,85	348.923,35	6.569.824,82	2.046.362,70	0,00	7.327.842,98	3.550.271,72	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**16.292.953,85**	**348.923,35**	**6.569.824,82**	**2.046.362,70**	**0,00**	**7.327.842,98**	**3.550.271,72**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.928.078,74**	**439.401,21**	**9.775.143,70**	**3.539.366,95**	**0,00**	**26.174.166,88**	**8.413.773,31**	**2.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 14h e 38m.								

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A4C1906D

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	199.569.770,00	227.013.136,84	23.893.670,03	171.007.674,30	95,58	56.005.462,54	30.267.111,63	162.159.456,36	95,35	64.853.680,48	8.848.217,94
INTRA-ORÇAMENTARIA ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	23.839.145,62	1.492.221,60	14.558.349,28	8,14	9.280.796,34	2.484.257,37	14.042.622,37	8,26	9.796.523,25	515.726,91
Administração Financeira	4.035.000,00	4.735.000,00	728.063,71	4.361.122,43	2,44	373.877,57	709.375,18	4.174.927,71	2,45	560.072,29	186.194,72
Comunicação Social	1.502.000,00	1.352.000,00	34.662,33	787.443,59	0,44	564.556,41	68.597,03	641.687,85	0,38	710.312,15	145.755,74
Administração Geral	16.900.500,00	15.787.645,62	714.933,47	8.377.634,63	4,68	7.410.010,99	1.484.880,03	8.262.998,05	4,86	7.524.647,57	114.636,58
Controle Interno	710.000,00	410.000,00	44.761,62	11,70236.3	0,13	173.688,30	44.761,62	11,70236.3	0,14	173.688,30	0,00
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.554.500,00	-30.199,53	795.836,93	0,44	758.663,07	176.643,51	726.697,06	0,43	827.802,94	69.139,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	13.622.795,37	964.172,05	7.960.403,20	4,45	5.662.392,17	1.369.007,35	7.521.708,03	4,42	6.101.087,34	438.695,17
Assistência Comunitária	10.220.770,00	13.205.795,37	933.395,38	7.923.891,53	4,43	5.281.903,84	1.338.949,24	7.486.368,92	4,40	5.719.426,45	437.522,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	417.000,00	30.776,67	11,6736.5	0,02	380.488,33	30.058,11	35.339,11	0,02	381.660,89	1.172,56
SAÚDE	31.042.000,00	37.643.759,26	4.722.243,88	33.639.745,73	18,80	4.004.013,53	5.211.081,79	32.126.206,23	18,89	5.517.553,03	1.513.539,50
Atenção Básica	31.042.000,00	37.643.759,26	4.722.243,88	33.639.745,73	18,80	4.004.013,53	5.211.081,79	32.126.206,23	18,89	5.517.553,03	1.513.539,50
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	71.402.270,05	10.606.484,01	60.322.131,32	33,72	11.080.138,73	11.595.348,90	59.559.259,02	35,02	11.843.011,03	762.872,30
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	1.425.000,00	246.319,00	1.274.353,08	0,71	150.646,92	246.319,00	1.274.353,08	0,75	150.646,92	0,00
Educação Especial	2.183.887,27	2.726.837,27	553.550,46	2.418.142,53	1,35	308.694,74	630.277,96	2.418.142,50	1,42	308.694,77	0,03
Educação Infantil	12.392.612,73	118.8.934,15	273.934,13	3.190.172,14	1,78	5.621.762,01	464.101,72	3.070.808,55	1,81	5.741.125,60	119.363,59
Ensino Fundamental	1146..500,007	58.438.498,63	9.532.680,42	53.439.463,57	29,87	4.999.035,06	10.254.650,22	52.795.954,89	31,04	5.642.543,74	643.508,68
CULTURA	2.869.000,00	4.134.000,00	258.169,40	2.687.635,70	1,50	1.446.364,30	582.687,83	2.136.067,31	1,26	1.997.932,69	551.568,39
Difusão Cultural	2.869.000,00	4.134.000,00	258.169,40	2.687.635,70	1,50	1.446.364,30	582.687,83	2.136.067,31	1,26	1.997.932,69	551.568,39
URBANISMO	11.510.000,00	12.070.368,20	742.213,90	8.666.041,99	4,84	3.404.326,21	1.053.604,91	7.613.186,22	4,48	4.457.181,98	1.052.855,77
Serviços Urbanos	11.510.000,00	12.070.368,20	742.213,90	8.666.041,99	4,84	3.404.326,21	1.053.604,91	7.613.186,22	4,48	4.457.181,98	1.052.855,77
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	11.019.869,87	2.572.606,88	10.055.021,74	5,62	964.848,13	2.729.956,33	9.406.915,49	5,53	1.612.954,38	648.106,25
Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	11.019.869,87	2.572.606,88	10.055.021,74	5,62	964.848,13	2.729.956,33	9.406.915,49	5,53	1.612.954,38	648.106,25
AGRICULTURA	540.000,00	772.734,13	210.647,37	543.219,48	0,30	229.514,65	217.504,45	437.905,24	0,26	334.828,89	105.314,24
Abastecimento	540.000,00	772.734,13	210.647,37	543.219,48	0,30	229.514,65	217.504,45	437.905,24	0,26	334.828,89	105.314,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.034.000,00	232.079,44	1.488.287,56	0,83	545.712,44	257.632,72	1.460.148,18	0,86	573.851,82	28.139,38

Promoção Comercial	1.731.000,00	1.724.000,00	201.358,59	1.289.003,51	0,72	434.996,49	226.911,87	1.260.865,03	0,74	463.134,97	28.138,48
Turismo	310.000,00	310.000,00	30.720,85	199.284,05	0,11	110.715,95	30.720,85	199.283,15	0,12	110.716,85	0,90
TRANSPORTE	33.390.000,00	38.288.194,34	520.417,55	21.097.026,39	11,79	17.191.167,95	3.019.749,28	117..486,479	10,53	20.376.707,87	3.185.539,92
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	38.288.194,34	520.417,55	21.097.026,39	11,79	17.191.167,95	3.019.749,28	117..486,479	10,53	20.376.707,87	3.185.539,92
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	866.000,00	-2.547,12	330.048,59	0,18	535.951,41	17.281,51	318.284,24	0,19	547.715,76	11.764,35
Desporto Comunitário	1.400.000,00	866.000,00	-2.547,12	330.048,59	0,18	535.951,41	17.281,51	318.284,24	0,19	547.715,76	11.764,35
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.574.961,07	9.659.763,32	5,40	660.236,68	1.728.999,19	9.625.667,56	5,66	694.332,44	34.095,76
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.380.000,00	1.245.939,64	6.980.068,71	3,90	399.931,29	1.245.906,83	6.974.835,90	4,10	405.164,10	5.232,81
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.940.000,00	329.021,43	2.679.694,61	1,50	260.305,39	483.092,36	2.650.831,66	1,56	289.168,34	28.862,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	8.863.532,94	1.900.875,70	7.907.734,11	4,42	955.798,83	1.900.875,70	7.907.734,11	4,65	955.798,83	
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	136.059,63	596.699,88	0,33	200.300,12	136.059,63	596.699,88	0,35	200.300,12	
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	79.650,28	332.618,03	0,19	151.381,97	79.650,28	332.618,03	0,20	151.381,97	
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	48.738,26	229.394,08	0,13	35.605,92	48.738,26	229.394,08	0,13	35.605,92	
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	1.913,52	10.464,88	0,01	2.535,12	1.913,52	10.464,88	0,01	2.535,12	
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.757,57	24.222,89	0,01	110.777,	5.757,57	24.222,89	0,01	10.777,11	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	414.230,00	95.776,74	398.047,99	0,22	16.182,01	95.776,74	398.047,99	0,23	16.182,01	
Assistência Comunitária	361.230,00	114.230,00	95.776,74	398.047,99	0,22	13.182,01	95.776,74	398.047,99	0,23	13.182,01	
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
SAÚDE	1.230.000,00	1.533.100,00	397.493,89	1.481.035,71	0,83	52.064,29	397.493,89	1.481.035,71	0,87	52.064,29	
Atenção Básica	1.230.000,00	1.533.100,00	397.493,89	1.481.035,71	0,83	52.064,29	397.493,89	1.481.035,71	0,87	52.064,29	
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	115.2.202,94	1.107.505,42	4.733.525,35	2,65	477.677,59	1.107.505,42	4.733.525,35	2,78	477.677,59	
Educação Especial	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	162.000,00	33.517,09	153.249,34	0,09	8.750,66	33.517,09	153.249,34	0,09	8.750,66	
Educação Infantil	585.000,00	85.000,00	21.077,95	74.144,37	0,04	10.855,63	21.077,95	74.144,37	0,04	10.855,63	
Ensino Fundamental	3.400.000,00	4.964.202,94	1.052.910,38	4.506.131,64	2,52	458.071,30	1.052.910,38	4.506.131,64	2,65	458.071,30	
CULTURA	102.000,00	117.000,00	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	
Difusão Cultural	102.000,00	117.000,00	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	26.338,87	110.116,93	0,06	6.883,07	
URBANISMO	175.000,00	215.000,00	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	
Serviços Urbanos	175.000,00	215.000,00	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	47.737,64	209.653,69	0,12	5.346,31	
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	4.024,77	16.390,49	0,01	3.609,51	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	101.000,00	21.659,89	91.882,53	0,05	9.117,47	21.659,89	91.882,53	0,05	117,479.	
Turismo	20.000,00	20.000,00	3.084,72	13.120,86	0,01	6.879,14	3.084,72	13.120,86	0,01	6.879,14	
Promoção Comercial	59.000,00	81.000,00	18.575,17	78.761,67	0,04	2.238,33	18.575,17	78.761,67	0,05	2.238,33	
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	64.278,85	270.381,54	0,15	4.618,46	64.278,85	270.381,54	0,16	4.618,46	
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	64.278,85	270.381,54	0,15	4.618,46	64.278,85	270.381,54	0,16	4.618,46	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
TOTAL	**207.000.000,00**	**235.876.669,78**	**25.794.545,73**	**178.915.408,41**	**100,00**	**56.961.261,37**	**32.167.987,33**	**170.067.190,47**	**100,00**	**65.809.479,31**	**8.848.217,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 23m.											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D6E88E09

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			% (c/a)	**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**		

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.491.000,00	228.170.439,69	43.023.659,83	18,86	199.669.033,55	87,51	28.501.406,14
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	195.077.439,69	38.357.121,87	19,66	179.943.203,28	92,24	15.134.236,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.847.000,00	4.240.372,00	14,21	27.804.751,55	93,16	2.042.248,45
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	3.008.788,35	14,47	19.768.107,91	95,04	1.031.892,09
Taxas	8.480.000,00	9.047.000,00	1.231.583,65	13,61	8.036.643,64	88,83	1.010.356,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	982.601,60	28,07	4.827.891,90	137,94	-1.327.891,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	982.601,60	28,07	4.827.891,90	137,94	-1.327.891,90
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	14.367.787,35	450.400,53	3,13	2.745.090,64	19,11	11.622.696,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.015,75	0,00	9.998,12	0,00	-9.998,12
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	2.367.787,35	448.384,78	18,94	2.734.435,20	115,48	-366.647,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	657,32	0,01	11.999.342,68
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	139.787.652,34	31.224.299,48	22,34	139.874.389,09	100,06	-86.736,75
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	138.360.292,34	32.203.839,85	23,28	139.795.747,28	101,04	-1.435.454,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.427.360,00	-979.540,37	-68,63	78.641,81	5,51	1.348.718,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	1.459.448,26	19,79	4.691.080,10	63,61	2.683.919,90
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	286.075,67	20,81	1.579.056,92	114,84	-204.056,92
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	178.665,64	0,00	-178.665,64
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	166.700,29	2,78	796.876,03	13,28	5.203.123,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.006.672,30	0,00	2.136.481,51	0,00	-2.136.481,51
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	33.093.000,00	4.666.537,96	14,10	19.725.830,27	59,61	13.367.169,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	1.799.468,08	8,37	12.840.052,06	59,72	8.659.947,94
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	1.799.468,08	8,37	12.840.052,06	59,72	8.659.947,94
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	11.593.000,00	2.867.069,88	24,73	6.885.778,21	59,40	4.707.221,79
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.608.000,00	2.622.532,07	163,09	4.844.054,26	301,25	-3.236.054,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.085.000,00	9.985.000,00	244.537,81	2,45	2.041.723,95	20,45	7.943.276,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.491.000,00	228.170.439,69	43.023.659,83	18,86	199.669.033,55	87,51	28.501.406,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	214.491.000,00	228.170.439,69	43.023.659,83	18,86	199.669.033,55	87,51	28.501.406,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	214.491.000,00	228.170.439,69	43.023.659,83	18,86	199.669.033,55	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	13.556.930,09	-	-	13.556.930,09	-	-
Superávit Financeiro	-	13.556.930,09	-	-	13.556.930,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.569.770,00	227.013.136,84	23.893.670,03	171.007.674,30	56.005.462,54	30.267.111,63	162.159.456,36	64.853.680,48	153.029.770,66	8.848.217,94
DESPESAS CORRENTES	159.231.657,27	174.846.407,94	22.147.398,50	151.895.527,05	22.950.880,89	26.506.993,84	146.906.687,13	27.939.720,81	138.206.766,17	4.988.839,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.864.770,00	88.591.256,86	16.847.773,59	83.611.571,60	4.979.685,26	16.855.850,25	83.605.793,37	4.985.463,49	78.401.658,24	5.778,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	1.805.000,00	377.243,16	1.621.589,98	183.410,02	377.243,16	1.621.589,98	183.410,02	1.621.589,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.361.887,27	84.450.151,08	4.922.381,75	66.662.365,47	17.787.785,61	9.273.900,43	61.679.303,78	22.770.847,30	58.183.517,95	4.983.061,69

DESPESAS DE CAPITAL	39.338.112,73	51.166.728,90	1.746.271,53	19.112.147,25	32.054.581,65	3.760.117,79	15.252.769,23	35.913.959,67	14.823.004,49	3.859.378,02
INVESTIMENTOS	33.863.112,73	45.591.728,90	877.575,05	13.753.668,52	31.838.060,38	2.891.454,12	9.899.523,31	35.692.205,59	9.469.758,57	3.854.145,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.575.000,00	868.696,48	5.358.478,73	216.521,27	868.663,67	5.353.245,92	221.754,08	5.353.245,92	5.232,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	8.863.532,94	1.900.875,70	7.907.734,11	955.798,83	1.900.875,70	7.907.734,11	955.798,83	7.262.276,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.000.000,00	235.876.669,78	25.794.545,73	178.915.408,41	56.961.261,37	32.167.987,33	170.067.190,47	65.809.479,31	160.292.046,77	8.848.217,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	207.000.000,00	235.876.669,78	25.794.545,73	178.915.408,41	56.961.261,37	32.167.987,33	170.067.190,47	65.809.479,31	160.292.046,77	8.848.217,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	29.601.843,08	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.000.000,00	235.876.669,78	25.794.545,73	178.915.408,41	56.961.261,37	32.167.987,33	199.669.033,55	65.809.479,31	160.292.046,77	8.848.217,94

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA ORÇAMENT RIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	8.863.532,94	1.900.875,70	7.907.734,11	955.798,83	1.900.875,70	7.907.734,11	955.798,83	7.262.276,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.430.230,00	8.863.532,94	1.900.875,70	7.907.734,11	955.798,83	1.900.875,70	7.907.734,11	955.798,83	7.262.276,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250.230,00	8.683.532,94	1.900.875,70	7.907.734,11	775.798,83	1.900.875,70	7.907.734,11	775.798,83	7.262.276,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4850E234

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre /2016	**Até o Bimestre /2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	192.709.652,34	177.208.768,08	163.878.940,77
Receita Tributária	29.847.000,00	27.803.387,94	28.824.453,07
IPTU	5.000.000,00	5.402.772,06	6.942.683,53
ISS	8.000.000,00	7.193.248,94	6.891.112,33
ITBI	4.000.000,00	3.120.907,66	3.097.021,28
IRRF	3.800.000,00	5.076.597,99	4.286.934,28
Outras Receitas Tributárias	9.047.000,00	8.063.629,45	7.606.701,65
(-) Deduções da Receita Tributária		-1.053.768,16	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	4.827.891,90	5.359.538,25
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	4.827.891,90	5.359.538,25

(-) Deduções da Receita de Contribuição		0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	10.655,44	1.068.036,45
Receita Patrimonial	14.367.787,35	2.745.090,64	6.165.261,16
(-) Aplicações Financeiras	-2.367.787,35	-2.734.435,20	-5.097.224,71
Transferências Correntes	139.787.652,34	139.874.389,09	127.280.558,81
FPM	41.000.000,00	44.539.818,37	39.047.699,00
ICMS	53.000.000,00	46.834.623,43	45.985.607,85
Convênios	1.427.360,00	78.641,81	999.584,12
Outras Transferências Correntes	44.360.292,34	48.421.305,48	41.247.667,84
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	4.692.443,71	1.346.354,19
Dívida Ativa	6.000.000,00	798.328,84	1.694.597,38
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	3.996.536,10	-348.243,19
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-102.421,23	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.093.000,00	19.725.830,27	4.698.706,14
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	12.840.052,06	2.941.639,34
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.593.000,00	6.885.778,21	1.757.066,80
Convênios	9.985.000,00	2.041.723,95	670.475,00
Outras Transferências de Capital	1.608.000,00	4.844.054,26	1.086.591,80
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.593.000,00	6.885.778,21	1.757.066,80
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**204.302.652,34**	**184.094.546,29**	**165.636.007,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2016	**Até o Bimestre**/2015	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2015	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	183.709.940,88	159.803.261,16	0,00	154.814.421,24	0,00	4.988.839,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	97.274.789,80	91.519.305,71	0,00	91.513.527,48	0,00	5.778,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.805.000,00	1.621.589,98	0,00	1.621.589,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.630.151,08	66.662.365,47	0,00	61.679.303,78	0,00	4.983.061,69	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	181.904.940,88	158.181.671,18	0,00	153.192.831,26	0,00	4.988.839,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	51.166.728,90	19.112.147,25	0,00	15.252.769,23	0,00	3.859.378,02	0,00
Investimentos	45.591.728,90	13.753.668,52	0,00	9.899.523,31	0,00	3.854.145,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.575.000,00	5.358.478,73	0,00	5.353.245,92	0,00	5.232,81	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	45.591.728,90	13.753.668,52	0,00	9.899.523,31	0,00	3.854.145,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**228.496.669,78**	**171.935.339,70**	**0,00**	**163.092.354,57**	**0,00**	**8.842.985,13**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-24.194.017,44**	**12.159.206,59**	**165.636.007,57**	**21.002.191,72**	**165.636.007,57**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 33m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESSEROLI DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:64B5C0F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

	PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.428,87	1.645.435,37	1.400.259,89	0,00	368.604,35	2.585.234,28	24.685.802,39	15.270.364,64	17.856.752,74	4.953.581,50	4.460.702,43	4.829.306,78
	EXECUTIVO												
01	-NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
02	-GABINETE DO PREFEITO	6.628,27	9.903,26	9.325,90	0,00	7.205,63	89.935,83	7.824,25	1.767,00	1.767,00	22.475,46	73.517,62	80.723,25
03	-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	1.863,00	1.863,00	0,00	353,14	23.034,99	4.612,61	0,00	0,00	6.656,17	20.991,43	21.344,57
04	-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05	-SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	27.181,48	27.181,48	0,00	3.032,89	306.287,86	147.352,27	42.500,00	42.500,00	47.982,64	363.157,49	366.190,38
06	-SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	15.156,38	15.156,38	0,00	0,00	49.302,69	199,00	87,00	87,00	9.837,07	39.577,62	39.577,62
07	-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,01	163.386,20	90.783,32	0,00	72.602,89	97.909,74	127.846,66	120.102,04	120.102,04	7.926,00	97.728,36	170.331,25
08	-SEC. MUN. DE FINANÇAS	954,50	5.959,30	5.912,00	0,00	1.001,80	224.569,05	164.648,12	83.498,37	83.498,37	0,00	305.718,80	306.720,60
09	-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	32.221,21	32.220,01	0,00	1,20	426.246,51	47.748,47	40.634,14	40.634,14	31.041,54	402.319,30	402.320,50
10	-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	65.848,67	268.636,40	173.023,35	0,00	161.461,72	48.356,32	2.275.272,83	957.672,49	957.672,49	147.136,57	1.218.820,09	1.380.281,81
11	-SEC. MUN. DE SAÚDE	113,40	238.619,74	167.545,11	0,00	71.188,03	647.238,29	3.027.337,82	2.524.823,91	2.546.943,75	531.160,71	596.471,65	667.659,68
12	-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	28.532,50	121.846,27	121.250,79	0,00	29.127,98	375.950,22	1.791.591,21	1.393.106,56	1.360.746,36	442.658,69	364.136,38	393.264,36
13	-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	63.430,12	60.102,24	0,00	3.327,88	43.097,10	578.707,70	564.368,01	564.368,01	34.688,28	22.748,51	26.076,39
14	-SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	47.693,79	47.693,79	0,00	0,00	16.937,15	917.618,97	408.718,87	408.718,87	0,00	525.837,25	525.837,25
15	-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	0,00	648.277,84	648.202,52	0,00	75,32	192.188,89	15.515.730,40	9.133.086,25	11.729.714,71	3.672.018,37	306.186,21	306.261,53
16	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.893,73	1.260,38	0,00	0,00	5.154,11	18.078,25	77.530,48	0,00	0,00	0,00	95.608,73	100.762,84
17	- FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	0,00	0,00	0,00	1.781,60	1.781,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,20	443.673,01	443.672,89	0,00	36.848,32	952,15	87.606,07	85.990,55	85.990,55	0,00	2.567,67	39.415,99
	EXECUTIVO												
02	-GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.602,05	1.602,05	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75
03	-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.140,55	3.140,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.741,02	1.741,02	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05	-SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	897,73	897,73	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06	-SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	134,70	134,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	17.713,51	17.713,51	0,00	9.986,09	0,01	9,17	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08	-SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	18.807,17	18.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	7.664,53	7.664,53	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10	-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	325.009,20	325.009,20	0,00	0,00	619,38	0,76	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11	-SEC. MUN. DE SAÚDE	0,15	0,12	0,00	0,00	0,27	0,00	87.596,14	85.990,55	85.990,55	0,00	1.605,59	1.605,86
12	-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	12.651,79	12.651,79	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13	-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.858,51	27.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	-SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.923,66	6.923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	19.528,47	19.528,47	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
	TOTAL (III) = (I + II)	160.277,07	2.089.108,38	1.843.932,78	0,00	405.452,67	2.586.186,43	24.773.408,46	15.356.355,19	17.942.743,29	4.953.581,50	4.463.270,10	4.868.722,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 41m.

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:36E67B80

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**% (c)=(b/a) *100**
			no Período / **Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	3.424.387,99 / 21.931.136,72	91,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	917.626,50 / 6.910.969,04	92,15
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	562.907,67 / 5.402.772,06	108,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	163.093,21 / 1.015.756,46	101,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	136.246,91 / 675.794,42	45,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	56.459,95 / 205.916,94	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.081,24 / -389.270,84	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	451.562,53 / 2.667.632,19	66,36
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	550.806,63 / 3.120.907,66	78,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	4.419,26 / 15.783,78	78,92
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-103.663,36 / -469.059,25	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	1.205.324,46 / 7.275.937,50	85,10
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.168.842,26 / 7.193.248,94	89,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	16.163,46 / 99.151,20	198,30
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	17.812,87 / 59.521,91	11,90
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	7.350,39 / 23.448,96	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-4.844,52 / -99.433,51	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	849.874,50 / 5.076.597,99	133,59
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	849.874,50 / 5.076.597,99	133,59
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.970.000,00	103.970.000,00	23.675.346,12 / 103.158.666,40	99,22
2.1- Cota-Parte FPM	42.600.000,00	42.600.000,00	14.249.586,64 / 47.826.782,04	112,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	12.280.412,67 / 44.539.818,37	108,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	1.969.173,97 / 3.286.963,67	205,44
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	8.743.626,30 / 46.834.623,43	88,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.101,14 / 354.606,54	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	121.011,80 / 644.724,67	78,62
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.492,10 / 35.827,66	71,66
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	499.528,14 / 7.462.102,06	99,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.840.000,00	127.840.000,00	27.099.734,11	125.089.803,12	97,85

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.672,81	63.981,24	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.650.000,00	5.150.000,00	2.831.437,44	7.646.061,10	148,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.600.000,00	568.604,72	3.561.658,31	98,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.550.000,00	1.550.000,00	2.241.720,49	3.927.725,88	253,40
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	21.112,23	156.676,91	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.919.000,00	5.960.300,00	-1.103.158,06	125.855,38	2,11
6.1- Transferências de Convênios	5.919.000,00	5.919.000,00	-1.118.923,84	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	41.300,00	15.765,78	125.855,38	304,73
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.569.000,00	11.110.300,00	1.738.952,19	7.835.897,72	70,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	4.341.234,27	19.974.339,23	97,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	2.456.082,48	8.907.963,33	108,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.748.725,23	9.366.924,49	88,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,22	70.921,26	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	24.202,36	128.944,91	78,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	498,40	7.165,41	71,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	99.905,58	1.492.419,83	99,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	39.000.000,00	7.574.410,92	39.060.891,09	100,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	39.000.000,00	7.518.291,56	38.683.628,10	99,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	56.119,36	377.262,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	18.526.000,00	3.177.057,29	18.709.288,87	100,99

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	29.426.336,86	29.135.651,82	99,01	29.135.651,82	99,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	810.000,00	785.958,15	97,03	785.958,15	97,03	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	28.616.336,86	28.349.693,67	99,07	28.349.693,67	99,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	10.871.609,83	10.710.715,90	98,52	10.710.715,90	98,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	10.871.609,83	10.710.715,90	98,52	10.710.715,90	98,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	40.297.946,69	39.846.367,72	98,88	39.846.367,72	98,88	0,00

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.336,86
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.336,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	74,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.297.946,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.297.946,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	31.960.000,00	31.960.000,00	6.774.933,53	31.272.450,78	97,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	2.445.100,87	1.752.645,32	71,68	1.667.887,26	68,21	84.758,06
23.1 - Creche	7.461.612,73	2.445.100,87	1.752.645,32	71,68	1.667.887,26	68,21	84.758,06
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	810.000,00	785.958,15	97,03	785.958,15	97,03	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.635.100,87	966.687,17	59,12	881.929,11	53,94	84.758,06
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	59.598.333,96	54.857.904,12	92,05	54.569.673,41	91,56	293.764,69

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	39.487.946,69	39.060.409,57	98,92	39.060.409,57	98,92	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	20.110.387,27	16.894.155,71	84,01	16.600.391,02	82,55	293.764,69
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.096.661,16	0,00	-1.091.127,18	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	62.043.434,83	56.610.549,44	91,24	56.237.560,67	90,64	378.522,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.709.288,87
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	377.262,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.297.946,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500.224,02
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	544,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	20.885.266,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	35.725.282,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,56

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	3.107.419,35	2.513.869,06	80,90	2.257.597,85	72,65	256.271,21
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.535.000,00	9.978.668,81	3.352.803,96	33,60	3.224.725,62	32,32	128.078,34
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.934.000,00	13.086.088,16	5.866.673,02	44,83	5.482.323,47	41,89	384.349,55
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.120.000,00	75.129.522,99	62.477.222,46	83,16	61.719.884,14	82,15	762.872,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.354.103,65	544,13

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.326.788,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	38.683.628,10	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	37.210.310,66	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	37.208.654,85	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.655,81	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	377.262,99	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.177.368,56	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 46m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:BE5E078B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVOESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 59m.

Nota:

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7F786509

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DEALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.706,56	-2.706,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	2.706,56	-2.706,56

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2015 (h)**	**2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					2.513,48	2.706,56	5.220,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 57m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AFFD0C57

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	21.931.136,72	91,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	5.014.522,78	100,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.651.848,41	66,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.094.113,46	88,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	5.076.597,99	133,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	1.130.691,44	105,67
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	733.996,74	36,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	229.365,90	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	99.871.702,73	97,56
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	44.539.818,37	108,63
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	35.827,66	71,66
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.462.102,06	99,49
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	46.834.623,43	88,37
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	644.724,67	78,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	354.606,54	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	354.606,54	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**126.240.000,00**	**126.240.000,00**	**121.802.839,45**	**96,49**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o	**%**

		(a)	Bimestre (b)	(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	8.214.050,00	11.511.844,31	140,15
Provenientes da União	6.001.000,00	7.513.000,00	9.312.717,31	123,95
Provenientes do Estado	535.000,00	701.050,00	1.844.844,09	263,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	354.282,91	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	452.250,00	135.692,10	30,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	28.554,18	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.536.000,00**	**8.666.300,00**	**11.676.090,59**	**134,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	35.618.531,93	32.725.162,83	91,88	31.668.922,43	88,91	1.056.240,40
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	17.819.250,00	17.352.340,58	97,38	17.352.340,58	97,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	17.799.281,93	15.372.822,25	86,37	14.316.581,85	80,43	1.056.240,40
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	3.558.327,33	2.395.618,61	67,32	1.938.319,51	54,47	457.299,10
Investimentos	904.000,00	3.558.327,33	2.395.618,61	67,32	1.938.319,51	54,47	457.299,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.272.000,00**	**39.176.859,26**	**35.120.781,44**	**89,65**	**33.607.241,94**	**85,78**	**1.513.539,50**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.536.000,00	11.562.120,78	9.829.466,90	27,99	8.728.569,20	25,97	1.100.897,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	8.209.114,78	7.139.726,59	20,33	6.487.630,35	19,30	652.096,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.317.000,00	3.353.006,00	2.689.740,31	7,66	2.240.938,85	6,67	448.801,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	13.298,36	0,04	13.298,36	0,04	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	1.483.507,22	4,22	1.483.507,22	4,41	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.536.000,00**	**11.562.120,78**	**11.326.272,48**	**32,25**	**10.225.374,78**	**30,43**	**1.100.897,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**25.736.000,00**	**27.614.738,48**	**23.794.508,96**	**67,75**	**23.381.867,16**	**69,57**	**412.641,80**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**19,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**5.524.083,04**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2016	1.479.548,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.479.548,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR**		
	Saldo Inicial	**CANCELADOS OU PRESCRITOS**	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	32.272.000,00	39.176.859,26	35.120.781,44	100,00	33.607.241,94	100,00	1.513.539,50

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.272.000,00**	**39.176.859,26**	**35.120.781,44**	**100,00**	**33.607.241,94**	**100,00**	**1.513.539,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 16h e 59m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D3B4E6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES REFERENTE MARÇO 2017

RELAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS POR CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA
MÊS DE REFERÊNCIA – MARÇO/2017

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
001	AdinelsonHegler	Eletricista	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
002	Adriana Apª. G. dos Santos	Auxiliar Administrativo II	40 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
003	Adriana Apª. Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura. - Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
004	Adriana de Fátima Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cult. - Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
005	Adriane Christine G. M. Pinto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cult. - Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
006	AlcioniEsclarski	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social (Afastada INSS)
007	Alencar Luiz de Freitas	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
008	Aline Bugs de Quadros	Téc. em Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde - Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
009	Aline Marceli Santana	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA "
010	Altair Marcondes	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação - Transporte Escolar
011	Altair Pereira Guimarães	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Meio Ambiente – Coleta Lixo Reciclável
012	Altevir Rodrigues Paes	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
013	Amilton dos Santos	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação - Transporte Escolar
014	Ana Lúcia Apª. Soares	Zelador	40 Horas	Deptº.de Saúde - Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
015	Ana Maria N. Leite	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
016	Ana Maria PolatoKampa	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Cadastro e Tributação
017	Ana Paula Cardoso Carneiro	Zelador	40 Horas	Deptº.de Saúde - Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
018	Andréa de Fátima dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
019	Ângela Apª. Nunes Correia	Professor (Padrão 1 – Admissão 02/05/2006)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cult. - Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki (Manhã)
020	Ângela Apª. Nunes Correia	Professor(Padrão 2 – Admissão 01/08/2016)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Creche " CASSINHA " (Tarde)
021	Aniele Andrade da Silva	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
022	Antonio Jorge Morgado	Aux. Administrativo (Assessor Executivo – Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Contabilidade – Paço Municipal
023	Antonio Marcos Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
024	Antonio Sérgio Spunar	Professor (Padrão 1 – Admissão 04/03/1991)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher (Manhã)
025	Antonio Sérgio Spunar	Professor (Padrão 2 – Admissão 10/02/2006)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher (Tarde)
026	Antonio Vilson Teixeira	Motorista I(Readaptado como Vigia por instrução do INSS)	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
027	Ariane Christine Garrett M. Pinto	Professor	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Creche " CASSINHA " (Turno Suplementar - Manhã) e Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher (Tarde)
028	Benedita do Nascimento de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
029	Carlos A. Garrett Nóbrega	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Assistência Social - Comitê Gestor Mun. Prog. Leite das Crianças(Ag. do Trabalhador)
030	Carlos Américo Morgado	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Saúde - Posto de Saúde
031	Carlos Humberto Gandin	Motorista I	40 Horas	Deptº. Rodoviário
032	Cassia Lizyane B. de Moraes	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
033	Cecília MinakoOsako	Farmacêutica	20 Horas	Deptº.de Saúde - Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
034	Christiane Josefa de A. Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Creche " CASSINHA "
035	CimaraApª. Ribas Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
036	Cíntia Ribas	Agente Social	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Prof. Antº. Tupy Pinheiro e Creche " CASSINHA "(Lic. Maternidade a partir de 19/11/2016)
037	Claudenice de Britto Antunes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
038	Claudir O. dos Anjos	Op. de Máq. Pesadas	40 Horas	Deptº. Rodoviário
039	Cleverson Barbosa de Melo	Motorista II	40 Horas	Deptº. Rodoviário

040	Cornélio Wenc	Escriturário II (Assessor Executivo – Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Contabilidade – Paço Municipal
041	Cristiana Maria P. Santos	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Recursos Humanos – Paço Municipal
042	Cristiane Ribeiro	Gari	40 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
043	Daiane Maria Ribas Santo	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – CRAS
044	Daluz da Apª. Rodrigues Paes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – Lar Vovó Luiza
045	Daniel de Jesus de Oliveira	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
046	Daniele de Fátima P. da Rosa	Telefonista	30 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
047	Danieli Cristina R. Paes	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura - Creche " CASSINHA "
048	Dioni José Spunar	Motorista II	40 Horas	Deptº. Rodoviário
049	Divonéia de Fátima Wendler	Tecnico em Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
050	DivoneteCovalski dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
051	Edemilson José S. Marcondes	Inspetor de Alunos	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
052	Edna Breda Delfrate	Professor (Turno Suplementar/Sup. Pedagógico)	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
053	Edna Parizzi	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
054	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
055	Eduardo Landarin Rodrigues	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Saúde - Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
056	Elaine Cristina M. Kaseker	Professor (Turno Suplementar/Sup. Pedagógico)	40 Horas	Deptº. Municipal de Educação e Cultura – DEMEC
057	Elisângela Carolina G. da Costa	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
058	Elizete Apª. Rodrigues	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
059	EloideBigatti Rodrigues	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cult. – Creche " CASSINHA "
060	Eunice de Andrade Graeff	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cult. – Creche " CASSINHA "
061	Ezequiel José Teixeira	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
062	Fabio Biscaia	Motorista II (Readaptado como Fiscal de Tributos por instrução do INSS)	40 Horas	Agência do Trabalhador
063	Franciele Bueno da R. Padilha	Zelador	40 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
064	Geovani da Rocha Gonçalves	Advogado	20 Horas	Deptº. Jurídico – Paço Municipal
065	Gilson Andrade Graeff	Marceneiro	40 Horas	Deptº. de Assistência Social – Centro de Apoio e Deptº.de Educ. e Cult. – Creche " CASSINHA "
066	Gisele de Lara	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
067	Gisele Ribas dos Anjos	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cult. – Creche " CASSINHA "
068	Giseli de Fátima Ganassoli	Fisioterapeuta	20 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
069	Gislaine Carvalho de Quadros	Nutricionista	40 Horas	Deptº. Municipal de Educação e Cultura – DEMEC e Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
070	Graciane Andréia Hoinaski	Assistente Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – CRAS
071	Hanelore de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – Centro de Apoio
072	Haydan de Freitas Osako	Médico	20 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
073	Isabel Pereira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
074	Ismênia MªSeverino	Zelador	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
075	Ivete Kaneske dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – Centro de Apoio
076	Ivone Terezinha S. Hoffmann	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
077	Janice de Britto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
078	Janilce A. da Silva Marcondes	Professor (Turno Suplementar/Sup. Pedagógico)	40 Horas	Deptº. Municipal de Educação e Cultura – DEMEC
079	Janira K. Machado	Enfermeiro	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
080	Jaqueline Apª. Talignani	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Afastada INSS
081	João Maria Rodrigues Paes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
082	João Rafael Melo	Téc.de Instal . Ap. de Informática	40 Horas	Deptº. Administrativo – Paço Municipal
083	João Rodrigo Melo	Motorista I	40 Horas	Deptº. Rodoviário
084	Joelma do Rocio Pinto	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Fomento Agropecuário e de Meio Ambiente
085	Joelma Rodrigues Paes da Nóbrega	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
086	José Brasílio S. Lino	Engenheiro Civil	20 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
087	Josélia Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – Centro de Apoio
088	José Ricardo K. Gonçalves	Contador II	40 Horas	Deptº.de Contabilidade – Paço Municipal
089	José Ricardo Leandri	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Ginásio de Esportes
090	José Roberto A. Cardozo	Gari	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
091	Josiane Graciela Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – Centro de Apoio
092	Josias Bach da Silva	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
093	Josué de Oliveira Ribas	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Meio Ambiente – Coleta Lixo Orgânico
094	Jucilda do Rocio R. de Assis	Recepcionista	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
095	Juliana Lopes Camargo	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
096	Karine de Mentzingen Gomes	Enfermeiro	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
097	Liriana Vieira dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA "
098	Luci Hrycay Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA "
099	Luciana Paula Vieira Barbosa	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
100	Luis Alípio Bach dos Santos	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
101	Luiz Carlos Chimiloski	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação (Roteiro Faculdade Ponta Grossa)
102	Luiz da Apª. Vieira Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
103	Luiz Fernando de Souza	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
104	Luiz Henrique R. Paes	Auxiliar Administrativo II	40 Horas	Deptº. Municipal de Educação e Cultura – DEMEC
105	Luiza Maria Ferreira	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA "
106	Luziane Maria Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº. de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
107	Marcela Vaz Kuhn Minardi	Farmacêutica	40 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
108	Marcelo de Paula	Motorista II	40 Horas	Deptº. Rodoviário
109	Marcelo Prado	Téc.de Instal . Ap. de Informática	40 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
110	Marcia de Fátima C. Ribas	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
111	MarcianePavlak de Lara	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
112	Márcia Guimarães	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA " (Manhã) e Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro (Tarde)
113	Márcia Ribeiro dos Reis	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
114	Marcos Aurélio Garrett Nóbrega	Aux. Administrativo I (Assessor Administrativo - Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Agência do Trabalhador
115	Marcos da Silva Pereira	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
116	Margarete de Fátima C. B. de Carvalho	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Recursos Humanos – Paço Municipal
117	Maria Cecília Lopes Ruppel	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
118	Maria da C. de Lima Bassani	Zelador	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – Lar Vovó Luiza
119	Maria do Rocio da S. dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
120	Maria Frcª. da Cruz de Assis	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"

121	Maria Júlia Ferreira B. Ramos	Zelador	40 Horas	Deptº. Administração – Paço Municipal
122	Maria Terezinha P. Mezzadri	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
123	Maria Zeli Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – Centro de Apoio
124	MarilianeDudziak	Professor(Turno Suplementar /Direção)	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
125	Marina Carlota Spunar	Professor (Turno Suplementar/Coordenação)	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
126	Marisa Carneiro de Paula	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
127	Maristela Guimarães	Téc. emAdministração (Tesoureira)	40 Horas	Deptº. Financeiro – Paço Municipal (Tesouraria)
128	Michele de Oliveira	Telefonista	40 Horas	Deptº. Administração – Paço Municipal(Lic. Maternidade a partir de 17/02/2017)
129	Miguel Spunar	Carpinteiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
130	Neli Apª. HildebrantKreitlow	Téc. emAdministração	40 Horas	Controle Interno
131	Neusa Ribatski	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
132	Ney José de Britto	Aux. Administrativo I (Assessor Administrativo - Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
133	NilseApª. P. do Nascimento	Inspetor de Alunos	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
134	Olga Franco Chimiloski	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
135	Osni Berton da Luz	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde – Roteiro da Saúde
136	Osny José de Paula	Mecânico	40 Horas	Deptº. Rodoviário
137	Paulo César Gandin	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº. Admnistração – Junta do Serviço Militar
138	Patrícia Morgado	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA "
139	Pedro Dorada	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde – Roteiro Saúde
140	Placídia Mª da Apª. Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social – CRAS
141	PricilaFicher	Educador Infantil (Direção)	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA "
142	Rafaela Janaína Sotoski	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
143	Reginaldo Braz Dorneles	Balseiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos – Balsa
144	Reginaldo Isaias M. Portela	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
145	Renato Neves	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
146	Ricardo Alfredo M. Portela	Motorista I	40 Horas	Deptº. Rodoviário
147	Riomar Bruno dos S. Ferreira	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Fomento Agropecuário e de Meio Ambiente/Detran
148	Rita do Carmo N. Teixeira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
149	RobersonAntº de B. Delabona	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação - Transporte Escolar
150	Rosana de Fátima Berton	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração (Rescisão de Contrato a Pedido a partir em 21/03/2017)
151	Rosângela Apª. Mello Ferreira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
152	Rosângela Cozlinskei	Aux. de Serviços Gerais (Assessor Executivo – Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
153	Rosely de PaulaSoares	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
154	Rosilda do Rocio G. Kandalski	Professor (Direção - Padrão 1 – 08/02/1999)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki (Manhã)
155	Rosilda do Rocio G. Kandalski	Professor (Direção - Padrão 2 – 10/02/2006)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki (Tarde)
156	Rosilda Ferreira S. Marcondes	Professor (Turno Suplementar)	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura –Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki(Manhã) e Creche " CASSINHA "(Tarde)
157	Salete de Fátima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
158	Salete Ferreira Soares	Telefonista	30 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
159	Samanta Woinarovicz	Psicóloga	40 Horas	Deptº. Municipal de Educação e Cultura -DEMEC
160	Samara Aline Ramos de Lima	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Contabilidade – Paço Municipal
161	Sandra da Silva Oliveira	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
162	Sandra do Rocio L. N. de Mello	Professor (Turno Suplementar)	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
163	SheylaMolkenthin	Assistente Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
164	Shirlei de Lara Pinto	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
165	Silene de Andrade Lara	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
166	Silmara Soares dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
167	Silvana Mello de Paula	Professor (Padrão 1 – 02/03/1987)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
168	Silvana Mello de Paula	Professor (Padrão 2 – 10/02/2006)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Mª. de Lourdes A. Heimbecher
169	Simone Apª Garrett	Zelador	40 Horas	Deptº. Administração
170	Simone do Rocio Chaves	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA "
171	Solange Ferreira	Professor (Turno Suplementar)	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Creche " CASSINHA " (Manhã) e Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki(Tarde)
172	Sonia Mª. de Lara Neto	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde – Hosp. e Mat. Mun. "MENINO JESUS"
173	Sonia Mariano de Freitas	Zelador	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
174	Sueli Apª. Chimiloski Pereira	Zelador	40 Horas	Deptº. Administração
175	Suely do Rocio de L. Neto de Mello	Professor	40 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
176	Tatiane dos Santos	Professor (Coordenação)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
177	Thayse Caroline dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
178	Terezinha de Jesus P. da Silva	Professor	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Benedita V. Iatzseki
179	Valdemar Valentin	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Saúde – Roteiro Saúde
180	Valmir José Ferreira	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Saúde – Roteiro Saúde
181	Vera Lúcia R. de Britto	Professor (Direção)	20 Horas	Deptº.de Educ. e Cultura – Esc. Munic. Prof. Antº. TupyPinheiro
182	Wilson de Carvalho Fagundes	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Educação - Transporte Escolar

Porto Amazonas, 31 de Março de 2.017.

MARGARETE DE FÁTIMA C. B. DE CARVALHO
Deptº. de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DOS CARGOS EXCLUSIVAMENTE EM COMISSÃO
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2017

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Andressa Apª. de Freitas	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
02	Ariete Garret Cury	Dir. do Deptº. de Educação e Cultura	40 Horas	Deptº. de Educação e Cultura - DEMEC

03	Aylton Polato	Dir. do Deptº. Rodoviário	40 Horas	Deptº. Rodoviário
04	Carla Franciane da Silva	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde – Posto de Saúde
05	Gilmar Schuhli	Dir. do Deptº. deAdminist. Financeira	40 Horas	Deptº. de Administração - Contabilidade
06	Gizele Apª. Tibes Siqueira	Assessor Jurídico	40 Horas	Gabinete do Prefeito
07	Jéssica Marcondes	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Educação e Cultura - Biblioteca
08	Juliana Ribatski	Chefe da Divisão Administrativa	40 Horas	Deptº. de Administração – Licitações
09	Kálita França Dias de Freitas	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
10	Leônidas Vinícius Schuhli	Dir. do Deptº. de Obras e Serviços Urbanos	40 Horas	Deptº. de Obras e Serviços Urbanos
11	Marcelo de Jesus Domingues	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
12	Marli Terezinha de P. Polato	Dir. do Deptº.deAssistência Social	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
13	Odair Dombroski da Trindade	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	40 Horas	Deptº. de Obras e Serviços Urbanos
14	Roberto Garrett Filho	Dir. do Deptº. Administrativo	40 Horas	Deptº. de Administração (Sala no Ginásio de Esportes)
15	Rogério Salgado	Chefe da Divisão de Obras	40 Horas	Deptº. de Obras e Serviços Urbanos
16	Thaís HornungSedlak	Dir. do Deptº. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde

Porto Amazonas, 31 de Março de 2017.

MARGARETE DE FÁTIMA C. B. DE CARVALHO
Deptº. de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE EMPREGADOSDE EMPREGO PÚBLICO – LEI Nº 743
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2017

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Alysson Luiz Berton	Aux. de Enfermagem - PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde (Rescisão de Contrato a Pedido em 27/03/2017)
02	Ana Carolina L. Marcondes	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
03	Ana Paula L. Havrechaki	Enfermeiro p/ PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
04	Bruna Apª Ribas Gonçalves	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
05	Cristiane de Paula	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde (Afastada INSS)
06	Dirlei de Lima	Aux. de Enfermagem - PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
07	Gabriele Teixeira	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
08	Jucimara Neves	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
09	Marcia Apª. Marcondes	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
10	Nataly de Jesus Pelinski	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
11	Priscilla Rayra K. deGoss	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
12	Raquel de Paula	At. Consult. Dent. - PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
13	Renata Ferrari	Enfermeiro p/ PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
14	Tatiane Ribas	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde
15	Vânia Oliviak Araújo	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde – Posto de Saúde

Porto Amazonas, 31 de Março de 2017.

MARGARETE DE FÁTIMA C. B. DE CARVALHO
Deptº. de Recursos Humanos

ELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2017

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Adriana Moraes Serena	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
02	Gilnei Kuhn	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
03	Helena Patrícia Peterlini	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
04	Neiva de Jesus dos S. Pelinski	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
05	Roberta Meireles Soares	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
06	Simone M. do Nasc. Moreira	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
07	Vivian Lima dos Santos	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social (Licença Maternidade)

Porto Amazonas, 31 de Março de 2017.

MARGARETE DE FÁTIMA C. B. DE CARVALHO
Deptº. de Recursos Humanos

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1180BD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 05.2016

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014".8401

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS – CIRES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CIRES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS								
RECEITAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	739.690,82	123.281,80	123.281,80	123.281,80	123.281,80	123.281,80	123.281,80	739.690,82
Subtotal das Receitas Correntes	**739.690,82**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**739.690,82**
Total das Receitas Correntes	**739.690,82**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**739.690,82**
TOTAL DAS RECEITAS	**739.690,82**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**739.690,82**
DESPESAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	555.000,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	555.000,00
Subtotal das Despesas Correntes	**555.000,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**555.000,00**
Total das Despesas Correntes	**555.000,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**92.500,00**	**555.000,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	184.690,82	30.781,80	30.781,80	30.781,80	30.781,80	30.781,80	30.781,80	184.690,82
Subtotal das Despesas de Capital	**184.690,82**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**184.690,82**
Total das Despesas de Capital	**184.690,82**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**30.781,80**	**184.690,82**
TOTAL DAS DESPESAS	**739.690,82**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**123.281,80**	**739.690,82**
RESULTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação com efeito retroativo do dia 1º de Janeiro de 2016.
Artigo5º - Fica convalidados todos os atos e desembolsos de recursos financeiros que tenham sido praticados pela autarquia no exercício de 2016.

Prado Ferreira- PR, 22 Dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:19E9DE19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – DE 02/01/2016 A 31/12/2016 – ANUAL EXERCÍCIO: 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES					
Rua Bahia, 450 – CEP: 86618-000					
CNPJ: 20.198.897/0001-17					
Anexo 14 – Balanço Patrimonial – De 02/01/2016 a 31/12/2016 – Anual Exercício: 2016					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	7.282,31	32.606,01	PASSIVO CIRCULANTE	10.600,00	10.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.282,31	32.606,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO	10.600,00	10.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.282,31	32.606,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO	10.600,00	10.500,00
ATIVO CIRCULANTE	**7.282,31**	**32.606,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.600,00**	**10.500,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	-3.317,69	22.106,01
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-25.423,70	8.642,01
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.106,01	13.464,00
			RESULTADO ACUMULADO	-3.317,69	22.106,01
TOTAL	**7.282,31**	**32.606,01**	**TOTAL**	**7.282,31**	**32.606,01**
ATIVO FINANCEIRO	**7.282,31**	**32.606,01**	PASSIVO FINANCEIRO	10.600,00	10.500,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	-3.317,69	22.106,01
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial	
Destinação de Recursos	**Superávit/Déficit Financeiro**
Ordinária	-3.317,69
Vinculada	0,00
TOTAL	-3.317,69

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN - 6º Edição). Caixa Equivalente de caixa contempla os valores equivalentes a recursos livres num montante de R$ 7.282,31. Obrigações processadas contempla o valor de R$ 8.100,00, referente RP 04/2016 e R$ 2.500,00, referente RP 12/2015. O Balanço apresentou déficit financeiro no valor de R$ 3.317,69, equivalente a diferente entre o Ativo Financeiro R$ 7.282,31 e Passivo Financeiro (obrigações) R$ 10.600,00.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:308B15BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.017

MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**					
Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
0091/2017	16.01.2017	Caixa Ecônomica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
0092/2017	16.01.2017	Caixa Ecônomica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
0095/2017	17.01.2017	Editora Central Ltda	510,00	3.3.90.39.90.00	510,00	Publicidade Legal
0097/2017	17.01.2017	Imprensa Nacional Pr	455,55	3.3.90.39.90.00	455,55	Publicidade Legal
0098/2017	17.01.2017	Imprensa Oficial Do Estado	312,00	3.3.90.39.90.00	312,00	Publicidade Legal
0118/2017	18.01.2017	Editora Central Ltda	357,00	3.3.90.39.90.00	357,00	Publicidade Legal
0121/2017	18.01.2017	Imprensa Nacional Pr	273,33	3.3.90.39.90.00	273,33	Publicidade Legal
0171/2017	25.01.2017	Editora Central Ltda	255,00	3.3.90.39.90.00	255,00	Publicidade Legal
0179/2017	25.01.2017	Imprensa Nacional Pr	242,96	3.3.90.39.90.00	242,96	Publicidade Legal
0173/2017	25.01.2017	Imprensa Oficial Do Estado	144,00	3.3.90.39.90.00	144,00	Publicidade Legal
0218/2017	30.01.2017	Imprensa Oficial Do Estado	48,00	3.3.90.39.90.00	48,00	Publicidade Legal
0398/2017	03.02.2017	Editora Central Ltda	255,00	3.3.90.39.90.00	255,00	Publicidade Legal
0399/2017	03.02.2017	Imprensa Nacional Pr	273,33	3.3.90.39.90.00	273,33	Publicidade Legal
0424/2017	08.02.2017	Editora Central Ltda	204,00	3.3.90.39.90.00	204,00	Publicidade Legal
0429/2017	08.02.2017	Imprensa Nacional Pr	242,96	3.3.90.39.90.00	242,96	Publicidade Legal
0428/2017	08.02.2017	Imprensa Oficial Do Estado	144,00	3.3.90.39.90.00	144,00	Publicidade Legal
0530/2017	17.02.2017	Editora Central Ltda	204,00	3.3.90.39.90.00	204,00	Publicidade Legal
0531/2017	17.02.2017	Imprensa Oficial Do Estado	144,00	3.3.90.39.90.00	144,00	Publicidade Legal
0555/2017	20.02.2017	Caixa Ecônomica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
0794/2017	03.03.2017	Imprensa Nacional Pr	495,60	3.3.90.39.90.00	495,60	Publicidade Legal
0906/2017	10.03.2017	Imprensa Nacional Pr	561,68	3.3.90.39.90.00	561,68	Publicidade Legal
1224/2017	30.03.2017	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**5.566,73**		**5.566,73**	

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Abril de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E7FA067B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 14/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA,COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁIOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, INCLUINDO VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
FAVORECIDO: SERRANA ENGENHARIALTDA
CNPJ Nº.: 83.073.536/0001-64

Rio Azul, 28 de abril de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 31/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIALTDA
CNPJ Nº.: 83.073.536/0001-64

VALOR: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 01/05/2017 à 30/04/2018.
ASSINATURA: 28/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto ou serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	1	41236	Serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica -referente a equipe de manutenção em campo, Conforme detalhamento do memorial descritivo .	N/A	UN	12,00	9.553,00	114.636,00
LOTE: 001	2	41237	Descarte de lâmpadas, com destinação final.	N/A	UN	600,00	1,53	918,00
LOTE: 001	3	41238	Instalação de chave magnética de I.P.	N/A	UN	40,00	30,29	1.211,60
LOTE: 001	4	41239	Instalação de luminária completa (lâmpada, reator, rele, base para ré e braço, conector, parafuso) em braço de ate 1m de comprimento ,incluindo todas as conexões.	N/A	UN	80,00	142,36	11.388,80
LOTE: 001	5	41240	Instalação de luminária completa(lâmpada, reator, rele, base para rele, braço, conector, parafuso...) em braço maior que 1m.de comprimento, incluindo todas as conexões.	N/A	UN	80,00	324,11	25.928,80
LOTE: 001	6	41241	Retirada de chave magnética de i.p.	N/A	UN	20,00	12,11	242,20
LOTE: 001	7	41242	Retirada de luminária completa(lâmpada, reator, rele, base de rele, braço, conector, parafuso). em braço ate 1 m.	N/A	UN	40,00	50,89	2.035,60
LOTE: 001	8	41243	Retirada de luminária completa(lâmpada, reator, rele, base para rele, braço, conector, parafuso..) em braço maior que 1m.	N/A	UN	40,00	123,59	4.943,60
LOTE: 001	9	41244	Arruela quadrada 38x3 mm, para parafuso m16.	ROMAGNOLE	UN	140,00	0,43	60,20
LOTE: 001	10	41245	Base para rele fotoelétrico	DREIK	UN	195,00	5,85	1.140,75
LOTE: 001	11	41246	Bocal porcelana e- 27.	DECORLUX	UN	20,00	3,10	62,00
LOTE: 001	12	41247	Bocal porcelana e-40.	DECORLUX	PÇ	20,00	9,44	188,80
LOTE: 001	13	41248	Braço de IP 25x1000 mm	ROMAGNOLE	PÇ	80,00	23,75	1.900,00
LOTE: 001	14	41249	Braço de IP 48x3000 mm, com sapata	ROMAGNOLE	PÇ	80,00	103,35	8.268,00
LOTE: 001	15	41250	Cabo cobre isolado pp 2x1,5 mm2	CORFIO	M	1.000,00	3,54	3.540,00
LOTE: 001	16	41251	Chave de ip, 1x50 a.	EXATRON	PÇ	20,00	331,61	6.632,20
LOTE: 001	17	41252	chave de ip. 2x30a.	EXATRON	PÇ	20,00	232,94	4.658,80
LOTE: 001	18	41253	cinta para poste 150 mm a 200mm.	ROMAGNOLE	PÇ	50,00	26,76	1.338,00
LOTE: 001	19	41254	cinta para poste ,210 mm a 300mm.	ROMAGNOLE	PÇ	50,00	34,11	1.705,50
LOTE: 001	20	41255	conector cunha, tipo A.	JOARP	PÇ	75,00	4,30	322,50
LOTE: 001	21	41256	conector cunha tipo B.	JOARP	PÇ	65,00	4,30	279,50
LOTE: 001	22	41257	conector cunha, tipo ll	JOARP	PÇ	65,00	3,37	219,05
LOTE: 001	23	41258	conector, cunha tipo lll.	JOARP	PÇ	70,00	2,17	151,90
LOTE: 001	24	41259	conector cunha, tipo lv.	JOARP	PÇ	40,00	2,17	86,80
LOTE: 001	25	41260	conector perfurante 10-95x 1,5-10 mm2.	INTELLI	PÇ	105,00	5,60	588,00
LOTE: 001	26	41261	fita isolante, rolo de 20 metros.	3M	PÇ	40,00	5,25	210,00
LOTE: 001	27	41262	Lâmpada vapor de sódio, 70 w/ 220v, padrão Copel.	OSRAM	PÇ	150,00	21,70	3.255,00
LOTE: 001	28	41263	Lâmpada vapor de sódio, 150 w/ 220v. padrão Copel.	OSRAM	PÇ	150,00	36,01	5.401,50
LOTE: 001	29	41264	Lâmpada vapor de sódio, 250w/220, padrão Copel.	OSRAM	PÇ	250,00	42,50	10.625,00
LOTE: 001	30	41265	Lâmpada vapor de sódio, 400 w/220 v, padrão Copel.	OSRAM	PÇ	100,00	45,48	4.548,00
LOTE: 001	31	41266	Luminária fechada, para lâmpada até 400w.	OLIVO	PÇ	65,00	122,67	7.973,55
LOTE: 001	32	41267	Luminária, para lâmpada 70w.	OLIVO	PÇ	65,00	95,91	6.234,15
LOTE: 001	33	41268	luminária led cob (chip on board), 50w,fluxo luminoso 6.000 m ,grau d e de proteção no mínimo ip 67 , proteção contra surtos maior que 5kv. vida util 50,000 horas. garantia mínima de 5 anos.	OPTIMUS	PÇ	40,00	1.986,23	79.449,20
LOTE: 001	34	41269	luminaire led cob (chip on board). 100w, fluxo luminoso 12,000 m, grau de proteção no mínimo ip 67 , proteção contra surtos maior que 5 kv. vida util 50,000 horas .garantia mínima de 5 anos.	OPTIMUS	PÇ	40,00	2.388,11	95.524,40
LOTE: 001	35	41270	parafuso cabeça abaulada 16x45 mm, com porca.	ROMAGNOLE	PÇ	50,00	3,20	160,00
LOTE: 001	36	41271	parafuso cabeça abaulada 16x70 mm. com porca	ROMAGNOLE	PÇ	50,00	3,73	186,50
LOTE: 001	37	41272	Parafuso cabeça quadrada 16x 200mm, com porca	ROMAGNOLE	PÇ	70,00	4,74	331,80
LOTE: 001	38	41273	Parafuso cabeça quadrada 16x250 mm, com porca	ROMAGNOLE	PÇ	70,00	5,54	387,80
LOTE: 001	39	41274	reator para uso externo com base para rele para lâmpada vapor sódio 70 w, /220v afp. baixa perda padrão/ Copel.	ALMIRANTE	PÇ	35,00	110,80	3.878,00
LOTE: 001	40	41275	reator para uso externo com base para rele para lâmpada vapor sódio 150w/220v afp, baixa perda padrão Copel.	ALMIRANTE	PÇ	45,00	120,30	5.413,50
LOTE: 001	41	41276	reator para uso externo com base para rele para lâmpada vapor sódio 250w/220v afp, baixa perda padrão Copel.	ALMIRANTE	PÇ	60,00	130,83	7.849,80
LOTE: 001	42	41277	reator para uso externo com base para rele para lâmpada vapor de sódio 400w/220v afp, baixa perda padrão copel.	ALMIRANTE	PÇ	10,00	166,48	1.664,80
LOTE: 001	43	41278	reator para uso interno com base para rele para lâmpada vapor de sódio 250w/220v afp, baixa perda padrão Copel.	ALMIRANTE	PÇ	10,00	81,65	816,50
LOTE: 001	44	41279	reator para uso interno com base para rele para lâmpada vapor de sódio 400w/220 v afp, baixa perda padrão Copel.	ALMIRANTE	PÇ	10,00	109,19	1.091,90
LOTE: 001	45	41280	rele fotoelétrico, nf, 5a.	EXATRON	PÇ	800,00	28,19	22.552,00
TOTAL								450.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9470A143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	460	h	Serviços de serralheria	28,0500	CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME
2	1	2.700	h	Serviços de pedreiro	19,7700	CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME
2	2	2.700	h	Serviços de servente de pedreiro	13,5500	CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME

Rio Negro, 25 de abril de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:24689B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 013/2017

Ref. Pregão Presencial nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, nº 323, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-157, fone nº 43-3256-1372, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.468.509/0001-80, representada pela Sra. **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, residente na Rua Santa Catarina, nº 323 - Fundos, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 e do CPF nº 658.503.279-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto a **contratação prestação de serviços de capacitação em manicure**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 015/2017, devidamente homologado pelo Município em 04/04/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	12	43160	Instrutor de aulas práticas e teóricas de manicure: - assepsia e higiene das mãos e pés, cuidados específicos com o idoso e diabético, técnicas de esterilização e higienização do ambiente de trabalho, formas de atendimento ao cliente, postura profissional, técnicas de esmaltações diversas, manicure passo a passo e pedicure passo a passo	1.180,00	14.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos provenientes do contratado deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Contrato o valor total estimado de R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste Contrato.
A Contratada deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente Contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria Competente.
3. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12h00min as 18h00min horas.
4. A Contratada deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.
7. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade das aulas ministradas pelo prazo estabelecido em edital, obrigando-se a refazer o serviço no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. Os serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Contrato. A existência dos preços contratados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do contrato a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por ministrar novamente o mesmo, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente utilize um item nas aulas o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do Contrato;

– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, o qual será contado a partir da homologação e o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NO CONTRATO

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 – Para o pagamento do objeto deste edital serão utilizadas as seguintes fontes de recurso: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – fundo municipal de assistência social; 082440010.2.58.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente Contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

_____
SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG:3.731.536-2/SSP-PR

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
RG:3.437.693-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4EC5E9B4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.252.717,74	1.412.973,93	1.261.654,14	1.106.013,43	1.462.330,30	1.321.652,42	1.266.425,62	1.426.418,22	1.072.284,04	1.285.759,25	1.748.851,16	2.754.575,29	17.371.655,54	17.727.779,64
Receita Tributária	26.858,05	7.466,46	16.345,67	6.310,53	57.931,03	6.208,75	9.152,27	109.371,10	29.835,31	12.285,31	19.471,95	89.879,64	391.116,07	380.788,00
IPTU	324,00	126,16	0,00	29,10	0,00	54,29	0,00	877,30	6.340,81	1.523,68	401,31	578,09	10.254,74	29.388,00
ISS	17.956,96	3.570,59	3.739,23	4.235,47	10.084,18	4.243,46	7.606,69	4.526,61	4.321,95	8.525,28	7.267,46	8.126,76	84.204,64	59.149,00
ITBI	4.588,12	86,86	5.665,02	600,00	45.040,82	164,58	0,00	1.400,00	15.280,00	500,00	9.865,00	200,00	83.390,40	126.677,00
IRRF	952,51	837,36	881,46	0,00	2.170,57	1.289,11	1.289,11	102.072,52	1.289,11	1.289,11	1.388,60	80.446,77	193.906,23	139.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.036,46	2.845,49	6.059,96	1.445,96	635,46	457,31	256,47	494,67	2.603,44	447,24	549,58	528,02	19.360,06	26.574,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.737,55	15,65	14,27	3.356,73	60.697,33	9.224,91	126.404,09	218.450,53	43.212,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,50	3.511,50	0,00
Transferências Correntes	1.226.267,69	1.405.507,47	1.245.451,27	1.099.906,90	1.404.009,27	1.295.200,12	1.257.257,70	1.317.032,85	1.039.092,00	1.212.776,61	1.720.154,30	2.536.880,06	16.759.536,24	17.286.094,33
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.312,11	1.042.350,54	1.281.766,74	8.372.756,07	8.589.376,74
Cota-Parte do ICMS	224.319,83	242.111,43	330.026,83	217.802,48	310.691,37	247.257,74	216.581,08	274.128,97	241.349,34	249.761,74	309.311,71	276.873,05	3.140.215,57	3.096.875,40
Cota-Parte do IPVA	46.254,80	30.664,36	31.257,75	8.090,09	11.471,21	3.976,91	7.014,41	5.912,83	2.923,85	3.966,09	3.345,36	6.138,80	161.016,46	120.000,00
Cota-Parte do ITR	4.306,62	674,37	3.326,04	825,05	182,96	1.555,26	1.093,02	980,39	7.965,90	103.895,10	13.166,12	7.757,76	145.728,59	150.000,00
Transferências LC 87/1996	1.981,25	1.981,25	1.981,25	0,00	1.981,11	1.981,11	1.981,11	1.981,11	1.981,11	3.962,22	1.981,11	1.981,11	23.773,74	25.000,00
Transferências LC 61/1989	4.586,27	3.452,80	3.371,04	3.458,97	3.927,95	2.337,30	3.175,73	3.209,06	3.514,10	3.714,24	3.881,68	4.129,70	42.758,84	53.183,00
Transferências do FUNDEB	205.735,22	205.188,35	232.751,15	156.658,96	183.539,88	188.031,28	139.985,46	190.642,65	151.160,32	150.162,09	218.635,14	217.507,84	2.239.998,34	2.403.539,00
Outras Transferências Correntes	90.903,25	110.006,69	149.860,61	127.146,92	113.076,74	206.366,25	420.741,01	261.422,65	159.553,79	126.003,02	127.482,64	740.725,06	2.633.288,63	2.848.120,19
Outras Receitas Correntes	-408,00	0,00	-142,80	-204,00	0,00	-204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-958,80	3.500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.925,78	218.062,41	172.567,85	163.220,17	221.478,50	180.160,47	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	2.442.477,20	2.192.236,70
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.925,78	218.062,41	172.567,85	163.220,17	221.478,50	180.160,47	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	2.442.477,20	2.192.236,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.066.791,96	1.194.911,52	1.089.086,29	942.793,26	1.240.851,80	1.141.491,95	1.127.119,45	1.253.424,77	926.608,52	1.098.437,08	1.474.043,90	2.373.617,84	14.929.178,34	15.535.542,94

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
PR-037300/O-5

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E33F52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1 / 2.016 A 12 / 2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													**Total**	**Previsão**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.171.569,93	18.082.173,29	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	19.053.512,33	26.110.563,51	222.371.459,18	215.551.439,69
Receita Tributária	1.484.154,45	1.918.682,26	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	30.180.680,95	32.917.000,00
IPTU	268.532,84	251.924,27	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	114.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	6.910.969,04	7.500.000,00
ISS	371.131,23	506.211,58	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	7.275.937,50	8.550.000,00
ITBI	148.369,07	218.019,43	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	2.667.632,19	4.020.000,00
IRRF	28.480,49	350.213,61	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	5.076.597,99	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	667.640,82	592.313,37	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	8.249.544,23	9.047.000,00
Receita de Contribuições	342.500,19	736.587,37	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	499.077,88	1.009.654,57	10.490.579,80	3.500.000,00
Receita Patrimonial	2.115.565,31	1.649.725,34	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	11.4.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	210.387,28	2.179.594,56	19.671.173,09	18.367.787,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	14.212.080,89	13.566.879,07	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	159.848.728,32	160.261.652,34
Cota-Parte do FPM	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	44.539.818,37	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.340.912,13	3.611.373.14	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	46.834.623,43	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.285.137,18	1.317.098,09	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	7.462.102,06	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	188,48	1.885,77	924,47	943,96	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	35.827,66	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,47	29.550,47	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	354.606,54	0,00
Transferências LC 61/1989	68.128,25	52.154,76	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	644.724,67	820.000,00
Transferências do FUNDEB	3.542.790,63	3.544.727,07	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	38.683.628,10	39.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.488.411,31	682.472,62	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	21.293.397,49	18.891.652,34
Outras Receitas Correntes	17.269,09	210.299,25	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	300.936,51	705.731,57	2.180.297,02	305.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.751.250,90	3.755.571,45	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	2.091.884,91	4.712.098,74	42.395.498,73	20.474.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de	1.915.075,20	1.887.635,69	3.062.986,66	2.200.599,73	1.640.311,25	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	0,00	2.462.749,38	22.419.588,52	0,00

Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	1.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.836.175,70	1.867.935,76	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	19.974.339,23	20.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.420.319,03**	**14.326.601,84**	**16.043.611,25**	**14.785.950,97**	**15.424.550,32**	**13.667.271,06**	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.961.627,42**	**21.398.464,77**	**179.975.960,45**	**195.077.439,69**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5055C589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federaln.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º.Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/04/2017.

Art. 4º.Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 20 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 20/04/2017 até 21/04/2017													Exercício de 2017
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
23	Decreto 000056/17	000038/16	Suplementar	20/04/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	259	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Púb	000000- Titulos a classificar
23	Decreto 000056/17	000038/16	Suplementar	20/04/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	264	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Púb	000000- Titulos a classificar
Total da entidade:													10.000,00

RESUMO			
Suplementar:	5.000,00	Adicionar anulação de dotação:	5.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	5.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,0

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:44A9752F

